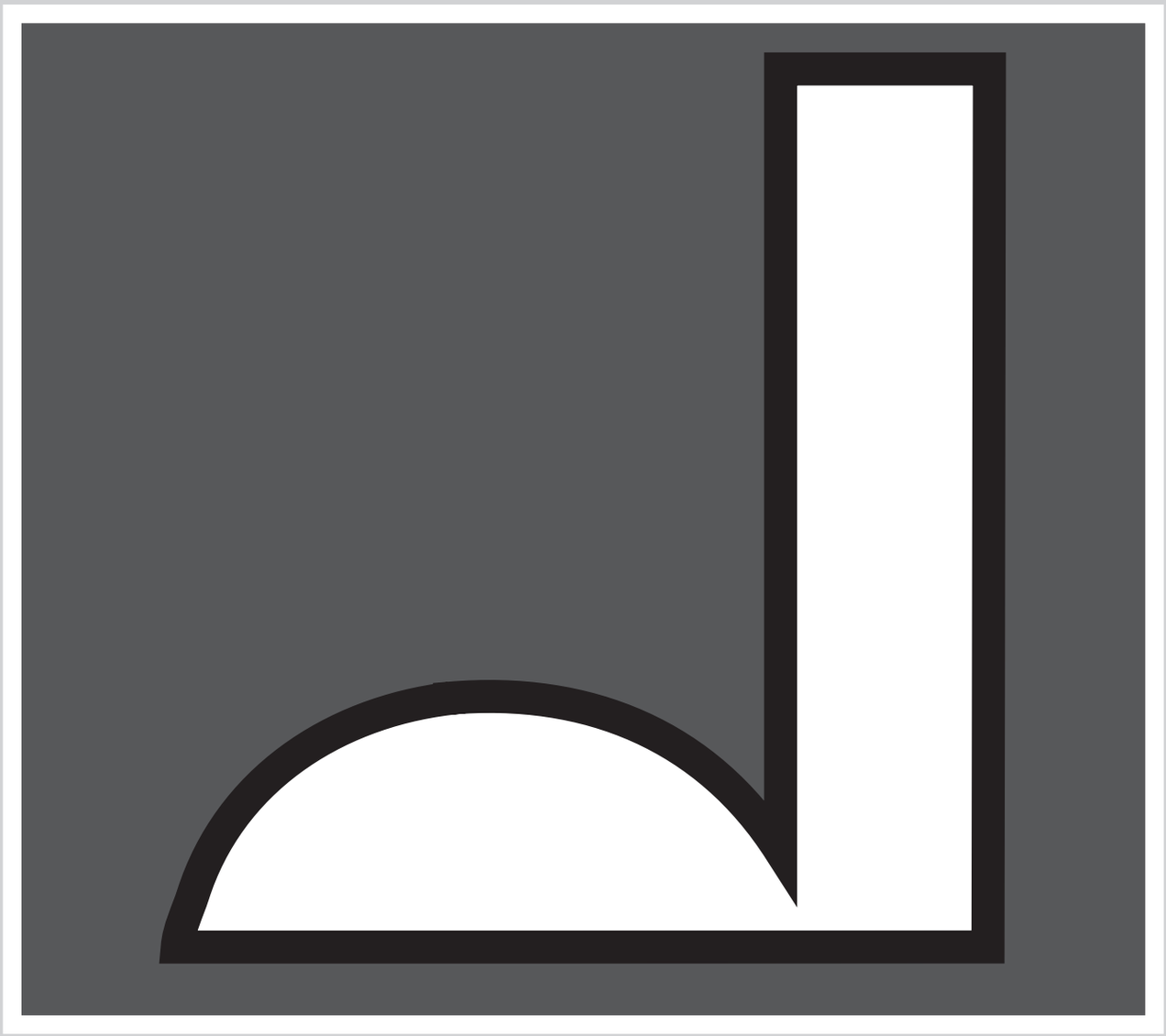
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**ANO LXVIII – Nº 135 – SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2013 – BRASÍLIA-DF**

## MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
**1º VICE-PRESIDENTE**
Jorge Viana - (PT-AC)
**2º VICE-PRESIDENTE**
Romero Jucá - (PMDB-RR)
**1º SECRETÁRIO**
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
**2ª SECRETÁRIA**
Angela Portela - (PT-RR)
**3º SECRETÁRIO**
Ciro Nogueira - (PP-PI)
**4º SECRETÁRIO**
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
**1º** - Magno Malta - (PR-ES)
**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)
**3º** - João Durval - (PDT-BA)
**4º** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

**As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

## LIDERANÇAS

**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28**

**Líder**
**Eunício Oliveira - Bloco** (62,70)

**.....**

**Líder do PMDB - 20**

**Eunício Oliveira** (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

**Líder do PP - 5**

**Francisco Dornelles** (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

**Líder do PSD - 2**

**Sérgio Petecão** (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

**Líder do PV - 1**

**Paulo Davim** (75)

**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14**

**Líder**
**Gim - Bloco** (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

**.....**

**Líder do PTB - 6**

**Gim** (56,58,59)

**Líder do PR - 6**

**Alfredo Nascimento** (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

**Líder do PSC - 1**

**Eduardo Amorim** (17,47,48,72)

**Líder do PRB - 1**

**Eduardo Lopes** (37,45,63,100,109)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24**

**Líder**
**Wellington Dias - Bloco** (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

**.....**

**Líder do PT - 12**

**Wellington Dias** (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

**Líder do PDT - 5**

**Acir Gurgacz** (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

**Líder do PSB - 4**

**Rodrigo Rollemberg** (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

**Líder do PCdoB - 2**

**Inácio Arruda** (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

**Líder do PSOL - 1**

**Randolfe Rodrigues** (18,76)

**Governo**

**Líder**
**Eduardo Braga - Governo** (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15**

**Líder**
**Mário Couto - Bloco** (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

**.....**

**Líder do PSDB - 11**

**Aloysio Nunes Ferreira** (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

**Líder do DEM - 4**

**José Agripino** (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

**As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**


## EXPEDIENTE

**Doris Marize Romariz Peixoto**
Diretora-Geral do Senado Federal
**Florian Augusto Coutinho Madruga**
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
**José Farias Maranhão**
Coordenador Industrial

**Claudia Lyra Nascimento**
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
**Rogério de Castro Pastori**
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
**Zuleide Spinola Costa da Cunha**
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

**Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)**

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS**
1.1 – RESOLUÇÃO
Nº 41/2013 ..... 588030
**2 – ATA DA 142ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 29 DE AGOSTO DE 2013** ..... 58032
2.1 – ABERTURA ..... 58032
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada a debater a reforma política. ..... 58032
**2.2.1 – Fala da Presidência** (Senador Renan Calheiros) ..... 58032
**2.2.2 – Fala da Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral** ..... 58033
**2.2.3 – Oradores**
Senador Eduardo Suplicy ..... 58039
Srª Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral ..... 58040
Senador Romero Jucá ..... 58041
Srª Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral ..... 58044
Senadora Vanessa Grazziotin ..... 58047
Senador Walter Pinheiro ..... 58048
**2.2.4 – Fala da Presidência** (Senador Renan Calheiros) ..... 58049
Aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da indicação do Sr. Rodrigo Janot para ocupar o cargo de Procurador-Geral da República. ..... 58049
**2.2.5 – Oradores (continuação)**
Senador Sérgio Souza ..... 58049
Srª Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral ..... 58051
2.3 – ENCERRAMENTO ..... 58054
**3 – ATA DA 143ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2013** ..... 58055
3.1 – ABERTURA ..... 58055
3.2 – EXPEDIENTE ..... 58055
**3.2.1 – Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados**
Substitutivo da Câmara à Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2000 (nº 565/2006, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica*. Considerado proposta nova e numerado como Proposta de Emenda à Constituição nº 22-A/2000 ..... 58057
**3.2.2 – Discursos do Expediente**
SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Indignação pela decisão da Câmara dos Deputados de manter o mandato do Deputado Federal Natan Donadon, condenado pelo STF; e outro assunto. . 58069
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Indignação com a decisão da Câmara dos Deputados de manter o mandato do Deputado Federal Natan Donadon, condenado pelo STF; e defesa de proposições legislativas que determinam o voto aberto e a perda automática de mandato no caso de condenação transitada em julgado. ..... 58072
SENADOR *CASILDO MALDANER* – Reflexão sobre questões referentes à reforma política. ..... 58073
SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Lamento pela Câmara dos Deputados ter mantido o mandato do Deputado Federal Natan Donadon; e outros assuntos. ..... 58076
SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Defesa de maior rigor na fiscalização dos recursos destinados à construção do Hospital das Clínicas de Roraima; e outro assunto. ..... 58079
SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Considerações acerca do posicionamento da Presidente do TSE, Ministra Cármen Lúcia, sobre alguns temas relacionados às reformas política e eleitoral; e outro assunto. ..... 58082
SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Indignação com a manutenção do mandato do Deputado Natan Donadon, condenado por sentença criminal transitada em julgado. ..... 58089
SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Lamento pela decisão da Câmara dos Deputados de manter o mandato do Deputado Federal Natan Donadon; e outros assuntos. ..... 58091

SENADORA *LÚCIA VÂNIA*, como Líder – Defesa da criação de um plano de desenvolvimento para a região Centro-Oeste. ..... 58094

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Lamento pelo baixo *quorum* na sessão destinada a decidir sobre a cassação do mandato do Deputado Federal Natan Donadon; e outro assunto. ..... 58095

**3.2.3 – Ofício do Ministro de Estado das Comunicações**

Nº 84/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 631/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. ..... 58096

**3.2.4 – Parecer**

Nº 953/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 82/2013..... 58096

**3.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 182/2013 (nº 1.818/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bujaru, Estado do Pará*..... 58103

Projeto de Decreto Legislativo nº 183/2013 (nº 164/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas*..... 58106

Projeto de Decreto Legislativo nº 184/2013 (nº 686/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional Cultural e Assistencial de Pinheiro – Fecap para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.* ..... 58110

Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2013 (nº 735/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.* ..... 58113

Projeto de Decreto Legislativo nº 186/2013 (nº 737/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Cabrália Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia*..... 58117

Projeto de Decreto Legislativo nº 187/2013 (nº 775/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.* ..... 58120

Projeto de Decreto Legislativo nº 188/2013 (nº 845/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jutaí, Estado do Amazonas.*..... 58123

Projeto de Decreto Legislativo nº 189/2013 (nº 851/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – Acocinja a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso.*..... 58127

Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2013 (nº 860/2013, na Câmara dos Deputados), que a*prova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.*..... 58131

Projeto de Decreto Legislativo nº 191/2013 (nº 869/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araranguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina*..... 58135

Projeto de Decreto Legislativo nº 192/2013 (nº 876/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão de Mampituba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul.* ..... 58138

Projeto de Decreto Legislativo nº 193/2013 (nº 877/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação Rádio Comunitária Água Limpa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Limpa, Estado de Goiás.* ..... 58142

Projeto de Decreto Legislativo nº 194/2013 (nº 883/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itarema, Estado do Ceará.*..... 58145

Projeto de Decreto Legislativo nº 195/2013 (nº 893/2013, na Câmara dos Deputados), que a*prova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.*..... 58149

Projeto de Decreto Legislativo nº 196/2013 (nº 897/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Banzaê, Estado da Bahia*..... 58153

Projeto de Decreto Legislativo nº 197/2013 (nº 900/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação Rádio Comunitária Pinheira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina*..... 58157

Projeto de Decreto Legislativo nº 198/2013 (nº 904/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirão, Estado de Goiás.*..... 58161

**3.2.6 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 182 a 198/2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* ..... 58165

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 47, 63, 72, 76, 90, 95, 107, 109, 113 e 117/2013. ..... 58165

3.3 – ORDEM DO DIA ..... 58165

**3.3.1 – Fala da Presidência** (Senador Renan Calheiros)

Sobre a decisão, ontem, da Câmara dos Deputados, de não cassação do mandato do Deputado Federal Natan Donadon..... 58165

**3.3.2 – Item 1**

Projeto de Lei de Conversão nº 20/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 613/2013), que *institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências*. **Aprovado, com rejeição do art. 1º, § 4º, II,** após **Requerimento nº 980/2013**, de destaque para votação em separado, tendo usado da palavra os Senadores Walter Pinheiro (Relator), Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, José Agripino, Waldemir Moka, Lúcia Vânia e Ana Amélia (Prejudicada a Medida Provisória nº 613/ 2013). ..... 58168

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2013 **(Parecer nº 954/ 2013-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 58173

**3.3.3 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública*. **Usam da palavra os Senadores Eduardo Braga (Relator), Vanessa Grazziotin, José Agripino, Sérgio Souza, João Capiberibe, Rodrigo Rollemberg e Randolfe Rodrigues na primeira sessão de discussão em primeiro turno.** ..... 58180

**3.3.4 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei do Senado nº 293/2013, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio*. **Aprovado, em 1º e 2º turnos.**..... 58186

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293/2013 **(Parecer nº 955/2013-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ..... 58187

**3.3.5 – Item 13 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei do Senado nº 294/2013, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor*. **Aprovado, em 1º e 2º turnos.** ..... 58188

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 294/2013 **(Parecer nº 956/2013-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ..... 58189

**3.3.6 – Item 14 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei do Senado nº 295/2013, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica em geral*. **Aprovado, em 1º e 2º turnos.** ..... 58190

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 295/2013 **(Parecer nº 957/2013-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ..... 58191

**3.3.7 – Item 15 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei do Senado nº 296/2013, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher*. **Aprovado, em 1º e 2º turnos.** ..... 58192

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296/2013 **(Parecer nº 958/2013-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ..... 58193

**3.3.8 – Item 17 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei do Senado nº 298/2013, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências*. **Retirado da pauta, nos termos do Requerimento nº 981/2013, lido e aprovado nesta oportunidade, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.** ..... 58196

**3.3.9 – Item 16 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei do Senado nº 297/2013-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social*. **Retirado da pauta, nos termos do Requerimento nº 982/2013, lido e aprovado nesta oportunidade, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.** ..... 58196

**3.3.10 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei do Senado nº 292/2013, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil, que *altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio*. **Retirado da pauta, nos termos do Requerimento nº 983/2013, lido e aprovado nesta oportunidade, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.** ..... 58197

**3.3.11 – Leitura de requerimento**

Nº 984/2013, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 2 a 6 de setembro próximo. **Aprovado.** ..... 58198

**3.3.12 – Ordem do Dia (continuação)**

**3.3.13 – Item 18 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Resolução nº 22/2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que *altera a Resolução do Senado Federal n° 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar*. **Aprovado, com a Emenda nº 1-CCJ.**..... 58198

Redação final do Projeto de Resolução nº 22/2013 **(Parecer nº 959/2013-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 58199

**3.3.14 – Mensagens da Presidente da República**

Nº 83/2013 (nº 357/2013, na origem), solicitando a retirada da Mensagem nº 73/2013. **Aprovada**. 58201

Nº 76/2013-CN (nº 358/2013, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 9/2013-CN, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(vide item 6.1)**..... 58202

**3.3.15 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária**..... 58202

3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**3.4.1 – Discursos**

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Congratulações ao Governo Federal pelos investimentos em armazenagem para a produção agrícola..... 58204

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Registro do transcurso do 42º aniversário da Emater de Rondônia; e outro assunto. ..... 58207

**3.4.2 – Leitura de requerimentos**

Nº 985/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União..... 58210

Nº 986/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República..... 58211

Nº 987/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. ..... 58213

Nº 988/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. ..... 58214

Nº 989/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência Social. ..... 58216

Nº 990/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. ..... 58218

Nº 991/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. ..... 58220

Nº 992/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. ..... 58223

Nº 993/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ... 58225

Nº 994/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. ..... 58227

Nº 995/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. ..... 58229

Nº 996/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Indústria e Comércio Exterior. ..... 58231

Nº 997/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. ..... 58236

Nº 998/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Indústria e Comércio. ..... 58238

Nº 999/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado-Chefe da Controladoria Geral da União. ..... 58241

Nº 1.000/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. ..... 58243

Nº 1.001/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional. ..... 58244

Nº 1.002/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades. ..... 58246

Nº 1.003/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência República. ..... 58248

Nº 1.004/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República. ..... 58250

Nº 1.005/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação. ..... 58252

Nº 1.006/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. ..... 58254

Nº 1.007/2013, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Válter Gomes Pinto..... 58256

Nº 1.008/2013, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente. ..... 58257

Nº 1.009/2013, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplausos a Srª Rafaela Lopes Silva. ..... 58260

Nº 1.010/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 30 do corrente. ..... 58262

Nº 1.011/2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 9 de setembro próximo. ..... 58267

Nº 1.012/2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 9 de setembro próximo. . 58270

**3.4.3 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 348/2013, de autoria do Senador José Agripino, que *institui o Dia Nacional da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil*..... 58273

Projeto de Resolução nº 67/2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando os §§ 3º e 4º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento quadrimestral do Secretário do Tesouro Nacional (STN) à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, a fim de expor e discutir a execução e os fundamentos da política fiscal.*..... 58277

**3.4.4 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 67/2013. ..... 58277

**3.4.5 – Comunicações**

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição e indicação de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 619/2013 **(Ofício nº 259/2013).** *Designação do Senador Romero Jucá, como titular, e do Senador Casildo Maldaner, como suplente, para comporem a referida Comissão*..... 58277

Do Senador Paulo Davim, da impossibilidade da participação de S. Exª nas Reuniões do Parlatino, realizadas no período de 28 a 30 do corrente **(Ofício nº 51/2013)**..... 58278

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição e indicação de membros para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos **(Ofício nº 258/2013).** *Designação do Senador Roberto Requião, como titular, e do Senador Eunício Oliveira, como suplente, para comporem a referida Comissão.* ..... 58278

Do Senador Humberto Costa, encaminhando relatório de viagem realizada para comparecer à missão oficial objeto do Requerimento nº 878/2013, no período de 8 a 11 do corrente **(Ofício nº 327/2013)**. ..... 58278

Da Senadora Ana Amélia, encaminhando relatório de viagem realizada para comparecer à missão oficial objeto do Requerimento nº 830/2013, em 15 do corrente **(Ofício nº 1.504/2013)**. ..... 58279

Das Lideranças do PT e do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill **(Ofícios nºs 33 e 256/2013).** *Designação dos Senadores Paulo Paim e Luiz Henrique para comporem o referido Conselho.* ..... 58279

**3.4.6 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 330/2011 **(Ofício nº 202/2013-CRA)**. ..... 58279

Recebimento do relatório relativo ao cumprimento dos limites e parâmetros da Parceria Público-Privada, do Governo do Estado de São Paulo **(Ofício "S" nº 35/2013; 392/2013, na origem). ...** 58280

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 63/2013..... 58399

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nºs 359/2012 (prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 364/2012)..... 58399

**3.4.7 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Destaque para o avanço tecnológico como fator propulsor do aumento da produtividade agropecuária brasileira.... 58399

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Satisfação com a aprovação de projetos de lei decorrentes do Relatório Final da CPMI da Violência contra a Mulher..... 58400

3.5 – ENCERRAMENTO..... 58401

**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 29.8.2013**..... 58402

**5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO**

5.1 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 620/2013..... 58402

**6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

6.1 – MENSAGEM Nº 76, DE 2013-CN

Encaminhando o Projeto de Lei nº 9/2013-CN, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014.*

**SENADO FEDERAL**

**7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação ..... 58403

Bancadas dos Partidos ..... 58404

Por ordem alfabética ..... 58405

**8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**..... 58406

**9 – LIDERANÇAS** ..... 58407

**10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**..... 58411

**11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**..... 58413

**12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 58428

CAS – Comissão de Assuntos Sociais ..... 58436

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ..... 58440

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ..... 58447

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 58453

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 58463

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ..... 58471

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura ..... 58480

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 58488

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 58495

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ..... 58499

CSF – Comissão Senado do Futuro..... 58503

**13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) ..... 58504

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 58505

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) ..... 58506

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)..... 58507

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) ..... 58507

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 58508

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 58510

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 58512

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) ..... 58514

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 58516

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 58518

**CONGRESSO NACIONAL**

**14 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) ..... 58520

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 58525

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 58527

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) ..... 58528

Comissões Mistas Especiais ..... 58529

**15 – CONSELHOS E ÓRGÃO**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) ..... 58533

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) ..... 58534

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) ..... 58535

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 383. Na apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que será lida em plenário e encaminhada à comissão competente, deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de:

**a)** *curriculum vitae,* no qual constem:

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

2. a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

**b)** no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado:

1. quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

2. quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

3. de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

5. quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

**c)** argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade;

**d)** no caso dos indicados na forma do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, relatórios produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores contendo:

1. informações sobre o Estado ou organização internacional para o qual o candidato foi indicado;

2. relação dos tratados e acordos assinados com o respectivo Estado ou organização internacional, bem como dos contratos de empréstimos e financiamentos oficiais concedidos pelo Brasil, incluindo os atos referentes a perdão ou renegociação de dívidas e a renúncia fiscal, diferenciando entre atos em vigor e atos ainda sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal;

II – o exame das indicações feitas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal seguirá as seguintes etapas:

**a)** o relator apresentará o relatório à comissão, com recomendações, se for o caso, para que sejam apresentadas informações adicionais;

**b)** será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da comissão e divulgado o relatório por meio do portal do Senado Federal;

**c)** o portal do Senado Federal possibilitará à sociedade encaminhar informações sobre o indicado ou perguntas a ele dirigidas, que serão submetidas ao exame do relator com vistas ao seu aproveitamento, inclusive quanto à necessidade de realização de audiência pública em face das informações e indagações recebidas;

**d)** o relator poderá discutir com os membros da comissão o conteúdo das questões que serão formuladas ao indicado;

**e)** a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

**f)** o relatório será votado;

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV), aplicando-se o procedimento descrito no inciso II deste artigo, no que couber;

.....

§ 1º A manifestação do Senado Federal e das comissões sobre a escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const., art. 52, IV).

§ 2º A resposta negativa às hipóteses previstas nos itens 1, 2, 4 e 5 da alínea "b" do inciso I deste artigo deverá ser declarada por escrito.

§ 3º A declaração de que trata o item 3 da alínea "b" do inciso I deste artigo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de agosto de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

# Ata da 142ª Sessão, de Debates Temáticos, em 29 de agosto de 2013

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência do Sr. Renan Calheiros*

*(Inicia-se a sessão às 11 horas e 45 minutos e encerra-se às 14 horas e 12 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Srªs e Srs. Senadores, representantes dos partidos políticos, esta é a 1ª Sessão Temática do Senado Federal. Como todos sabem, nós fizemos uma alteração no Regimento Interno do Senado Federal para aprovarmos as sessões temáticas. É que o Regimento da Casa fraciona e dificulta o aprofundamento das grandes discussões e, como a reforma política continua a reforma mais defendida pela sociedade, outra sessão não poderia ser a primeira sessão temática senão a sessão para debater a reforma política.

Nesta 1ª Sessão Temática, nós contamos com a honrosa presença da Ministra Cármen Lúcia, Exmª Srª Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que já tomou assento à Mesa. Contamos também com a presença do Senador Romero Jucá.

Tenho a satisfação de convidar, para compor a Mesa, o Senador José Agripino, Presidente e Líder do DEM, nesta Casa do Congresso Nacional.

V. Exª está convidado para compor a Mesa.

Convido também, para compor a Mesa, o Presidente em exercício do Partido Trabalhista Brasileiro, Benito Gama. (*Pausa.*)

Convido também, para compor a Mesa, o Senador Alfredo Nascimento, Presidente do PR. (*Pausa.*)

Srªs e Srs. Senadores, senhores convidados, mesmo com uma elevada produção legislativa, o Congresso Nacional, diariamente, é instado pela sociedade organizada a votar, deliberar esta ou aquela matéria. Todos aqui sabem a quantidade de pedidos que recebemos, em reuniões ou mesmo nos corredores do Congresso Nacional, para votar esta ou aquela proposição. É, como todos sabem, uma pressão legítima e democrática, desde que esteja ao alcance de todos e não, evidentemente, restrita a privilegiados.

No final do primeiro semestre deste ano, rompemos, Presidente Cármen Lúcia, a burocracia enervante do processo legislativo e conseguimos aprovar perto de quarenta propostas que continham demandas procedentes da sociedade brasileira. Foram, como todos lembram, sessões históricas, pela agilidade e objetividade.

As novas tecnologias, a rede de computadores, as coberturas *on-line* impuseram às instituições um novo ritmo. A sociedade cobra respostas ágeis e instantâneas.

Em razão de obstruções políticas, pautas trancadas e outras artimanhas, infelizmente, nem sempre o Parlamento do Brasil – e mesmo os parlamentos do mundo – alcança a rapidez desejada. Entretanto, todos nós temos muito claro que o Parlamento não pode se comportar como uma linha de produção legislativa. Até porque "parlamento", por sua essência e até pela etimologia, é o ambiente da palavra, é o ambiente do debate, da discussão e do exercício excessivo da antítese.

Por esse motivo, logo após a posse da nova Mesa Diretora do Senado Federal, propusemos a criação de sessões temáticas, onde temas de relevo nacional e internacional pudessem ser adensados, debatidos com profundidade por especialistas e pelos Senadores, sem as amarras regimentais que, reconheço e já disse aqui, em muitas oportunidades, atrofiam o debate.

Por essas razões e com muita alegria, realizamos hoje a 1ª Sessão Temática com a presença ilustre da Ministra Cármen Lúcia, cuja biografia competência e conhecimento da matéria dispensam maiores comentários. A Ministra Cármen Lúcia, ex-Procuradora em Minas Gerais, mestre e professora em Direito Constitucional, é uma autoridade inquestionável em matéria eleitoral. Sua presença aqui, como já disse e repito, engrandece e qualifica muito bem nosso debate e o Senado Federal.

O tema, o mais premente do momento, é a inadiável, imperiosa e indispensável reforma política. Já fizemos, como todos acompanham, correções pontuais. Eliminamos, em 2009, showmícios, brindes e outras

alegorias. Isso porque, Tourinho, Presidente do PTC, eles não guardam nenhuma relação com o debate eleitoral. As mudanças, como todos viram, foram importantes, mas insuficientes.

Não foi, obviamente, a assepsia político-eleitoral necessária, mas um pequeno curativo em uma ferida aberta, que tão somente pretendeu debelar uma contaminação antes de se tornar uma septicemia. Foi uma intervenção acertada, mas a reforma para estancar a hemorragia, eliminar o peso do poder econômico, tornar a disputa mais isonômica, fortalecer os partidos e não fraudar a vontade do eleitor, ainda estamos devendo à sociedade brasileira. Sem ela, estaremos assinando a promissória da incerteza e a certeza de Comissões Parlamentares de Inquérito pré-datadas.

Agora mesmo, o Senado Federal está se empenhando em mudanças eleitorais tópicas, que objetivam diminuir o custo das campanhas eleitorais, um dos mais altos do Planeta. Mas é apenas um passo e não o passo definitivo. A reforma política, como todos sabem, é a mais resistente de nossas unanimidades estáticas, um gênero tipicamente brasileiro.

Todos são favoráveis, todos advogam, mas ela não avança um milímetro sequer. Isso, claro, porque todos têm o seu modelo, e muitas deliberações dependem de quórum qualificado, o que dificulta, nos parlamentos – e não apenas neste Parlamento –, a formação da maioria. Na Câmara, algumas matérias dependem de um mínimo de 308 votos "sim"; e, no Senado, dependem de um mínimo de 49 votos "sim".

O Instituto DataSenado acaba de concluir, Ministra Cármen Lúcia, uma pesquisa nacional em que foram ouvidas 1.229 pessoas. A principal conclusão da sondagem é que 84,1% dos entrevistados pelo DataSenado querem a reforma política. Na questão do voto, por exemplo, 68,9% são contrários à obrigatoriedade, mas 79% votariam mesmo sendo um modelo facultativo.

De outro lado, diz ainda o DataSenado, 74% aprovam o mandato de quatro anos, e o instituto da reeleição ainda divide opiniões, Entre os entrevistados, 78% são contrários ao sistema de lista fechada e 58,6% concordariam com o voto distrital.

A principal questão, o financiamento, também divide: 48% querem o financiamento privado, outros 32% aprovaram o financiamento público e 12% concordariam com o sistema misto.

A pesquisa mostra, mais uma vez, que devemos ouvir diretamente a população. Estou pessoalmente convencido de que a Presidente Dilma Rousseff estava coberta de razão ao defender a consulta popular.

Ouvir a sociedade em pesquisas é, como sempre defendi, sondagem salutar. Mas é hora também de ouvir o que a sociedade tem a dizer, objetiva e formalmente, sobre o seu futuro. Sem o empurrão, sem o tranco da sociedade, essa reforma continuará a ser estática, embora unânime.

A sociedade, como vimos recentemente, está atenta e exigindo ser ouvida e atendida com mais frequência. Ela cobra uma nova agenda e ela passa pela reforma política. Se a sociedade muda, as leis também precisam mudar.

Eu agradeço, desde já, portanto, a presença de todos, especialmente da Ministra Cármen Lúcia, que se dispôs, na primeira hora, a comparecer a este primeiro e significativo debate.

Vamos a ele!

Eu tenho a satisfação de registrar a presença do Sr. Daniel Tourinho, Presidente do PTC; do Senador Valdir Raupp, Presidente do PMDB; bem como de Srs. Líderes partidários.

Nós estamos tendo, simultaneamente, a sabatina do indicado a Procurador-Geral da República, um outro mineiro na Casa, o Dr. Rodrigo Janot.

Portanto, vamos ao trabalho.

Eu concedo, com muita satisfação, a palavra à Ministra Cármen Lúcia.

V. Exª fique à vontade: pode falar daí onde se encontra ou, se desejar, poderá usar a tribuna. Fique inteiramente à vontade.

**A SRª CÁRMEN LÚCIA** – Sr. Presidente deste Senado Federal, Senador Renan Calheiros, Srs. Senadores que compõem a Mesa, Srs. Senadores que me honram com a sua presença nesta ocasião, que as minhas primeiras palavras sejam de agradecimento a este Senado Federal por esta oportunidade que oferece à Justiça Eleitoral, que eu, aqui, nesta ocasião, represento, por estarmos presentes e juntos para falarmos sobre um assunto, que, como acaba de dizer o Senador Renan Calheiros, é candente e urgente para a sociedade brasileira, sem nenhuma sombra de dúvida, como a própria sociedade se encarregou de dizer de forma tão urgente e tão frequente, especialmente nas praças e ruas do Brasil nos últimos meses.

Eu agradeço – e este agradecimento não é retórico e não é formal. A história vem mostrando que o princípio da separação dos Poderes, como eu tenho dito, é um princípio que contém, desde a Constituição, não apenas a independência, que é obrigação mesmo, para que se tenha um Estado de direito, mas, principalmente, compete a cada um de nós, agentes públicos que compomos Poderes independentes, a harmonia entre eles. E é dessa harmonia que se vai ter, então, a soma que pode gerar consensos em benefício da sociedade brasileira. Daí o meu agradecimento, porque, como juíza eleitoral, eu não apenas cumpro as leis, especialmente nessa área eleitoral, mas, de forma mais

específica, sou encarregada de administrar eleições, e essa parte administrativa se compõe rigorosamente com o que é ditado por este Congresso Nacional. Daí o meu agradecimento a que pudesse estar, hoje, conversando com os senhores a respeito desse tema, dessa significação.

Eu queria, Sr. Presidente, neste momento, também fazer um registro. Eu li, nos últimos meses, que a presença dos cidadãos nas ruas, especialmente, as manifestações, as cobranças sobre mudanças políticas e essa denominada, como *slogan* até, "reforma política", de alguma forma, era a demonstração de que o povo brasileiro já não acolhia a política, ou não estava atento, ou estava desgostoso com a política. A leitura que faço é um pouco diferente. Eu acho que a política é não importante; eu tenho a convicção de que ela é imprescindível, porque é a política ou a guerra. Conviver com os outros é conviver de forma igual com os diferentes, e isso impõe exatamente uma vida política, uma vida na *polis*, formada de maneira consensual e, principalmente, fazendo com que haja conciliação das diferenças.

Por isso, eu acho que – e tenho dito isto para os mais jovens, quando tenho oportunidade de falar e em sala de aula –, quando as coisas estiverem andando no nosso espaço público de maneira com que a pessoa se sinta descontente, ela não deve nunca fugir ou negar a política. Ela deve estar na política com presença tal que ela possa dizer o que quer, como quer e contribuir para que aquele que pensa diferente também possa oferecer as suas sugestões até se chegar ao que é melhor para todos.

Então, eu acho que houve uma valorização da política, uma valorização na qual houve demonstração maior da necessidade da política e da política democrática, ou seja, da política que se forma e que se faz de maneira coerente com o que a sociedade espera de todos nós, agentes públicos.

Por isso, eu digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que respeito a política. Eu a tenho, como digo, necessária. Não apenas importante. Acho essa atividade, como diziam os antigos, desde Sócrates, na fala de Platão, uma atividade nobre. Cito aqui uma passagem de Cícero, que fiz questão de trazer. Ele afirmava, abro aspas: "O homem veemente prefere, embora seja chamado de louco, e a necessidade não o obrigue, arrostar as tempestades públicas entre suas ondas, até sucumbir decrépito, a viver no ócio prazenteiro e na tranquilidade."

Isso me faz lembrar uma fala dita neste Congresso Nacional, há um quarto de século, na tarde em que houve a promulgação da Constituição do Brasil, em que, fazendo referência às tempestades da vida pública, Ulysses Guimarães dizia, aspas: "Político, fui um caçador de nuvens. Fui caçado e enfrentei tempestades."

Então, sei que a política é muito difícil e, como não sou uma profissional da política, não sei fazer política. Sei que os senhores, quando se prestam a viver a vida política, fazem a opção a que se referia Cícero: não a uma vida de ócio e de tranquilidade, mas a de enfrentamentos que nem sempre são bem-compreendidos.

Daí o meu empenho, hoje, principalmente com os jovens, para que não se passe que essa seja uma atividade desimportante ou fácil. Eu digo que, numa sala de professores, às vezes, nós somos 20 ou 30, e é extremamente difícil se chegar ao consenso sobre uma situação ao final de uma reunião. Eu imagino o que seja uma Casa com 513 Deputados e 81 Senadores. Eu reconheço que não deve ser tarefa fácil. Por isso mesmo, não deve ser uma tarefa tranquila e, como disse, nem sempre é bem-compreendida.

Por outro lado, o Presidente acaba de dizer que a reforma política, que tem sido uma constante... E, há poucos dias, eu lia um discurso de Juscelino Kubitscheck, portanto da década de 50, em que ele dizia que "reforma política é um tema sempre posto, mas dificilmente se chega ao final", porque cada um tem o seu modelo e, portanto, o consenso fica sempre mais difícil. Da década de 50 até hoje, em todas as décadas brasileiras, falou-se de reforma política.

Se a pesquisa científica for feita um pouco além, nós vamos ver que, desde a implantação da República, em todas as décadas, em todas as passagens, falou-se em reforma política. Promulgava-se uma Constituição e, de pronto, veio, por exemplo, aquele que talvez seja o meu maior guru, o Senador e grande jurista Rui Barbosa, nesta Casa, que dizia, menos de 10 anos depois da promulgação da primeira Constituição republicana, que era necessário fazer uma reforma política. E por ela ele lutou, na primeira década do século XX e na segunda década do século, até 1923, quando morreu. Ele lutou e foi à tribuna por reforma política e por reformas políticas.

Isso, só para se ter uma ideia de que a política é uma dinâmica, e, como a sociedade muda, a vida muda, o direito tem que mudar. Portanto, a política tem que se refazer a cada instante, e as instituições também. Estamos em permanente processo de mudança, sempre passando, no caso brasileiro, pela ideia de que reformas são necessárias.

Quando digo que acho que a política é difícil – e, como disse, não sou especialista –, digo isso porque a política lida com gente e é feita para gente. E gente é muito difícil.

Guimarães Rosa tem uma passagem em *Grande Sertão*, em que diz:

*[...] uma coisa é pôr ideias arranjadas, outra é lidar com país de pessoas, de carne e sangue, de mil-e-tantas misérias... Tanta gente – dá susto só de saber – e nenhum se sossega: todos nascendo, crescendo, se casando, querendo colocação, emprego, comida, saúde, riqueza, ser importante, querendo chuva, querendo negócios bons [...]*

Isso está em *Grande Sertão* como uma realidade que não é uma realidade só do nosso Sertão, do meu Sertão, das Minas, mas é uma realidade que leva a um retrato do que é a política.

E, nessa dinâmica a que me referia, digo que talvez aquelas tempestades a que se referia Cícero, na antiguidade, e a que se referiu Ulysses Guimarães, no ato da promulgação da Constituição, sejam mais frequentes hoje do que foi em qualquer outro tempo, porque, primeiro, nós vivemos um momento não de um tempo de mudanças. Acho que vivemos uma mudança de tempos. Até tenho pensado se não estamos vivendo num tempo de mudanças de humanidade. Basta ver que, há pouco tempo, eu via na cidade onde mora meu pai, no interior de Minas, uma senhora, numa charrete, indo para a feira – só há feira nessa cidade aos sábados. Ela ia numa charrete, o que é algo muito, digamos, antigo, mas conversando ao telefone celular.

Enquanto temos uma realidade como essa, no interior de Minas, temos um caso como São Paulo, em que, às segundas-feiras, pela manhã, o espaço aéreo já não comporta o número de helicópteros, porque há pessoas que vão trabalhar com esse meio de transporte.

E os senhores têm que fazer as leis e, às vezes, leis nacionais, aquelas que se aplicam como códigos, enfim. Leis que são de competência só do Congresso Nacional, e não de Estados e Municípios. E vou lembrar mais uma vez, Senador Romero Jucá, a Manalaia e a São Paulo. Se é difícil para qualquer Congresso, tenho para mim que a dificuldade dos legisladores brasileiros é muito maior e, talvez, nem às vezes os legisladores se deem tanta conta disso, até para enfrentar isso com mais tranquilidade. É que não vivemos no Brasil uma só humanidade. Imagino que, para o legislador eslavo ou para o legislador alemão, todos os alemães estão vivendo no mesmo tempo. Nós, não. Vi isto nas eleições do ano passado: tive que ir a certos lugares, para fazer chegar a urna, em que nem com avião da FAB se chega. Nem de carro se chega. Em compensação, às vezes há outras localidades em que a urna chega em cinco minutos com a maior facilidade. Isso obedece à mesma lei eleitoral.

Aprendi, no ano passado, que tudo pode ser adiado. Até o início da vida pode ser adiado. O médico pode mandar a mulher esperar mais uns dias, para o feto estar mais amadurecido. A morte pode ser adiada, às vezes, por causa de fios e tubos, que fazem com que a pessoa possa permanecer durante algum tempo. O lançamento de um programa de governo pode ser adiado. O lançamento de um novo modelo de carro pode ser adiado. Descobri, no ano passado, que a única coisa que não podia ser adiada era o horário do início e do final da eleição no Brasil e que eu era responsável por isso. Tivemos quase 500 mil candidatos, registrados praticamente em um dia, no dia 5 de julho do ano passado, que viviam realidades completamente diferentes. A realidade em que uma mulher, às vezes, segue em sua charrete, e a outra que pode ser levada de helicóptero.

A legislação eleitoral é a mesma, a lei é a mesma e a realidade é a mesma. Há alguém que pode fazer a sua transmissão de dados pela Internet, e há o outro que não tem escola nem com quadro-negro, que não teve acesso nem ao final do curso primário, mas que tem que entender aquela legislação e aquela lei.

Então, vivemos tempos de mudanças a partir de realidades distintas no Brasil, o que torna a tarefa de uma reforma política, eu acho, muito mais difícil, porque a lei que os senhores fazem é a partir de um diagnóstico, e, no Brasil, nós temos diagnósticos diferenciados para realidades diferenciadas.

Por isso, o meu respeito pelos senhores e pela política é maior, porque eu sei bem que, se enfrento dificuldades para aplicar a lei – e é só isso que eu faço: aplico a lei ao caso concreto, a partir de dados que estejam no processo, e não acho a tarefa fácil –, sei que a tarefa dos senhores é muito maior, e é ela, aliás, que me vincula.

Além disso, estamos falando de mudança, e mudança exige coragem, até porque as mudanças são mudanças que vão provocar outras mudanças. Mas, aqui, lembro – e mais uma vez peço licença – o Presidente da Constituinte de 1987/1988, que, naquela tarde, há um quarto de século, afirmou que a coragem é a matéria-prima da civilização. Eu não tenho dúvida de que estamos trabalhando por essa civilização que se queira diferenciada do que se via até aqui.

O Presidente acaba de fazer referência, em sua fala inicial, ao fato de que temos, por exemplo, desde as últimas eleições, um aparato de telemática que faz com que a campanha eleitoral seja completamente diferente, que faz com que propaganda eleitoral seja outro assunto que não era tratado até duas campanhas atrás, que temos que saber lidar com isso, e o que isso representa, até porque uma grande parte dela ainda não tem nem formas de controle, nem um marco normativo para que o juiz eleitoral saiba como atuar, como agir.

Essas mudanças e o que é posto como reforma política eu acentuo como um desafio maior neste ano de 2013.

E eu me lembro, Sr. Presidente, que quando veio a este Congresso, no início da República, o então Ministro da Justiça do governo provisório, Campos Sales, que depois veio a ser presidente da República, afirmou, então, sobre a reforma do Poder Judiciário, passando do modelo do Império para o modelo de República: "Isto não é uma reforma do Judiciário, porque o momento não é de reforma. O momento é de transformação". Eu fico com a percepção de que o que os senhores farão neste momento não é apenas mais uma reforma, mas uma mudança transformadora que poderá gerar novas transformações, porque o nosso tempo é um tempo de transformação.

E eu digo isso não a partir da observação que faço como juíza, mas a partir da minha realidade como professora ou até dentro de casa. Eu tenho, às vezes, dificuldade para lidar com um aparelho de telefone celular novo, e fico vendo que o meu sobrinho de cinco anos de idade me olha como se eu fosse algo inexplicável. Ele diz: "Mas é óbvio, tia!", e aperta uma coisa qualquer com a maior sem-cerimônia, e muda de tela, e muda de função, e muda de mais não sei o quê. Ele nem raciocina como eu. É outra humanidade.

Eu ri, outro dia, porque o meu pai faz, na semana que vem, 95 anos. Trabalha normalmente e, como eu disse, mora no interior de Minas. Ele tem uma máquina Olivetti de 1947. E, como ele é dono de um posto de gasolina, faz as notas fiscais ainda na máquina. Ele me contou, outro dia, que o neto dele, meu sobrinho, de quatro anos, falou assim: "Vô, que bacana, o seu computador já tem uma impressora que sai de dentro!". Porque ele roda, põe o papel e o que é impresso sai ali. Ele nem imagina que possa ser algo que não seja um computador, porque ele vive e nasceu vendo isso.

Ou seja, nós estamos lidando com várias gerações, com várias humanidades, com situações muito diferentes. E a lei que os senhores fizerem terá de ser uma lei para esse menino, para mim, que caminho para os 60 anos, e para o meu pai, que vota desde os 18 e que, portanto, no ano que vem, votará, se Deus quiser, com 96 anos, terá de ser uma lei só para todas essas realidades. Então, essa chamada reforma e os pontos que nela forem tocados falarão a um Brasil de todas essas realidades. Por isso eu tenho a convicção de que ela terá que ser transformadora, porque haverá de atender a todas essas realidades.

Acho que a fala da reforma hoje e o reclamo que foi para as ruas de maneira legítima, na maneira em que foi pacífica, e no que foi pacífica, são de uma transformação que já está maturada na sociedade, até porque o Direito nem anda na frente da sociedade; senão, não tem legitimidade, nem pode ficar atrás do que a sociedade já tem como justo e benéfico para ela, porque, se assim não acontecer... Eu escutei desde menina que ou andamos com o nosso tempo ou o tempo anda sem nós. Porque as pessoas não esperam. E, no caso do Direito, esse é um dado da realidade, ou seja, se o Direito não acompanhar o que a sociedade quer, a sociedade anda contra o Direito, além do Direito. E aí, no Estado democrático de direito, ou damos as normas para serem seguidas nesse caminho ou o povo vai andar sem que haja normas nesse caminho. E a anomia, a ausência de normas, é sempre a pior opção, a pior escolha, até porque não sabemos, então, que rumo se tomará e a que ponto se chegará nessa ausência de normas.

Por outro lado, eu queria dizer – e, quando agradeci, eu o disse – que a abertura dos debates para essa chamada reforma política no Congresso Nacional me parece extremamente alvissareira, porque responde à demanda do cidadão que gritou, que falou, que pôs em cartazes e em todas as formas de comunicação possíveis que era importante não apenas dar início. Por isso fiz referência, há pouco, a esse discurso de Juscelino Kubitschek, da década de 50, que também falava de reforma política. Mas o reclamo da sociedade, agora, me parece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para que se dê um termo a uma reforma política; que ela venha e, venha como vier, que venha de forma coerente com o que a sociedade espera.

Sr. Presidente, apenas para deixar alguns pontos para a reflexão dos senhores, eu gostaria de dizer duas coisas: primeiro, que qualquer reforma, mesmo que seja por meio de consulta popular direta – e eu me predispus a fazê-la... É claro que, como temos um processo eletrônico, quando fui consultada pela Presidente da República, eu disse exatamente o período mínimo de que precisávamos, porque há um processo, um conjunto de atos encadeados, sem os quais não há como a Justiça Eleitoral atuar, mas que a Justiça Eleitoral não falhará se e quando vier a demanda específica.

Primeiro, essa reforma precisa ser feita de maneira coerente com o que a sociedade reclama e, por isso, é preciso saber exatamente qual é ponto que a sociedade reclama. Em segundo lugar, me parece também muito importante que haja uma inflexão no modelo institucional. Não apenas os institutos têm de mudar, mas as instituições. E falo, aqui, até da Justiça eleitoral, pois, às vezes, por exemplo, há reclamações em relação ao volume de serviço e por não julgar com rapidez, embora seja o ramo da Justiça que tem julgado com maior rapidez.

Apenas para citar um dado para os senhores, julgamos 99% dos recursos das eleições referentes a 2012 que já chegaram ao Tribunal Superior Eleitoral. Porém, se fizermos o levantamento global, veremos que uma parte não chegou ainda ao Tribunal Superior Eleitoral, quer porque houve demora nas bases, quer porque não se deu conta de dar essa resposta. Mas, de todo jeito, é preciso que essa reforma venha a ter um termo, que seja uma reforma que responda ao reclamo da sociedade, porque a democracia tem, como único ingrediente, a confiança do cidadão nas instituições e em seus agentes públicos. Sem confiança, não existe democracia. Aí o povo realmente passa a não respeitar as instituições nem os agentes públicos. E a resposta a ser dada nessa transformadora reforma que vier a se projetar, que vier a se implementar, haverá de ser exatamente para garantir a confiança das instituições pelo povo.

Sou de uma geração que lutou muito por um Parlamento livre, livre para representar o povo e livre para que o povo soubesse que, com essa representação, temos a parte de democracia indireta – já que, no Brasil, a democracia é semidireta –, pelo menos a parte da representatividade seja rigorosamente cumprida. E, quando lutamos, acho que lutamos por um Brasil que realmente, hoje, tem um Parlamento que ajudou a mudar o País; e com essa reforma política ajudará muito mais. Até porque tenho para mim que o Brasil mudou, e mudou para melhor. Com todos os percalços, com todas as dificuldades, sou de uma geração que fez prova de Direito Constitucional com uma Constituição que nem se chamava Constituição, mas Emenda, e que só se chamava Emenda nº 1 porque depois veio a nº 2, que, na verdade, nem tinha emenda. E hoje eu aplico uma prova de Direito Constitucional em que o meu aluno fala o que quer, como quer, fala contra mim... Portanto, mudamos para melhor. Mudamos porque adquirimos mais liberdade.

Por isso mesmo acho que o Parlamento brasileiro responde exatamente a esse que foi, no momento, um sonho; depois, uma esperança; depois, a confirmação do que nós queríamos: um Estado democrático de direito.

A reforma política virá para o aperfeiçoamento que é necessário, até porque uma sociedade não se acaba, e a democracia é um regime em aberto, em que a ideia de justiça está permanentemente aberta para que o povo diga o que é justo para ele em determinado momento. E eu acho que a reforma virá para isso.

Mas eu digo que acredito no Brasil. Acredito que o Brasil é capaz de se transformar para ter o que o povo precisa e deseja, até porque o Brasil merece viver o tempo que ele acha que tem e da forma que ele acha que é justo.

Eu comecei citando Guimarães Rosa e peço licença para terminar, nessa primeira fala, citando o que ele disse: "Sorte é isto. Merecer e ter." Mas eu aprendi, como geraiseira, que a gente tem de fazer para ter. Sorte é isto: a gente poder ter força para lutar e fazer o que acha que merece ter.

Eu acho que o povo brasileiro merece que cada um de nós, agentes públicos, contribua para que tenhamos este Brasil que, agora, na parte de legislação, pelo menos, política eleitoral, está a demandar uma reforma.

Eu fui posta à disposição do Congresso Constituinte, em 1987/1988, como procuradora que era, continuo lutando pela Constituição, continuo lutando para que ela prevaleça. Sei que é uma Constituição que mudou muitas vezes, e isso foi objeto de crítica até pelos constitucionalistas. Entretanto, sei hoje, como cidadã e como juíza, que é hora de promover uma reforma, mesmo que ela tenha que se passar em normas constitucionais também. Não tomo, como os criadores dos Estados Unidos, que criaram os Estados Unidos pela sua Constituição, a Constituição como algo que não possa ser mudado nunca. O que não pode ser mudado nunca é o empenho do agente público para fazer com que as leis correspondam e respondam ao que o povo quer em cada momento. E a ideia de justiça é mutável, é mutante. Por isso mesmo acho que este é o momento em que se impõe uma transformação dos institutos e das instituições, exatamente em beneficio de um Brasil que seja mais justo para todos.

Da minha parte, como juíza constitucional e, principalmente, hoje, aqui, como juíza eleitoral, eu acredito que sejamos capazes de dar essa resposta ao povo.

Acredito no Parlamento brasileiro e tenho certeza de que a Justiça Eleitoral, enquanto eu lá estiver, e tenho certeza de que, mesmo depois da minha saída, estará sempre pronta a colaborar, quer para oferecer dados que às vezes temos porque atuamos mais perto do processo eleitoral, do eleitor, quer para saber exatamente em que pontos nós temos necessidade de mudanças, e estará aberta a todos os Srs. Parlamentares – eu nem precisaria dizer isso, estou dizendo apenas para enfatizar – para que os senhores conheçam até fisicamente como é o processo eleitoral, que às vezes é um pouco desconhecido.

Eu dizia há pouco ao Presidente que aprendi que, às vezes, o eleitor brasileiro deve achar que a urna eletrônica fica guardada numa prateleira, na escola estadual onde ele vota, e que, no dia da eleição, o juiz eleitoral manda tirá-la e colocá-la sobre a mesa e que ele ali chega e vota. Ele não tem ideia do que o Parlamento fez para que a legislação fosse adaptada

naquele período e, depois, para que todos os juízes eleitorais atuassem, para que os mais de 1,5 milhão de mesários atuassem. Enfim, são 500 mil urnas distribuídas para que a eleição comece às oito da manhã daquele domingo e termine às cinco da tarde e que seja segura, seja confiável, como tem sido o modelo, no mundo inteiro, do processo eleitoral brasileiro.

Mas agora o que nós precisamos é que haja esta reforma que dê outro ingrediente, que é a confiança não apenas do eleitor de que o que ele põe na urna é o voto de que, depois, ao sair, vai resultar no que vai prevalecer, mas que, para que chegar a esse momento, ele passou por um processo no qual ele igualmente acredita.

Eu acho que nós, agentes públicos – repito – devemos isso ao povo brasileiro. A Justiça Eleitoral estará sempre aberta a colaborar com todos os dados necessários para que os senhores tenham o diagnóstico perfeito da situação, a fim de que possamos atuar e fazer prevalecer rigorosamente o que for votado no período em que for votado. Ou seja, se, nos termos do art. 16 da Constituição, vierem novas leis, serão obedecidas rigorosamente. Na Justiça Eleitoral, já estamos em processo de contratações, licitações, formação de mesários, formação de agentes que atuem nas eleições, mas faremos todas as adaptações necessárias. Estaremos abertos, inclusive, para que os Senadores, os Parlamentares todos possam ir até os órgãos da Justiça Eleitoral – Tribunal Superior aqui –, para saberem lá dentro como é fisicamente essa atuação e todos esses dados, para que, de alguma forma, nós possamos colaborar.

Da minha parte, o que eu posso dizer é que eu acho necessária a modificação. Acho que, com essa modificação, nós traduziremos isso em decisões que serão muito mais benéficas, portanto, aos eleitores e aos cidadãos em geral, mesmo para aqueles que não votam.

Sei, sim, que recebemos lá algumas tantas centenas e até milhares de pedidos de informações, de solicitações que são às vezes dirigidas aos Srs. Parlamentares e não aos Juízes, como foi dito, contra o voto obrigatório, por que ele é obrigado a votar, por que depois ele não está devidamente quitado, enfim, uma série de dados que a gente tenta levar. E hoje, cada vez mais, investimos na formação e na informação dos eleitores, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acredito que para qualquer modificação que venha – e ela será muito benfazeja se vier de maneira coerente com o que a sociedade espera – é preciso que haja o esclarecimento prévio da sociedade, até para um plebiscito, até para um referendo.

O essencial é que cada cidadão saiba o que vota, por que vota e para que ele está votando, para ele saber e não se frustrar depois. Porque, às vezes, ele vota achando que o resultado vai ser um, quando, na verdade, se colocar hoje, por exemplo, o tema do voto distrital – que eu vejo desde quando era estudante, há 30 anos –, há tantos modelos, que é preciso esclarecer quais são os modelos, o que é isso, quais sãos as formas adotáveis e, se adotada, quais serão as consequências. Porque senão parece que é um bálsamo qualquer, que há uma solução mágica; e não há mágica.

Para isso é que nós temos Parlamento. Há leis no Estado de direito, e é aplicando-se as leis que nós temos a democracia. Se a lei não é mais justa, mude-se a lei, mas, até lá, nós juízes cumpriremos rigorosamente o que os senhores fizerem e tornarem leis.

Eu agradeço mais uma vez e me coloco à disposição dos senhores para o que eu puder esclarecer e, de alguma forma, ajudar.

Muito obrigada, mais uma vez, em nome da Justiça Eleitoral por este encontro. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a intervenção inicial da Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Registramos, com muita satisfação também, entre nós nesta sessão, a presença do Thiago Bovério, que é representante do Partido Social Democrático e que representa, na oportunidade, o ex-Prefeito Gilberto Kassab; a presença do Márcio Vieira Santos, que representa o Partido Republicano Brasileiro, e a presença do ex-Deputado Roberto Jefferson, que é Presidente licenciado do Partido Trabalhista Brasileiro.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Roberto Requião pede-nos, com a aquiescência do Senador Suplicy, a palavra, pela ordem.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só um esclarecimento, para que a nossa ausência do plenário não se transforme numa coisa desagradável. Nós temos que votar a aprovação de dois embaixadores na Comissão de Relações Exteriores e a do Procurador-Geral da República na Comissão de Constituição e Justiça. Então, eu e o Senador Moka, por alguns momentos, nos ausentaremos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós aguardaremos a volta de V. Exªs.

Senador Suplicy com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Renan Calheiros, querida Presidenta do TSE, Ministra Cármen Lúcia, a história de V. Exª, sua formação jurídica, sua consciência de cidadã são exemplares para todos nós.

Confio muito no seu trabalho, nas suas recomendações. E gostaria aqui de colocar algumas sugestões com respeito aos passos que nós vamos dar agora e que levam em conta as recomendações, inclusive dos movimentos pela reforma política e eleitoral, como o de combate à corrupção e por eleições limpas, que muitos de nós temos acompanhado com grande atenção.

Senadores como Jorge Viana e eu próprio estamos apresentando proposições nessa direção. E a minha primeira pergunta refere-se a como vê a proposta que Jorge Viana e eu estamos abraçando, muitos outros também, no sentido de se coibirem as contribuições de empresas ou pessoas jurídicas, assim como de limitar as contribuições de pessoas físicas para uma quantia, sugerida pelo movimento Eleições Limpas de R$700,00, que me parece de bom senso. Poderíamos chegar a uma quantia um pouco mais elevada, mas que significaria uma limitação importante com vistas a se evitar o abuso do poder econômico nas eleições. É claro que isso seria combinado com o financiamento público de campanha, mas haveria ainda um procedimento para o qual os eleitores, a população poderia, sim, contribuir, e poderiam os candidatos e partidos terem uma forma de, através da Internet hoje, receber essas contribuições.

Mas, aí, vem a outra sugestão, que é um projeto de lei de minha autoria, segundo o qual – e esta é a terceira proposta que lhe coloco, para saber a sua opinião – se torna obrigatório o registro em tempo real, logo após a contribuição ser dada. Ou seja, o partido ou candidato que receber aquela contribuição deverá registrá-la na sua página eletrônica, de tal forma que, não depois, mas às vésperas das eleições, nos primeiros dias de outubro, antes do primeiro domingo de outubro, qualquer cidadão possa conhecer, na página eletrônica do partido e do respectivo candidato, quais as contribuições e a natureza do financiamento de cada partido.

Alguns Senadores disseram que isso poderá criar problemas. Se uma pessoa der uma contribuição para certo candidato, será que ele vai sofrer retaliação por parte de outros que sejam adversários dele? Eu acho que cada cidadão poderá perfeitamente contribuir de maneira aberta e transparente sem criar esse tipo de preocupação, ainda mais com as contribuições sendo relativamente modestas. Portanto, aí estão limitações às contribuições de pessoas físicas, de pessoas jurídicas e transparência, na medida do possível, em tempo real, para ser divulgada, antes das eleições, a natureza do financiamento. São três propostas sobre as quais eu gostaria de ouvir a sua opinião.

A outra se refere a algo que foi objeto de reflexão no Senado, recentemente. Aqui aprovamos que, em vez de cada Senador ser eleito com dois suplentes, agora vai ser apenas um, vedado qualquer parentesco com o Senador titular, ou seja, esposa, filho, avô, pai, irmão não podem mais ser. Isso já foi aprovado no Senado.

Mas eu tenho ainda outra contribuição, que terá que ser apresentada, pelo rito da Casa, só no ano que vem, mas que pretendo fazê-la, porque eu acho que, mesmo para esse único suplente, melhor será se os eleitores puderem escolhê-lo em eleições diretas. Ou seja, para cada Senador titular, o partido ou coligação apresentará dois ou três nomes, e o eleitor, sabendo qual será o suplente, vota pelo menos entre duas, três alternativas, de tal forma que só cheguem aqui ao Senado os eleitos diretamente pelo povo.

Outra proposta sobre a qual apreciaria muito a sua opinião...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... refere-se a termos o sistema do chamado *recall*, que já existe em diversos países, em diversos estados norte-americanos. Ou seja, no meio do mandato, caso a população se veja insatisfeita com o governante ou com o eleito para o Parlamento, possa apresentar, com alguma forma aqui proposta, um mecanismo pelo qual poderá referendar se o eleito deve continuar ou não.

Outra proposta que tenho é que possam os partidos políticos e coligações realizar prévias para a escolha de seus respectivos candidatos.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Vou concluir, Presidente. (*Fora do microfone.*)

Que a escolha de candidato a cargo eletivo, tanto para as funções executivas quanto para as legislativas, se dê mediante eleição direta pelos eleitores filiados ao partido, no âmbito da circunscrição eleitoral correspondente ao cargo em disputa.

Poderíamos ter variações em torno disso, inclusive vejo, com muita simpatia – e agradeço se puder nos dar sua opinião –, o sistema de prévias que mais e mais se realiza nos mais diversos países democráticos. Por exemplo, o caso da França, no Partido Socialista Francês, realizou-se uma prévia, em 2011, com 200 mil filiados, abrindo oportunidade – Senador Sérgio Souza, isso é uma coisa importante – a todos

os seus simpatizantes de assinarem se estavam de acordo com os objetivos maiores daquele Partido e pagarem €1,00 – algo como R$2,70. E esses puderam votar – no 1º turno, 2,7 milhões de eleitores, e no 2º turno, 3 milhões de eleitores – e acabaram escolhendo Monsieur Hollande, por uma forma tão democrática, que ele conseguiu vencer as eleições em relação ao adversário, Presidente Sarkozy, obviamente muito forte.

Então, agradeço se puder nos dar as suas reflexões, as suas opiniões sobre essas sugestões. Haverá muitas outras aqui que meus colegas apresentarão. Mas, dado o respeito e a sua condição excepcional, inclusive Presidente do TSE hoje, que presidiu as últimas eleições municipais, houve um acúmulo, e será muito importante a sua avaliação.

Obrigado. Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, a Ministra Cármen Lúcia.

**A SRª CÁRMEN LÚCIA** – Muito obrigada, Presidente.

Agradeço, de forma especial, a intervenção do Senador Eduardo Suplicy que, como sempre, desde que fui sabatinada aqui pelo Senado – aliás, Presidente, também naquela ocasião, o Senador Renan Calheiros –, me faz perguntas extremamente sérias e que, naquela ocasião, me deram oportunidade de me manifestar.

Quanto à primeira questão, Senador, referente à coibição de contribuições por pessoas jurídicas, pelo menos, vou falar em tese, embora, na verdade, tenho que falar em tese. Há uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo em que a Ordem dos Advogados entrou neste assunto. Acho que não estou antecipando voto, até porque já me manifestei, em alguma ocasião, sobre isso.

Tenho para mim que, realmente, esse seria um avanço significativo se apenas as pessoas físicas, os cidadãos contribuíssem. E a justificativa que apresento para isso é a circunstância de que o cidadão é que é eleitor e, no Brasil, o cidadão é só a pessoa física. Hoje se fala em empresa cidadã, mas, verdadeiramente, o que nós temos é o eleitor pessoa física que tem o título da cidadania.

Então, eu acho que quem nos representa, quem representa, basicamente, é o eleitor, e, portanto, aquele que haverá de ter a participação mais significativa, eu tenho para mim que seria um avanço muito grande eticamente, administrativamente, juridicamente e coerente com a ética constitucional se avançássemos no sentido de estabelecer que as contribuições partissem apenas de cidadãos, e aí seria conveniente mesmo que se estabelecesse critério, pelo menos critério máximo, para que não houvesse alguém que achasse que pode contribuir tanto fisicamente que desequilibrasse de novo, uma vez que o que se busca aqui é que não haja preponderâncias no sentido de haver abusos. Mesmo o uso, que poderia ser legítimo do poder econômico, pode, realmente, colocar em situação de desigualdade entre os eleitores doadores.

Então, quanto a isso, eu sempre me coloquei exatamente nesse sentido. Como eu disse, há uma ação direta em curso, já para interpretar a Constituição, para dar interpretação conforme, de tal maneira que nem seria necessário se o Supremo chegasse a essa conclusão. Mas, pelo sim, pelo não, há possibilidade de haver esta inovação.

Quanto ao registro imediato, eu tenho batalhado por isso durante muito tempo, porque, quanto mais transparente for todo o processo eleitoral... Eu digo que o Tribunal Superior Eleitoral e os fóruns onde atuam juízes eleitorais são de vidro, mas essa transparência é simbólica, mas é uma boa transparência para o cidadão, para o eleitor que, no interior, por exemplo, vê o que o juiz está fazendo, quem ele está recebendo. E é bom que essa transparência se passe no processo da candidatura e na dinâmica das candidaturas, muito mais no que diz respeito à parte do financiamento das campanhas.

Caminha-se exatamente para que nós, da Justiça Eleitoral, demos cada vez mais transparência. Para o senhor ter uma ideia, os dados do relatório dessas últimas eleições, as mais recentes, de 2012, não apenas foram colocados na Internet, como também foram feitas estatísticas para que os que pesquisam não precisassem ficar entrando em várias abas para saber quanto cada empresa doou para... As estatísticas já foram feitas de modo a ficar tudo claro e facilitado para o eleitor. Eu acho que esse registro eletrônico em tempo real facilita realmente muito mais o conhecimento do eleitor. E acho que é um encaminhamento natural, porque a tecnologia a serviço de princípios como a transparência é que está, no momento, sendo o grande dado de investimento da Justiça Eleitoral. Então, se os partidos fizerem isso, isso vem na mesma direção.

Quanto ao suplente, que é a terceira questão que o senhor coloca, eu gostaria de dizer que nós já questionamos, durante algum tempo, a questão de suplentes no Brasil. Em décadas passadas e sob a égide de outras Constituições, questionava-se tanto a figura dos vices quanto a figura dos suplentes.

Quanto à figura do vice, hoje, a Justiça Eleitoral conseguiu que se colocassem as fotos, de tal maneira que o eleitor saiba de quem se cuida. Quanto aos suplentes, caminha-se para a mesma coisa, mas, como se sabe, não é o suficiente, porque se vota no titular.

Parece-me que a ideia de um suplente que não tenha relação de parentesco com o titular vai no mesmo sentido que foi a Constituição quando, para outras atividades, negou o nepotismo. Então, não vejo esse tipo de dado com nenhuma dificuldade, embora seja uma escolha, aí política, do Congresso que terá de ser feita mesmo. Mas, juridicamente, eu vejo como coerente com esse fluxo constitucional, com essa proposta constitucional que já não se permite para o serviço público em geral.

Quanto ao *recall*, eu faço duas colocações.

Primeira. Na Constituinte, quando foi cogitado o *recall*, no art. 14, que viria com iniciativa popular de leis, plebiscito e referendo, cogitou-se, no que depois veio a ser o art. 14, introduzir-se o *recall*, e isso não passou na Constituinte. E os argumentos foram vários, como, por exemplo, quais os critérios que teriam de ser estabelecidos para que se faça o *recall* em relação a um representante e não a outro. Em que condições? Como se fazer? Como se criar um espaço para que a pessoa também se apresente e se defenda? O *recall* é para os casos em que já não há mais legitimidade do mandato.

No Brasil, hoje, eu voto em um Deputado Federal que ficará por quatro anos, em um Senador que ficará por oito anos, e a legitimidade é a chamada legitimidade racional. Quando eu votei, eu sabia que seria por oito anos que o senhor seria Senador. Então, essa legitimidade racional é detida por esse período.

Pode ocorrer que, nesse período, algum fator sobrevenha e retire a legitimidade. E como a legitimidade, no processo brasileiro, é racional, nem tradicional, nem carismática, só para utilizar o modelo do Weber, então nós teríamos de dar também um dado que legitimaria a retirada. E aí é algo mais sofisticado, por exemplo, do que o plebiscito, do que o referendo, do que a iniciativa popular. Essa é a razão pela qual, na Constituinte, isso foi discutido... Lembro-me de que houve uma discussão grande sobre isso na biblioteca, com vários professores de Direito, e não chegamos nem a oferecer algo que fosse facilmente incluído naquele projeto.

Acho que o *recall* é um mecanismo para evitar, por exemplo, contaminação de um caso isolado para toda a instituição e, principalmente, para que alguém não permaneça, porque "pensei que era uma situação, votei nele, e, depois, no meio do caminho, houve uma mudança de rota".

Entretanto, vejo, do ponto de vista até doutrinário, estas dificuldades: quais seriam os critérios? Em que condições? Por que um poderia se submeter ao *recall* e outro não? Como seria feito de maneira igual para todos? Essas seriam as dificuldades práticas.

Então, o *recall* é uma bela criação, mas tem sido aplicado, por exemplo, até nos Estados Unidos, com muita parcimônia, exatamente para não se perder essa legitimidade, que, no nosso sistema, é racional, como disse.

Quanto às prévias, que foi o último questionamento do senhor, eu diria o seguinte: acho que, quando a Constituição optou por dotar de autonomia o partido político, foi no sentido de crescer o partido e, hoje, como pessoa jurídica de direito privado, de fazer com que ele pudesse resolver as suas questões internamente e com a sociedade, e não com outras instituições estatais.

Eu não sei em que ou como poderíamos considerar mais legítimo que o Estado interviesse para criar essa obrigação. Acho que deve ser um tema, que é extremamente democrático, que é a realização de prévias, para que o próprio partido, depois, não caminhe em sentido oposto. Nós, de Minas, temos até um verbo – não é, Senador? –, "cristianizar", por causa do Cristiano Machado, em que se faz uma escolha, e, depois, o partido o deixa solto e o oferece como cordeiro ao sacrifício. Mas é preciso que o partido resolva isso, o que seria, a meu ver, uma forma de fortalecimento dos partidos. Acho que, quando se entra muito no partido, não se tem uma maior solidificação ou uma consolidação das condições de autonomia. Tem-se isto, a interferência, às vezes, demasiada. Acho que as prévias, para nós, cidadãos, são sempre bem-vindas, mas é preciso que os partidos sejam imbuídos dessa necessidade e cheguem a essa conclusão.

Mais uma vez, agradeço a intervenção e pensarei sobre todas elas cada vez mais.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado. Fiquei extremamente satisfeito com as respostas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Registro, com muita satisfação, a presença, no Senado Federal, do Ministro Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia a todos os senhores e às senhoras que estão nos acompanhando pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais.

Quero saudar o Presidente Renan Calheiros por iniciar a programação de discussão de assuntos temáticos aqui no Senado Federal, registrando a importância de começar com um tema que diz respeito a esta Casa diretamente, que é a reforma política, quero saudar a Ministra Cármen Lúcia, Presidenta do TSE, Ministra do Supremo, e registrar a competência,

o equilíbrio com que S. Exª tem comandado o TSE, sem dúvida nenhuma avançando, de uma forma contundente e permanente, na questão do funcionamento da Justiça Eleitoral no nosso País, e quero saudar os presidentes dos partidos, o Senador Valdir Raupp, do PMDB, o Dr. Benito Gama, do PTB, o Senador Alfredo Nascimento, do PR.

Quero, Sr. Presidente, em rápidas palavras, fazer alguns registros que considero importantes.

Primeiro, quero dizer que a reforma política é algo urgente, mas é algo extremamente complexo.

A Ministra Cármen Lúcia citou Juscelino, citou a luta de Rui Barbosa, e não tem sido diferente. Eu estou no terceiro mandato no Senado. Nós já aprovamos aqui, no Senado, diversas reformas políticas, mas essas reformas políticas não têm prosseguimento na Câmara exatamente porque mexem diretamente na forma de eleição dos Deputados, e isso termina virando algo complexo de ser construído, pois há necessidade de uma emenda constitucional com quórum qualificado para isto.

Mas, sem dúvida, os tempos são outros. É importante registrar que o Brasil avançou e tem avançado muito, que a Justiça Eleitoral avançou e tem avançado muito, que nós somos, hoje, um país modelo no processo eleitoral mundial, mas é necessário também buscar sempre o aprimoramento, algo inerente ao crescimento e à construção da cidadania e do nosso País.

No meu caso específico, quero dividir as minhas breves palavras em dois aspectos. O primeiro diz respeito ao que estamos discutindo aqui com urgência, que é um pequeno ajuste eleitoral, uma minirreforma eleitoral, como digo, exatamente no sentido de esclarecer procedimentos, diminuir gastos, para que possamos fazer um esforço para votar ainda no início do mês de setembro e para que a Câmara dos Deputados possa votar também no mês de setembro, de modo que essa matéria, pelo princípio da anualidade, já possa ser válida para a eleição do próximo ano de 2014.

Apresentei o Projeto nº 441 e que quero aqui fazer um registro. Parece-me que me foi distribuído um avulso aqui na mesa, mas esse avulso já não é mais o projeto que está em discussão na Comissão de Constituição e Justiça, porque o Senador Valdir Raupp, Relator, em entendimento comigo e com os Líderes partidários, já fez alguns ajustes.

Então, por exemplo, o prazo de convenção será mantido entre 12 e 30 de junho. Não vamos encurtar o processo eleitoral criando dificuldades operacionais para o Tribunal Superior Eleitoral e para o TRE, mas estamos definindo que, neste prazo, os partidos políticos terão de comunicar e publicar a ata da convenção em até 24 horas após a realização da convenção.

Por que? Existem as convenções. Como o prazo final de entrega da ata é o dia 5 – estamos colocando para o dia 7 para dar mais prazo de documentação aos partidos –, essas atas normalmente só são tornadas públicas quando do pedido de registro das candidaturas no dia 5, agora, pela proposta, no dia 7, junto com a documentação dos candidatos. Acontece que, entre a convenção e esse pedido, existe um mar de tempo, um mar de negociações, muitas vezes não republicanas, e o que sai da convenção não é o retrato da ata que é entregue ao Tribunal logo depois. Aparecem novos candidatos, aparecem novas coligações, se fazem novos pactos com outros partidos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Então, nós não queremos dar esse espaço aberto nesse período, digamos assim, das sombras, enquanto se registra a candidatura. Nós queremos que, em 24 horas, seja publicado o que efetivamente a convenção definiu durante o período de sua realização.

Outra questão que nós estamos ajustando é que o órgão nacional do partido, quando responsável, somente poderá ser demandado judicialmente na circunscrição de Brasília. Tem ocorrido que os partidos nacionais, muitas vezes, são demandados em ações nos Estados. Isso cria uma situação de insegurança jurídica para as direções nacionais dos partidos.

Nós estamos também colocando que, havendo comunicação de mais de uma filiação partidária...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... prevalecerá a comunicação (*Fora do microfone.*) mais recente, ou seja, a última inscrição partidária para o candidato.

O que tem ocorrido na prática, Presidenta Cármen Lúcia? Um candidato sai de um partido e vai para outro partido. O partido para o qual ele foi comunica e, às vezes, por maldade, o partido do qual ele saiu manda o nome dele também na relação, dando dupla filiação. Isso tem criado problemas para justiças eleitorais locais, porque, na verdade, termina por se tirar candidaturas por conta exatamente do mau procedimento do partido político do qual o candidato se desfiliou.

Então, nós estamos clarificando na lei que o que vale é a última inscrição partidária, portanto acabando com essa discussão, acabando com esse entrave nas candidaturas e mais uma pendenga judicial para os tribunais eleitorais resolverem.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu peço vênia ao Senador e Presidente Renan Calheiros.

Nós estamos também fixando, inicialmente, o prazo de 20 dias, mas já mantivemos um contato com a Presidente Cármen Lúcia e vamos aguardar uma manifestação do Tribunal Superior Eleitoral para saber qual é o prazo mínimo de mudança da fotografia do candidato na urna eletrônica. Nós estamos fixando um prazo para a troca de candidatos, porque o que tem acontecido, na prática, é que candidatos, impedidos ou com questões jurídicas pendentes, têm mantido as suas candidaturas, e, quando chega a véspera da eleição, muitas vezes na sexta-feira ou no sábado, troca-se a candidatura. Assim, o povo vai às urnas enganado, vê a foto de quem não é candidato e elege, muitas vezes, alguém que não é candidato...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... porque não sabe que o candidato foi trocado. Portanto, isso (*Fora do microfone.*) gera um transtorno à democracia e à representatividade do voto.

Então, estamos colocando na proposta 20 dias, mas vamos aguardar a manifestação do Tribunal, no sentido de informar qual o prazo mínimo necessário para a troca de fotografia, e vamos colocar esse prazo mínimo aqui no projeto de lei, acabando, assim, com o candidato secreto. O voto deve ser secreto, mas o candidato eleito não pode ser secreto. Vamos acabar, então, com esse artifício, que, de certa forma, tem engambelado muitos eleitores no Brasil.

Outro assunto importante que estamos registrando nessa minirreforma eleitoral é que estamos clarificando o que pode ser feito e não ser considerado pré-campanha eleitoral. Isso não depende do Tribunal Regional Eleitoral nem do Tribunal...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... Superior Eleitoral; depende muito mais do entendimento do Ministério Público e do próprio adversário político que entra com a ação. Mas estamos aqui registrando que não será considerada propaganda antecipada a participação de filiados e de partidos políticos em entrevistas, programas, encontros ou debates (*Fora do microfone.*), no rádio ou na televisão, sobre políticas públicas e posições partidárias, desde que não haja pedido de voto.

Estamos também colocando que não será considerada propaganda antecipada a realização de seminários, congressos, discussão de políticas públicas, em recintos fechados e às expensas do partido, inclusive para discutir alianças partidárias, programas de governo. Porque é salutar que possa haver mecanismos para os partidos discutirem programas de governo que serão lançados nas candidaturas. Só que essa reunião para discutir programa de governo, em tese, alguém pode entender que é uma discussão pré-eleitoral e entrar com uma ação na Justiça Eleitoral, criando multa, criando dificuldades.

Estamos também excetuando de propaganda antecipada a realização de prévias...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... partidárias ou primárias, porque não se pode discutir uma prévia partidária, falando no nome dos candidatos da prévia, e isso ser considerado pré-campanha eleitoral. Senão, não há como realizar as prévias da eleição, até porque as "prévias", como o nome já diz, são antes da eleição. Estamos aqui ressalvando a prévia, também, como algo que não será considerado propagando antecipada.

Estamos, também, ressalvando a divulgação de atos, ações e debates legislativos parlamentares. Em alguns Estados, a atuação do parlamentar e a prestação de contas do parlamentar têm sido entendidas pelo Ministério Público como uma pré-campanha. O parlamentar vai à televisão, vai à rádio, diz aquilo que está fazendo e, em determinados Estados, o Ministério Público acha que aquilo pode ser considerado pré-campanha. Então, estamos também excetuando essa questão.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Estamos também diminuindo gastos com placas, com envelopamento de carros, com pintura de muros, com aposição de cavaletes e bonecos em áreas públicas e áreas privadas, exatamente para evitar negociação e o pagamento de espaço para colocar a placa de um candidato. Aí, vai outro candidato, paga ao morador para tirar a placa, para substituir a placa. Conheço casa, lá em Roraima, que, durante a campanha, fixou placas de cinco candidatos diferentes, trocando um pelo outro, gerando um comércio e uma despesa que não é republicana, não é democrática, não deve fazer parte da questão da campanha eleitoral.

E, por fim, estamos registrando que, independentemente da obtenção de licença municipal e da autorização da Justiça Eleitoral, é possível a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos...

*(Interrupção de som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... setor do Tribunal Regional Eleitoral solicitou

dos partidos políticos o licenciamento ambiental do carro de som que estava alugado para fazer a propaganda política. É algo inadmissível, porque, na verdade, não cabe ao partido político ir atrás de licenciamento ambiental. Então, estamos exatamente dirimindo essas dúvidas no momento em que essas autorizações, essas ações serão de responsabilidade dos diversos participantes, mas não dos partidos políticos e dos contratantes.

E quero registrar que não faz parte ainda, aqui, da proposta, mas iremos construir uma solução e uma proposta até a próxima quarta-feira, de duas questões que muitos parlamentares consideraram vitais para a diminuição de gastos de campanha. Uma é a contratação de cabos eleitorais, que é algo...

*(Interrupção de som.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... pois muitas vezes a contratação de veículos funciona como aquisição indireta de votos. Você aluga um carro de uma família e amarra o voto no aluguel do carro naquela família.

Então, a respeito dessas duas questões, esperamos, até quarta-feira, pela colaboração dos Senadores e Senadoras, apresentar uma proposta que possa complementar essa ação, que está em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No que tange à reforma política como um todo, quero registrar que tenho uma Proposta de Emenda à Constituição, a de nº 71, em que defendo a coincidência de eleições no País. Considero essa proposta fundamental. Não podemos ter eleição ano sim, ano não. Temos os governantes, prefeitos e governadores, que assumem o mandato e, em vez de estarem focados na política pública, focam-se no calendário eleitoral. No outro ano, há a eleição de prefeitos...

*(Interrupção do som)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... a ideia é que tenhamos um mandato de seis anos sem reeleição. Isso é um Substitutivo do Senador Luiz Henrique. E essa forma de mandato de seis anos sem reeleição, inclusive, valeria para Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, prefeitos e vereadores.

Porém, é um assunto polêmico, que não tem, tenho certeza, a aquiescência de todos, mas está para debate, assim como está para debate o voto majoritário para as eleições proporcionais, como eu defendo, bem como está para debate a questão de que, na eleição majoritária, se o candidato eleito for cassado, que a decisão seja uma nova eleição, acabando, assim, com o terceiro turno, que é permanente nos tribunais. Isso porque o candidato perde a eleição e procura cassar o candidato que ganhou para tentar tomar a vaga. Se o candidato foi cassado, defendo que haja...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... uma nova eleição para que a população possa se manifestar efetivamente.

Esse era o registro que gostaria de fazer. E peço desculpas por ter me estendido, Presidente Renan, mas como estou apresentando projeto para essa pequena reforma eleitoral (*Fora do microfone.*) era importante informar à Casa, à Presidenta Cármen Lúcia e a todos os que estão acompanhando o encaminhamento dessas questões da forma como estão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Com a palavra a Ministra Cármen Lúcia.

**A SRª CÁRMEN LÚCIA** – Obrigada, Senador Romero Jucá.

Eu tinha um compromisso, ao meio-dia, no gabinete do Supremo, com o Senador Mozarildo. Contudo, justifico a minha ausência lá porque estou cá.

Eu queria fazer algumas observações. Tudo que vier para moralizar, diminuir gastos e tornar mais claro o processo eleitoral para o eleitor, para o candidato e, portanto, facilitando que a Justiça Eleitoral possa cumprir rigorosamente a legislação deste Parlamento, vem bem. Primeiramente, isso: tudo que puder ficar claro contribui para diminuir, inclusive, algo que tem sido objeto de muitos questionamentos – e acho que válidos em certo ponto – que é o poder normativo da Justiça Eleitoral através das resoluções, que não podem ir além do que está na lei de jeito nenhum.

Eu até uso uma imagem, em sala de aula, quando o aluno não entende por que a Justiça Eleitoral ficou com esse chamado poder normativo, sendo que, no Brasil, quem inova é só o Parlamento – Congresso, Assembleias e Câmaras Municipais. Ninguém mais inova o Direito no Brasil. E eu tento explicar exatamente isto: a lei é como se fosse uma sanfoninha fechada e o poder normativo abre este leque, ou seja, não há nada de novo ali dentro, nem pode haver, nem por decreto do Presidente – tanto que o Senado cassa quando há exacerbação –, nem pelo poder normativo da Justiça Eleitoral, nem quando havia o poder normativo da Justiça do Trabalho.

Entretanto, no caso eleitoral, como há previsão constitucional e previsão das resoluções, algumas expressões que os legisladores usam, aqui e no mundo inteiro – mas são legisladores daqui, eu sou juíza aqui –, que trazem o que a gente chama de "conceito indeterminado".

Os senhores, por exemplo, incluem numa lei que é "quando houver interesse público". O que é o interesse público, por exemplo, com relação a placas informativas? Então, a Justiça Eleitoral chegou a uma jurisprudência trazendo qual é a metragem, trazendo que, quando duas ou quatro placas, ainda que com a metragem designada, juntas, têm a forma de um *outdoor*, isso é vedado, porque incorreria em outra norma. Quer dizer, o que a Justiça Eleitoral faz é abrir essa sanfoninha, que é a lei, que não pode pormenorizar ao ponto a que se pode chegar com uma resolução. É isso que a gente faz.

Mas, como eu disse, como há os conceitos indeterminados, quando acontecer a urgência... A própria ideia do poder econômico ser exagerado num dado caso. O que é exagerado? Só no caso concreto é que o juiz vai verificar, pois o que é exagerado em São Paulo não é o que é exagerado em Espinosa, não é a mesma coisa em Jijoca e em Porto Alegre. O juiz vai adaptando para cumprir a lei nos dois casos.

Então, propostas como essas, Senador, como bem afirma V. Exª, é para tornar claro. E aí o juiz fica numa situação extremamente cômoda, e o Ministério Público também, para atuar. Como? Ele aplica a norma sem espaço de discricionariedade. Ele se vincula ao que for dito pela lei. Então, primeiro isso. É muito bem-vindo tudo o que vier esclarecendo, de tal maneira que não crie uma situação de constrangimento, porque o candidato de Monte Azul não tem as mesmas condições de um candidato de Belo Horizonte. Mas, numa eleição geral, como é a eleição, por exemplo, de 2014, e como essa lei não se vai aplicar apenas a de 2014, mas às que vierem daqui para frente, então, efetivamente, nós temos que levar em consideração essas realidades distintas.

Eu digo que, quanto a esses procedimentos mais complexos, tudo o que se puder simplificar, para a Justiça Eleitoral será bom. E a própria chamada também minirreforma, de 2009, já ajudou muito, porque ela fez com que houvesse celeridade maior.

Esse prazo de substituição é um dos dados mais cobrados hoje e que mais indigna os candidatos. Eu dei o exemplo já a V. Exªs do que aconteceu na sessão de anteontem do TSE. Havia duas candidatas. Uma foi substituída na sexta-feira – a eleição foi domingo –, e o partido da outra exigiu que ela se retirasse quase dois meses antes. A segunda ficou. Substituiu, portanto, o marido.

Agora, nós, juízes, não temos o que fazer, mas é claro que a primeira vai ter raiva de mim pelo resto da vida, porque o resultado fui eu que proclamei. Apenas por isso. Mas, verdadeiramente, era necessário que houvesse esse prazo. E nós, até naquela primeira reunião que tivemos com os Presidentes e Líderes, assentamos isto: essa é uma causa de muita indignação por parte dos candidatos.

Então, acho ótimo, e hoje ainda pedirei à parte técnica que dê ciência a que esses vinte dias são necessários.

As propostas que o senhor acaba de elencar e apresentar, como a comunicação da filiação ser sempre a última, a que é válida, que também tem gerado até afastamento de pessoas que estavam eleitas, talvez pudessem ser aprimoradas, mas aí eu até consideraria, se fosse possível, que a gente oferecesse, a partir da experiência, um dado: que se obrigasse, que fosse comunicado. Que mesmo essa última filiação fosse comunicada ao juiz, porque, às vezes, o que o juiz tem e nos apresenta é que tanto o primeiro partido quanto o outro comunicam que são filiados. É essa a razão pela qual às vezes isso cria dificuldades para a Justiça Eleitoral cumprir. Então, é preciso que haja a formalização e que seja entregue também à Justiça Eleitoral, porque – o senhor diz bem – o primeiro não comunicou, sabidamente, porque aí ele colocou outro candidato e fez cair o do outro partido, mas, às vezes, o outro partido também não cuidou de fazer. Então, nós trabalhamos com essa formalização.

Já falamos sobre a troca dos candidatos.

A pré-campanha para mim é um dos dados mais importantes. Que se defina com rigor o que é, como é, como pode ser feita, o que não é considerado, até porque, para a Justiça Eleitoral, por exemplo, o que o senhor salienta como pedido de voto... Desde que não haja pedido de voto. A jurisprudência é que, às vezes, não há o pedido expresso, mas está claro para todo mundo que há um pedido implícito. Então, como há um beneficiário, às vezes a jurisprudência tem como havendo esse pedido. Então, essa definição mudaria muito e de forma benéfica, se puder ficar claro o que é e em que condições. Não é o pedido ou não de votos, porque, às vezes, há uma situação em que não há pedido expresso, até porque todo mundo sabe para que se está ali, para que é aquela reunião. Esse é o dado que leva, às vezes, ao que se chama de desvio de finalidade. A finalidade era discutir o programa? Então, é bom que isso fique claro. Eu acho que seria de todo conveniente, mas acho que esse é um dado que avança e que modifica.

A questão da licença municipal, no caso de carros de som, eu não sei exatamente. Nunca havia pensado nos termos em que foram apresentados da tribuna.

Eu tenho uma preocupação, porque o Brasil, na sua grande maioria, é formado por cidades pequenas. E eu digo ao senhor que, quando visito o meu pai, no interior, aqueles carros passam esgoelando, até de madrugada, e não há controle nenhum. Eu sou eleitora em Belo Horizonte, mas votaria contra, porque é algo um tanto complicado mesmo. Talvez a licença seja por causa da qualidade da saúde. Eu digo isso por experiência. Não sei em que isso tocaria a liberdade, por exemplo, de manifestação, que precisa ser preservada, mas eu queria que pensássemos isso de tal maneira que se preserve a liberdade de expressão, que se garanta, mas que não se comprometa a comunidade como um todo. Acho que não deve ser só em Minas, não é, Senador? Nós recebemos reclamações no NIC – Núcleo de Informação ao Cidadão. Eles mandam pedido durante o período da campanha. E mandam muito: "Aqui não há controle de nada. O prefeito já entregou." Então, não sei qual seria a virtude para seguirmos, o que seria virtuoso para garantir essa liberdade de expressão sem restringir, porém também sem comprometer toda a comunidade, que não é obrigada a ouvir. Eu, que viajo muito pelo interior... Enfim, mas acho que é uma medida em que precisamos pensar para chegar a esse consenso.

Tudo que diminua gastos de campanha, acho que é bom. Primeiro, porque democratiza o processo; segundo, porque eleição tem que ser de ideias representadas pelos homens – espero que a Senadora entenda homens e mulheres –, pelas pessoas, pelos candidatos, e não uma questão de embate de contas bancárias. As eleições são cada vez mais caras, e há pessoas que dizem expressamente que: "Na minha cidade, Ministra, eleição é dinheiro." Isso tem chegado realmente em níveis de transtornos éticos, de antirrepublicanismo, como o senhor acentuou, e acho que todo mundo perde com isso. Então, tudo que puder vir para diminuir e, portanto, chegar-se à garantia das propagandas, da divulgação, dará maior igualdade de oportunidades, e, principalmente, acho que atenderá plenamente ao que o cidadão brasileiro falou nas ruas e nas praças.

Quanto à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, tenho as minhas observações, mas não as farei. Tenho muitas dúvidas, e as mudanças que tem havido no Brasil sobre coincidência ou não de mandatos se devem a algo que observei no ano passado como juíza eleitoral. Não se mata por um presidente, mas se mata por um candidato vereador, que é vizinho. Eu nunca havia imaginado que teria os problemas que tive literalmente ao chegar em casa, do TSE, à meia-noite, depois das eleições, e nem tirar a colcha da cama para me deitar, de medo de acontecer alguma coisa em certo lugar. Por exemplo, um juiz telefonar – porque falar com juiz aqui em Brasília é muito mais fácil, às vezes, do que com o juiz eleitoral, até porque o juiz eleitoral, às vezes, serve na comarca a mais de um Município – e dizer: "Estão engalfinhados aqui os dois grupos na frente do fórum." Há um Município no Brasil – essa é a quarta eleição, e dessa vez não houve o incidente, mas houve a tentativa –, em que botam fogo no fórum para queimar o juiz dentro. E o ânimo é sempre exaltado nessa eleição municipal. As pessoas – e eu até digo que no interior, mas não só no interior de Minas – não têm partido. Têm lado. "O fulano é do outro lado." É assim que ele fala. Eu brinco porque, em Espinosa, é UDN e PSD. Um chama de pé mole, e o outro, de pé duro. E é assim: não conversam com fulano. As famílias racham durante esse período.

Quando houve a descoincidência, isso se deveu a que os políticos perceberam – isto vem sendo discutido de muito tempo, na década de 30, na década de 50 – que as pessoas dão atenção onde vivem. O Alexis de Tocqueville, em *Da Democracia na América*, diz: "O quintal da liberdade é a sua casa." Então, é ali que você vive.

Portanto, o coronelismo vicejou no Brasil, na primeira parte da República brasileira – na verdade, nós tivemos só uma. Vicejou por quê? Porque o candidato a deputado e o candidato a governador que acompanhavam ou que apoiavam determinado candidato a presidente dependiam do prefeito. E essa foi a prática que Rui Barbosa denunciou neste Senado, como sendo a doença que carcomia a República desde os seus primeiros momentos, porque a pessoa não vai votar num candidato a prefeito que é contrário a ele. Ora, este prefeito está vinculado a um deputado, que está vinculado a um... E aí, realmente, você tem um imbricamento, um amálgama muito difícil de ser desfeito. Por isso, eu tenho dúvida sobre isso.

Lembro-me que, em 1970, parece-me que em 1974, talvez – o Senador Pedro Simon haverá de se lembrar –, houve a proposta de coincidência de mandatos, e foi o primeiro mandado de segurança de um Parlamentar brasileiro, que foi do Itamar Franco, que entrou, no Supremo, com um mandado de segurança, dizendo que isso era contra a República, porque tinha carcomido a primeira fase da República, e que ele tinha o direito de não votar. Foi isso que abriu a jurisdição do Supremo para que, a partir daí, se reconhecesse que o que for proibido pela Constituição de ser votado leva o Parlamentar a ter direito líquido e certo a que não se

tenha votação, porque ele não tem que participar dela. Isso foi, me parece, em 74. Enfim, foi nesse ano que houve esse mandado esse segurança. E o objeto era a proposta de coincidência de mandatos.

Então, é algo muito polêmico, e estou dizendo isso não tanto como juíza, porque eu cumpro lei. Eu estou dizendo como professora de Direito Constitucional e eu li essa história inteira várias vezes. Se os senhores lerem, por exemplo, *Coronelismo, Enxada e Voto*, do Victor Nunes Leal, verão que ele conta exatamente essa história de como essa ligação se fazia. Tenho dúvida, Sr. Senador, se isso já acabou. Tenho muitas dúvidas!

Por isso, eu não sei se essa coincidência é boa. Mas, enfim, eu me submeto à lei. Eu, literalmente, o juiz é o único que continua escravo para garantir a liberdade de todos, que é o escravo da lei. O que o Parlamento votar, eu cumprirei com todo rigor, com toda certeza.

Enfim, acho, de todo jeito, que todas as questões que foram colocadas são muito graves, muito sérias e muito bem-vindas ao debate sobre isso, realmente. O que eu puder colaborar, como juíza, e até nesses estudos, eu encaminharei tudo ao senhor, porque acho que são questões muito candentes para a sociedade brasileira, que, como eu disse, se ela não for muito esclarecida sobre quais as consequências, corre-se o risco de ela se frustrar quando vir o resultado. Aí ela vai julgar de novo isso como sendo algo que foi feito pelo Parlamento. Por isso, o cuidado que é preciso ter.

Agradeço muito todas as observações que foram feitas. Com certeza, estudarei isso tudo com muito rigor.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Para que possamos avançar no debate, no aprofundamento da discussão sobre reforma política, aproveitando ao máximo a presença da Ministra Cármen Lúcia, por sugestão do Senador Walter Pinheiro, talvez seja o caso de, consolidando o modelo da sessão temática, concedermos a palavra a cinco oradores. Ao final, concedemos a palavra...

**A SRª CÁRMEN LÚCIA** – Eu agradeceria, porque tenho sessão no Supremo às 14 horas. Aí, realmente, vou precisar me ausentar, porque é sessão do plenário. Eu posso ouvir algumas e responder, porque eu posso ir direto. O meu compromisso era com o Senador. Com certeza, eu remarcarei assim que puder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com certeza. Sem dúvida que este é um grande momento do Senado Federal e é uma tentativa de nós restaurarmos os grandes debates, sem a limitação do tempo, e a Ministra Cármen Lúcia está colaborando muito para isso.

**A SRª CÁRMEN LÚCIA** – Eu tenho certeza de que eu ficaria aqui o dia inteiro e com todo o gosto. É que, há alguns anos já, eu não falto a nenhuma sessão plenária do Supremo, menos ainda na de hoje, em que estamos votando um tema grave.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sem dúvida.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, eu quero dizer que vou me esforçar aqui para colaborar com todos os meus colegas, companheiros e companheiras que aqui estão, para que também tenham tempo de fazer as suas colocações e ouvir algumas respostas da Presidenta Cármen Lúcia.

Sr. Presidente, primeiro, quero destacar que nós ouvimos aqui, durante um bom tempo, o Senador Romero Jucá falando a respeito da minirreforma eleitoral. Não é nem minirreforma política, é minirreforma eleitoral, que considero importante, mas não podemos permitir que aconteça, desta vez, diante principalmente da atenção da população em relação aos temas políticos, ao futuro do Brasil, não podemos mais permitir que essa tal de minirreforma eleitoral substitua a reforma política. Há quantos anos nós temos isto, uma minirreforma eleitoral que substitui a política?

Então, eu penso que uma não prejudica a outra, mas não substitui. Uma não substitui a outra. Seria interessante que nós pudéssemos, ao tempo em que analisamos e votamos uma minirreforma eleitoral, para procurar resolver alguns problemas que o processo eleitoral apresenta, encaminhar, efetivamente, uma reforma política.

O Senador Renan, quando abriu a sessão, e a Ministra falaram que é difícil fazer a reforma política. É difícil. Se é difícil fazer a reforma política, vamos dividir com a população brasileira essa responsabilidade. Com esse objetivo, quatro partidos ontem apresentaram, na Câmara dos Deputados, projeto de decreto legislativo sugerindo algumas questões para o plebiscito. Quatro partidos: o meu Partido, o PCdoB, o Partido dos Trabalhadores, o PDT e o PSB.

E sugerem três questionamentos. Um diz respeito ao financiamento de campanha eleitoral, que penso ser um dos maiores problemas que enfrentamos no Brasil. Outro diz respeito à ampliação da possibilidade da participação popular no Parlamento. E o terceiro que-

sito, que é o que a Presidente Cármen Lúcia falou há pouco, diz respeito à coincidência das eleições.

Agora, falando de reforma política, eu não poderia deixar de falar sobre o gênero, porque, quando falamos em reforma política, falamos numa reforma política que deve ser inclusiva. Infelizmente, hoje, o Parlamento brasileiro não tem a cara da população brasileira. Aqui no Brasil, temos uma média de participação de mulheres no Parlamento que gira em torno de 10%. Há uma tabela aqui, Presidente Cármen Lúcia, que mostra todos os países do continente americano, incluindo o Caribe. São 34 países. Nesta tabela, o Brasil ocupa a 30ª posição. No âmbito mundial, o Brasil ocupa a 158ª posição quanto à presença das mulheres no Parlamento.

E não adianta dizer que a mulher é que não se inscreve, que a mulher é que não vai, que a mulher é que não quer. A sociedade brasileira é machista. Ou nós, o Parlamento, que fazemos as leis, tomamos essa consciência ou não vamos mudar a sociedade.

Na última dessas tais minirreformas eleitorais – eu era Deputada, à época –, nós conseguimos, Senador Suplicy, incluir uma proposta da Bancada feminina, qual seja: que no mínimo 5% dos recursos partidários...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... fossem alocados para a formação das mulheres e que 10% do espaço na televisão fossem dedicados à questão da mulher. Pois bem. Eu pego o exemplo de São Paulo. A Procuradoria Eleitoral de São Paulo está chamando os partidos que não cumprem a lei. Que partidos? Vários partidos, dos maiores aos menores. Como a mulher pode estar na política se trabalha fora de casa e é obrigada a trabalhar dentro de casa? Se chega ao partido, o partido só tem uma direção masculina. Temos conversado muito sobre isso, mas ainda não publicizamos essa conversa – quando eu digo nós, são as mulheres.

Eu pergunto a V. Exª, Ministra, como o Tribunal Superior Eleitoral poderia contribuir para a conscientização da sociedade, porque a lei de cotas no Brasil também não está servindo.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A cota de candidaturas não está servindo para a ampliação da presença feminina no Parlamento.

Faço a pergunta em relação à coincidência das eleições. A senhora falou nisso. Eu não pergunto politicamente – a senhora não está aqui nem para discutir nem para responder politicamente –, mas, tecnicamente, como seria? Tecnicamente, há algum estudo por parte do Tribunal? E sobre o plebiscito? O que a senhora acha de, junto com a eleição, haver um plebiscito?

Essas são as perguntas que deixo a V. Exª, cumprimentando-a pelo belo trabalho que vem fazendo frente à Justiça Eleitoral, dando muito orgulho e incentivando as mulheres brasileiras a entrarem, cada vez mais, na vida pública.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós concedemos a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra, V. Exª.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Ministra, quero, até de forma muito rápida, para permitir também... Sei que o horário avançou e que o tema, como a senhora mesmo diz, é um tema recorrente desde 1950. Portanto, todos estão ansiosos para falar e, ao mesmo tempo, para sugerir.

Quero separar um pouquinho essa coisa que levantou aqui o Senador Romero, e até muito bem. Acho que temos de discutir um pouco como alterar, nesse processo eleitoral, alguns dos parâmetros que podem limpar, que podem significar inclusive redução de custos.

E, mesmo sendo o que poderíamos chamar de varejo eleitoral, alguns desses pontos, Ministra, podem equilibrar as eleições. Hoje eles desequilibram.

Por exemplo, um dos pontos tocados aqui pelo Senador Romero, e quero insistentemente trabalhar, na linha afirmativa, Senador Romero, do fim desta questão, é a contratação de cabos eleitorais. Na realidade, eu diria que, hoje, isso é a legalização da compra de votos, Ministra. O sujeito pode contratar, e ainda lança na prestação de contas. Imagine, Ministra, alguém que consegue uma soma razoável de recursos e contrata milhares de pessoas para ficarem o dia inteiro na rua, trabalhando como cabos eleitorais. Isso se reproduz dentro de casa. É a compra de votos legalizada.

Acho que deveríamos colocar um fim nisso, acabar com isso. Os partidos que mobilizem seus cabos eleitorais e que a propaganda seja feita da forma como ocorre hoje: pela TV e utilizando outros mecanismos. Então, essa é uma questão central.

Outra questão que queria levantar aqui – lembro-me de que tratei desse tema até com o Ministro Gilson Dipp – é a da utilização das redes sociais ou dos meios eletrônicos para a campanha. E vou falar muito rapidamente sobre isso.

Deixe-me tocar neste ponto logo, que é melhor. Sou defensor de eleições gerais. Acho que tínhamos de caminhar para as eleições gerais. Seria fundamental que fizéssemos isso.

Seria importante que pudesse haver também a questão programática. Ou seja, o registro do programa de um candidato tem de valer, inclusive, antes da eleição, para servir ao *recall*. Registrou um programa, não cumpriu?

O terceiro aspecto, suplente de Senador. Na minha opinião, deveria ser suplente o mais votado da coligação proporcional desse Senador, porque foi alguém submetido a voto. Não teria essa enganação. Acho que isso é importante.

Mas, do ponto de vista do uso das redes, vou dar o mesmo exemplo que dei ao Ministro Dipp. Uma coisa é usar a rede, outra coisa é a TV. Na Bahia, Ministra,... Aliás, na Bahia não. No interior da Paraíba, o Bahia, que é o time do nosso coração, foi jogar eu acho que na cidade de Sousa. Chovia muito. A Rede Globo decidiu não transmitir o jogo porque não havia o chamado padrão global, exigido pela emissora, para fazer a transmissão. Não transmitiu o jogo para Salvador. Um torcedor do Bahia, na arquibancada do estádio em Sousa, levou o seu *laptop*, usou sua *webcam*, filmou o jogo e colocou na rede, no Twitter dele. Transmitiu para tudo quanto foi baiano. Quem queria assistir ao jogo do Bahia, ia ao Twitter desse rapaz. Os torcedores do Vitória, do Galícia e de outros times certamente não foram a esse Twitter. Portanto, era opção. A mesma coisa na eleição.

Quando a propaganda eleitoral é veiculada pelas TVs, eu obrigatoriamente só posso acessar aquela propaganda. Se eu não quiser assistir à propaganda eleitoral, tenho que desligar a televisão. No Twitter, é diferente. Se eu não quiser assistir à propaganda eleitoral, não entro no Twitter de Mozarildo, por exemplo. Vou ao Twitter de outra pessoa que não está fazendo propaganda eleitoral.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu tenho o direito de escolha. Não sou obrigado a ficar assistindo à propaganda eleitoral naquela rede. Portanto, é diferente da propaganda eleitoral obrigatória. Isso poderia ser permitido, porque é o cidadão que escolhe. Se quer acompanhar a propaganda eleitoral no Twitter, ele faz essa opção; se não, ele não se desliga do Twitter totalmente, ele não sai da rede, ele continua fazendo outras coisas, ele vai ver futebol. Por exemplo, ele poderia assistir ao jogo do Bahia lá em Sousa e não ficar acompanhando a campanha eleitoral. Na TV, é ao contrário.

Portanto, acho que essa é uma regra que devíamos separar e não dar o mesmo tratamento nesse processo. Era o que eu gostaria de ponderar.

Por último, que é fundamental também, o financiamento de campanha. Enquanto não colocarmos o dedo na ferida, esse é o grande desequilíbrio. Eu continuo partidário de um financiamento que tem de ser de pessoa física, com limite.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Financiamento público já temos, os partidos recebem um fundo partidário.

Portanto, é importante, se quisermos equilibrar as eleições eleitorais, temos que botar o dedo exatamente nos custos de campanha e na forma de obtenção de recursos para fazer campanha.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza.

Eu queria só comunicar à Casa que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o nome do Dr. Rodrigo Janot, por 22 votos SIM e 2 votos NÃO.

Senador Sérgio Souza, com a palavra V. Exª.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Exma Srª Ministra Cármen Lúcia, Presidente do TSE e Ministra do Supremo Tribunal Federal, e todos aqueles que nos acompanham, que bacana é o Parlamento! Cada um com uma opinião. Aqueles que já subiram à tribuna já a expressaram. Aqui vejo alguns comentando, divergindo, concordando com aqueles que subiram à tribuna.

Isso é o Parlamento, democracia. Que bom!

Mas eu gostaria de dizer, inclusive como advogado eleitoralista, membro do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral, do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – gosto muito do tema, sou especialista em Direito Eleitoral, sempre debati muito e gosto do tema –, que fazemos reforma política constantemente. Todo ano promovemos a reforma política. Até mesmo no momento em que ouvimos os movimentos das ruas e começamos a pautar nossas atividades aqui no Congresso Nacional, em um momento em que mudamos a nossa postura, como Parlamentares, como homens políticos e públicos.

Mas, para não me estender muito, nós que vivemos já em uma democracia consolidada e com uma Constituição de 25 anos, eu acho que precisamos avançar nessa coisa de liberdade e consciência do voto.

O cidadão é consciente de em quem votou? O cidadão se lembra em que candidato votou? Pesquisas feitas dois ou três meses depois das eleições demonstram que 80% dos cidadãos brasileiros não se lembram mais em quem votaram para Deputado Estadual ou Federal. Isso é um absurdo!

Então, precisamos politizar a população brasileira para que ela se torne mais consciente na hora de escolher seus representantes. O reflexo no Congresso Nacional e no Poder Executivo é a vontade do povo. É assim, através do voto, que ele escolhe aqueles que vão governar o seu País, o seu Estado, os seus Municípios, aqueles que vão fazer as leis federais, estaduais e municipais.

É o cidadão quem escolhe. Mas esse cidadão talvez esteja alienado, alheio às causas. Talvez esse cidadão seja induzido, no processo eleitoral, por uma propaganda com mensagens subliminares, com uma propaganda tendenciosa.

E como vamos permitir uma participação cada vez maior daquele que está lá fora e que quer entrar na política para discutir, para os debates, se limitarmos o tempo de propaganda, se diminuirmos o tempo? Essa é uma pergunta, Srª Presidente, que eu gostaria de deixar a V. Exª. A redução do tempo de campanha sob o argumento da redução do custo da campanha. A redução do custo da campanha nem sempre é a forma de você fazer com que aqueles que estão fora do processo político nele ingressem. Eu acho que nós temos que criar regras muito claras. Eu acho alguns absurdos, como os que foram colocados aqui, de que, em algumas cidades, você compra o cabo eleitoral, às vezes até já garantindo a eleição nesse momento. Eu acho que precisamos, realmente, fazer uma diferença.

Quero deixar aqui também, Srª Presidente, uma pergunta sugerida pelo Presidente Nacional do PMDB, Senador Valdir Raupp, com relação à fidelidade partidária, à mudança de partido nas eleições majoritárias – Governador, Prefeito e Senador da República. Para os demais cargos, nós já sabemos, está bem pacificado isso. Mas, nessa questão, já há algum posicionamento do Tribunal Superior Eleitoral? Qual é a opinião de V. Exª neste caso? Porque quem substitui? Novas eleições? Não há regra. Inclusive, eu conheço muito bem a Resolução nº 22.610 e sou muito crítico com relação a essa Resolução, porque, no meu entender, o próprio Tribunal Eleitoral criou regra, criou norma, criou prazo, criou procedimento. Por quê? Até mesmo pela morosidade do Congresso, que não o fez. Mas, deixando isso de lado, quero tentar entender: caso alguém mude de partido, a fidelidade partidária, no cargo majoritário, como ficaria?

Eram essas as minhas colocações, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez à Presidente Cármen Lúcia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos conceder a palavra à Ministra Cármen Lúcia. E eu queria pedir desculpas aos Senadores Casildo Maldaner, Ana Rita, Valdir Raupp, Mozarildo Cavalcanti, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Anibal Diniz, Humberto Costa, Inácio Arruda, Eduardo Braga, Ana Amélia, Pedro Taques, Randolfe Rodrigues. É evidente que nós vamos ter outras oportunidades.

Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu não poderia, já não tendo a chance de expressar algumas opiniões a respeito dessa matéria tão candente, tão urgente e tão polêmica, ao mesmo tempo, perder a oportunidade. Muitas vezes, usei a tribuna para pedir o apoio da Ministra Cármen Lúcia, que hoje está aqui como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, mas é também membro da Corte Suprema de Justiça, pedindo a ela, em nome também dos Senadores do Rio Grande do Sul, Paulo Paim e Pedro Simon, e do Senadora Alvaro Dias, do Paraná, a respeito de um caso rumoroso, de caráter social, que é o Aerus.

Eu estava no Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármen Lúcia, e assisti, inteiramente, ao seu voto. E quero lhe dizer, como cidadã, como Senadora da República pelo Rio Grande do Sul, onde nasceu a Varig, que fiquei extremamente orgulhosa da qualidade, da forma como V. Exª fez a fundamentação daquele voto.

Lamentavelmente, o processo está suspenso, por um pedido de vista do Presidente da Corte, mas eu não poderia – tantas vezes cobrei a V. Exª agilidade naquilo –, neste momento, publicamente, deixar de agradecer, em nome do fundo Aerus/Varig, daquelas pessoas que estão morrendo sem ver resgatado um direito que V. Exª, naquele brilhante voto, reconheceu. Então, em nome deles e em nome dos Senadores que trabalham por isso, eu lhe agradeço.

É a manifestação que tenho a fazer. Em outra oportunidade, Presidente Renan Calheiros, falaremos sobre reforma eleitoral.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Com a palavra a Ministra Cármen Lúcia.

**A SRª CÁRMEN LÚCIA** – Em primeiro lugar, peço desculpas aos Srs. Senadores, os quais eu gostaria de ouvir e aos quais gostaria de responder, se me fosse perguntado algo, com todo o gosto, mas, como eu disse, a sessão do plenário do Supremo Tribunal Federal é às 14 horas, e, há alguns anos, não deixo de comparecer – agora, muito menos, porque estamos julgando casos mais complicados.

Então, peço desculpas por isso, mas, já de início, eu havia dito ao Sr. Presidente que o estava convidando para, juntamente com alguns Senadores, fazer uma visita, proximamente, no dia em que marcar, nesta semana ou na outra, ao Tribunal Superior Eleitoral, porque eu queria muito que os senhores que estão discutindo essa reforma, que toca, diretamente, a Justiça Eleitoral, porque não há possibilidade de a Justiça Eleitoral atuar sozinha; atua aplicando a norma, mas, principalmente, atua sempre junto e tentando interpretar.

Houve um Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Aliomar Baleeiro, que disse, ao julgar determinado caso, que, quando a gente interpreta, a gente interpreta a vontade da lei, nunca interpreta a vontade do legislador, porque a gente não é psiquiatra para saber o que passou pela cabeça dele na hora em que votou. Então, tenho que saber o que está na lei. Mas convém sempre que os legisladores saibam como é que o juiz atua e em que estrutura, para que ele, ao colocar determinada palavra na lei, saiba como vai ser o desdobramento do que ele legisla.

Considerando a estrutura do processo eleitoral brasileiro, com a urna eletrônica, esse processo eletrônico, convidei o Presidente do Senado e pedi que estendesse esse convite aos Srs. Senadores, para que nos fizessem uma visita proximamente, para que os senhores vissem o que é a estrutura. Temos 500 mil urnas no Brasil, atuando no dia da eleição; a aquisição de mais algumas centenas de urnas que ficam à disposição; o que é esse chamado cadastro eleitoral de que tanto se falou ultimamente – que não é nada do que foi dito –; como é que ele é guardado; o conhecimento físico dessa estrutura. Acho que seria muito bom para todo mundo, até para os senhores poderem conversar com o eleitor, sabendo que a urna não fica guardadinha numa prateleira da escola estadual e, no dia da eleição, tiram-na e a colocam ali para poder ser feita a eleição.

Então, se for o caso, e se alguns desses nobres Senadores que não tive oportunidade de ouvir pudessem nos dar a honra de acompanhar, no dia, o Senador, faríamos essa visita com um café e responderia a tudo aquilo que não pude responder hoje, em razão dessa contingência de agenda. Mas queria que todos se sentissem aqui convidados para estar conosco. Gostaria muito que os senhores fossem. Acho que seria importante que os senhores vissem o que é a estrutura, a enormidade da estrutura eletrônica, da informática eleitoral brasileira, porque os senhores é que legislam sobre isso; e aí, nessa oportunidade, eu teria ainda a chance de poder ouvi-los e responder, se fosse o caso.

E passo a responder, em primeiro lugar, à Senadora Vanessa.

Eu diria, sobre o plebiscito juntamente com as eleições, que acho perfeitamente possível e, se vier a ser a decisão, temos o que não tínhamos, que era um tempo mínimo necessário para esclarecer o cidadão. Porque não seria justo que perguntássemos ao cidadão, como vi em várias publicações: "Vamos perguntar se ele quer o voto distrital, o distrital misto ou se mantém...". Será que o cidadão comum sabe o que é isso, como vai ser isso, quais os modelos, quais as consequências? Lista aberta, fechada, no sistema proporcional, ele sabe o que é? Ele sabe como vota? Então, é preciso tempo de informação, o tempo do questionamento e da formulação. Acho que estou com o que o Presidente disse no início desta sessão: tudo que puder perguntar diretamente ao povo, para que ele seja partícipe e participante do processo, que reivindique em vez de reclamar, e a gente reivindica aquilo de que a gente participa com responsabilidade. Portanto, a participação direta é sempre muito bem-vinda e muito melhor.

E quanto à questão do gênero, Senadora, tenho uma pequena discordância do que foi afirmado pela senhora.

Em primeiro lugar, acho que o sistema de cotas já ajudou, já andou, se a gente considerar que antes as mulheres tinham até um certo receio. Hoje, elas podem não ter vontade, a vontade necessária para fazer, como disse no início e como diria Cícero, sair da vida prazenteira e tranquila de casa e ir à luta, ou às vezes não tenham estrutura necessária para poderem ir à luta.

Eu acho que o sistema de cotas ajudou, porque nós tivemos, na eleição de 2012, por exemplo, um determinado partido, numa capital, não cumpriu os 30% mínimo, e o Tribunal Superior Eleitoral considerou que aquele registro não era válido. Então, isso era impensável há 20 anos, isso não era aceito. Portanto, a mudança está feita.

O que acho que ocorre? É preciso questionar talvez as próprias estruturas partidárias em relação à condição da mulher, por que – e o Senador dizia isso exatamente há pouco – as mulheres não se candidatam. O que é um discurso muito comum. E, nessas minhas andanças pelo Brasil inteiro, verifiquei que elas dizem que vão, mas não têm as mesmas condições financeiras, porque na distribuição não recebem igual; por uma questão da própria sociedade, não obtêm recursos como os outros, e que o tempo de televisão não lhes é dado igualmente.

Eu não sou capaz de apurar em que isso é fato ou não, mas é preciso questionamento dos políticos, pelos políticos, junto com a sociedade brasileira. E eu acho que é aí que haverá um avanço realmente significativo.

O segundo dado é que o Tribunal Superior Eleitoral não pode fazer senão as campanhas que o próprio Parlamento fixou serem obrigatórias, porque são campanhas caras, dinheiro público, rigorosamente cada centavo tem que ser gasto de acordo com o que foi fixado,

Então, não há nenhuma previsão de campanha, por exemplo, para chamar as mulheres para a convocação. O que é feito, e aí é dever do Tribunal Superior Eleitoral, sensibilizar todos os cidadãos a participarem da vida política. Por exemplo, nós fizemos isso em relação aos jovens, porque houve uma queda de participação dos jovens. Acho que, até o ano que vem, teremos o contrário. Pelo menos nos lugares em que está havendo recadastramento biométrico, a participação dos jovens aumentou muito. Então, eu acho que, junto com essas campanhas de sensibilização, como nós chamamos todas, deve haver um item referente a que a mulher, para ter igualdade de oportunidades na vida, haverá de participar das tomadas de decisões políticos. E o TSE pode, aí sim, participar.

Relativamente à coincidência, como eu disse, este é um tema muito mais doutrinário, e o que os senhores decidirem é que será cumprido.

Relativamente às questões do Senador Walter Pinheiro, eu queria dizer que, em primeiro lugar, eu, como todo mundo disse até aqui, acho que a questão do financiamento de campanhas é o ponto nevrálgico para haver uma transformação, como eu disse, e não mais uma reforma. Quer dizer, é preciso que, de forma ampla, a sociedade discuta. E eu não acho que seja só o Parlamento. Eu acho que tem que ser universidades, todas as instituições que puderem formular questionamentos e oferecer alternativas, porque sempre é muito mais simples quando a gente apenas reclama do que está posto e não participa para dar soluções àquilo que pode e deve ser posto.

Quando se fala, no Brasil, em financiamento, parece que há apenas duas posições: financiamento público ou financiamento privado. Primeiro, há dinheiro público – e muito – no processo eleitoral; segundo, hoje, além do financiamento público, há possibilidade de financiamento privado até mesmo por pessoas jurídicas, como nós já dissemos hoje.

Então, essa equação não está posta de maneira correta. E isso é oferecido também ao cidadão sem que ele saiba exatamente do que está falando. E é preciso também outro dado: é preciso só para fazer funcionar, para a Justiça Eleitoral saber quanto custa. Um processo eleitoral é caríssimo! Claro que eu sempre digo: "Não é um gasto; é um investimento na democracia". Gasto é quando você compra algo ou adquire algo que pode ser utilitário ou que pode ser até para o prazer. Voto para a democracia é imprescindível. Então, isso é investimento, mas é um investimento alto.

Nas eleições de 2012, nós conseguimos diminuir o custo. Cada voto custou R$2,41. Foi a eleição mais barata no Brasil. Para os senhores terem ideia, se somos 140 milhões de brasileiros, basta multiplicar para saber o preço do voto, não do processo. É muito, muito dinheiro! E é necessário, sim.

Agora, se for haver só um financiamento público, se vai haver dois turnos, por exemplo, como se fala, em dois turnos, um para o partido e o outro, isso tudo será multiplicado em gastos e sairá do mesmo cofre, o cofre do cidadão brasileiro, que é o dinheiro do povo brasileiro. Tudo isso precisa ser decidido pelos senhores, mas eu acho que tem que ser esclarecido para o povo o que é, por que é...

Hoje, eu tenho feito questionamentos, como Presidente do TSE... Há pouco, eu dizia ao Presidente Renan Calheiros que a Justiça Eleitoral já chegou a um ponto em que há três coisas do Brasil que fazem sucesso do mundo inteiro: a arte, básica e principalmente música popular, o futebol e a urna eletrônica. O Peru quer conhecer a urna eletrônica, a Turquia quer conhecê-la, o Iraque está atrás da gente para conhecê-la, os Estados Unidos querem conhecê-la, a Senadora francesa está chegando aí para conhecê-la, o mundo inteiro quer conhecer a urna eletrônica. Eu recebo, em uma semana, a Coreia, a Rússia, o Equador... O mundo inteiro quer conhecer a urna eletrônica. Então, nós já chegamos a um ponto de confiabilidade do sistema... Por exemplo, às vezes, os próprios servidores do setor de tecnologia, de informática, dizem assim: "Nós precisamos aumentar essa capacidade do *software*, porque,

ao invés de o resultado sair em quatro horas, [que foi o tempo das eleições do ano passado], ele passa a sair em três horas e meia." Quanto custa isso? Vale a pena? Porque nós temos, no Brasil, no setor público, o costume de não perguntar muito quanto custa, como a gente faz com a casa da gente.

Nas eleições do ano passado, Senador, como eu sou mineira... Eu tenho muito orgulho disso. Em tudo que eu faço, eu não tenho nenhum problema quando dizem, por exemplo, mais– vou usar uma expressão mais de juíza – econômicos. Já houve eleições em que este Congresso – não faz muito tempo – fez um cálculo de gasto, para o Orçamento, de R$80 milhões com forças federais. A previsão era de R$46 milhões para 2012, mas eu gastei R$21milhões e devolvi a rubrica. Eu disse "não quero nem que fique". Como foi isso? Houve lugares para onde eu havia pedido forças federais. O general disse que aquilo iria custar R$200 mil. Era para um Município do Piauí. Eu não tenho a menor cerimônia. Eu telefonei para o general e disse a ele: "Olha, general, eu sou mineira. O senhor me desculpe, mas eu queria que o senhor me desse um de menos porque achei caro". Aí o general disse: "Eu também sou mineiro e não vai ter força federal lá, porque nós não vamos chegar a um consenso de jeito nenhum". Mas chegamos. Diminuiu para R$85 mil. E, de telefonema em telefonema, do que o próprio Congresso tinha calculado em R$46 milhões, já diminuindo R$40 milhões da última eleição, nós gastamos, parece-me, R$21 milhões, e eu devolvi o resto. Quando eu devolvi, disseram-me: "Mas aí vai ficar ruim, porque, no ano que vem, o Congresso não vai dar". Eu até escrevi, um dia desses, um artigo dizendo que a Administração Pública está cada vez mais esquizofrênica para mim, porque você economiza exatamente para devolver para os cofres públicos o que não gastou. Se você devolver, dizem assim: "Mas no orçamento do ano que vem não vai entrar, porque já se provou..." Sim, mas no ano que vem pode haver alguma coisa que faça com que seja necessário gastar mais. Se for provado, faz-se a suplementação, mas nós não precisamos fazer essa previsão de novo.

É algo, portanto, da maior importância. Foi por isso que eu convidei o Presidente para ir ao TSE, porque eu gostaria de mostrar esses dados para todos os Srs. Senadores para V. Exªs terem uma ideia de como isso vem funcionando. Quer dizer, quando eu falo, neste caso aqui, em redução de financiamento, nós precisamos fazer com que a sociedade inteira discuta, saiba quanto gasta, porque gasta, para que gasta... O que for necessário é investimento mesmo e tem que ser feito e o que puder ser diminuído tem que ser diminuído, porque eu acho que, às vezes, fazer um altíssimo investimento, Senador Walter, que é especialista nisso, num *software* para dar quinze minutos a menos, mas que pode ser caríssimo, às vezes não vale a pena, porque isso não aumenta a confiabilidade e a segurança e ninguém morre por conta disso. Então, talvez seja a hora de nós todos abrirmos mais as informações. A transparência é para isto, para a gente chegar ao melhor lugar com mais eficiência e com mais economia.

E quanto às redes sociais, eu fui voto vencido, como o senhor deve saber, porque eu considero o Twitter uma mesa de bar virtual. Portanto, eu falo o que eu quero como eu quero. Mas eu fui vencida, fiquei como voto isolado e aplicou-se a lei do jeito que ela foi feita, em que em "redes sociais" englobava-se também o Twitter, e esta a razão pela qual ela entra na mesma vedação.

Naquele caso que foi julgado, em que eu fiquei vencida... Eu sou vencida muitas vezes, porque não é nenhuma vaidade para mim ter que ser sempre da corrente vencedora. Absolutamente. Eu apenas estou acentuando porque eu acho que as redes sociais, como eu disse antes, mudaram a forma de perceber e de ver o mundo. Isso não tem controle, isso é algo que nós vamos ter que saber como fazer. Vai-se ter, sim. E propaganda significa propagar. Alguém, no Líbano, cria uma rede sobre qualquer um dos senhores aqui presentes e não há como se fazer o controle, vai dar uma distinção... Portanto, a gente tem que saber como é que nós vamos lidar com tudo isso. O mundo é outro, e por esta razão eu acho que nós temos que pensar este novo com o novo, senão nós estaremos maquiando um cadáver, uma estrutura que já acabou, que já morreu. É mais ou menos como aquele meu sobrinho que olha a máquina Olivetti do meu pai e fala "vô, que bacana! Eu não conhecia esse computador do senhor!" É uma máquina Olivetti, mas, como ele não sabe que existiu máquina de datilografia, ele achou que era um computador que já tinha uma impressora que sai dali de dentro mesmo. Portanto, é preciso a gente começar a olhar este mundo com este olhar de hoje.

Quanto à questão do Senador Sérgio, da fidelidade partidária, eu só tenho duas observações a fazer. Essa matéria está *sub judice*, e aí é *sub judice* específico. Portanto, eu não posso antecipar o voto aqui de jeito nenhum.

Sobre o tempo de propaganda, eu acho que é preciso, talvez, termos uma visão mais geral, porque a propaganda sempre foi pensada pelo Congresso Nacional na sua forma tradicional e de divulgação pelos

chamados meios de comunicação tradicionais. Portanto, encurta-se isso, e o tempo inteiro nós estamos tendo e fazendo propaganda. Outro dia alguém me falou do volante e, depois, de um outro nome, um adesivo que já há em carros, "fulano para tal ano". Mas aí, isso era... E já chegou um caso ao TSE, já chegaram alguns casos para as eleições de 2014. Um deles dava conta de que havia, num determinado Município, até muito conhecido, muitos carros com o adesivo "fulano 2014". Então, já começou a temporada do processo eleitoral formal nesse caso. Aí, eu, no dia, até brinquei dizendo que eu nem sou do tempo do adesivo, que eu sou um pouco mais velha e que no meu tempo a gente colocava decalque nos carros. E agora já é o tempo de volante, que se põe virtualmente.

Então, não adianta, porque eu acho que talvez, Senador, fosse necessário a gente abrir esse debate agora para saber o que nós estamos fazendo de conta que estamos proibindo, que, na verdade, não se proíbe... E aí, de novo, vai haver o que o Senador Walter Pinheiro afirmou: não a desigualdade, Senador, mas a "desigualação", que é a desigualdade dinâmica. Quer dizer, alguns vão ter realmente mais oportunidade, mas todo mundo faz de conta que não viu.

Eu sempre fui considerada uma professora rigorosa e muito chata, porque eu pegava cola de alunos e tudo mais. Aí, alguns alunos diziam "mas, professora, há professor que faz de conta que não vê". Eu dizia: "Não, a minha combinação com vocês é outra: vocês façam, como os homens fazem com as mulheres quando nos traem, sem que eu saiba". Pelo menos façam isso sem nos deixar saber. Não façam de maneira tão acintosa. E os alunos ficam com muita raiva. Eu falo assim: "É porque o outro professor faz de conta que não vê e o outro faz de conta que não cola". Então, talvez, em matéria de redes sociais, seja um pouco isso. Estamos fazendo de conta que não acontece, mas já há carros, até em Brasília, andando por aí com referências a candidatos para 2014. Acho que era hora de escancararmos e colocarmos tudo nos seus devidos termos.

De toda sorte, mais uma vez, agradeço e peço desculpas aos Senadores por não ter tido a oportunidade de ouvir todos, de falar com todos, mas quero agradecer muito esta oportunidade de estar aqui que me proporcionou o Senador Renan Calheiros, de maneira muito gentil – ele é sempre muito gentil com o Tribunal Superior Eleitoral –, de maneira muito especial, e de poder dizer que tudo que a Justiça Eleitoral puder oferecer, de dados, de informações para subsidiar as mudanças que vierem, estaremos sempre de portas abertas para oferecer.

Agradeço a cada um, individual e pessoalmente, na pessoa do Senador Renan Calheiros, que, parece que por predestinação, é quem sempre me acolhe aqui como Presidente, tanto quando eu era candidata ao Supremo como agora, como Ministra Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Mais uma vez, muito obrigada a todos os senhores. (*Palmas*.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a presença de todos, Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, representantes dos partidos políticos, e agradecemos especialmente à Ministra Cármen Lúcia pela presença honrosa, sobretudo porque iniciamos hoje, aqui, esta sessão temática do Senado Federal, objetivando restaurar os grandes debates, as grandes discussões na Casa.

No momento em que encerro, quero só dizer uma palavra em função de um fato que aconteceu ontem, na outra Casa do Congresso Nacional, que acabou criando uma situação surreal: um Parlamentar condenado pela instância máxima da Justiça, pelo Supremo Tribunal Federal, não teve a confirmação da condenação pela Câmara, não teve seu mandato cassado.

Como todos sabem, a Justiça existe para julgar e não tem absolutamente nenhum cabimento o Congresso Nacional rever ou repetir esse julgamento. Não há como um condenado, encarcerado, permanecer no exercício do mandato.

Mesmo tendo o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, determinado a convocação do suplente e o afastamento do Parlamentar das funções, é indiscutível que nós nos encontramos num labirinto jurídico, pois presidiário não se conjuga com mandatário do povo.

Hoje mesmo essa contradição jurídica começará a ser removida do nosso sistema. Nós vamos começar a discutir a proposta de emenda à Constituição, que tem como primeiro subscritor o Senador Jarbas Vasconcelos, que fixa a cassação após o trânsito em julgado na Justiça sem a necessidade da palavra final do Legislativo. Eu acho que essa é uma importante etapa pela qual o Parlamento nacional vai ter que passar.

Muito obrigado a todos.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 12 minutos.)*

# Ata da 143ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 29 de agosto de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Mozarildo Cavalcanti, Waldemir Moka e Paulo Paim*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 24 minutos e encerra-se às 18 horas e 42 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**
**54ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

### 143ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

**Período : 29/08/13 07:00 até 29/08/13 20:32**

| Partido | UF | Nome | Pres |
|---|---|---|---|
| PDT | RO | ACIR GURGACZ | X |
| PSDB | MG | AÉCIO NEVES | X |
| PR | AM | ALFREDO NASCIMENTO | X |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | X |
| PP | RS | ANA AMÉLIA | X |
| PT | ES | ANA RITA | X |
| PT | RR | ÂNGELA PORTELA | X |
| PT | AC | ANIBAL DINIZ | X |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X |
| PTB | PE | ARMANDO MONTEIRO | X |
| PP | AL | BENEDITO DE LIRA | X |
| PR | MT | BLAIRO MAGGI | X |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | X |
| PSDB | PB | CÁSSIO CUNHA LIMA | X |
| PSDB | PB | CÍCERO LUCENA | X |
| PP | PI | CIRO NOGUEIRA | X |
| PMDB | MG | CLÉSIO ANDRADE | X |
| PDT | DF | CRISTOVAM BUARQUE | X |
| PSDB | GO | CYRO MIRANDA | X |
| PT | MS | DELCÍDIO DO AMARAL | X |
| PSC | SE | EDUARDO AMORIM | X |
| PMDB | AM | EDUARDO BRAGA | X |
| PRB | RJ | EDUARDO LOPES | X |
| PT | SP | EDUARDO SUPLICY | X |
| PMDB | CE | EUNÍCIO OLIVEIRA | X |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | X |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | X |
| PTB | DF | GIM | X |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PT | PE | HUMBERTO COSTA | X |
| PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | X |
| PP | RO | IVO CASSOL | X |
| DEM | MT | JAYME CAMPOS | X |
| PMDB | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA | X |
| PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE | X |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | X |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | X |
| PT | CE | JOSÉ PIMENTEL | X |
| PSD | TO | KÁTIA ABREU | X |
| PT | RJ | LINDBERGH FARIAS | X |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | X |
| PR | ES | MAGNO MALTA | X |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | X |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | X |
| PTB | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | X |
| PSDB | SC | PAULO BAUER | X |
| PV | RN | PAULO DAVIM | X |
| PT | RS | PAULO PAIM | X |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | X |
| PDT | MT | PEDRO TAQUES | X |
| P-SOL | AP | RANDOLFE RODRIGUES | X |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | X |
| PMDB | ES | RICARDO FERRAÇO | X |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | X |
| PSB | DF | RODRIGO ROLLEMBERG | X |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | X |
| PSDB | MS | RUBEN FIGUEIRÓ | X |
| PMDB | PR | SERGIO SOUZA | X |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | X |
| PCdoB | AM | VANESSA GRAZZIOTIN | X |
| PR | TO | VICENTINHO ALVES | X |
| PMDB | PB | VITAL DO REGO | X |
| PMDB | MS | WALDEMIR MOKA | X |
| PT | BA | WALTER PINHEIRO | X |
| DEM | GO | WILDER MORAIS | X |

***Compareceram: 64 Senadores***

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de me inscrever para o período de comunicações inadiáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª está inscrita em primeiro lugar.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP-RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Senadora Ana Amélia, V. Exª está inscrita em segundo lugar, portanto...

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP-RS) – Sr. Presidente, prefiro fazer uso da palavra pela liderança do Partido Progressista.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Já está feita a alteração.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, quero ler expediente que se encontra sobre a mesa.

A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o **Substitutivo da Câmara à Proposta de Emenda à Constituição n° 22, de 2000** (n° 565/06, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Magalhães, que *altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentaria que especifica.*

É o seguinte o Substitutivo:

# SUBSTITUTIVO DA CÂMARA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22-A, DE 2000

**(Nº 565/2006, naquela Casa)**

Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art. 165. .....

.....

§ 10. A previsão de receita e a fixação da despesa no projeto e na lei orçamentária devem refletir com fidedignidade a conjuntura econômica e a política fiscal." (NR)

Art. 2° O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9°, 10, 11, 12, 13 e 14:

"Art. 166. .....

.....

§ 9° As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão:

I – aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto; e

II – divulgadas em audiências públicas pelos entes federados beneficiados.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica, da programação incluída em lei orçamentária por emendas individuais, em montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11. No caso de impedimento de ordem técnica ou legal na execução de crédito que integre a programação prevista no § 10 deste artigo:

I – até 30 de junho, os Poderes e o Ministério Público da União publicarão as justificativas do impedimento;

II – até 30 de setembro, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para remanejamento ou cancelamento da programação cujo impedimento não tiver sido superado;

III – até 20 de novembro, não havendo deliberação da comissão mista prevista no § 1º do art. 166, o projeto será considerado rejeitado.

§ 12. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 10 do art. 166, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 13. Para fins do disposto no § 10 deste artigo, a execução da programação será:

I – demonstrada no relatório de que trata o § 3º do art. 165;

II – objeto de manifestação específica no parecer previsto no inciso I do art. 71; e

III – fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.

§ 14. Considera-se obrigatória, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, a transferência da União a Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de programação prevista no § 10 deste artigo." (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 35-A e 35-B:

"Art. 35-A. O pagamento do saldo de restos a pagar relativo a programações derivadas de emendas individuais, inscritos em exercícios anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional, somente nos 2 (dois) primeiros exercícios será considerado para fins de cumprimento do montante previsto no § 10 do art. 166 até o limite de:

I – 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, no primeiro exercício;

II – 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, no segundo exercício."

"Art. 35-B. Se o valor executado em ações e serviços públicos de saúde em exercício anterior integrar a base de cálculo dos recursos mínimos a que se refere o inciso I do § 2º do art. 198, o excedente à aplicação mínima, limitado ao montante da execução da programação de que trata o § 10 do art. 166 destinada a essas ações e serviços, não será computado na referida base.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL APROVADA PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADA À CÂMARA PARA REVISÃO

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera os arts. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.

**Art. 1º** Os arts. 57, 165 e 166 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. .....

.....

§ 2º A sessão legislativa não será encerrada sem a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária anual.

....." (NR)

"Art. 165. .....

.....

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e III deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, ressalvadas as dotações para atender ao serviço da dívida pública, terão a programação dos gastos detalhada, no mínimo, por Estado e Distrito Federal, com o objetivo de reduzir as desigualdades inter-regionais.

.....

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

.....

§ 10. A lei orçamentária anual somente incluirá novas categorias de programação se tiverem sido adequadamente contempladas com dotações aquelas em andamento." (NR)

"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma dos respectivos regimentos.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

.....

§ 6º No âmbito da União, os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional nos seguintes prazos:

I – do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subseqüente, até oito meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

II – das diretrizes orçamentárias, até 20 de fevereiro e devolvido para sanção até 30 de abril, aplicando-se as disposições do art. 64, § 2º, **in fine**, na hipótese de não haver deliberação sobre a matéria na data indicada;

III – do orçamento anual, até sete meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

....." (NR)

**Art. 2º** A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 165-A:

"Art. 165-A. A programação constante da lei orçamentária anual é de execução obrigatória, salvo se aprovada, pelo Congresso Nacional, solicitação, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser formulada até cento e vinte dias antes do encerramento da sessão legislativa e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, inciso II.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º Não havendo deliberação do Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, a solicitação será considerada aprovada.

§ 5º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.

§ 6º Do projeto de lei orçamentária anual, bem como do autógrafo encaminhado para sanção do Presidente da República, não constarão receitas cujas leis que as autorizem tenham o início de vigência posterior à data prevista no inciso III do § 6º do art. 166."

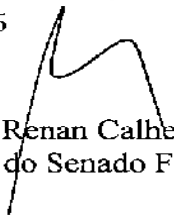
**Art. 3º** As normas estabelecidas no § 2º do art. 57 e na Seção II do Capítulo II do Título VI aplicam-se aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

**Art. 4º** O disposto no art. 165-A será cumprido nas condições fixadas em lei complementar a ser editada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da promulgação desta Emenda.

**Art. 5º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor no primeiro dia útil do segundo ano subseqüente ao de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de agosto de 2006



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

**Seção VI**
**Das Reuniões**

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

* *Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006.*

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I - inaugurar a sessão legislativa;

II - elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

* *§ 4º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006.*

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

* *§ 6º com redação mantida pela Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006.*

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

* *Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006.*

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

* *§ 7º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006.*

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação.

* *§ 8º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

**Seção VII**
**Das Comissões**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

.....

**Seção VIII**
**Do Processo Legislativo**

.....

**Subseção III**
**Das Leis**

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

** § 2º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.
Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

**Seção IX**
**DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

.....

TÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

.....

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS

.....

**Seção II**
**Dos Orçamentos**
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.
§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 9º Cabe à lei complementar:
I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.
Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.
§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.
§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.
§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º
§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.
§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
Art. 167. São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;
** Inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
** Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*
XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.
** Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.
§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.
** § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/1993.*
Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.
** Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004.*

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

** Artigo, caput com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

** § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

** Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

** Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

** § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

** § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

** Inciso I acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

II - exoneração dos servidores não estáveis.

** Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

** § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

** § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

** § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º

** § 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

.....

TÍTULO VII
DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
** Inciso VI com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.
** Inciso IX com redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 15/08/1995.*
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL
CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO II DA SAÚDE

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

§ 1º - Para aplicação dos critérios de que trata este artigo, excluem-se das despesas totais as relativas:

I - aos projetos considerados prioritários no plano plurianual;

II - à segurança e defesa nacional;

III - à manutenção dos órgãos federais no Distrito Federal;

IV - ao Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União e ao Poder Judiciário;

V - ao serviço da dívida da administração direta e indireta da União, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal.

§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subseqüente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O **Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição n° 22, de 2000**, que acaba de ser lido, é considerado proposta nova, foi numerada como 22-A, de 2000, e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estando sujeito às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, registrar a satisfação por podermos ouvir a Presidenta do Tribunal Superior Eleitoral, muito preparada, discorrendo sobre temas de interesse de uma verdadeira reforma política no País. Pena que essa discussão não se dê com antecedência, porque, é claro que, a um mês do prazo final para qualquer mudança na legislação eleitoral que possa ser aplicada ainda no ano de 2014, nada de substantivo poderá ser realizado a tempo de valer para a próxima eleição. Mas, de qualquer forma, é uma contribuição importante que traz a um debate fundamental para o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Mas, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Senadora Ana Amélia, Senadora Vanessa, Senador Suplicy, quero registrar que, ontem à noite, quando assisti pelo Jornal da Globo a decisão da Câmara dos Deputados pela absolvição do Deputado Natan Donadon, fui tomado por imensa perplexidade, desolação, tristeza e descrédito no papel do Poder Legislativo. Foi realmente uma decepção tremenda com a falta de sensibilidade de uma instituição.

Tenho dito aqui o quanto foi importante para o País a conquista da democracia, conquista que sacrificou as vidas de muitas pessoas que enfrentaram a ditadura

– se alguns foram mortos, outros desapareceram, outros foram torturados – para conquistar a democracia, o bem maior que a Nação brasileira tem hoje.

Fiquei muito triste, porque vi a desmoralização de uma instituição fundamental, que é o Congresso Nacional, o Parlamento brasileiro, a Câmara dos Deputados, perpetrada pelos próprios Deputados. É algo tão inusitado, tão despropositado que é difícil de acreditar que o Plenário da Câmara dos Deputados, utilizando um instrumento superado, que precisa ser abolido do Parlamento brasileiro, que é o voto secreto, absolveu um Deputado condenado, em decisão transitada em julgado, a 13 anos de prisão, pelo Supremo Tribunal Federal.

Eu fico pensando no que pode passar pela cabeça da população brasileira, do homem simples, do trabalhador, depois de um esforço monumental da população brasileira para propor uma lei de iniciativa popular, a Lei da Ficha Limpa, que impede que pessoas condenadas por órgão colegiado em segunda instância sejam sequer candidatos. Como esse mesmo Congresso pode admitir que uma pessoa condenada, com decisão transitada em julgado e que não tem a menor possibilidade, obviamente, física, de estar presente nas sessões legislativas, possa continuar com mandato de Deputado Federal?

Eu entendo que a Câmara ultrapassou todos os limites da falta de bom senso. Eu sinto isso como uma afronta, como uma provocação à população brasileira, e temo, porque percebemos, há muito pouco tempo, manifestações contundentes da população brasileira, dizendo que ela não admite mais esse tipo de procedimento. E essa atitude tomada pela Câmara dos Deputados me parece uma provocação, cujas consequências, sinceramente, eu temo.

Quero registrar a minha estranheza em relação à decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Alves, de convocar o suplente logo após a decisão. Se ele pôde convocar o suplente após a decisão que confirmou o mandato do Deputado Natan, por que não o fez antes? Porque a decisão da Câmara não modifica em nada a situação jurídica anterior do Deputado. Apenas a decisão expõe terrivelmente a Câmara dos Deputados. Agora, se poderia tomar uma decisão como essa posteriormente à decisão da Câmara dos Deputados, é óbvio que poderia ter tomado essa decisão antes. Pelas próprias palavra do Ministro Marco Aurélio, pelo menos de acordo com a interpretação de um Ministro do Supremo, a própria Mesa da Câmara poderia ter declarado a perda do mandato de um Parlamentar condenado.

Agora, eu fico impressionado como é que o Parlamento brasileiro está dissociado da agenda da população brasileira. Nós aprovamos aqui, depois de muita pressão e timidamente, a adoção do voto aberto para a cassação de Parlamentares, e a matéria está para na Câmara. Agora, o Presidente Henrique Eduardo Alves diz que não vai colocar mais nenhuma matéria em votação antes de apreciar essa proposta de emenda à Constituição. E por que não o fez antes? Por que não o fez antes, já que isso já está lá há muito tempo? E por que nós aqui, no Senado Federal, não aprovamos a adoção do voto aberto para todas as votações? Argumentava-se que era para evitar pressão do Governo. Está aí! Tivemos a votação de vários vetos na semana passada. O Governo atuou, e todos os vetos foram mantidos, quando a verdadeira pressão, que é a pressão legítima, a que todos nós devemos estar submetidos, Senador Sérgio Souza, é a pressão da opinião pública, é a pressão dos representados, que temos a pretensão de representar no Parlamento brasileiro.

O Presidente Renan anunciou que vamos votar a proposta de emenda à Constituição do Senador Jarbas Vasconcelos. Já poderíamos ter votado! Já poderíamos ter votado essa proposta de emenda à Constituição. Quantas vezes subi nesta tribuna para defender que na pauta prioritária pudéssemos apreciar e votar essa matéria, para evitar constrangimentos como esse? O que tem ainda que decidir o Parlamento brasileiro, depois de uma condenação transitada em julgado em que a pessoa vai ficar presa por um período que a torna incapaz de exercer o mandato, fisicamente?

Portanto, eu faço esse apelo para que votemos imediatamente essa matéria, que abramos o interstício dela, Senador Sérgio Souza, para que possamos apreciar e votar essa matéria, como também a adoção do voto aberto.

Quero aqui conclamar as pessoas de bem, que tenho certeza que são muitas ainda, no Senado brasileiro, para que possamos fazer uma reflexão sobre este momento, porque nós estamos vivendo um processo de desmoralização da política, de desmoralização do Poder Legislativo. E o que é pior: nós estamos vivendo um processo de desmoralização do Poder Legislativo praticado por membros do Poder Legislativo. Nós não podemos concordar com isso. É preciso explicitar que nem todos concordam com isso, nem todos agem para isso. O que está acontecendo é que, na visão do homem comum, do trabalhador brasileiro, da trabalhadora brasileira, há uma negação da política como um todo, como se todos fossem iguais.

Portanto, aqui, quero registrar a minha indignação, a minha tristeza, a minha desolação, como brasileiro, com a decisão inédita tomada pela Câmara dos Deputados. Foi um dia que não pode ser esquecido. Não pode ser esquecido! Foi um dia terrível para o Parlamento brasileiro. Mas, ou temos, com isso, a oportunidade de fazer uma reflexão e de mudar completamente o rumo

das coisas no Parlamento brasileiro, ou o Parlamento pagará caro por isso. Caro por isso!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – E nós estamos vendo: a paciência da população está chegando ao limite. E quem vai poder contestar ações mais duras da população, se o próprio Parlamento está se desrespeitando a cada dia?

Ouço o Senador Sérgio Souza.

**O Sr. Sérgio Souza** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Caro Senador Rodrigo Rollemberg, há muitas ações do Congresso Nacional que nos dão orgulho. Agora, há algumas que nos trazem uma profunda decepção, como o resultado de ontem da Câmara. Se fosse um resultado daqui do Senado, eu também diria com a mesma tranquilidade. Em que nós precisamos avançar? Essa PEC, cujo início da apreciação será hoje, nesta Casa, que trata especificamente de dar ao Poder Judiciário, que é o Poder que condena...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sérgio Souza** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... que manda para a prisão (*Fora do microfone.*), que manda para a cadeia aquele que foi condenado com decisão transitada em julgado, dar a ele também a prerrogativa de dizer que perde o mandato. Por que tem que vir para cá? É uma decisão jurídica, que cumpre a lei. Não é política, nesse caso. Está certo que foi eleito pela política. E há um outro ponto: e o voto secreto? Temos que acabar com o voto secreto, Senador Rodrigo Rollemberg, porque, se não houvesse o voto secreto, o resultado teria sido outro ontem. Não tenha dúvida. Temos uma proposta de emenda à Constituição, já aprovada no Senado, que está lá na Câmara, há algum tempo, esperando para ser votada, que acaba com o voto secreto para casos como esse. E temos outras propostas, aqui no Senado, que estão, inclusive, na Mesa do Senado, para serem postas em pauta, que é o caso da PEC nº 20, de que fui Relator, que acaba com o voto secreto por inteiro no Congresso Nacional. Parabéns pelo pronunciamento!

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Sérgio Souza.

Isso parece tão óbvio que é lamentável! Parece que estamos em um faz de conta, porque é tão óbvio isso! Depois do acontecido, vem o Presidente da Câmara dizer: "Agora, vamos botar para votar a PEC do voto aberto". Depois do acontecido, "agora, vamos chamar o suplente!" Por que essas coisas não foram feitas antes, com antecedência? Como aqui. Por que já não votamos essa proposta de emenda à Constituição do Senador Jarbas Vasconcelos? Vamos esperar um desgaste monumental para esta Casa, para o Poder Legislativo? A população está acompanhando.

É um constrangimento desnecessário, um constrangimento que não poderíamos estar vivendo. Imaginem a contradição: uma pessoa, condenada em segunda instância, por órgão colegiado, cuja decisão não está transitada em julgado, ainda cabendo recurso, não pode ser candidata, como é que uma pessoa condenada à prisão poderá exercer o mandato de Deputado?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de desabafar a minha profunda tristeza, a minha profunda indignação com o que aconteceu na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite, Senador Rodrigo?.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Apenas para solidarizar-me com o seu sentimento de indignação. Acho também, como o Senador Sérgio Souza observou, e V. Exª reiterou, que é muito importante que esse episódio sirva para que o Congresso Nacional logo decida por termos sempre votações abertas, para que todos nós venhamos sempre a transmitir aos nossos eleitores os nossos procedimentos e votos da forma mais transparente possível. Meus cumprimentos.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Ouço a Senadora Vanessa.

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Rodrigo, eu estava aqui, ouvindo o pronunciamento de V. Exª com muita atenção, com muito desejo de solicitar o aparte, mas me contendo porque, em seguida, irei à tribuna para tratar do mesmo assunto. Mas, quando V. Exª pergunta, Senador Rodrigo, "por que coisas não foram feitas antes?", "por que decisões não foram tomadas antes?", digo a V. Exª o que tenho ouvido, que a Mesa, inclusive, não precisava nem ir ao plenário. Ela teria condições de declarar a extinção do mandato. A Mesa Diretora. Então, também, como V. Exª, estou a me questionar acerca de uma matéria gravíssima – não é grave, V. Exª tem razão.

*(Soa a campainha.)*

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – É gravíssima para a democracia brasileira. Obrigada.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

Registro que o que está em causa é a democracia. É a democracia brasileira. Que credibilidade a democracia brasileira terá? E a democracia, para se sustentar, precisa ter um Parlamento respeitado. Qual é a força da democracia com atitudes como essa do Parlamento brasileiro?

Conclamo as pessoas de bem do Senado, os homens e as mulheres de bem do Senado, da Câmara dos Deputados, para que possamos fazer uma profunda reflexão: ou nós mudamos radicalmente o rumo das ações e das atitudes do Parlamento brasileiro, ou os Parlamentares, infelizmente, todos serão igualados pelas manifestações populares. Serão pessoas desmoralizadas no cenário político, a vida das pessoas.

Há um descrédito total na política, nos políticos, nos partidos políticos, e quem perde com isso é a democracia. Quem corre risco com esse descrédito que estamos vivendo com a atitude dos políticos, com a atitude dos partidos, é a democracia. E a democracia é um bem do País, é um bem que foi arduamente conquistado; conquistado com o sofrimento de muitos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Alguns pegaram em armas, outros se organizaram de diversas formas, e muitos foram punidos, morreram, foram torturados, foram desaparecidos. Tudo isso foi para conquistar esse bem que temos a responsabilidade de fortalecer, que é a democracia. E atitudes como essas me envergonham. Quero registrar que amanheci envergonhado de fazer parte do Parlamento brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, da mesma forma como fez o primeiro orador desta sessão ordinária, Senador Rodrigo Rollemberg, venho à tribuna para falar do episódio ocorrido no dia de ontem, na Câmara dos Deputados.

Eu quero dizer que me custou acreditar, Sr. Presidente, mas custou-me muito acreditar que isso tivesse acontecido.

Segundo informações, não tenho aqui os números exatos, mas em torno de 405 Deputados e Deputadas votaram a matéria, sendo que registraram presença na Casa em torno de 460 Deputados, Sr. Presidente, ou seja, 50 Deputados deixaram de votar. Em torno de 130 Deputados votaram contra a cassação.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a Câmara não estava, ontem, adotando nenhum juízo de valor em relação à conduta do Parlamentar Deputado Donadon. Aliás, fui Deputada juntamente com o Deputado Donadon.

Quero dizer que, do ponto de vista pessoal, sempre o considerei uma pessoa não só educada, mas uma pessoa muito simples, de boa convivência. Só que, nas relações políticas, nós precisamos analisar algo que vai além das relações pessoais, das relações que não são políticas.

O Deputado Donadon foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal. Foi o Supremo Tribunal Federal, os Ministros que disseram que havia indícios suficientes para condená-lo e que ele teve participação nos atos de improbidade ocorridos quando era servidor comissionado da Assembleia Legislativa de Rondônia. Não foi a Câmara dos Deputados que disse isso. Foi o Supremo Tribunal Federal. E foi o mesmo Supremo Tribunal Federal que o condenou a regime fechado.

E aí vem a Câmara... Primeiro, vivemos toda aquela polêmica: parte dos Ministros do Supremo tinha a opinião de que bastava a condenação para o mandato parlamentar ser extinto. Todos nós nos lembramos disso. Foi preciso haver uma mudança na composição do Supremo Tribunal Federal para que houvesse uma mudança na compreensão do fato, da matéria: que não, que a última palavra sobre a perda de mandato cabe ao Parlamento. E o Parlamento, ontem, deu a última palavra, tomando uma atitude.

Eu aqui não estou criticando A ou B. Estou apenas criticando o resultado de um procedimento que não faz bem não só para o Parlamento, não faz bem para a democracia, não faz bem para a formação social do Brasil e do povo brasileiro, Sr. Presidente. O que a Câmara fez ontem, ao livrar o Deputado Donadon da cassação, não terá efeito prático nenhum, absolutamente nenhum, nenhum. Mesmo que o Presidente tivesse, por ofício próprio, suspendido o mandato do Parlamentar. Não teria efeito, porque ele continuaria recluso, ele continuaria no Presídio da Papuda. Então, para que serviu aquela decisão de ontem? Está aqui. Talvez para que a imprensa brasileira fizesse matérias e manchetes como esta do *Correio Braziliense* de hoje.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Olhem a manchete, a foto da tribuna da Câmara dos Deputados, com o Deputado falando, e a manchete: "Sua Excelência, o presidiário".

Cada um de nós tem uma profissão. Alguns aqui são jornalistas, outros são médicos, outros são engenheiros, economistas, administradores, professores, farmacêuticos como eu. Todos nós temos uma profis-

são. Todos nós. Mas aqui no Senado, como os Deputados, nós ocupamos um cargo de confiança do povo do nosso Estado, que para cá nos trouxe. E nos trouxe para que estejamos aqui no Parlamento trabalhando. E como pode alguém que está preso... E aqui repito: não estou entrando no mérito, não tenho esse direito. Tenho, como muitos, compaixão pela figura humana do Deputado Donadon, mas não podemos aceitar. Não é só pelas mobilizações populares que aconteceram ultimamente no Brasil, é porque isso não é admissível, não é razoável, não é da democracia ter um parlamentar que não priva do seu máximo direito, o mais sagrado direito, que é o direito de liberdade, e que não está podendo usufruir do seu direito de liberdade porque foi condenado pela instância superior...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... do Poder Judiciário no Brasil.

Da mesma forma como o Senador Rodrigo, da mesma forma como toda a população brasileira, penso que isso não pode permanecer como está. E aí ficam alguns questionamentos que o Senador Rodrigo já fez. O Presidente, de ofício, segundo informações que tenho, suspendeu o mandato do Deputado que não foi cassado, e chamou o suplente. Poderia, não ele individualmente, mas em reunião da Mesa Diretora, ter declarado extinto o mandato do Parlamentar.

Veja, Sr. Presidente, eu acho que, primeiro, nós temos que tomar algumas medidas. Não há dúvida quanto a isso. E quais são as medidas? Eu deixei bem ali na minha bancada a cópia dos projetos. Quais são as medidas? Votarmos imediatamente os projetos que têm que ser votados.

Na Câmara Federal, encontra-se a PEC 196, que foi aprovada por esta Casa e remetida, em 2012, para a Câmara dos Deputados. No dia 20 de agosto, foi criada a comissão especial. A PEC 196 trata do voto aberto, prevê votação aberta para o julgamento de Parlamentar. O primeiro é esse.

Segundo: aqui no Senado, temos a PEC 18, já aprovada da CCJ. Temos que trazê-la a plenário. O Senador Renan já comunicou que iniciaremos o debate dessa PEC para votá-la. E é muito importante.

Agora, entendo que ainda não são suficientes essas medidas. Não sei como, Senadora Ana Amélia. Não sei como, mas a Câmara dos Deputados...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... necessita rever a decisão de ontem. Não sei como, mas necessita rever, porque não é possível, isso não cabe com a representação do povo brasileiro no Parlamento. Não cabe.

Nesta hora, o que fala não é a nossa condição de Parlamentar, mas a nossa condição de cidadã, de cidadão. Eu me sinto da mesma forma: ainda custo a acreditar que o Parlamento brasileiro tenha tomado essa atitude, uma atitude que, repito, na prática, não tem efeito nenhum, porque continuando ele Deputado, ele não pode exercer suas funções de Parlamentar, porque está preso. Preso.

Então eu lamento também, Sr. Presidente, e ainda acho que devemos buscar soluções para o caso, soluções que vão muito além da votação dessas duas emendas...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... à Constituição, aquela que determina o voto aberto e aquela que prevê a extinção do mandato de forma automática quando o Parlamentar for condenado por decisão judicial definitiva.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, como orador inscrito e por permuta com o Senador Jayme Campos, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Mozarildo Cavalcanti e colegas, nós tivemos até há pouco a presença da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Cármen Lúcia.

A Presidente veio aqui expor o que pensa e também ouvir propostas aqui no Congresso Nacional em relação ao que se propõe de reformas, como agilizar a Justiça Eleitoral, como transformar, modernizar. Usando expressões até da própria Ministra Cármen Lúcia, que ela usou há pouco aqui no plenário, os tempos mudam ou mudamos o tempo. Quer dizer, as coisas andam, e hoje é diferente de como era à época.

Ela contou até a história da charrete. Contou que, no interior de Minas Gerais, na terra dela, já existe quem anda de charrete usando telefone celular. Ao mesmo tempo em que, em centros grandes como São Paulo, pessoas se deslocam para o seu trabalho, executivos, de helicóptero. Quer dizer, as transformações são muito fortes hoje em dia.

Em função disso, eu havia elaborado algumas considerações em relação à tese de uma proposta de reforma eleitoral, proposta de reforma política, e não poderia deixar de fazê-las nesta tarde.

Ao olharmos para trás, especialmente nos últimos 25 anos de vigência da Constituição Federal, são inegáveis os avanços que hoje nos garantem um Estado democrático de direito com poderes harmônicos e independentes entre si, eleições diretas com voto universal e a vigorosa participação de 140 milhões de eleitores. Pode parecer

pouco, mas são conquistas relevantes e significativas alcançadas ao preço de muito suor e muitas lutas.

Contudo, o sistema eleitoral deve acompanhar as alterações de uma sociedade dinâmica em permanente transformação. Assim ocorre desde a Ágora grega e continuará ocorrendo.

Na verdade, até a própria Presidente do TSE disse que não precisamos propriamente de uma reforma, mas de viver uma transformação. E aqui eu falo que temos que acompanhar isso. Os momentos são outros, as coisas evoluem, e não podemos apenas ficar reformando, mas transformando.

É justamente este momento que vivemos, repleto de anseios, questionamentos e dúvidas, na busca do melhor sistema de escolha e de representação popular. Podemos discutir parlamentarismo ou presidencialismo, eleições parlamentares proporcionais, distritais ou mistas, votos em lista aberta ou fechada, financiamento de campanha público ou privado, enfim, uma grande variedade de alternativas e regramentos. Muitos deles já foram objeto de debate tanto no Senado – por exemplo, em 2011, constituímos uma comissão temporária que desempenhou um brilhante trabalho – quanto na Câmara, que hoje volta a discutir o tema, sem esquecer, obviamente, dos inúmeros projetos de lei que tramitam isoladamente nas duas Casas.

De nossa parte, vemos como essencial o estabelecimento de um limite de reeleições também para o Poder Legislativo, para que ninguém se perpetue *ad eternum* no poder. Defendo, inclusive, que tal regra seja estendida a associações e entidades de cunho privado, mas que recebam recursos públicos. O céu, eu diria, não pode ser o limite.

Eu também acho – por que não? – que, no fundo, se nós examinarmos e mudarmos a eleição do Executivo para um mandato, que fosse lá de cinco anos, isso daria, de certo modo, mais tranquilidade. Se o presidente, o governador e o prefeito sabem que o mandato é de cinco anos, por tempo determinado, eles não ficam, depois do segundo ano de governo, preocupados com a eleição seguinte, porque, hoje, queiramos ou não, os governadores que aí estão e a própria Presidente da República estão pensando nas eleições do ano que vem, e, dependendo das circunstâncias, preparam o terreno: "Isto aqui vai agradar. Isto aqui vai melhorar para que eu possa preparar a minha reeleição no exercício que vem". Quer dizer, levam muito isso em consideração.

Se fosse um mandato de, em vez de quatro, cinco anos, com certeza eu já sei que a minha função é de governar os cinco anos e eu não vou procurar me preparar para a minha reeleição. Eu vou tentar cumprir com aquilo que estabeleci na campanha. O programa que nós estabelecemos para os quatro ou para os cinco anos foi esse, eu vou me preocupar com isso, cumprir um bom mandato, para ficar um pouco na história e dizer que cumprimos por isso e por aquilo.

Naturalmente, o partido ou o grupo das coligações de que eu faço parte vai se preparar para lançar um nome e continuar o nosso programa, mas eu vou continuar implantando o programa que preguei em campanha. Isso para o Poder Executivo.

Para o Legislativo, eu acho que temos que examinar o fato de que as reeleições têm que ter um limite, para que não fiquem no firmamento, não sejam *ad eternum*. Eu diria até não só no Poder Legislativo, em âmbito federal, estadual e municipal, mas em entidades, associações, federações, entidades organizadas que têm uma participação de recursos públicos, para que não seja *ad eternum* também, que haja um limite nas reeleições de organismos da sociedade civil em que haja participação de recursos públicos.

Eu acho que poderíamos fazer isto também: colocar na agenda de debate essas reformas.

O financiamento, por exemplo, de campanha é tema inafastável. Além da modalidade pública, que temos em vigor, por meio dos repasses do Fundo Partidário, acredito que as contribuições privadas devem vir exclusivamente de pessoas físicas, contribuindo para o processo de transparência e, majoritariamente, para a independência dos eleitos. Há que se ter o limite para as pessoas físicas, porque, senão, vamos envolver, como disse, há pouco, a própria Ministra do TSE, a questão das empresas cidadãs. As empresas são empresas jurídicas, e aí fica naquele negócio de eleger os seus representantes – como não? –, para que esses representantes fiquem a serviço um pouco dessas entidades jurídicas. Eu acho que isso não pega bem. Eu acho que vamos deixar de lado isso e vamos às contribuições das pessoas físicas, esse misto dos partidos, que têm o Fundo Partidário. Quiçá melhorar, R$1,00 por eleitor, proporcionalmente, e os partidos organizados ajudam os seus candidatos. E, por parte das pessoas físicas, para contribuir também, haver um limite fica bem.

Senti que hoje, na inquirição ou na exposição, o Senador Suplicy partiu também nessa linha.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª permite?

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Só um instantinho, Senador. Eu acho que, dessa tese, nós até comungamos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Que bom!

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Deixe-me avançar mais um pouco.

As eleições proporcionais, por seu turno, devem seguir um modelo de... Eu defendo até um voto distrital

misto para descentralizar, no Brasil, nos Estados, as representações, mas que seja misto, que seja proporcional também no Estado inteiro, dando também um certo peso para a região que representa.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – As manifestações populares que sacudiram o País em junho passado, quando o tema da reforma política entrou em pauta, ainda que de forma lateral, subsidiária, ficou evidente, isto sim, o sentimento de descontentamento e insatisfação com as regras vigentes e com o resultado por elas alcançado. Temos diante de nós uma oportunidade e, mais do que isso, uma responsabilidade. É preciso tirar o debate da reforma política de dentro dos gabinetes, com o efetivo envolvimento de todos os atores sociais.

A presença da Ministra hoje na Casa é digna de louvor, representativa dessa abertura para o diálogo. A participação do Judiciário é essencial para essa construção. E, aproveitando, eu diria que nós precisamos também criar mecanismos para que a Justiça Eleitoral possa ter mais agilidade para concluir o julgamento dos processos eleitorais.

Nós temos no Brasil hoje, Presidente Mozarildo, vários processos, ainda, que não foram dirimidos das eleições do ano passado. Eu cito até um exemplo no meu Estado, Santa Catarina, o Município de Videira, em que o Prefeito foi reeleito com 70% mais ou menos dos votos, ele foi reeleito e não pôde ser reconduzido. Quer dizer, o Município está com um Prefeito provisório desde janeiro até agora – são praticamente oito, nove meses –, e o Prefeito provisório não tem como implantar os programas para a sociedade. E o prejuízo não é só do Prefeito que não pode tomar posse, que tem que aguardar essa decisão, mas é de toda a comunidade, é da sociedade, porque não se pode pôr em prática os planos, as propostas que foram pregadas em campanha.

Então, eu acho que nós temos que ter uma solução, ou não se mantém o recesso, para que a Justiça Eleitoral possa dar cabo dos processos que chegaram ao TSE, ou se encurtam alguns recursos,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... ou se sintetizam alguns recursos que possam existir, dando sempre segurança – claro – aos direitos, ou se ofereçam mais estruturas.

E eu gostaria que o Poder Judiciário, o TSE, formulasse algumas ideias para que nós alterássemos a legislação, para dar essas condições. Mas não podemos conviver tanto tempo sem definição. Nós precisamos agilizar mais esses resultados.

Então, são algumas das ideias que eu queria deixar aqui, hoje à tarde, Sr. Presidente, e pedir para V. Exª, já que o meu tempo está esgotado, que recebesse como lida a minha proposta, para constar nos *Anais* da Casa, em relação a este tema.

E aí eu consulto o Presidente, porque sei que o Senador Suplicy, estava querendo...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sim.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ...ter uma participação breve, se há concordância, para nós culminarmos com essa rara análise na tarde de hoje.

Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Caro Senador Casildo Maldaner, V. Exª...

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sem adentrar em outros temas. Eu tinha mais alguns temas arrolados, de propostas, mas não vou nem expor, porque o meu tempo se esgotou, mas eu sei que a participação breve de V. Exª só vem enobrecer o nosso pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quero expressar aqui a minha concordância com os seus propósitos de reforma eleitoral e política e aqui saudar, também, a avaliação que a Presidenta do Tribunal Superior Eleitoral, a Ministra Cármen Lúcia, nos transmitiu quando diz que é inteiramente a favor de que se proíbam as contribuições das empresas para os partidos políticos e candidatos e também que se restrinja a uma soma que consideremos de bom senso, de tal forma que possam os eleitores e cidadãos contribuírem. Ela explicou muito bem a razoabilidade dessas propostas, quando disse que, se quisermos efetivamente democratizar o processo eleitoral e de campanha, então, é preciso reconhecer que uma coisa são os eleitores, que são pessoas físicas, que podem dar contribuição, e outra coisa são as empresas. Então, o processo democrático terá muito mais legitimidade se proibirmos as contribuições de empresas e permitirmos apenas as contribuições de pessoas físicas, com um limite que todos possamos decidir como razoável. Meus parabéns a V. Exª! Também falarei a respeito.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Obrigado. Acolho o aparte de V. Exª. Oxalá possamos implantar pelo menos as teses mais ou menos conveniadas nesse sentido, já agora em setembro, para vigorarem a partir das eleições do próximo ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente, especialmente pela tolerância.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER.**

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico) –

Sr.Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, um sistema eleitoral deve ter como princípio norteador, como objetivo maior, refletir da maneira mais fiel o desejo do cidadão na escolha de seus representantes.

Ao olharmos para trás, especialmente nos últimos 25 anos da vigência da Constituição Federal, são inegáveis os avanços que hoje nos garantem um Estado Democrático de Direito, com poderes harmônicos e independentes entre si, eleições diretas com voto universal e a vigorosa participação de 140 milhões de eleitores.

Pode parecer pouco, mas são conquistas relevantes e significativas, alcançados ao preço de muito suor e sangue. Contudo, o sistema eleitoral deve acompanhar as alterações de uma sociedade dinâmica, em permanente transformação. Assim ocorre desde Agora grega, e continuará ocorrendo.

É justamente esse momento que vivemos, repleto de anseios, questionamentos e dúvidas, na busca no melhor sistema de escolha e de representação popular.

Podemos discutir parlamentarismo ou presidencialismo; eleições parlamentares proporcionais, distritais ou mistas; votos em lista aberta ou fechada; financiamento de campanha público ou privado; enfim, uma grande variedade de alternativas e regramentos.

Muitos deles já foram objeto de debate, tanto no Senado – em 2011 constituímos uma comissão temporária, que desempenhou um brilhante trabalho, como na Câmara, que hoje volta a discutir o tema. Sem esquecer, obviamente, dos inúmeros projetos de lei que tramitam, isoladamente, nas duas Casas.

De nossa parte, vemos como essencial o estabelecimento de um limite de reeleições também para o Poder Legislativo, para que ninguém se perpetue, ad eternum, no poder. Defendo, inclusive, que tal regra seja estendida a associações e entidades de cunho privado, mas que recebam recursos públicos. O céu não pode ser o limite.

O financiamento de campanha é tema inafastável: além das modalidade pública que já temos em vigor, através dos repasses do Fundo Partidário, acredito que as contribuições privadas devem vir exclusivamente de pessoas físicas, contribuindo para o processo de transparência e, majoritariamente, para a independência dos eleitos.

As eleições proporcionais, por seu turno, devem seguir um modelo de voto distrital misto. Dessa forma, garantimos mais representatividade regional, sem comprometer a pluralidade representativa, fruto do sistema proporcional.

Nas manifestações populares que sacudiram o país em junho passado, o tema da reforma política entrou em pauta, ainda que de forma lateral, subsidiária. Ficou evidente, isto sim, o sentimento de descontentamento e insatisfação com as regras vigentes e com o resultado por elas alcançado.

Temos diante de nós uma oportunidade e, mais que isso, uma responsabilidade. É preciso tirar o debate da reforma política de dentro dos gabinetes, com efetivo envolvimento de todos os atores sociais. A presença da ministra Carmen Lúcia nesta Casa é digna de louvor, representativa dessa abertura para o diálogo.

A participação do Judiciário é essencial para essa construção. Aproveitando a presença da nobre ministra, que preside o Tribunal Superior Eleitoral, é preciso destacar a necessidade de criarmos mecanismos que garantam uma celeridade ainda maior no julgamento dos processos eleitorais.

Hoje vivemos situações que causam prejuízo não somente aos agentes políticos envolvidos, mas à sociedade como um todo, seja pela instabilidade política e administrativa como pelos custos financeiros envolvidos. Para citar o exemplo de Santa Catarina, o município de Videira até agora, passado quase um ano do pleito, ainda aguarda definição.

Na construção de alternativas, devem se somar as entidades civis organizadas, como a Ordem dos Advogados do Brasil, que apresentou uma vigorosa proposta. Ressalto, ainda, a importância do envolvimento da sociedade como um todo. Não me refiro a plebiscito ou referendo, mas ao esclarecimento da população acerca dos temas discutidos, de inegável complexidade.

Com esse debate ampliado, sejam quais forem os caminhos preferenciais apontados, é chegada a hora de decidir, de votar, de mudar. As decisões políticas não podem mais andar apartadas do desejo popular.

Discutir e alterar nosso sistema político eleitoral é essencial para que o processo democrático continue em permanente aperfeiçoamento. Estagnação, hoje, significa retrocesso.

São nossas reflexões, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Casildo, o pedido de V. Exª será atendido no sentido da transcrição na íntegra do seu pronunciamento.

Concedo a palavra, para falar pela Liderança do PP, do Rio Grande do Sul, à Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Mozarildo Cavalcanti, caros Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, não é diferente a minha referência inicial na tribuna daquilo a que já se referiram o Senador Rodrigo Rollemberg, a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Casildo, o Senador Suplicy, o Senador Sérgio Souza. Trata-se dessa situação em que, no mínimo, nós, Senadores e Deputados que votaram adequadamente pela cassa-

ção do mandato de um Deputado que foi condenado pela Justiça, com uma sentença transitada em julgado, devemos voltar à tribuna para enfatizar que, lamentavelmente, o Legislativo continua surdo e dando as costas às mobilizações populares.

Na semana em que foram votados os vetos ao Ato Médico, a Câmara foi invadida, e alguma liderança chegou a propor o insólito de retirar os jornalistas do plenário, mais ou menos naquela velha e surrada ideia de que, em caso de traição, tira-se o sofá da sala.

Algo errado. O que mancha a instituição não é o trabalho do jornalista, que apenas desnuda a realidade, mostra o que está acontecendo. Então, o jornalista não pode ser responsabilizado pelos malfeitos cometidos ali dentro.

E foi isso que foi tentado, um cerceamento de liberdade de expressão ou de trabalho do repórter na Câmara dos Deputados. A Câmara daria grande motivo de orgulho e, claro, razão especialmente dos eleitores, se ontem tivesse cumprido aquilo que a Justiça já havia definido.

E nós, agora, só temos dois caminhos: o primeiro, votar a PEC do voto aberto no caso das cassações de mandatos de parlamentares condenados com julgamento transitado em julgado; e a PEC nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos, que tira do Poder Legislativo autoridade para executar uma sentença dada pela Justiça.

Não há mais o que discutir, não há mais por que dar licença. A Justiça disse e deu a última palavra. Agora ficamos numa situação em que parece que o Presidente da Câmara, Deputado Henrique Eduardo Alves, deu uma licença-presídio ao Deputado Donadon, porque ele mantém o mandato. Ele não teve o mandato cassado por decisão do Plenário, e o Presidente da Câmara mantém essa licença, porque ele apenas não recebe, está fora do exercício. Foi chamado o suplente para assumir, mas ele não perdeu o mandato.

Olha que situação lamentável sob todos os aspectos! Realmente, não há seriedade no trato dessa questão. Lamento que os Deputados tenham chegado a essa – eu diria – trágica decisão, na hora em que as ruas, Senador Rodrigo Rollemberg – e V. Exª fez um belíssimo pronunciamento aqui, não terei a capacidade de repetir o que V. Exª disse –, estão clamando por mais ética e mais responsabilidade na política; a Câmara deu as costas às ruas e também ficou, parece, surda ao grito e a essas vozes.

Ouvimos, há pouco, uma exemplar exposição da Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Quando aqui discutimos formas e maneiras de dar mais transparência, mais seriedade, baratear as campanhas eleitorais, o que vemos?

Penso que temos, urgentemente, que aprovar a PEC nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos, que retira de nós a autoridade para definir essa questão e, urgentemente, decidir voto aberto para as cassações de mandatos. Não é possível manter este faz de conta; fazemos discursos bonitos para a plateia lá fora e, aqui, na prática, estamos caminhando dando as costas à população.

Apesar do remendo do Presidente Henrique Eduardo Alves, precisamos, do ponto de vista institucional, se quisermos dar o respeito desta Casa... Aliás, a Ministra aqui falou muito da doação de campanha, e o Senador Eduardo Suplicy fala muito sobre isso. De fato, ontem, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso declarou – repito suas declarações:

> *De um lado, há parlamentares eleitos em campanha com gastos estratosféricos, que transformam o Parlamento num balcão de negócios. Não é de se estranhar que foram condenadas, neste processo, [falando sobre o julgamento de ontem] por corrupção passiva lideranças de vários partidos, enquanto que, por outro lado, foram condenados por corrupção ativa líderes do Governo querendo implementar sua agenda política. O sistema político reprimiu bem e potencializou mal.*

Não é bem assim, caro Ministro Barroso. Tenho a consciência tranquila, porque a Ministra Cármen Lúcia disse hoje aqui que a média de gastos desta última campanha eleitoral em 2010 foi uma das mais baratas, com uma média de R$2,41. Quero dizer que o meu voto foi muito menor do que isso, a metade disso, porque fiz 3.442.000 votos e a minha campanha custou R$2,9 milhões. Então, Senador, estou muito à vontade para dizer que podemos, sim, baratear as campanhas eleitorais e podemos, sim, ter mais rigor no controle das contas.

E não é a questão específica da campanha eleitoral. Também pode haver corrupção com emendas parlamentares, pode haver corrupção quando se negocia algum tema de interesse de um ou outro setor poderoso, sempre pode haver corrupção. Depende sempre do agente do agente político que está aqui, depende sempre de nós. E é exatamente isso que temos de fazer.

A questão é relacionada ao aparte.

Senador Moka, eu gostaria muito de ouvir o aparte de V. Exª, mas o Senador Mozarildo fala que não é possível aparte em comunicação partidária ou em comunicação inadiável. Eu tenho certeza de que V. Exª iria me ajudar muito nessa revelação...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS) – ... de que o que nos cabe é dar o testemunho, com os nosso atos e as nossas ações, de que é, sim, possível fazer política de maneira correta, com honestidade e transparência.

Também tenho dúvida sobre o financiamento público de campanha. O partido que está no poder hoje

pode, com a força e o comando que tem, beneficiar-se da força que o Governo tem, com o *Diário Oficial* e com a caneta na mão. Claro que pode!

Outra questão do financiamento público de campanha. Há uma discussão séria de falta de dinheiro para atender os pobres nas áreas da saúde, da educação, da segurança, mas pega-se o dinheiro público e joga-se na campanha eleitoral. Acho que a população não entende isso, da mesma forma que está questionando fazer estádios milionários quando a população sofre com a falta de saúde.

Para terminar, Senador Mozarildo – todos falaram aqui –, eu queria só registrar duas coisas.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu gostaria de dizer que estou aqui exercendo um mandato e que esta semana eu tive a alegria de ver que a Câmara finalizou um projeto, do qual o Senador Moka foi Relator no Senado, introduzindo a quimioterapia oral em domicílio como um dos itens que os planos de saúde precisam fornecer aos seus associados.

É um grande avanço!

A quimioterapia oral passa a ser, como disse o Dr. Paulo Hoff, uma grande alternativa no tratamento do câncer de todos os tipos. Então, esse é um ganho para a sociedade.

Eu gostaria de agradecer a V. Exª, aos Deputados e a todos que ajudaram nessa matéria.

Também hoje, pela manhã, em uma reunião da Comissão de Agricultura, houve a votação de um projeto de minha autoria, o Projeto de Lei do Senado nº 330, que trata de estabelecer um marco regulatório para o sistema dos integrados, que beneficia a suinocultura, a avicultura, os laticínios e também a produção de tabaco.

Foi uma negociação intensa com todos os agentes envolvidos, os pequenos e os médios produtores integrados. Estamos dando proteção jurídica para quem não tinha nada até agora e com quem nunca ninguém se preocupou. Nós estamos dando uma segurança de previsibilidade. Haverá parceria nesse processo. Por isso, eu gostaria de agradecer.

O projeto vai para a Câmara dos Deputados. Foram exaustivos meses, até mais de um ano, de negociação com todos os envolvidos, com a Contag, representada pela Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul...

Para terminar, nessa matéria, eu queria fazer um agradecimento especial aos Senadores que deram uma grande contribuição. Agradeço, em primeiro lugar, ao Relator, Senador Acir Gurgacz, ao Presidente da sessão de hoje, Senador Blairo Maggi, ao Senador Waldemir Moka, ao Senador Jayme Campos, ao Senador Sérgio Souza, ao Senador Casildo Maldaner, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, ao Senador Rodrigo Rollemberg e ao Senador Cyro Miranda.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS) – A todos eles, a minha gratidão pelo que fizeram, não por mim, mas pela causa da produção agropecuária brasileira, que lidera a pauta de exportações de nosso País.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka.*

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco Maioria/PMDB – MS) – Ao agradecer à Senadora Ana Amélia, quero dizer que vim para aparteá-la.

Senadora Ana Amélia, primeiro, quero dizer exatamente o que V. Exª disse do projeto da quimioterapia oral que foi aprovado na Câmara: foi um avanço importante.

Hoje, houve a votação dos integrados. Acho fundamental, importante. O agronegócio evoluiu e a gente precisava de uma legislação mais adequada, discutida.

Mas, principalmente, quero dizer que é inadmissível o que aconteceu ontem na Câmara dos Deputados. Quando a gente acha que não há como desgastar mais, parece que se arranja uma forma de haver um desgaste ainda maior. Eu não consigo entender isso. Então, acho que a única coisa, realmente, é o voto secreto, que aqui no Senado, graças a Deus, já passou, mas que nós precisamos realmente fazer acontecer.

O meu aparte era para, nesse aspecto, elogiar a postura de V. Exª.

Assumindo a Presidência, concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco Maioria/PMDB – MS) – Pois não. Pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pelo respeito e carinho que tenho pela Senadora Ana Amélia e por V. Exª, Senador Waldemir Moka, apenas hoje eu tinha recebido a instrução, da parte da Liderança do Governo, do Ministério do Trabalho, para pedir vista. Como não foi possível, eu resolvi me ausentar da votação. Mas quero me comprometer a estudar a proposição.

Pergunto: ela já foi votada em caráter terminativo? É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco Maioria/PMDB – MS) – Em caráter terminativo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Então já está aprovada nas duas Casas?

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco Maioria/PMDB – MS) – Não, não, ela vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Ah, vai à Câmara. Ainda poderá, lá, ser objeto de...?

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco Maioria/PMDB – MS) – Com certeza.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Está bem.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco Maioria/PMDB – MS) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, vou falar sobre saúde, mas quero começar pelo registro de que hoje é o Dia Nacional de Combate ao Fumo.

O Brasil tem avançado muito nesse sentido. É um dos poucos países no mundo em que o consumo do fumo tem diminuído. Mas ainda é preciso uma campanha mais intensa, por parte do Ministério da Saúde, para conscientizar a população dos males causados pelo uso do fumo, do cigarro e de outras substâncias.

O segundo ponto, aliás o principal ponto de que quero tratar hoje, se refere a notícias, que li nos jornais de Roraima, sobre o fato de que, depois de vários anos construindo o chamado Hospital das Clínicas, com apenas 50% das obras concluídas, o Governador do Estado, vamos dizer assim, empurrou o que seria o Hospital das Clínicas, portanto do Governo – com iniciativa, inclusive, de recursos federais colocados por emendas do então Senador Augusto Botelho –, para a Universidade.

Se fosse só isso, estaria perfeito. A Universidade realmente precisa de um hospital universitário e tanto eu quanto o Deputado Jhonatan e outros Deputados de Roraima colocamos recursos do Orçamento do ano que vem para construção de um hospital universitário.

Eu, como uma pessoa que foi responsável pelo projeto que criou a Universidade, como membro do Conselho Universitário na época em que elaboramos e implantamos a grade curricular do projeto do curso de Medicina, espero que o Tribunal de Contas da União faça, de fato, um acompanhamento da obra desse hospital, porque, na verdade, grande parte dos recursos que foram para esse Hospital das Clínicas era do Governo Federal, e agora todo o dinheiro que será aplicado será do Governo Federal, segundo anuncia o governador.

Portanto, se o hospital realmente será construído – já se prevê que será para setembro de 2015 –, então é preciso que se olhe muito, porque o que temos visto em Roraima são obras inacabadas, obras por fazer, recursos mal aplicados... Não se pode brincar, pois, num momento em que estamos discutindo aqui, no Senado, o Programa Mais Médicos, o reforço do Hospital Universitário em Roraima realmente é importante.

Fico muito receoso quanto a tudo que parte do atual governo de Roraima, porque, de norte a sul do Estado, o que se vê são vicinais inacabadas, estradas que não são asfaltadas e dadas como asfaltadas, uma série de provas de mal uso do dinheiro público.

É preciso, portanto, já que ele resolve passar o hospital para a universidade – quem vai construir agora é a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, uma empresa que foi criada por legislação e que está gerindo, portanto, os hospitais universitários –, que haja rigor tanto na aplicação dos recursos quanto na execução da obra, porque, realmente, neste governo, escolas estão sucateadas, postos de saúde estão sucateados, hospitais estão sucateados... Assim, ficamos desconfiando muito dessa boa vontade...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco União e Força/PTB – RR) –... de passar o hospital, que, após vários anos, ainda está só com a metade das obras concluídas, para a Universidade Federal. Tomara que não seja um pepino que ele esteja passando para a Universidade Federal.

Eu, como Senador, também tenho a obrigação de fiscalizar – como espero que também faça toda a Bancada de Roraima –, porque essa obra não é, portanto, uma brincadeira. Era um Hospital das Clínicas e agora será um hospital universitário.

Espero, portanto, que a nossa reitora da Universidade Federal de Roraima tome todas as cautelas e, de fato, peça o acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado, no que couber, e do Tribunal de Contas da União, porque o grosso é de recursos federais.

E mais. Quero dizer aqui que a ideia em si é muito importante para a nossa Universidade, principalmente para o curso de Medicina, que hoje não tem um hospital universitário. Eu havia colocado no orçamento, para o ano que vem, um valor de, mais ou menos, R$14 milhões – assim como o Deputado Jhonatan e outros Deputados –, de forma que começaríamos a construção de um hospital universitário planejado e arquitetado de acordo com as normas.

Mas, de qualquer forma, como se diz, se o presente for realmente para valer e se, de fato, houver um rigor na fiscalização dos recursos públicos, o que não é a regra do atual governador, nós precisamos, até em

benefício desse Programa Mais Médicos, fiscalizar de perto a execução dessa obra.

Encerro, Senador Waldemir Moka, pedindo a V. Exª autorização para transcrever duas matérias publicadas nos jornais de Roraima sobre esse assunto.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

FOLHA DE BOA VISTA

29/08/2013 02h17

## Governo anuncia Hospital Universitário

**RIBAMAR ROCHA**

O governador Anchieta Júnior (PSDB) anunciou a construção do primeiro Hospital Universitário de Roraima, na manhã de ontem, durante entrevista coletiva no Palácio Hélio Campos. Ao novo projeto será incorporar os blocos já iniciados na obra do Hospital das Clínicas, no bairro Pintolândia, que será ampliado para que se torne no Hospital Universitário.

Dessa forma, a entrega do hospital, que estava prevista para março de 2014, será adiada por aproximadamente um ano e meio, com previsão de entrega para setembro de 2015. Neste projeto, a Universidade Federal de Roraima (UFRR) será parceira. A reitora da UFRR, Gioconda Martinez, que não participou da entrevista coletiva, disse que a proposta ainda será analisada pelo Conselho Universitário (Cuni).

Anchieta informou que se reuniu na semana passada com representantes dos ministérios da Educação e da Saúde, em Brasília, e teve o aval para iniciar a transição do Hospital das Clínicas para o Hospital Universitário, que será gerenciado pela empresa EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação e responsável pela gestão de 33 hospitais universitários no Brasil.

Segundo ele, a negociação está praticamente fechada entre o Governo do Estado, UFRR, MS e MEC. "Falta só formalizar a documentação para a transição, pois já temos o aval dos ministérios da Saúde e da Educação e da Universidade Federal", afirmou.

O governador disse que tomou conhecimento do interesse da Universidade Federal de Roraima em conseguir recursos federais para construção de um Hospital Universitário e, diante disso, procurou a reitora da UFRR Gioconda Martinez e manifestou a intenção de transformar o Hospital das Clínicas de Roraima e readequar o projeto para transformá-lo num hospital universitário.

Ele falou que, com o projeto, Roraima será o terceiro Estado da região Norte a ter um hospital universitário. "Dos sete estados da região Norte, só têm Hospital Universitário o Pará e o Amazonas. Roraima será o terceiro e sai na frente dos estados do Tocantins, Amapá,Rondônia e Acre", frisou.

Para Anchieta, os benefícios que Roraima terá em transformar o Hospital das Clínicas em Hospital Universitário serão imensos. Ele destacou a ampliação da estrutura e capacidade de atendimento, que era de 170 leitos para 320 leitos; de sete leitos de UTI para 40; de oito leitos de UTI Neonatal para 30; de quatro ambulatórios para 70 e de cinco salas de cirurgia para dez.

Além disso, a universidade passaria das 30 vagas oferecidas para o Curso de Medicina para oitenta vagas por ano. "Está comprovado que, nos estados que não têm hospitais universitários, os estudantes buscam residência fora e dificilmente voltam para seu Estado. E com a construção desse hospital, vamos fixar os profissionais que aqui se formaram e ampliar o número de médicos", disse.

O governador explicou que os recursos previstos no primeiro convênio entre o Estado e o Ministério da Saúde são de R$17 milhões e estão sendo gastos na construção de dois blocos que serão repassados para a EBSERH. Para a finalização da obra e a compra de equipamentos do hospital estão previstos mais R$200 milhões para os próximos dois anos, valor que ainda passará por uma revisão e que deve ser reduzido, já que parte da estrutura do projeto do Hospital das Clínicas será aproveitado para o Hospital Universitário.

"Com isso, os números serão revistos, já que parte do que já está construído e o terreno serão doados pelo Governo do Estado. O restante do orçamento já está garantido pelo Ministério da Educação e, daí em diante, a gerência será da empresa EBSERH", afirmou.

## Com apenas 50% das obras concluídas, Anchieta 'empurra' hospital para o Governo Federal

O Hospital das Clínicas, que está sendo construído no bairro Pintolândia pelo Governo de Roraima, com recursos do Ministério da Saúde, será transformado em Hospital Universitário. Pelo menos essa é a ideia do governador Anchieta Júnior (PSDB), que nesta quarta-feira (28) recebeu uma equipe da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), vinculada ao Ministério da Educação – empresa pública é responsável pela gestão de 33 hospitais universitários brasileiros.

Nada de errado nessa proposta do Governo de Roraima, não fossem alguns detalhes e contas que não batem e deixam uma pulguinha atrás da orelha. O primeiro deles é que a conclusão da obra está com atraso de quase um ano (teve início em setembro de 2011 e a previsão era conclui-la até o final de 2012, segundo disse o próprio Anchieta ao site Gazeta Roraima Notícias; mesmo após mais de oito meses do prazo de entrega, a obra encontra-se hoje apenas 50% concluída; a nova previsão, segundo disse Anchieta à imprensa, é março de 2015.

"As negociações entre a UFRR e o Governo do Estado para a instalação do Hospital Universitário de Roraima com o aproveitamento da estrutura do Hospital das Clínicas começaram ano passado, a partir da disponibilização pelo Ministério da Educação de R$ 200 milhões para a construção da unidade federal no estado", informa o G1.

O valor inicial era de R$ 19,9 milhões – segundo revelou a Secretaria de Estado da Infraestrura (SEINF) ao portal G1 – e o senador Romero Jucá (PSDB) anunciou que conseguira liberar mais R$ 10 milhões para a segunda fase, totalizando assim R$ 29,9 milhões, pelos meus cálculos. Existe uma diferença muito grande entre R$ 29,9 milhões e R$ 200 milhões, ou não? Onde foram parar esses recursos, já que a obra está apenas na metade?

Depois de fazer propaganda pesada de que a unidade seria inaugurada em breve, o governador Anchieta Júnior agora anuncia que o Hospital das Clínicas será entregue ao Governo Federal para ser transformado em Hospital Universitário. Ou seja, ao invés de cumprir com a promessa, ele agora decide se livrar do "problema".

Sei não... Nesse angu tem caroço. Quem se atreve a mexer?

**WIRISMAR RAMOS – da Redação**

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco Maioria/PMDB – MS) – V. Exª será atendido regimentalmente, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Como estou inscrito para uma comunicação, V. Exª poderia...

Agora, como orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

*O Sr. Waldemir Moka deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, como os Senadores que me antecederam, Casildo Maldaner e Ana Amélia, quero saudar aqui a presença da Presidenta do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Cármen Lúcia, neste diálogo que tivemos, nesta audiência pública, que agora passa a ser um procedimento natural, em que o Presidente Renan Calheiros convida uma autoridade de um órgão, no caso de hoje o TSE, para um diálogo com todos nós, Senadores, no caso de hoje sobre a reforma política e eleitoral.

Eu quero dizer que fiquei muito feliz com a apresentação, as ponderações, o bom senso, a doçura, a forma tão positiva com que, com toda a sua formação jurídica do mais alto nível, a Ministra Cármen Lúcia nos brindou com suas reflexões. Inclusive, ela se mostrou favorável ao projeto de lei que propõe a prestação de contas em tempo real por partidos, candidatos e coligações durante a campanha eleitoral. Ou seja, qualquer que seja a forma de contribuição, do poder público ou privada, para partidos e candidatos, ela deve passar a ser registrada, em tempo real, na Internet, nos respectivos sítios eletrônicos ou páginas de cada partido e de cada um dos seus candidatos ou das coligações.

Então, além de registrar a minha avaliação muito positiva do debate, ressalto também a avaliação favorável que a Ministra Cármen Lúcia fez com respeito às sugestões do Movimento por Eleições Limpas e de Combate à Corrupção, que foram, de alguma forma, consolidadas e apresentadas pelo Senador Jorge Viana numa matéria que será apreciada na próxima quarta-feira.

Eu sou Relator dessa proposta, segundo a qual se proíbe a contribuição de pessoas jurídicas, de empresas portanto, aos partidos políticos e candidatos. A Ministra Cármen Lúcia, muito de acordo com os objetivos da campanha por eleições limpas, considera que democracia é algo que envolve os cidadãos. Então, é natural que os próprios cidadãos possam, sim, contribuir. A Ministra também julga razoável que possam os eleitores ou os cidadãos deem contribuições, mas que o façam até certo limite que venhamos a considerar de bom senso. No caso da proposta da campanha por eleições limpas, em relação à qual, como Relator do projeto do Senador Jorge Viana, fiz acréscimos, poderão ser feitas contribuições de pessoas físicas até o limite de R$700,00. Acredito que esse valor pode ser por nós examinado.

Lembro que, em 2008, quando o então candidato à Presidência dos Estados Unidos, Barack Obama, realizou a sua campanha, ele conseguiu obter uma arrecadação, somente de pessoas físicas... Ele preferiu não ter a contribuição do poder público, prevista na legislação norte-americana, que era de até US$80 milhões; preferiu apenas as contribuições de pessoas físicas, não de empresas. Lá isso seria permitido, mas ele preferiu apenas que cidadãos norte-americanos contribuíssem, sobretudo via Internet. E, assim, conseguiu arrecadar nada menos do que US$230 milhões. Ressalte-se que metade dessas contribuições foi de pessoas que contribuíram com até US$200,00, em quantias como 10, 20, 50, 100, até 200 dólares. Metade dos US$230 milhões arrecadados foi, portanto, de quantias bem modestas.

E, na manhã de hoje, também a Ministra Cármen Lúcia, manifestando-se sobre a questão dos suplentes de Senador, avaliou como adequado que não se permita mais que haja parentes em cargos de suplência, bem como disse ver com bons olhos a possibilidade de uma forma de eleição direta do, agora único, suplente de Senador, se for essa a norma definida para a próxima eleição, conforme o Senado aprovou.

Com respeito ao *recall* de detentores do poder, ela fez algumas ponderações que nós teremos de examinar com atenção. Todavia, quero aqui transmitir que fiquei muito contente com as observações da Srª Ministra.

Todas essas proposições aqui são objetos de projetos de lei e de propostas de emenda à Constituição de minha autoria: PLS nº 280, de 2012, que altera a Lei nº 9.504, para instituir a prestação de contas em tempo real pelos candidatos, partidos e coligações durante a campanha; a Proposta de Emenda à Constituição que prevê a realização de eleições internas diretas, nos partidos políticos, para a escolha de candidatos aos cargos eletivos. E lembro que, sobre este tema, a Ministra Cármen Lúcia ponderou que seria importante considerar a liberdade de cada partido e coligação em definir a melhor forma de escolha dos seus respectivos candidatos.

No que diz respeito à proposta para admitir e disciplinar a subscrição eletrônica, de projeto de lei de iniciativa de iniciativa popular, apresentei o PLS nº 84, de 2011, que ampliará a participação popular nas decisões do Congresso. Com respeito à PEC nº 55, que altera a Constituição para instituir eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado, informo que a apresentarei novamente no ano que vem. Com respeito à proposta de emenda à Constituição que prevê o *recall*, S. Exª a Ministra Cármen Lúcia...

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Senador Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – ... fez diversas ponderações.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Senador Suplicy, eu queria, antes que saíssem...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Pois não, Presidente Mozarildo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Eu queria registrar a presença aqui...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Sejam bem-vindos!

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – ... dos alunos do ensino fundamental do Internato São José, de Goiânia, Estado de Goiás.

Sejam bem vindos!

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Parabéns a vocês! Sejam sempre bem-vindos!

Mas gostaria, Sr. Presidente, de aqui registrar a carta que encaminhei à Senhora Presidenta Dilma Rousseff na última terça-feira:

> *Senhora Presidenta,*
> *Na oportunidade de sua visita ao Congresso Nacional para receber o importante Relatório da CPI sobre a Violência contra a Mulher, encaminho a Vossa Excelência a Mensagem anexa, da Srª Carolina Larriera, companheira de Sérgio Vieira de Mello, com o apelo no sentido de que o Governo Brasileiro solicite as informações e documentos da ONU a respeito de como se deu o atentado que vitimou Sérgio*

*Vieira de Mello e mais 21 pessoas, em Bagdá, no dia 19 de agosto de 2003.*

*Encaminho, também, [e dei em mão à Presidenta Dilma] o livro de Samantha Power, em português, para Vossa Excelência e, em inglês, para que possa doar ao Presidente Barack Obama, por presente da Srª Carolina Larriera, tendo em conta a grande afinidade salientada pela autora entre o Presidente Barack Obama e Sérgio Vieira de Mello.*

Eu, inclusive, encaminhei aos Ministros Maria do Rosário, dos Direitos Humanos; Celso Luiz Nunes Amorim, da Defesa; Luiz Alberto Figueiredo Machado, das Relações Exteriores; Paulo Vannuchi, representante do Brasil na OEA; e ainda ao Embaixador Antonio Patriota a carta dizendo:

*Meus caros ministros,*

*Encaminho-lhes, aqui, a carta da Srª Carolina Larriera, companheira de Sérgio Vieira de Mello, a qual tive a oportunidade de entregar, em mão, à Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff.*

*Nessa correspondência, Carolina solicita ao Governo Brasileiro todo o empenho no sentido de serem trazidas ao conhecimento público todas as circunstâncias que envolveram o atentado contra o tão amado e respeitado diplomata brasileiro, vítima de atentado, juntamente com 21 outras pessoas, em 19 de agosto de 2003, quando exercia as funções de Coordenador das ações da ON no Iraque.*

*Na oportunidade, dei à Presidenta Dilma Rousseff os dois livros, em inglês e português, sobre Sérgio Vieira de Mello – O Homem que Queria Salvar o Mundo –, da autora Samantha Power. Faço isso em decorrência da atenção que tiveram para com Carolina Larriera, segundo ela própria me relatou, por ocasião das homenagens que foram prestadas a Sérgio Vieira de Mello, organizadas pelo Itamaraty, no Rio de Janeiro, e também pela Comissão de Relações Exteriores do Senado, em 19 de agosto último, pela passagem dos dez anos de sua morte.*

Ela ficou muito agradecida pela forma com que todos a receberam, inclusive também o próprio Ministro Antônio Patriota, então titular da pasta das Relações Exteriores, agora Embaixador designado para representar o Brasil na ONU.

Sr. Presidente, solicito a gentileza de registrar, na íntegra, a carta de Carolina Larriera encaminhada a mim em 23 de agosto, em que ela agradece pela homenagem tão justa, ocorrida na última segunda-feira, para lembrar os dez anos do atentado que tirou a vida de Sérgio Vieira de Mello.

*Desejaria agradecê-lo pela homenagem tão justa que o Sr. Presidiu, na última segunda-feira, fez realizar para comemorar os dez anos do atentado que tirou a vida de Sérgio Vieira de Mello, meu companheiro, e ao qual sobrevivi, em Bagdá, Iraque, em 19 de agosto de 2003, com a presença de representantes do Itamaraty, da Secretaria de Direitos Humanos, e da Cepal.*

*Sérgio, que, no momento do atentado, era o Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos, teria se sentido muito honrado com tamanha homenagem promovida pelo Senado.*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Ela diz como é importante que possa o Brasil obter os seguintes documentos: depoimento de Awraz Abdel Aziz Majmud Said, também conhecido como Awraz Abdel Aziz Mahmoud Sa'eed, que foi entrevistado por Gianni Magazzeni, funcionário do Alto Comissariado dos Direitos Humanos, em Bagdá, antes de ser executado no dia 3 de julho de 2007. É possível que ele tenha revelado todas as circunstâncias do planejamento do atentado que vitimou Sérgio Vieira de Mello, e ainda não conhecido pelas autoridades brasileiras nem pelos familiares de Sérgio. Solicita, ainda, o relatório *Painel de Prestação de Contas pela Segurança no Iraque;* o relatório de *Avaliação das Ameaças no Iraque – 2003*; e o relatório do escritório da ONU, dos serviços de supervisão interna, de autoria das pessoas aqui mencionadas.

Então, peço, Sr. Presidente, seja transcrito, na íntegra, também esta carta da Srª Carolina Larriera.

Muito obrigado, Presidente Mozarildo Cavalcanti.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

**Ofício** n.º 00617/2013 Brasília, 27 de agosto de 2013.

**Anexos**: - Cópia da Mensagem Eletrônica da Sra. Carolina Larriera;
- 2 (dois) livros "O Homem que queria salvar o Mundo", de Samantha Power.

Senhora Presidenta,

Na oportunidade de sua visita ao Congresso Nacional, para receber o importante Relatório da CPI sobre a Violência contra a Mulher, encaminho a Vossa Excelência a Mensagem anexa da Sra. Carolina Larriera, companheira de Sérgio Vieira de Mello, com o apelo no sentido de que o Governo Brasileiro solicite as informações e documentos da ONU a respeito de como se deu o atentado que vitimou Sérgio Vieira de Mello e mais 21 pessoas, em Bagdá, no dia 19 de agosto de 2003.

Encaminho, também, o livro de Samantha Power, em português, para Vossa Excelência e, em inglês, para que possa doar ao Presidente Barack Obama, por presente da Sra. Carolina Larriera, tendo em conta a grande afinidade salientada pela autora entre o Presidente Barack Obama e Sérgio Vieira de Mello.

Respeitosamente,

A Sua Excelência a Senhora
PRESIDENTA **DILMA ROUSSEFF**
Presidência da República
Palácio do Planalto -
70150-900 - Brasília - DF

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

**Sen. Eduardo Suplicy**

| | |
|---|---|
| Para: | direitoshumanos@sdh.gov.br; ministro@defesa.gov.br; ministro.estado@itamaray.gov.br; paulo.vanucchi@uol.com.br |
| Assunto: | Agradecimento e Correspondência entregue à Presidenta Dilma Rousseff |
| Anexos: | Carta Carolina Larriera.doc; Ofício n.º 00617 2013 - Dilma Vana Rousseff 1.DOC; Dilma CN.jpg; Dilma CN1.jpg |

Ilma. Sra. Maria do Rosário – Ministra da Secretaria dos Direitos Humanos,
Ilmo. Sr. Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim – Ministro da Defesa,
Ilmo. Sr. Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado – Ministro das Relações Exteriores,
Ilmo. Sr. Paulo Vanucchi – representante do Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA

Meus caros ministros,

Encaminho-lhes, aqui, a carta da Sra. Carolina Larriera, companheira de Sérgio Vieira de Mello, a qual tive a oportunidade de entregar, em mãos, à Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff. Nessa correspondência Carolina ela solicita ao governo brasileiro todo o empenho no sentido de serem trazidas ao conhecimento público todas as circunstâncias que envolveram o atentado contra o tão amado e respeitado diplomata brasileiro que foi vítima de atentado, juntamente com 21 outras pessoas, em 19 de agosto de 2003, quando exercia as funções de Coordenador das ações da ONU no Iraque. Na oportunidade, dei à Presidenta Dilma Rousseff dois livros, em inglês e em português com a biografia de Sérgio Vieira de Mello, de autoria de Samantha Power, hoje Embaixadora dos EUA na ONU," O Homem que queria mudar o mundo".

Faço isso em decorrência da atenção que tiveram para com Carolina Larriera, segundo ela própria me relatou, por ocasião das homenagens que foram prestadas a Sérgio Vieira de Mello, organizadas pelo Itamarati, no Rio de Janeiro, e também pela Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, em 19 de agosto último, na passagem dos dez anos de sua morte. Ela ficou muito agradecida pela forma com que todos a receberam.

Respeitosamente,

O abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Senador Eduardo Suplicy
Senado Federal
Praça Dos Três Poderes - Ed. Principal
Brasília – DF CEP 70165-900
Fone:(61) 3303-3213
Fax: (61) 3303-2816

23 de Agosto 2013

Excelentíssimo Senhor,

Desejaria agradece-lo pela homenagem tão justa que o Sr. presidiu, na última segunda-feira, para comemorar os dez anos do atentado que tirou a vida do meu companheiro Sergio Vieira de Mello ao qual sobrevivi, em Bagdá, Iraque em 19 de Agosto 2003, com a presença de representantes do Itamaraty, da Secretaria de Direitos Humanos, e da CEPAL (Comissão Econômica para América Latina e o Caribe das Nações Unidas). Sergio, que no momento do atentado era o Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos, teria se sentido muito honrado com tamanha homenagem, promovida pelo Senado do seu país.

Como é de seu conhecimento, ate o presente momento há uma absoluta impunidade envolvendo este trágico episódio, o que só contribui para ampliar a dor de todos nós, familiares e sobreviventes do atentado. Acreditamos que temos direito à verdade e à justiça – direitos persistentemente violados ate hoje. Precisamos da certeza desses direitos, como forma de traçarmos um legitimo caminho para cicatrizar feridas.

Infelizmente, e apesar do meu duplo status - como familiar e sobrevivente do atentado - todas as minhas tentativas para obter informações da ONU, jamais foram consideradas ou atendidas.

Em 2007, Awraz Abdel Aziz Majmud Said (também conhecido como Awraz Abdel Aziz Mahmoud Sa'eed), que tinha confessado participação no atentado, e que era o ultimo sobrevivente dos supostos autores do atentado, foi executado no dia 3 de Julho de 2007, antes de depor num tribunal. Nesse mesmo ano - 2007- o senhor Senador solicitou clemência ao respeito da natureza da pena, um vez que a Constituição Brasileira não prevê a pena de morte, ponto de vista tambem compartilhado por Sergio Vieira de Mello - que não foi atendida.

A execução do terrorista nos tirou toda a possibilidade de acesso a um testemunho capaz de elucidar, ou esclarecer minimamente, as circunstâncias do atentado. Este fato, grave, aliado ao significado valioso que possui para as vitimas e, ainda, a credibilidade da ONU e a violação flagrante do direito a verdade, clamam por especial atenção por parte do governo brasileiro.

Ser-lhe-ia eternamente reconhecida - e muito grata- se o senhor Senador contemplasse intermediar as ações que se fazem necessárias, para os fins de obter os documentos que a ONU tem produzido e que, porém, nunca vieram a luz. Dentre os quais, cito:

1) Depoimento de Awraz Abdel Aziz Majmud Said (também conhecido em inglês como Awraz Abdel Aziz Mahmoud Sa'eed), que foi entrevistado por Gianni Magazzeni, funcionário do Alto Comissariado dos Direitos Humanos, em Bagdá, antes de ser executado no 3 de Julho de 2007;
2) Relatório "Painel de Prestação de Contas pela Segurança no Iraque", (em inglês "*Security in Iraq Accountability Panel*") liderado por Gerald Waltzer, de Março 29, 2004;
3) Relatório de Avaliação das Ameaças no Iraque 2003, (em inglês "*Iraq Threat Assessment Report 2003*") por Bruno Hem e Leo Powell, Junho/Julho 2003;
4) Relatório do Escritório da ONU dos Serviços de Supervisão Interna, 2003 (em inglês *"UN Office of Internal Oversight Services"*, 2003) por Francois Pascal.

Apreciaria, ainda, uma análise criteriosa desta questão, tão rápido quanto possível.

Finalmente, gostaria muito que o Sr. pudesse me fazer a gentileza de enviar a Presidente Dilma Rousseff o livro de Samantha Power sobre Sergio Vieira de Mello. O livro em Português é o meu presente para a Sra. Presidente, e o livro em inglês para que ela dê presente ao Presidente dos EUA, Sr. Barack Obama.

Com a consideração de sempre,

Atenciosamente.

Carolina Larriera
Companheira de Sergio Vieira de Mello e sobrevivente do atentado

Carolina_larriera@hks10.harvard.edu
Rua Francisco Sa, 108
Rio de Janeiro, RJ 22080-010

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Pela Liderança do Democratas, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero lamentar e lamentar, como Congressista que sou há muitos anos... Este é o meu quarto mandato como Senador. Nunca fui Deputado Federal, mas fui Senador por quatro mandatos. Eu estou neste Congresso Nacional há quase 30 anos. O meu primeiro mandato no Senado, Senador Cristovam, eu exerci a primeira metade, de 1986 a 1990, mas interrompi a segunda metade, de 1990 a 1994, para voltar ao governo do meu Estado; porém, depois disso, fui eleito sucessivamente para o segundo, o terceiro e o quarto mandatos de Senador. Então, entendo que esta é a Casa onde eu tenho vivido meus últimos, pelo menos, 20 anos. E eu quero dizer a V. Exªs que, hoje, eu me sinto envergonhado. Muito embora o fato que eu quero relatar não tenha ocorrido aqui, ele respinga sobre o Congresso Nacional, e o Senado, que é a Casa da Federação, faz parte do Congresso Nacional.

Eu estou-me referindo, claro, a um assunto que está indignando o Brasil inteiro e que a mim, pessoalmente, e a meu partido, em particular, causa uma indignação profunda: a votação, ocorrida na noite de ontem, da cassação do Deputado Natan, do PMDB, que está preso, em regime fechado, aqui em Brasília, no Presídio da Papuda, condenado pelo Supremo Tribunal Federal. Esse Deputado, ontem, teve o seu mandato liberado pelo voto da Câmara dos Deputados.

Suponho que a maioria que votou pela cassação esteja também indignada e se questionando com relação a quem votou pela não cassação e que razões teriam levado um Deputado, eleito para representar o povo, a votar contra a decisão do Supremo Tribunal Federal, que já havia decidido pela condenação do Deputado; contra a decisão da Justiça de prender o Deputado, contra a vergonha de ter um Deputado condenado dentro do plenário. O que teria levado os Deputados – não foram todos, mas foram muitos –, ou os que não compareceram, ou os que votaram contra a cassação?

Logo de manhã, entrei em contato com o Líder Ronaldo Caiado, com o Presidente da Fundação Liberdade e Cidadania, do meu Partido, Deputado Mendonça Filho, com vários Prefeitos de capitais do meu Partido, com vários Deputados Federais do meu Partido, para comentar a nossa indignação e para mostrar, com uma posição firme, a indignação do Partido Democratas, que tem posição já conhecida pelo Brasil inteiro com relação a fatos como esse.

Nós tivemos que cortar na carne, abrindo mão do mandato ou da presença no nosso Partido de pessoas que exerciam mandatos importantíssimos, como o ex-Governador José Roberto Arruda, do Distrito Federal, e o ex-Senador Demóstenes Torres, de Goiás. Arruda, que vinha fazendo um exemplar Governo, do ponto de vista administrativo em Brasília, e Demóstenes, que era uma referência no plano da interpretação jurídica. Foram acusados, denunciados, sem dar respostas convincentes ao Partido. O Partido tomou a deliberação de levá-los a uma posição de exclusão das nossas fileiras partidárias. A decisão foi aberta, foi pela manifestação aberta do Partido. Nós não esperamos nada de posição fechada, de coisa nenhuma!

Ontem, pela posição da Câmara, pelo voto fechado da Câmara... Não sei que partidos levaram a esse ato que envergonha o Congresso do Brasil; a Câmara dos Deputados, principalmente, mas respingando sobre o Senado da República.

E eu não poderia deixar de vir à tribuna manifestar a posição que nós combinamos de tomar, logo de manhã, para caracterizar claramente o posicionamento do Democratas com relação a essa matéria.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Eu combinei com o Líder Ronaldo Caiado que, na Câmara dos Deputados, não se vota nenhuma matéria até que se vote uma proposta de emenda à Constituição, que já foi votada aqui, de autoria do Senador Alvaro Dias, e que determina que a votação para apreciação de perda de mandatos de Parlamentares se dará por voto aberto. Antes de se votar essa PEC, o meu Partido, pelo que combinei com Ronaldo Caiado, Deputado Federal, não se votará nada, para se posicionar claramente. Não tem conversa. O Democratas não fará isso, até para demonstrar de forma cabal a indignação e a posição para remover, cortar o mal pela raiz.

Se houvesse o voto aberto, Presidente Paim, eu duvido que não houvesse a cassação do condenado pelo Supremo Tribunal Federal e a prisão, no presídio da Papuda, do Deputado Natan. Escondido no voto secreto, alguns livraram a pele do colega. Eu posso gostar muito de um colega, mas eu gosto muito mais do meu País. Eu posso prezar muito a companhia do meu colega, mas eu tenho é que prezar o espírito público que tem que preservar as atitudes de um Parlamentar que tem compromisso com a sociedade do Brasil e com a decência. E o ato de ontem não foi compromisso com decência coisa nenhuma.

Eu ouço, com muito prazer, o autor da PEC a que me referi, o Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Agripino, em primeiro lugar, para aplaudir V. Exª, como Presidente, e o seu Partido, o DEM, pelas atitudes rigorosas que sempre adotaram em momentos cruciais para a vida partidária, quando se discutiam questões de natureza ética, cortando na própria carne e com muita coragem – caso de Brasília, caso do Senador Demóstenes, etc.. Portanto, esse é o comportamento que se exige de um partido político e de um dirigente partidário: o comportamento que V. Exª vem adotando. Em relação à questão da Câmara, é jogar o Parlamento no chão e pisar sobre ele. Não precisa dizer nada além disso. E, mais uma vez, o Partido de V. Exª sai à frente, ao determinar que não se vota nada sem votar essa proposta de emenda à Constituição, que institui o voto aberto para os casos de cassação de mandato. Essa proposta é de 2007. Já deveria ter sido aprovada. Se tivesse sido aprovada em tempo, certamente nós não assistiríamos a esse espetáculo triste, que nos envergonha. Congresso envergonhado! Mais uma razão para que a instituição seja enxovalhada. E nós temos que evitar esse enxovalhamento, que se repete, reiteradamente, infelizmente, nos últimos tempos. Parabéns a V. Exª pelo discurso e obrigado por este aparte rápido.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Obrigado a V. Exª, Senador Alvaro Dias.

E o pior é que a população do Brasil, que não está focada exatamente nos fatos, nas suas minúcias, nivela todo mundo por baixo. Foi o Congresso Nacional quem livrou a barra, Senador Valdir Raupp, do Deputado.

Então, no Congresso Nacional, estão todos os Senadores, todos os Deputados Federais, todos aqueles que usam um brochezinho aqui na lapela. Todos nós estamos nivelados por baixo. É uma coisa profundamente lamentável, e aqueles que querem se diferenciar têm que tomar atitude. Neste momento, têm que tomar atitude.

Deixem-me fazer aqui uma confissão, abrir o meu coração.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Eu convivi com o ex-Senador, com o ex-Deputado e com o ex-Governador José Roberto Arruda, aqui, no Senado, lá atrás, no mandato anterior, de Senador, e convivi com ele como Governador. Exercia um mandato primoroso, do ponto de vista administrativo. Estava transformando Brasília num canteiro de obras, com obras estruturantes; a saúde melhorando a olhos vistos, a educação idem. Estava tudo melhorando. De repente, S. Exª é flagrado, de forma inexorável, no malfeito, e nós não tivemos opção. Por mais apreço pessoal que nós tivéssemos pelo Governador, nós não tivemos opção. Nós não tínhamos alternativa; não tínhamos alternativa nenhuma, a não ser fazer o que foi feito e levar à expulsão o ex-Governador, cortando na própria carne com um constrangimento de ordem pessoal.

A mesma coisa com relação ao Senador Demóstenes.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Uma figura respeitada no campo jurídico, um homem valente e corajoso, de posições firmes, que tinha o respeito deste Plenário, do País, do nosso Partido, e que, igualmente, cometeu deslizes no campo da ética, e nós não tivemos alternativa. Ou nós dizíamos ao País que convivemos com a improbidade, ou nós dizíamos ao País que o que dizemos é para valer, que nós não convivemos com o padrão aético. E tivemos que, cortando na carne, mais uma vez, levar o Senador Demóstenes à exclusão do Partido.

São coisas duras, as quais homens públicos que dirigem partidos, ou que dirigem agremiações, ou que exercem liderança, são obrigados a fazer, por ter compromisso com o interesse público e com a sociedade. Um Congresso Nacional, para merecer o respeito da sociedade, tem que ter atitudes, tem que fazer por onde merecer o respeito. E é com profundo constrangimento que eu digo isto: a Câmara dos Deputados, ontem, como instituição, prestou um desserviço ao Congresso Nacional.

Nós tomamos a atitude de que só se vota qualquer coisa, com o voto do Democratas, na Câmara dos Deputados, na hora em que votarem a PEC de autoria do Senador Alvaro Dias. No Senado da República, eu não tenho nenhuma dúvida de que nós vamos conseguir colocar na pauta prioritária, na Ordem do Dia, a PEC nº 18, de Jarbas Vasconcelos, que determina a perda de mandato imediata àqueles que forem condenados pelo Supremo Tribunal Federal. É a atitude que o DEM e o Senado podem tomar e devem tomar.

O Senado já tinha votado a obrigação pelo voto secreto na apreciação de processos de perda de mandato. A Câmara é que não votou ainda. E a Câmara foi quem produziu o resultado nefasto para a imagem do Congresso de ontem – alguns, na Câmara.

Ao Senado, portanto, para dar exemplo, cabe essa responsabilidade. Tenho certeza de que os Líderes vão se reunir, até porque já estava pactuado que nós daríamos prioridade para a votação da PEC nº 18. Nós votamos anteontem o calendário que estabelece o rito processual para a votação da PEC nº 18. Antes do episódio na Câmara, de ontem, já havíamos votado, e

vamos cumpri-lo rigorosamente ou até antecipá-lo, para que a sociedade perceba que pelo menos aqueles que têm compromisso com o padrão ético no Congresso se moveram diante da vergonha pela qual todos nós passamos na noite de ontem.

Eu ouço, com muito prazer, o eminente Senador Valdir Raupp, digno Presidente do PMDB.

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Nobre Senador José Agripino, eu acho que todos os partidos estão sujeitos a isso. Isso já aconteceu em vários partidos e vai continuar acontecendo. Tão logo o Supremo Tribunal Federal julgou, em última instância, a condenação do Deputado, o meu Partido o desligou imediatamente dos seus quadros. Acho que o que aconteceu ontem, na Câmara, não foi nenhum tiro no pé, mas um tiro no peito, no coração, porque ninguém ganhou. A Câmara perdeu, o País perdeu, a democracia perdeu, o Deputado perdeu. Se ele tivesse ganhado... Ninguém ganhou! Foi um jogo em que todos perderam, todos saíram perdendo. E muito. Coube ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Alves, unilateralmente, tomar a decisão que já estava tomada pelo Supremo Tribunal Federal. Acho que a legislação está errada ali, quando a Câmara ou o Senado, ou o Congresso tem a última palavra. Acho que condenação, em última instância, sem apelação no Supremo Tribunal Federal, não tem mais que o que discutir. É cumprir e acabou. Isso teria evitado todo esse constrangimento.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Eu acho que o projeto do Senador Jarbas Vasconcelos, do PMDB, de Pernambuco, é até melhor do que o voto aberto, porque causa constrangimento também para o Congresso ter que votar abertamente num colega, numa autoridade, sendo que isso já deveria ter sido resolvido, quando da sua condenação. Então, acho que o projeto do Jarbas Vasconcelos é o melhor caminho, para evitar esse tipo de constrangimento que aconteceu ontem, na Câmara dos Deputados. Parabéns a V. Exª!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Obrigado, Senador Valdir Raupp, digno Presidente do PMDB. Não esperava outra manifestação de V. Exª que não fosse essa. Conheço bem suas atitudes.

A nós, Senador Valdir, Senadora Lúcia, Senador Cristovam, Senador Suplicy, Senador Paulo Paim, Senador Walter Pinheiro, não vai caber outra atitude – a nós, Senadores –, senão, na medida em que tenhamos forças para atuar na Câmara dos Deputados – eu, pessoalmente, já me entendi com meu Partido –, forçar que se vote imediatamente, por acordo de Lideranças, com quebra de interstício, a PEC do Senador Alvaro Dias, que obriga, em processo de cassação de mandato, o voto ser aberto. E nós, aqui, no Senado, devemos queimar etapas, para votar a PEC nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos, que automatiza a perda de mandato para os condenados do Supremo Tribunal Federal.

É como o Senador Valdir Raupp colocou, com clareza meridiana: quem ganhou, pelo amor de Deus, com aquela votação de ontem? Até por uma questão de mínima inteligência: todos perderam. Todos! E os que votaram pela não cassação não ganharam nada e "imundiçaram" a imagem da Câmara dos Deputados e a do Congresso Nacional, porque o Deputado está preso; o Presidente da Câmara fez o inevitável, ou seja, disse que ele estava com a presença dele suspensa no plenário; ele está condenado; o mandato dele não vale de nada, porque ele está proibido pela Presidência da Câmara de comparecer às sessões. E para que os votos de absolvição? Está no limbo, está em nada. Para que isso, pelo amor de Deus? Um gesto de burrice suprema!

Vamos ver se a gente corrige isso o mais rápido possível, para que a vergonha seja menor. É como eu disse, Senador Walter Pinheiro – tenho mais de 20 anos de convivência nesta Casa –, na manhã de hoje, senti muita vergonha do Congresso Nacional. Senti, realmente, muita vergonha do Congresso Nacional.

Obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Líder José Agripino.

Passamos a palavra, agora, como orador inscrito, para o também Líder, Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, Senador Agripino, também me dirigir àqueles que nos assistem e, óbvio, aos Senadores e às Senadoras, para tocar exatamente neste ponto.

No dia de ontem ainda, antes da votação, conversávamos, na Bancada do PT, sobre a oportunidade de apreciarmos uma emenda que já está na Ordem do Dia, a Emenda à Constituição nº 20, de autoria do Senador Paulo Paim, que não trata parcialmente deste ou daquele voto. A proposta, já aprovada pela CCJ e que está em plenário, trata do fim do voto aberto.

Ontem à noite, ouvi a declaração do Deputado Henrique...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Do fim do voto secreto. Fim do voto secreto, não é?

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sim, mas é isso, totalmente aberto, já falei.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – É que V. Exª mencionou fim do voto aberto. Perdão.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Falei voto completamente aberto, para qualquer coisa, para cassação, para Mesa, seja lá para o que for, Senador Suplicy. Se, por acaso, aqui usei a expressão errada, é bem claro o seguinte: é voto aberto para tudo. Portanto, é na afirmativa. Foi bom V. Exª...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Estou inteiramente de acordo, com aplausos.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Isso. Em vez de tratarmos do fim deste, do fim daquele, voto aberto para tudo, para tudo, que é a PEC nº 20, do Senador Paulo Paim. Portanto, isso acabaria.

Talvez se já estivéssemos com essa pauta avançada, se essa PEC estivesse pautada lá na Câmara, se, portanto, já tivesse saído do Senado, o Deputado Henrique, Presidente da Casa, poderia ter adiado a votação de ontem, ter votado de forma inclusive como votou a PEC do Orçamento Impositivo, de forma rápida, para permitir que a apreciação da cassação do Deputado ocorresse já com as regras do voto plenamente aberto. Essa é uma questão fundamental, Paulo Paim. Acho que temos agora a obrigação de correr com isso.

Alguém diz: "Mas lá na Câmara...". Não importa. O que importa é que o Senado tem que fazer a sua parte, Paulo Paim, votar a matéria. E aí, conjuntamente, ou seja, de modo seguinte, votamos aqui a PEC que trata exatamente da cassação de mandato daqueles que cometem crime.

V. Exª é testemunha da afirmativa que vou fazer aqui agora, porque tive a oportunidade de ser Parlamentar com V. Exª, quando V. Exª era 3º Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados. Naquela época, na Bancada do PT, já naquela Legislatura que terminou em 1998 – em 1999, na realidade, porque é janeiro de 1999 –, discutíamos, Paulo Paim, a oportunidade de mudar as regras de apreciação.

Ou seja, não é possível um Plenário, seja da Câmara ou do Senado, avaliar a questão da cassação de um membro das Casas. Não dá. Aqui acho que poderíamos só, e somente só, avaliar essa questão da perda de mandato, Senador Cristovam, quando é quebra de decoro parlamentar a partir da ação política. Crime é julgado pela Justiça!

Portanto, não tem de vir ao Plenário desta Casa. Que condição teríamos nós, Paulo Paim, aqui, para avaliarmos se houve ou não desvio de recursos? Que condição teríamos nós para avaliar se Senador ou Deputado cometeu esse ou aquele crime?

Isso é feito por uma instância, seja pela Polícia Federal, seja pela Polícia nos seus inquéritos nos Estados, seja pelo Ministério Público ou seja pelo Judiciário, com muito mais rigor e capacidade para fazê-lo.

Portanto, a estes Plenários, eu me refiro ao nosso e ao do outro lado, na Câmara dos Deputados, somente deveriam vir casos em que o decoro parlamentar, a quebra do decoro ocorresse aqui dentro, a partir das relações na política.

Crime é crime! Portanto, o julgamento dessas questões determina exatamente que um sujeito não pode continuar em um presídio, sendo Deputado. Não há compatibilidade. É algo que afronta plenamente.

É por isso que o Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, usou uma frase inclusive contundente. Ele disse que o presídio aqui de Brasília foi homenageado. Um de seus membros, o Deputado Donadon, foi mantido, enquanto preso, Deputado Federal.

Portanto, essa atitude, Senador Cristovam, é uma atitude que trama... E não é só essa questão de ofensa ao Congresso Nacional. É uma ofensa ao povo brasileiro. Essa é a maior ofensa! Então, é um absurdo! Por isso temos de tomar atitudes aqui no sentido de ir tirando, de uma vez por todas, essas amarras.

E eu me lembro também, Senador Paulo Paim, que, em 2001, até no exercício da Liderança do PT, na Câmara dos Deputados – o Presidente da Câmara, inclusive, era o Senador Aécio Neves –, nós discutimos aqueles projetos todos que nós chamávamos de imunidade parlamentar, mas que era "impunidade", na realidade.

Essa história de um Parlamentar não poder ser preso. Por que não? Se ele cometeu um crime, tem que ser preso. Ter determinados tipos de regalias diante do crime é inconcebível.

O Parlamentar tem que ter a imunidade para palavra, opinião e voto. Por isso é que o voto tem que ser aberto. Eu tenho que ter imunidade para isso. Não tem que ser perseguido pelo Executivo se votou contra o Executivo. A imunidade parlamentar tem que ser para palavra, opinião e voto. O restante não pode ter imunidade parlamentar. Não pode ter imunidade fiscal. Não pode estar imune em relação ao crime. Portanto, é considerado como todo e qualquer cidadão. Este exercício aqui, da tribuna, o exercício do mandato representando, inclusive, o povo que nos elege, isto sim é que tem que ter essa imunidade perante a pressão de outro Poder.

Essa é a questão central. É por isso que é importante o voto aberto plenamente, Senador Paulo Paim, para o Parlamentar ter a oportunidade, inclusive, de prestar contas diretamente à população.

Nós assistimos aqui, por exemplo, a dois procuradores que não foram eleitos para o Conselho porque a maioria – ou melhor, uma minoria, porque, na realidade, foi uma minoria – se escondeu atrás do voto secreto e tentou fazer vinganças contra uma estrutura de poder. Está errado! O voto não é para isso. O voto é para construir, o voto é para fazer, e não para vingar.

Portanto, o voto secreto permite, inclusive, que haja dúvida em relação à atitude dos Parlamentares ontem. Não sabemos. Dos 233, se não me falha a memória, que votaram pela cassação, não dá para afirmar se foi esse ou se foi aquele, ou dos cerca de 130 que votaram pela não perda do mandato e dos outros 104 que não foram ao plenário. Tudo isso se esconde atrás dessa estrutura chamada voto secreto.

É algo que, no dia de hoje, marca de forma ruim o Parlamento.

Mas eu quero insistir em uma coisa que é fundamental discutirmos, que é o respeito. Considerei a atitude de ontem uma afronta ao povo brasileiro, uma falta de respeito com o eleitor e que, principalmente, fere regras centrais da cidadania. Ora, que exemplo podemos dar, Paulo Paim? Nós estamos discutindo o Código Penal, aumentar a pena, punir duramente. Sim, mas na hora em que a Câmara dos Deputados teve a oportunidade de aplicar a pena máxima de tirar o mandato de alguém...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... que já havia sido condenado, a Câmara dos Deputados resolveu não o fazer. Aí, nós vamos discutir agora o Código Penal? Alguém vai me perguntar: mas que moral tem essa gente para discutir um Código Penal, para determinar se um criminoso vai pegar 1, 2, 10, 20, 30 anos de cadeia, se não o fez quando teve a oportunidade de julgar e votar algo que, insisto, não era mera especulação, mas um processo de alguém que já havia sido condenado pela Suprema Corte deste País, um processo que se arrastava há anos já com desfecho?

Portanto, é uma contribuição negativa, no dia de hoje, insisto, Paulo Paim, não para o Parlamento, mas para apontarmos isso na direção da sociedade. É uma contribuição negativa.

Hoje de manhã, houve reunião, no espaço em que funciona a Comissão de Assuntos Econômicos, a reunião de juristas. E eu me perguntava: essa reunião é para discutir o quê? O Código Penal? E aí esse Código Penal vem para o plenário para discutirmos como vamos ser mais duros, como vamos agir de forma contundente com quem comete o crime? Na hora em que teve a oportunidade de fazer, não o fez.

Portanto, este é um dia negativíssimo para a história. Espero que tenhamos condição, no dia de hoje, não de fazer a correção, mas de escrever um novo caminho, Paulo Paim. E o novo caminho começa com voto aberto para tudo. E, na sequência, temos de votar a emenda à Constituição que determina que este Plenário não tem o direito, Senador Cristovam, de julgar aqueles que já foram condenados pelas instâncias no País por terem cometido crime.

Na realidade, o que fizeram ontem, Senador Cristovam, foi transformar o Plenário da Câmara em um tribunal de recursos. Recorreram ao Plenário da Câmara para negar o que a última instância do Judiciário brasileiro já havia chancelado. Um tribunal de recursos! Não pôde mais aplicar nenhum recurso à pena, não pôde mais recorrer, não teve como mudar a história, recorreram ao Plenário da Câmara dos Deputados, que se transformou em corte depois da Suprema Corte.

Não estou falando isso para dizer que a palavra da Suprema Corte é maior. Não! Mas correu por todas as instâncias. O processo não é de ontem, gente! Portanto, todas as esferas de defesa foram abertas. Todas as esferas! E chegou-se à conclusão de que havia um culpado nessa história, e, portanto, foi condenado, preso, agora, com um processo de absolvição por parte da Câmara dos Deputados.

Espero que, quando a Câmara receber, Senador Paulo Paim, a Emenda nº 20, que é de sua autoria, e a outra emenda constitucional que trata de aplicar imediatamente as decisões transitadas em julgado e de crimes cometidos por Parlamentares, que a Casa do outro lado possa não só acolher como aprovar com certa celeridade, para nos permitir consolidar uma legislação que, aí sim, vai guardar sintonia com o que estamos discutindo aqui, Senador Randolfe.

Porque é um negócio contraditório. Estamos aqui cheios de processos, Senador Randolfe. Vi o Senador Pedro Taques, ali, buscar, auscultar, levantar, para ajudar a escrever um Novo Código Penal; aí, do outro lado, escreveram um Código completamente, sem nenhum tipo de... Aliás, o de lá foi com pena. Não foi para aumentar a pena, foi um Código com pena, com pena de alguém que cometeu crime.

Portanto, é fundamental abrirmos o processo, que já está na pauta de hoje. Hoje é um dia em que, efetivamente, não há quórum para uma emenda constitucional, mas na terça e na quarta, na semana que vem, teremos condições, Senador Randolfe, de apreciar aqui essas duas emendas constitucionais.

E espero que, no dia de hoje, Senador Randolfe, consigamos apreciar também a MP 613, que trata do incentivo para o setor químico, petroquímico e do etanol e, principalmente, para permitir que sejam repassados aos Municípios brasileiros os recursos, frutos inclusive de uma negociação feita com a Presidenta Dilma durante a última marcha aqui em Brasília.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Era isso, Senador Paulo Paim, o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Líder Walter Pinheiro.

Agora, pela Liderança da Minoria, Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ao longo do tempo, tenho despendido consideráveis energias, como não poderia deixar de ser, em defender a Região Centro-Oeste. Hoje volto ao assunto.

Foi publicado no último dia 15 de agosto o decreto regulamentador do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). Dentre muitas outras coisas, o regulamento define a origem dos recursos, o agente operador, as normas para apresentação e aprovação de projetos, os limites e as destinações dos recursos.

Esse regulamento é, ao mesmo tempo, coroamento e pedra fundamental de um longo caminho.

Coroamento porque é o resultado final de um grande esforço de composição com o Governo Federal. É resultado de longas reuniões parlamentares e de acaloradas discussões técnicas sobre o papel do FDCO e da própria Sudeco, em sua nova forma, no fomento do desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Mas é também, e sobretudo, a pedra fundamental, o primeiro passo de um processo que está apenas começando.

A Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) foi criada em 1967 como sucessora da Comissão de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Codeco) e da Fundação Brasil Central. Essa havia sido criada em 1943 por Getúlio Vargas, destinada a desbravar e colonizar as zonas compreendidas nos altos dos Rios Araguaia, Xingu e no Brasil Central e Ocidental.

Extinta em 1990, a Sudeco foi recriada 19 anos depois, em 2009. No mesmo ano, foi criado o FDCO, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas, na área de atuação da Sudeco.

Agora, com a regulamentação do FDCO, está colocado um desafio que se renova: promover o desenvolvimento integrado da Região Centro-Oeste. Os representantes públicos da região não podem abrir mão de uma estratégia que considere os Estados do Centro-Oeste e o Distrito Federal de forma integrada.

Esses Estados, de modo geral, estão muito mais voltados para a Região Sudeste do que para a própria Região. A balança comercial do Estado de Goiás, por exemplo, é fortemente dominada pelo comércio com a Região Sudeste, especialmente com o Estado de São Paulo.

Dados da Secretaria de Fazenda demonstram que 30% das vendas de Goiás são destinadas para o Estado de São Paulo e 12% para o Estado de Minas Gerais. Os cálculos também apontam que em torno de 60% do que Goiás compra vêm de Minas e de São Paulo.

Não é bom para o Centro-Oeste que continuemos a destinar a maior parte de nossa produção para a Região Sudeste. Precisamos de uma estratégia de aproximação entre os Estados da nossa região capaz de promover desenvolvimento regional integrado. E essa integração passa pelas obras de infraestrutura, especialmente rodoviárias, ferroviárias, energéticas e logísticas.

Com relação ao transporte rodoviário, precisamos trabalhar no projeto da rodovia ligando Jataí, Mineiros e Santa Rita do Araguaia a Rondonópolis, no Mato Grosso. A conclusão das Ferrovias Norte-Sul e Oeste-Leste seria de fundamental importância para a integração do Centro-Oeste.

Em apoio à iniciativa privada, destaca-se o papel da Sudeco e do FDCO como catalisadores dos investimentos produtivos na Região. É preciso cuidar para que os recursos não sejam nem pulverizados, nem concentrados demais.

Para alcançar esse objetivo, é importante a elaboração cuidadosa do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para identificar as áreas prioritárias e nortear o investimento, evitando, assim, que haja desequilíbrio na destinação dos recursos para um só Estado da região ou para um só segmento da economia regional. Também é necessário evitar que haja excessiva pulverização do investimento, o que comprometeria a capacidade germinativa dos negócios financiados.

Um bom plano de desenvolvimento é fundamental, pois ele coloca as diretrizes para a atuação da Sudeco na distribuição dos recursos do FDCO, com taxas de juros competitivas e prazos dilatados. E esse plano não pode desconsiderar a participação das forças

políticas, sociais e econômicas da região, qualificando os temas, as prioridades e os objetivos regionais. Em um país com as dimensões continentais do Brasil, o desenvolvimento regional consistente é fundamental ao desenvolvimento do País e base para um verdadeiro Pacto Federativo.

Precisamos cuidar para não repetirmos os erros que levaram à extinção da Sudeco na década de 90, quando ela deixou de agregar esforços e se tornou mera instância executora – burocrática até –, esvaziada e sem nenhum esforço concreto de planejamento.

Como uma região que é celeiro do Brasil e vislumbra o seu futuro industrial, o Centro-Oeste não pode prescindir da atenção do Governo Federal e, muito menos, de todos nós, os seus agentes políticos, que vivemos o seu dia a dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Srª Lúcia Vânia, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra V. Exª, Senador. (*Pausa.*)

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, creio que é unânime, hoje no Brasil, que as manchetes dessa manhã nos jornais envergonham o Congresso Nacional com a decisão da Câmara de manter o mandato de um Deputado, que para vir aqui se defender saiu da Papuda, a prisão do Distrito Federal.

Mas havia uma coisa no discurso dele que eu quero chamar a atenção. O Deputado reclamou, Senador Jucá, da comida e da água fria da cadeia. Foi preciso um Deputado ser preso para descobrir que, na cadeia, há água fria e comida ruim. Por isso é que defendo escola pública para os nossos filhos; por isso é que defendo que nós temos que usar os serviços públicos – e que não seja a cadeia –, para descobrirmos as dificuldades dos serviços públicos no Brasil.

Esse Deputado devia achar que havia ar condicionado na cadeia, ele devia achar que água era quente com banheira, com massagem, e tudo que se tem direito no conforto dos que podem pagar.

A mesma coisa, nós todos, das classes mais altas – média e alta –, achamos que as escolas, Senador Raupp, estão ótimas, porque as dos nossos filhos estão boas. Nós pagamos por elas e achamos que as escolas em geral estão boas, quando estão em condições piores do que a cadeia. Por uma razão muito simples. Um preso, no Brasil, custa cerca de R$3 mil por mês, e um aluno da escola pública custa R$2,5 mil por ano. Ou seja, o custo mensal de um preso, com água fria e comida ruim, por mês, é quase 50% a mais do que o custo de uma escola pública, por ano.

E aí o Deputado descobre que a água lá é fria. A gente não descobre que a escola dos filhos dos pobres é ruim. É preciso, sim, levar adiante, Senador Randolfe, pelo menos debatermos – debatermos, não digo nem aprovar –, a ideia da conveniência de que nós usemos os serviços públicos que o povo usa.

Eu digo isso, mas quero deixar clara a profunda frustração de ver a Câmara dos Deputados ter votado – por omissão, na verdade; a maioria dos votos foi a favor da cassação, mas os que se omitiram, fugiram, não votaram – pela derrubada da proposta de cassação de um Deputado que vem da prisão para cá. Eu lamento profundamente.

E lamento profundamente quando vejo, na lista dos ausentes, pessoas muito próximas, pessoas de partidos com tradição neste País, Parlamentares que lutaram sempre pela decência, pela ética, pela seriedade, pela respeitabilidade da Casa.

Eu creio que o povo brasileiro precisa olhar com cuidado os que não votaram. E nós temos que fazer o voto aberto, Senador Paim; e eu defendo a sua proposta de tudo ser aberto. Eu me sinto constrangido, Senador Sérgio Souza, quando dou um voto secreto aqui. Eu me sinto constrangido diante dos meus eleitores. Eles têm direito de saber como é que eu votei em cada caso aqui, tudo, tudo, tudo. Eu me sinto constrangido, envergonhado. Por isso, eu defendo a proposta do Senador Paim.

Mas, nesse caso de ontem, não basta o voto ser aberto; é preciso saber quem faltou. Porque ficar ausente, às vezes, é uma forma de votar secretamente. Você se retira do plenário, não vota, ninguém vê a luzinha acesa verde ou vermelha correspondente ao seu nome, e sai tranquilo. É preciso que a população olhe quem não votou ontem. Alguns provavelmente terão desculpas. Alguns estavam ausentes da cidade, alguns podiam estar doentes. Mas aqueles que estavam lá e se retiraram pouco antes da votação não têm desculpa, colaboraram para envergonhar a Câmara.

E ao envergonhar a Câmara, Senador Renan, envergonham também a nós, que somos irmãos siameses da Câmara. Somos uma só coisa, na verdade, que é o Congresso Nacional.

A Câmara, ontem, podia ter evitado a tragédia de votar dessa maneira.

E eu concluo, Senador, dizendo que o povo vai para a rua porque caiu a ficha. Caiu a ficha de que o

hospital de quem pode pagar é muito melhor do que o hospital público; caiu a ficha de que não adianta esperar, porque já esperaram muito, e isso não vai mudar; caiu a ficha de que a educação é ruim; caiu a ficha de que não adianta comprar um carrinho e ficar endividado, pagando, pelo resto da vida quase, uma prestação para ficar três horas no trânsito engarrafado; caiu a ficha de que a corrupção ficou endêmica; caiu a ficha para o povo, mas não caiu a ficha para muitos de nós que fazemos política. A ficha ainda não caiu para aqueles que ontem se ausentaram, para aqueles que ontem votaram para salvar o Deputado. Não caiu a ficha deles, Senador, e isso é um perigo, porque, se cair a ficha do povo e não cair a nossa, o conflito vai levar à nossa derrota. Se cai a ficha deles e não cai a nossa, eles virão aqui para a frente, como já vieram, e vão tentar mais do que tentaram, e vão fazer isso em cada câmara de vereadores, em cada assembleia legislativa.

É preciso que a ficha caia entre nós; tanto a ficha de que os serviços públicos estão degradados, como descobriu o Deputado, usando a água fria da cadeia, quanto também dos serviços públicos que nós não usamos, na área da saúde e da educação, sobretudo.

É isso, Sr. Presidente. Vamos fazer com que a ficha caia também na cabeça e no coração de cada um de nós. A ficha dos maus serviços públicos e a ficha de que o povo está muito irritado e muito descontente, porque, para eles, a ficha já caiu.

**O SR. PRESIENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu o seguinte Ofício do Ministro de Estado das Comunicações:

– **Nº 84, de 26 de agosto de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 631, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa parecer que será lido.

É lido o seguinte:

# PARECER
# Nº 953, DE 2013

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem n º 82, de 2013 (nº 352/2013, na origem), que submete a apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do segundo mandato do Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de agosto de 2013, apreciando o Relatório sobre a Mensagem "SF" nº 82, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, nos termos dos arts. 84, inciso XIV e 52, inciso III, alínea "e", da Constituição Federal, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 82 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/08/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: | |
| RELATOR: | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL) | |
| JOSÉ PIMENTEL | 1. ANGELA PORTELA |
| ANA RITA | 2. LÍDICE DA MATA |
| PEDRO TAQUES | 3. JORGE VIANA |
| ANIBAL DINIZ | 4. ACIR GURGACZ |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 5. WALTER PINHEIRO |
| INÁCIO ARRUDA | 6. RODRIGO ROLLEMBERG |
| EDUARDO LOPES | 7. HUMBERTO COSTA |
| RANDOLFE RODRIGUES | 8. LINDBERGH FARIAS |
| EDUARDO SUPLICY | 9. WELLINGTON DIAS |
| BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV) | |
| EDUARDO BRAGA | 1. CIRO NOGUEIRA |
| VITAL DO RÊGO | 2. ROBERTO REQUIÃO |
| PEDRO SIMON | 3. RICARDO FERRAÇO |
| SÉRGIO SOUZA | 4. CLÉSIO ANDRADE |
| LUIZ HENRIQUE | 5. VALDIR RAUPP |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |
| FRANCISCO DORNELLES | 7. WALDEMIR MOKA |
| SÉRGIO PETECÃO | 8. KÁTIA ABREU |
| ROMERO JUCÁ | 9. PAULO DAVIM |
| BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM) | |
| AÉCIO NEVES | 1. LÚCIA VÂNIA |
| CÁSSIO CUNHA LIMA | 2. FLEXA RIBEIRO |
| ALVARO DIAS | 3. CÍCERO LUCENA |
| JOSÉ AGRIPINO | 4. PAULO BAUER |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA | 5. CYRO MIRANDA |
| BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL) | |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. GIM |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 2. EDUARDO AMORIM |
| MAGNO MALTA | 3. BLAIRO MAGGI |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES | 4. VICENTINHO ALVES |

Apresentada em 16/08/2013

# RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

A Excelentíssima Presidenta da República, Senhora DILMA ROUSSEFF, submete à apreciação do Senado Federal, por meio da Mensagem nº 82, de 2013 (nº 352, de 2013, na origem), e nos termos dos arts. 84, inciso XIV, e 128, § 1º, da Constituição Federal, *o nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do segundo mandato do Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos*.

A matéria vem ao Senado Federal porque, nos termos do art. 52, inciso III, alínea *e*, da Constituição Federal, compete a esta Casa, privativamente, aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do Procurador-Geral da República.

Consoante o Regimento Interno do Senado Federal – RISF, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 101, inciso II, alínea *i*) compete realizar a referida arguição pública do indicado, bem como emitir o respectivo parecer, observadas as regras pertinentes ao rito (art. 383).

O currículo do Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, encaminhado em anexo à Mensagem Presidencial, contempla as informações necessárias ao exame da matéria por esta Comissão.

Sua Excelência graduou-se Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no ano de 1979. Na mesma instituição, Sua Excelência obteve os títulos de Especialista em Direito Comercial, no ano de 1985, e de Mestre em Direito, em 1986.

Estudou ainda na *Scuola Superiore di Studi Universitari e di Perfeizionamento S. Anna,* em Pisa, Itália, nos anos de 1987 a 1989, onde concluiu Especialização na área de concentração "Meio Ambiente e Consumidor".

Ingressou no Ministério Público Federal mediante concurso público, tendo tomado posse no dia 1º de outubro de 1984, no cargo de Procurador da República. Nessa condição, exerceu a função de Procurador-Chefe substituto da Procuradoria da República no Distrito Federal, no

periodo de 1984 a 1987. Tornou-se, ainda, Coordenador do Meio Ambiente e dos Direitos do Consumidor da Procuradoria da República, no ano de 1991, permanecendo até 1994.

Enquanto exercia a supracitada função de Coordenador do Meio Ambiente e dos Direitos do Consumidor, Sua Excelência foi promovido, em 1993, ao cargo de Procurador Regional da República, que exerceu até o ano de 2003.

Em 2003, foi promovido ao cargo de Subprocurador-Geral da República, destacando-se que, neste cargo, atuou perante o Supremo Tribunal Federal.

De 2003 a 2005, exerceu a função de Secretário Geral do Ministério Público Federal.

Em 2006, foi Coordenador-Geral do Centro de Pesquisa e Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

De 2006 a 2009, foi Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

Sua Excelência foi, ainda, membro do Conselho Superior do Ministério Público Federal, eleito por toda a categoria para os mandatos de 2005 a 2007, 2010 a 2012 e de 2012 a 2014.

Foi também membro da 7ª, 3ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em diversos períodos.

No âmbito corporativo, foi Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), mandato eletivo que exerceu de maio de 1995 a maio de 1997.

Deve-se assinalar, ainda, que o Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, antes de ingressar no Ministério Público Federal, atuou profissionalmente como Advogado autônomo, de 1980 a 1984, e como Professor Assistente das disciplinas Teoria Geral do Processo e Titulos de Crédito, ambas na Faculdade de Direito Milton Campos, em Belo Horizonte (MG), de 1981 a 1984.

No período em que já integrava o Ministério Público Federal, Sua Excelência foi ainda Professor Titular de Direito Processual Civil I do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, atividade exercida até o ano de 1995.

Em 1994, atuou no Poder Executivo, ao exercer o cargo de Secretário de Direito Econômico, da estrutura do Ministério da Justiça.

Em seu currículo encaminhado ao Senado Federal constam as seguintes publicações:

1) *Le point de vue Du Ministère Public: les particularités Du Ministère Public brésilien*. Petites Affiches, 2006, França; e

2) O Caso EMBRAER, *in*: Atualidades Jurídicas. Livraria Del Rey, 1993, Belo Horizonte.

Cabe informar, também, que a Mensagem veio acompanhada de declaração do Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, em atendimento à Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, em que manifesta:

a) não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro ou servidor do Senado Federal;

b) ser membro do Ministério Público Federal desde 1º de outubro de 1984, atualmente ocupando o cargo de Subprocurador-Geral da República;

c) não haver sofrido nenhuma sanção de natureza criminal ou administrativo-disciplinar, e que não existem procedimentos dessa natureza contra a sua pessoa;

d) não ser membro do Congresso Nacional, de Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Sua Excelência apresentou também as declarações de que trata o Ato nº 1, de 2007 – CCJ, a saber:

a) declaração de que a filha, Letícia Ladeira Monteiro de Barros, possui inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), exercendo, portanto, atividade privada vinculada à atividade profissional do indicado;

b) declaração de que não participa, nem participou, como sócio, como proprietário ou como gerente de empresas ou entidades não-governamentais;

c) declaração de que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e aos de competência do Distrito Federal, acompanhada das respectivas certidões negativas;

d) declaração de que foi corréu em ações judiciais em trâmite perante a Décima Segunda Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília (DF), relativas à ação anulatória de compra e venda e respectiva consignação em pagamento, tendo ambas sido julgadas improcedentes em primeira e segunda instâncias, com trânsito em julgado, aguardando somente o recolhimento das custas finais pela parte vencida;

e) declaração de que tem atuado, nos últimos cinco anos, como membro do Ministério Público Federal, junto às duas Turmas do Supremo Tribunal Federal;

f) argumentação escrita de que preenche os requisitos de formação, experiência e afinidade intelectual e moral para exercer o cargo para o qual foi indicado.

Por derradeiro, Senhor Presidente, ainda que limitado pelas circunstâncias constitucionais da votação secreta da indicação, não posso deixar de externar um comentário quanto à escolha do Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS para ocupar o cargo de Procurador-Geral da República.

Na honrosa missão de relatar esta indicação, devo salientar que o fato de haver sido o primeiro colocado na votação promovida entre seus pares pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), órgão do qual foi o Presidente de 1995 a 1997, resulta numa síntese plena de simbologia sobre a vida profissional e pessoal de Sua Excelência.

Homem de reconhecida qualificação jurídica, o Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS é também admirado pela seriedade e equilíbrio no exercício profissional, sendo ainda muito elogiada sua capacidade de diálogo.

Certamente essas qualidades, reconhecidas pelos Procuradores da República no resultado do pleito a que se submeteu, mostram que Sua Excelência, se aprovada sua indicação pelo Senado Federal, estará à altura dos desafios que o cargo requer.

Com essas informações, julgo que a Comissão possui plenas condições de arguir Sua Excelência e, posteriormente, realizar a votação sobre a indicação para o cargo de Procurador-Geral da República.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

**O SR. PRESIENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer lido vai à publicação.

**O SR. PRESIENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 2013

## (Nº 1.818/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SBC-RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bujaru, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 314 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à SBC-Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bujaru, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;

2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;

3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;

4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;

5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;

6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracaí - SP;

7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;

8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;

9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;

10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;

11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;

12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;

13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;

14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;

15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;

16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;

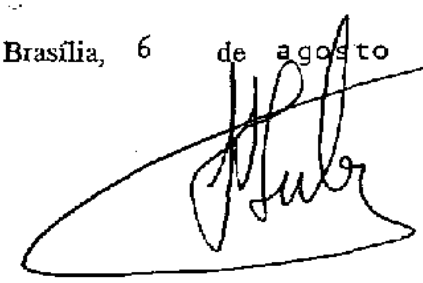
17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;

18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;

19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e

20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 402/2008/MC

Brasília, 3 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bujaru, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SBC - Radiodifusão Ltda (Processo nº 53720.000175/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

PORTARIA Nº 314 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000175/2002, Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SBC – RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bujaru, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 2013

## (Nº 164/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE UNIÃO DO RIO PRETO DA EVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n.° 656 de 16 de julho de 2010, que outorga autorização à Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 740, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 873, de 29 de outubro de 2009 – Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

2 - Portaria nº 458, de 19 de maio de 2010 – União Social do Jardim Santana e Adjacências, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 489, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi, no município de Venha Ver - RN;

4 - Portaria nº 492, de 31 de maio de 2010 – Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense, no município de Riacho de Santana - RN;

5 - Portaria nº 494, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá - ASCOA, no município de Afuá - PA;

6 - Portaria nº 499, de 7 de junho de 2010 – Comunidade Famense de Rádio, no município de Fama - MG;

7 - Portaria nº 500, de 7 de junho de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova, no município de Terra Nova - PE;

8 - Portaria nº 514, de 10 de junho de 2010 – Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de São Gabriel - RS;

9 - Portaria nº 515, de 10 de junho de 2010 – Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Montenegro, no município de Montenegro - RS;

10 - Portaria nº 519, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Catolé do Rocha, no município de Catolé do Rocha - PB;

11 - Portaria nº 524, de 14 de junho de 2010 – Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS;

12 - Portaria nº 530, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Comunicação do Chuí, no município de Chuí - RS;

13 - Portaria nº 533, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Oscar Bressane, no município de Oscar Bressane - SP;

14 - Portaria nº 534, de 16 de junho de 2010 – Fundação Maria Alves Lima, no município de Teresina - PI;

15 - Portaria nº 536, de 16 de junho de 2010 – Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social, no município de Trindade do Sul - RS;

16 - Portaria nº 537, de 16 de junho de 2010 – Associação Amigos da Cultura - AMIC, no município de Orós - CE;

17 - Portaria nº 538, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Educação e Cultura de Rádio Nordeste FM - ACECRAN, no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 539, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto, no município de Floriano Peixoto - RS;

19 - Portaria nº 540, de 16 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale, no município de Canudos do Vale - RS;

20 - Portaria nº 546, de 17 de junho de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP, no município de Dilermando de Aguiar - RS;

21 - Portaria nº 547, de 17 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses, no município de Chapada Gaúcha - MG;

22 - Portaria nº 576, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento das Caldas, no município de Santa Rita de Caldas - MG;

23 - Portaria nº 577, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa Cristã, no município de Goianá - MG;

24 - Portaria nº 587, de 24 de junho de 2010 – Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária, no município de Alvorada - RS;

25 - Portaria nº 588, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia (ACESNA), no município de Natalândia - MG;

26 - Portaria nº 592, de 24 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita/Sergipe, no município de Moita Bonita - SE;

27 - Portaria nº 593, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçú, no município de Turiaçú - MA;

28 - Portaria nº 596, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis, no município de Brunópolis - SC;

29 - Portaria nº 643, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária São Judas Tadeu, no município de Ibiassucê - BA;

30 - Portaria nº 644, de 8 de julho de 2010 – Associação do Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna, no município de Baraúna - PB;

31 - Portaria nº 645, de 8 de julho de 2010 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo, no município de Tio Hugo - RS;

32 - Portaria nº 646, de 8 de julho de 2010 - Associação de Difusão Comunitária Nova Vida, no município de São José da Vitória - BA;

33 - Portaria nº 647, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada, no município de Irará - BA;

34 - Portaria nº 650, de 14 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, no município de São José do Mipibu - RN; e

35 - Portaria nº 656, de 16 de julho de 2010 – Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 587/2010-MC

Brasília, 21 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva**, no Município de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53630.000015/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 656 DE 16 DE JULHO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000.015/01 e da PARECER Nº 0056/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva**, com sede na Rua Governador João Walter, nº 07B, Rio Preto da Eva - Centro, no município de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 41' 52"S e longitude em 59° 42' 07"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 2013

## (Nº 686/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à Fundação Educacional Cultural e Assistencial de Pinheiro - FECAP para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 260, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

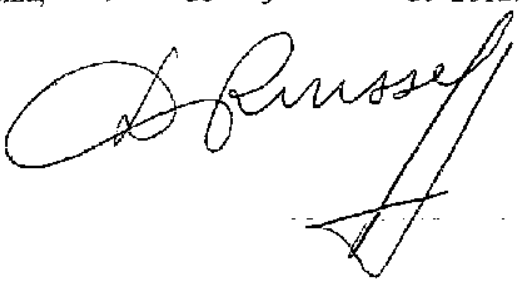
1 - Portaria nº 888, de 4 de outubro de 2010 – Master Radiodifusão Ltda., no município de Guaíba - RS;

2 - Portaria nº 64, de 3 de março de 2011 – Digital Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

3 - Portaria nº 124, de 17 de maio de 2011 – Rádio Triângulo FM Ltda., no município de Candelária - RS; e

4 - Portaria nº 440, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educacional Cultural e Assistencial de Pinheiro – FECAP, no município de Pinheiro – MA.

Brasília, 15 de junho de 2012.



EM nº. 822/2011 - MC

Brasília, 9 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041676/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP,** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010.

2. A outorga foi deferida, com fins exclusivamente educativos, à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP**, pela Portaria nº 172, de 21 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 1989, e renovada pela Portaria nº 77, de 1º de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 440 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041676/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada, com fins exclusivamente educativos, à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP**, pela Portaria nº 172, de 21 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 1989, e renovada pela Portaria nº 77, de 1º de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2013

## (Nº 735/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SANTA MARIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 23 de março de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 10 de julho de 2006, a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 122, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de março de 2012, que "Renova a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 4 de abril de 2012.

EM nº. 238/2011 - MC

Brasília, 26 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008890/2006 em que a **TV SANTA MARIA LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de quinze anos, a partir de 10 de julho de 2006.

2. A outorga foi deferida à **TV SANTA MARIA LTDA.**, pelo Decreto nº 99.056, de 7 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 8 de março de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 154 de 1991, publicado no Diário Oficial do União de 13 de junho de 1991.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva***

2 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra Nº 59-A, segunda-feira, 25 de março de 2012

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
*Paulo Bernardo Silva*

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

Renova a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008890/2006-58,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 10 de julho de 2006, a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda., conforme Decreto nº 99.058, de 7 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 154, de 12 de junho de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
*Paulo Bernardo Silva*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenação de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br  suporte@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 101, de 23 de março de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 291, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Fundação Fênix de Educação e Cultura para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Nº 102, de 23 de março de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional de renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009 - Rádio Itambé FM Ltda., no município de São Francisco de Paula - RS;

2 - Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010 - Rádio Princesa do Oeste Ltda., no município de Xanxerê - SC;

3 - Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010 - Rádio 99 FM Ltda., no município de Balneário Camboriú - SC;

4 - Portaria nº 56, de 17 de fevereiro de 2011 - Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., no município de Londrina - PR; e

5 - Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011 - Rádio SP-1 Ltda., no município de Dracena - SP.

Nº 103, de 23 de março de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional de permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 - Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga - PR;

2 - Portaria nº 956, de 15 de outubro de 2010 - Deo Valente Ltda., no município de São Lourenço - MG;

3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 - Empresa Carbonense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre - MG;

4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 - Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina - MG;

5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 - Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu - MG;

6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 - Megga FM Ltda. - ME, no município de Capela - SE;

7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 - Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina - PI;

8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 - Sistema Fluminense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso - MG;

9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 - S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista - SP;

10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 - Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo - RS; e

11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 - Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Poços de Caldas - MG.

Nº 104, de 23 de março de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 - Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia - SODLIS, no município de Normandia - RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira - Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda - SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Eldorado Santanitense, no município de Santa Rita D'Oeste - SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária - ACOLHER, no município de Sete Lagoas - MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Naviraí - MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João - BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Cultural Amigos da Comunicação - Afonso Cláudio - ES, no município de Afonso Cláudio - ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias - BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 - Associação Feliz Idade, no município de Cruzeiro - BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 - Associação dos Moradores de Tauape e Região - AMTR, no município de Lidrolândia de Almeida - BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto - BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 - Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho - BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 - Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena - RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó - RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 - Associação de Radiodifusão Comunitária Componesa, no município de São Pedro das Missões - RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 - Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina - SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária Cultural de Salgadália, no município de Conceição do Coité - BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita - PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 - Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé - BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 - ABCCI - Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí - BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 - ONG Cultural Goiabulense, no município de São José do Goiabal - MG;

23 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 - Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade - RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 - Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coqueiro da Cal, no município de Palmeira dos Índios - AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 - Associação Amtaquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Amtaun - BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 - Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá - BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita - PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 - Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão - SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 - Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar - AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 - Associação Pró Cultura de Itapipoca - APROCI, no município de Itapipoca - CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul - PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom - PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 - Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão - PR;

ISSN 1677-7042

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 61

Brasília - DF, quarta-feira, 28 de março de 2012

SEÇÃO 1

## Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Judiciário ... 1
Atos do Poder Executivo ... 1
Presidência da República ... 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ... 9
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ... 9
Ministério da Cultura ... 10
Ministério da Defesa ... 16
Ministério da Educação ... 17
Ministério da Fazenda ... 23
Ministério da Integração Nacional ... 93
Ministério da Justiça ... 94
Ministério da Previdência Social ... 99
Ministério da Saúde ... 99
Ministério das Cidades ... 110
Ministério das Comunicações ... 111
Ministério das Relações Exteriores ... 121
Ministério de Minas e Energia ... 121
Ministério do Desenvolvimento Agrário ... 137
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 138
Ministério do Esporte ... 141
Ministério do Meio Ambiente ... 141
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ... 143
Ministério do Trabalho e Emprego ... 209
Ministério dos Transportes ... 210
Conselho Nacional do Ministério Público ... 211
Ministério Público da União ... 211
Poder Legislativo ... 223
Poder Judiciário ... 223
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 238

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
### PLENÁRIO

#### DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade**

**(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)**

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.892 (1)
ORIGEM : ADI - 60345 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
|---|---|---|
| de 02 a 28 | R$ 0,30 | R$ 1,80 |
| de 32 a 78 | R$ 0,50 | R$ 2,00 |
| de 80 a 136 | R$ 1,10 | R$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R$ 1,50 | R$ 3,00 |
| de 254 a 300 | R$ 3,00 | R$ 4,30 |

- Acima de 300 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA UNIÃO - ANDPU
ADV.(A/S) : RAFAEL DE CAS MAFFINI
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, rejeitou a preliminar de ilegitimidade ativa da requerente, contra o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, suscitante. Votou o Presidente. Em seguida, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta, com eficácia diferida a partir de 12 (doze) meses a contar desta data, contra o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, que pronunciava a inconstitucionalidade com eficácia *ex tunc*. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Impedido o Senhor Ministro Dias Toffoli. Ausente, no julgamento de mérito, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Falaram, pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos da União-ANDPU (ADIs 3.892 e 4.270), o Dr. Rafael de Cás Maffini; pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos-ANADEP (ADI 4270), o Dr. André Castro; pelo interessado Governador do Estado de Santa Catarina (ADI 3892), o Dr. Fernando Filgueiras, Procurador do Estado; pelo *amicus curiae* Associação Juízes para a Democracia (ADI 4270), o Dr. Sérgio Sérvulo da Cunha; pelos *amici curiae* (ADI 4270) Conectas Direitos Humanos, Instituto Pro Bono e Instituto Terra Trabalho e Cidadania, o Dr. Marcos Fuchs; e, pelo Ministério Público Federal, o Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Plenário, 14.03.2012.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.270 (2)
ORIGEM : ADI - 3871 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP
ADV.(A/S) : MARINA LOPES ROSSI
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA UNIÃO - ANDPU
ADV.(A/S) : RAFAEL DA CÁS MAFFINI
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AM. CURIAE. : CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SANTA CATARINA)
ADV.(A/S) : PAULO ROBERTO DE BORBA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA
ADV.(A/S) : SÉRGIO SÉRVULO DA CUNHA
AM. CURIAE. : CONECTAS DIREITOS HUMANOS
AM. CURIAE. : INSTITUTO PRO BONO
AM. CURIAE. : INSTITUTO TERRA TRABALHO E CIDADANIA
ADV.(A/S) : ELOÍSA MACHADO DE ALMEIDA E OUTRO(A/S)

**Decisão:** O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta, com eficácia diferida a partir de 12 (doze) meses, a contar desta data, contra o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, que pronunciava a inconstitucionalidade com eficácia *ex tunc*. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Ausente, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Falaram, pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos da União-ANDPU (ADIs 3.892 e 4.270), o Dr. Rafael de Cás Maffini; pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos-ANADEP (ADI 4270), o Dr. André Castro; pelo interessado Governador do Estado de Santa Catarina (ADI 3892), o Dr. Fernando Filgueiras, Procurador do Estado; pelo *amicus curiae* Associação Juízes para a Democracia (ADI 4270), o Dr. Sérgio Sérvulo da Cunha; pelos *amici curiae* (ADI 4270) Conectas Direitos Humanos, Instituto Pro Bono e Instituto Terra Trabalho e Cidadania, o Dr. Marcos Fuchs; e, pelo Ministério Público Federal, o Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Plenário, 14.03.2012.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretário

## Atos do Poder Executivo

### RETIFICAÇÕES

**DECRETO Nº 7.705, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

(Publicado no DOU de 26 de março de 2012, Seção 1 - Edição Extra)

- Na data, **onde se lê**: "26 de março de 2012", **leia-se**: "25 de março de 2012".

**DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012**

Nos decretos não numerados publicados no DOU de 26 de março de 2012, Seção 1, Edição Extra, na data, **onde se lê**: "26 de março de 2012", **leia-se**: "23 de março de 2012".

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco, no grau de Grã-Cruz, BRANISLAV HITKA, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Eslovaca.

Brasília, 27 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCO MAIA
*Rey Muses Pinto Nogueira*

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

**RETIFICAÇÃO**

No despacho referente à Exposição de Motivos nº 10, de 23 de março de 2011, do Ministério das Comunicações, publicado no DOU de 26 de março de 2012, Seção 1, Edição Extra, **onde se lê**: "Em 26 de março de 2012", **leia-se**: "Em 23 de março de 2012".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012032800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2013

## (Nº 737/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV CABRÁLIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 20 de junho de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 7 de fevereiro de 2000, a concessão outorgada à TV Cabrália Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 271, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 - TV Cabrália Ltda., no município de Itabuna - BA;
2 – Televisão Goyá Ltda., no município de Goiânia - GO;
3 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda., no município de Belém - PA;
4 – Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
5 – Rede Mulher de Televisão Ltda., no município de Araraquara - SP; e
6 – TV Record de Franca S.A., no município de Franca - SP.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 170/2011 - MC

Brasília, 2 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53640.000807/1999, em que a **TV CABRÁLIA LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Itabuna, Estado da Bahia, pelo prazo de 15, a partir de 7 de fevereiro de 2000.

2. A outorga foi deferida à **TV CABRÁLIA LTDA.**, pelo Decreto nº 90.736, de 19 de dezembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 1984.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à TV Cabrália Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000807/1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 7 de fevereiro de 2000, a concessão outorgada à TV Cabrália Ltda., conforme Decreto nº 90.736, de 19 de dezembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 2013

## (Nº 775/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 de junho de 2012, que outorga concessão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 286, de 2012 .

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 22 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Macapá - AP;

2 – Rádio e Televisão Século 21 Ltda., no município de Campanha - MG;

3 – Empresa de Comunicação Piemonte Ltda., no município de Campina Grande - PB;

4 - Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e

5 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Cubatão-SP.

Brasília, 25 de junho de 2012.

EM nº. 154/2011 - MC

Brasília, 27 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 014/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. (Processo nº 53000.008410/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 17 de maio de 2010, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Outorga concessão ao Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.008410/2002-35, Concorrência nº 014/2002-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

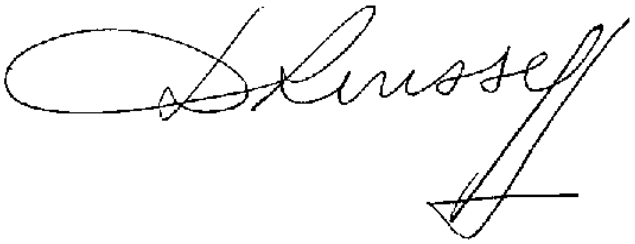
Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2013

**(Nº 845/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jutaí, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 54 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jutaí, Estado do Amazonas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem n° 277, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;

30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM nº. 27/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí**, no Município de Jutaí, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009295/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 54 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009295/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí,** com sede na Rua da Ubada, s/nº, São Francisco, Município de Jutaí, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 44' 56"S e longitude em 66° 45' 57"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2013

## (Nº 851/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 127 de 17 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 42, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 351/2011 - MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA**, no Município de Jauru, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não

só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008589/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 127 DE 17 DE MAIO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008589/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA,** com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, 1259, Centro, Município de Jauru, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 20' 22"S e longitude em 58° 52' 26"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2013

**(Nº 860/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 210 de 6 de junho de 2011, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 44, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;

2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;

3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG:

4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;

5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;

6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;

7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;

8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;

9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;

10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;

11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;

12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;

13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;

14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 340/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. (Processo nº 53000.030912/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA Nº 210 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2013

**(Nº 869/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARARANGUÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 18 de fevereiro de 2013, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Araranguá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem n° 58, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;

3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho - MG;

4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;
5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;
6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;
7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e
8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EM nº. 50/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.005867/2004, em que a **RÁDIO ARARANGUÁ LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi deferida pela Portaria MVOP nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, renovado pelo Decreto de 14 de agosto de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de agosto de 2001, referendado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2004.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Rádio Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.005867/2004-50,

**DECRETA:**

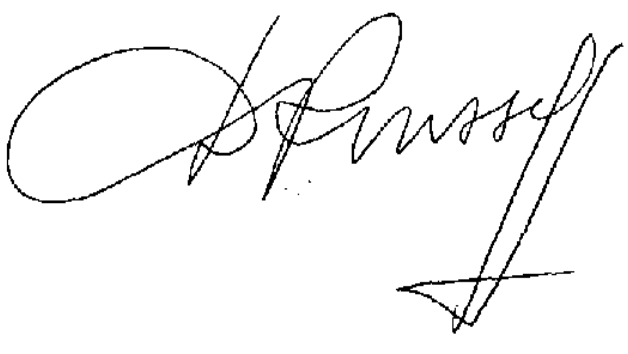
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Araranguá Ltda., conforme Portaria MVOP nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, renovada pelo Decreto de 14 de agosto de 2001 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 54, de 23 de janeiro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2013

## (Nº 874/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MAMPITUBA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.226 de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Mampituba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 105, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS,

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 308/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE MAMPITUBA**, localizada no Município de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223 da Constituição e a Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003269/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 1226 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.003269/08, resolve:

Art.1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MAMPITUBA**, com sede na Avenida Herculano Lopes, nº20, Centro, no Município de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º12'42"S e longitude em 49º56'08"W, utilizando a freqüência de 87,5MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2013

## (Nº 877/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Limpa, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.315 de 10 de dezembro de 2010, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Água Limpa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Limpa, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 42, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 257/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Água Limpa**, no Município de

Água Limpa, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005904/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 1315 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005.904/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0966 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Água Limpa**, com sede na Rua José Candido Guimarães, nº 189 - Centro, no município de Água Limpa, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 04' 27'' S e longitude em 48º 45' 42'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2013

## (Nº 883/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itarema, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 209 de 6 de junho de 2011, que outorga permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itarema, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 44, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;

2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;

3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG:

4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;

5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;

6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;

7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;

8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;

9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;

10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;

11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;

12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;

13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;

14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV. Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

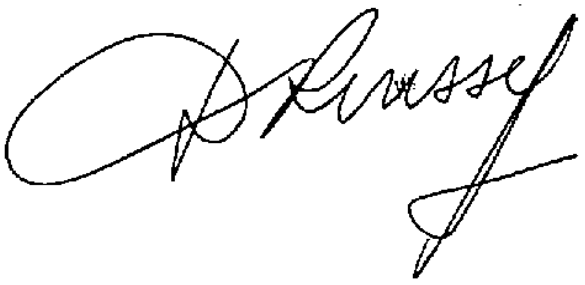
25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ociras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 338/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Itarema, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Monteiro de Comunicação Ltda. (Processo nº 53000.030654/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 209 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Itarema, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2013

**(Nº 893/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 242 de 30 de abril de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 45, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japuranã de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro "Zé Gomes", no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçaí – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

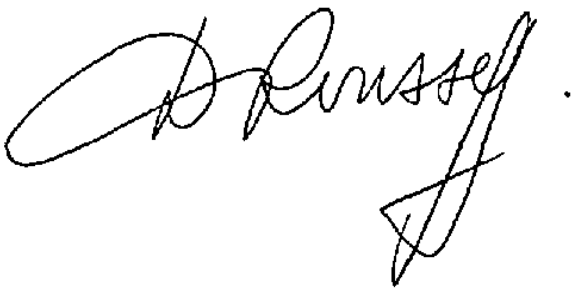
22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº 00181/2012 MC

Brasília, 18 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de

origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057105/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA Nº 242 , DE 30 DE ABRIL DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057105/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, com sede na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977, Centro, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 24' 41" S e longitude em 65º 19' 53" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2013

**(Nº 897/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Banzaê, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.045 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Banzaê, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 47, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 - Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 98/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia**, no Município de Banzaê, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008554/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite, Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 1045 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.554/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia**, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28 - Centro, no município de Banzaê, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 34' 47"S e longitude em 38º 36' 47W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2013

**(Nº 900/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 145 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Pinheira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 47, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº 00005/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Pinheira**, no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028435/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 145 DE 24 DE MAIO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.435/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Pinheira,** com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000, Município de Palhoça, Estado de santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º53'24"S e longitude em 48º35'25"W, utilizando a freqüência de 98,30 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2013

## (Nº 904/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR CENTRAL DE PORTEIRÃO GOIÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirão, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169 de 21 de março de 2012, que outorga autorização à Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 47, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº 00168/2012 MC Brasília, 9 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás**, no Município de Porteirão, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de

origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021976/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA Nº 169, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021976/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, com sede na Rua Cuiabá, nº 669, Município de Porteirão, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º 48' 49" S e longitude em 50º 09' 59" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 182 a 198, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

**O SR. PRESIENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2013** (nº 684/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2013** (nº 348/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Igrejinha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2013** (nº 614/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Maracajú – Ascoma para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2013** (nº 635/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – Arcol para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2013** (nº 669/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Shalon FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2013** (nº 666/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2013** (nº 695/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2013** (nº 437/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jatobá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itarumã, Estado de Goiás*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2013** (nº 700/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Setor Fama e Região – Ascomfar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2013** (nº 793/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

## ORDEM DO DIA

Concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira, pela ordem.

Com a palavra, V. Exª, Senador.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco Maioria/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era só para, ouvindo o Senador Cristovam Buarque, concordar com o que ele coloca aqui sobre a triste votação que aconteceu na Câmara dos Deputados, na noite de ontem.

Quero dizer que, apesar de todo o esforço que fizemos aqui para sintonizar esta Casa, o esforço de V. Exª e de todos nós, em uma agenda positiva para sintonizar esta Casa com o sentimento das ruas, no meu entendimento, ontem à noite, esse episódio lamentável faz com que todos nós que temos responsabilidade, nesta Casa, de representar os interesses dos nossos Estados e do povo, precisemos agilizar.

Esta Casa, o Senado, Sr. Presidente, já fez o dever de casa nessa questão: aprovou a PEC do Se-

nador Paulo Paim, aprovou a PEC do Senador Alvaro Dias na questão do voto aberto. Eu, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dolorosamente, fiz o voto aberto na cassação do Senador aqui na Comissão de Constituição e Justiça.

O Senador Cristovam Buarque desceu da tribuna, mas eu quero dizer para S. Exª que tenho o mesmo pensamento que ele tem com relação a essa questão: o que aconteceu ontem à noite nos envergonha. Acho que a Câmara dos Deputados – que está, inclusive, com essas PECs para serem votadas – deve colocar essas matérias em pauta para que esta Casa não venha mais a passar vexames dessa natureza.

Assim como, Sr. Presidente, vamos votar, daqui a pouco, essa matéria, no que se refere à Medida Provisória nº 613, relatada pelo competente e sério Senador Walter Pinheiro, mas não posso me conformar em votar uma matéria com algumas emendas incorporadas com as quais não concordo. Mas sou obrigado a votar, porque, dentro dessa matéria importante, a matéria principal, nós temos a questão da ajuda aos Municípios falidos do Brasil, aos Municípios brasileiros, principalmente do nosso Nordeste, do meu Ceará, da sua Alagoas, da Bahia do Senador Walter. Não temos como postergar nem permitir que essa medida provisória caia, porque vamos prejudicar milhares de pessoas do Brasil inteiro que serão beneficiadas pelos recursos que chegarão a esses Municípios.

Mais uma vez, esta Casa do Senado Federal fez o dever de casa, apresentou uma PEC que foi relatada pelo Senador Aécio Neves, que foi votada por unanimidade no plenário do Senado, está novamente paralisada na Câmara dos Deputados, que é a PEC do trâmite das medidas provisórias. Nós não podemos ficar votando matérias importantes, como as matérias que chegam pelas medidas provisórias, por mais cuidadoso que seja o relator – e estou aqui fazendo referências ao cuidado, à seriedade do Relator dessa matéria, que é o Senador Walter Pinheiro, mas, Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª para que faça um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados para que coloque essas PECs, a PEC da questão de voto aberto para cassação de mandatos e a questão da PEC do trâmite das medidas provisórias que já dormitam nas gavetas da Câmara dos Deputados, há quase um ano. Há quase um ano essa matéria não é pautada e ficamos aqui, repito, votando matérias com a qual não concordamos, que tenho que encaminhar, como Líder do PMDB e como Líder da Maioria, matérias com as quais não concordo, que não tive a condição de ouvir a minha bancada, mas sou obrigado a votar para que vários Municípios brasileiros não sejam prejudicados.

Então, é esse o apelo que faço a V. Exª, o registro e a solidariedade às palavras ditas pelo Senador Cristovam Buarque na tarde de hoje.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfo Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, mesmo porque queremos ouvir o parecer do Senador Walter Pinheiro à MP 613, mas não poderia deixar de registrar a posição do Partido Socialismo e Liberdade e concordar com o pronunciamento ainda há pouco do Senador Cristovam Buarque e me somar ao pronunciamento de outros líderes da Casa ao que ocorreu, ontem, na Câmara dos Deputados. Embora tenha ocorrido na Câmara dos Deputados, afeta todos nós, todo o Congresso Nacional e todos os agentes políticos do País, afeta todo o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o Senado da República, sob a condução de V. Exª e da Mesa, fez um esforço enorme, no mês de julho último, para procurar cumprir uma agenda que dialogasse com as mobilizações de rua, com as manifestações ocorridas no mês de junho.

O que ocorreu, ontem, na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, coloca em cheque todo esforço que foi feito. Na verdade, todo o esforço feito até agora está colocado em cheque com a votação de ontem da Câmara dos Deputados, que é uma votação que não há adjetivos para qualificá-la: absurdo, ignomínia, inaceitável, não há adjetivos para descrever o que aconteceu, ontem, na Câmara dos Deputados, não há adjetivos.

Os versos da música Brasil de Cazuza já ficam ultrapassados para definir os acontecimentos de ontem da Câmara dos Deputados de chegar a mais do que o fundo do poço. O fundo do poço não é o mínimo para descrever o que foi votado ontem na Câmara dos Deputados, que é manter nos quadros do Congresso Nacional alguém que pode inclusive votar o impedimento do Presidente da República e manter entre os quadros de membros do Congresso Nacional um parlamentar que está detido, que está preso na penitenciária da Papuda aqui em Brasília, por ter certidão de condenação, transitada em julgado, pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Presidente, permita-me fazer uma sugestão. Nós temos, assim, concordando com a sugestão do Líder Eunício sobre o rito das Medidas Provisórias, há uma Proposta de Emenda Constitucional que transita há muito tempo lá na Câmara, que dormita, permita-me dizer, que dorme na Câmara, há algum

tempo, de iniciativa do Senador José Sarney, relatada pelo Senador Aécio Neves. E existe a minha proposição. Eu sou simpático à Proposta de Emenda Constitucional que está nesta Casa sobre o voto aberto do Senador Paulo Paim. Eu acho que ela é mais ampla. Mas, Sr. Presidente, o Senado já fez a sua parte e já aprovou a Proposta de Emenda Constitucional de iniciativa do Senador Alvaro Dias, que lá na Câmara tem o nº 196, de 2012. E eu sei que V. Exª tem insistido com o Presidente da Câmara para que sejam feitos todos os esforços necessários para votar essa proposta de emenda constitucional.

Eu acredito que seria importante, reforçando os esforços de V. Exª e a sugestão que apresento a V. Exª, já de imediato, na semana que vem, uma comissão de Líderes do Senado ir até a Câmara dos Deputados, conversar com o Presidente Henrique Eduardo Alves para reforçar o que é desejo de V. Exª e do Senado de que, o quanto antes, a Proposta de Emenda Constitucional, de iniciativa do Senador Alvaro Dias, que está na Câmara, seja votada, urgentemente, lá pela Câmara dos Deputados. Eu acho que é o mínimo que pode ser feito.

V. Exª, Sr. Presidente, anunciou também, hoje pela manhã, que esta Casa também irá tomar a iniciativa de votar a Proposta de Emenda Constitucional nº 18, do Senador Jarbas Vasconcellos, que é uma ótima resposta dada também por esta Casa.

Permita-me também dar como sugestão que é importante que nós votemos aqui. Sr. Presidente, com todo respeito à Câmara dos Deputados, embora o que tenha ocorrido ontem tenha tirado o respeito do povo brasileiro à nossa Casa coirmã do Congresso Nacional, as matérias têm sido votadas no Senado Federal e ficam paradas na Câmara dos Deputados. Portanto, faço uma sugestão a V. Exª e à Mesa da Casa de que, na semana que vem, os Líderes do Senado, liderados por V. Exª, possam ir até a Câmara dos Deputados solicitar ao Presidente da Câmara a celeridade necessária para a votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 196, de iniciativa do Senador Alvaro Dias, que institui o voto aberto para a cassação de mandatos.

Tão logo possamos votar a Proposta de Emenda Constitucional nº 18, de iniciativa do Senador Jarbas Vasconcelos, que declara a perda automática de mandatos a parlamentares que tenham sentença com trânsito em julgado no Supremo Tribunal Federal, sendo votada aqui, que a Câmara dos Deputados possa também dar cabo à sua votação. Nós temos o dever de dar essa resposta ao povo brasileiro, diante desse momento constrangedor que ontem a Câmara dos Deputados protagonizou.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a intervenção do Senador Randolfe Rodrigues, e eu queria somar as minhas palavras às palavras do Senador Cristovam Buarque, às palavras do Senador Eunício Oliveira e às palavras últimas do Senador Randolfe Rodrigues.

Hoje, pela manhã e no início da tarde, quando tratávamos aqui com a Ministra Carmem Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na primeira sessão temática que realizamos no Senado Federal, eu fiz questão, no encerramento – e queria apenas Senador Walter Pinheiro, rapidamente, repetir – de dizer uma só palavra em função do fato que aconteceu ontem, infelizmente na outra Casa do Congresso Nacional, que acabou criando uma situação surreal. Um parlamentar, um Deputado condenado pela instância máxima da Justiça, pelo Supremo Tribunal Federal, não teve a confirmação da condenação da sua cassação, não teve o seu mandato cassado.

Como todos sabem – e eu disse na oportunidade – a Justiça existe para julgar e não tem absolutamente nenhum cabimento que o Congresso Nacional seja obrigado a rever, a revisar, a repetir o julgamento da Justiça em um caso como esse.

Não há evidentemente como um condenado, com sentença transitado em julgado, permanecer no exercício do mandato.

O Presidente da Câmara determinou a convocação do suplente e o afastamento do parlamentar das funções. Mas é indiscutível que nós nos encontramos em um labirinto jurídico. Disse que não dá para conjugar presidiário com mandatário do povo.

De modo que hoje, hoje mesmo, nós vamos começar a remover esse absurdo do nosso sistema jurídico.

Nós vamos começar a apreciar a Proposta de Emenda Constitucional nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos.

E ontem nós aproveitamos a vinda do Presidente da Câmara ao Senado Federal, acompanhado dos líderes partidários, para trazer a proposta do orçamento impositivo, a proposta da emenda constitucional do orçamento impositivo, e eu lembrei a necessidade de a Câmara priorizar a tramitação de algumas matérias já votadas pelo Senado Federal. E uma delas é a Proposta de Emenda à Constituição nº 196, do Senador Alvaro Dias, lembrada há pouco pelo Senador Randolfe Rodrigues, que torna o voto aberto para julgamento de parlamentar, tanto de Senador quanto de Deputado. Ela está há quase um ano tramitando na Câmara dos Deputados. E aproveitamos a oportunidade também para pedir definitivamente a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição que redefine os prazos de tramitação das medidas provisórias.

Nós fizemos um esforço grande, votamos quase 40 proposições naquele esforço concentrado, algumas dessas proposições já foram sancionadas pela Presidente da República e outras tramitam na Câmara dos Deputados. E é muito importante que essas proposições tramitem rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltando à Ordem do Dia.

**Item 1** da pauta:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 613, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 613, de 2013).*

Teve parecer sob nº 29, de 2013, da Comissão Mista, do Relator: Senador Walter Pinheiro (PT/BA); e como Relator Revisor o Deputado Vanderlei Siraque (PT/SP), favorável à Medida Provisória, às Emendas nºs 76 e 77, integralmente, e às Emendas nºs 22 e 82, parcialmente, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

Foram apresentadas à Medida Provisória 93 emendas. O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 27 de agosto, com a rejeição dos arts. 10 e 31, bem como com a aprovação da Emenda nº 22 destacada.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2013, e se esgotará em 4 de setembro – portanto, na próxima quarta-feira.

O Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013, foi lido no Senado Federal no dia 27 de agosto.

A Presidência comunicou ao Plenário, na sessão do dia 28, que os avulsos do Projeto de Lei de Conversão foram retificados em virtude do recebimento de ofício da Câmara, informando a inexatidão material do texto dos autógrafos do projeto referentes ao §2º do art. 77 da Lei nº 9.532, de 1997.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro, Relator da medida Provisória.

Com a palavra, V. Exª

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria foi sobejamente bem discutida nesta Casa, na Comissão Mista. Ela teve o parecer emitido pela Comissão Mista, assim como pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Agora, volta ao Senado Federal para apreciação, tendo em vista, inclusive, que essa matéria tem o seu prazo marcado, efetivamente, para o dia 4 de setembro.

Nós somos pela aprovação da matéria na forma como saiu e como foi emendada na Câmara dos Deputados, sendo retirados alguns artigos, do 10 ao 31, artigos que tratavam da questão de portos secos; mais precisamente o art. 16 tratava exatamente da licitação, ou seja, a permissão ou concessão para portos secos deveria ser precedida de licitação. Esse tema não encontrava guarida, não encontrava concordância; por isso, os artigos foram retirados. E a medida provisória teve também, Senador Romero, de volta a Emenda 22, que nós havíamos acatado na Comissão e, depois, por acordo de parlamentares das duas Casas, foi retirada do texto.

Na reintrodução da Emenda 22, que compreende o §7º do texto aprovado, trata-se o seguinte tema: o saldo credor da contribuição do PIS/Pasep/COFINS, apurado na forma do art. 3º das referidas leis... Na reintrodução desse artigo, ou melhor, desse parágrafo, houve um erro na hora de compatibilizar os textos, e nós ficamos com dois textos que se chocam. O inciso II do §4º do art. 1º diz o seguinte, Senador Renan: "As pessoas jurídicas de que trata o §19 do art. 5º da Lei 9.718, de 27 de novembro de 1998..." Esse mesmo texto está no novo parágrafo, que é o parágrafo que veio da Câmara. Portanto, ele foi escrito com um erro, que nós poderíamos chamar aqui de erro material. Aí trata aqui a mesma coisa: "As pessoas jurídicas de que trata o §19 do art. 5º da Lei 9.718, de 27 de novembro de 1998..." Escreveram o mesmo texto, só que, anteriormente, no caso do inciso II do §4º, há uma expressão anterior que não se aplica. Então, nós ficamos com a não aplicação desse texto lá no inciso II do §4º, e a aplicação desse texto no que seria o §9º.

Portanto, essa incongruência nos levará a uma necessidade de correção. Não é mudança de mérito, não é mudança de conteúdo, mas é só para dar aplicabilidade. Imaginou o que fará o Executivo diante de uma lei que, num parágrafo, num inciso, afirma que não é para aplicar, e, num parágrafo seguinte, o §9º, afirma que é para aplicar?

Então, como essa introdução foi feita? Por conta exatamente da correção pelo fato de acatar a Emenda 22, eu estou solicitando a V. Exª que, em consulta à Comissão de Constituição e Justiça, nós possamos fazer essa correção de texto, retirando isso que causa o conflito na mesma matéria, para garantir a aplicabilidade da intenção do legislador, que é exatamente permitir que o disposto nos parágrafos possa ter a guarida e consequentemente se aplicar às pessoas jurídicas, assim como às cooperativas produtoras de álcool, que é a intenção da Emenda 82, inclusive. Por isso que eu afirmo no relatório, Senador Renan, que aproveitei parcialmente, se não me falha a memória, a emenda do Senador Moka.

Então, se não houver essa correção, nós vamos ficar com o texto, e a negativa do texto anterior levará a suprimir algo que foi exatamente a essência do aproveitamento dessa matéria.

Nesse sentido, nós somos pela aprovação da matéria, com essa retirada, com essa correção em relação ao inciso II do §4º do art. 1º, para retirada dessa expressão, que aí corrige completamente.

Volto a insistir, Senador Renan: essa mesma expressão já consta do §9º; portanto, ela foi, de forma errônea, reintroduzida através de um erro material. Na medida em que a emenda foi aproveitada pela Câmara, a Câmara, então, não poderia fazer a inscrição, não poderia fazer o complemento de nenhuma palavra além do que já estava na emenda.

Assim, nós somos pela aprovação da matéria, que carrega consigo importante parte, que é a destinação dos R$3 bilhões para os Municípios brasileiros. Nesse sentido, sou pela aprovação e submeto essa posição a V. Exª para promover a consulta à Comissão de Constituição e Justiça para que ela possa emitir seu parecer sobre essa matéria.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de dar...

Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Gostaria apenas de fazer uma indagação ao Relator, se V. Exª me permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª, e peço ao Senador Walter Pinheiro que, por favor, na medida do possível, coloque-se à disposição do Senador.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Caríssimo Relator Walter Pinheiro, na verdade, a indagação é em relação ao §2º do art. 8º.

V. Exª acatou uma emenda... Na verdade, é um pequeno ajuste de correção, é só para tirar as dúvidas. V. Exª acatou uma emenda encaminhada pela Bancada da Amazônia, digamos assim, uma sugestão subscrita por mim, pelo Senador Romero Jucá, pelo Senador José Sarney e pelo conjunto de Senadores da Amazônia, notadamente dos Estados que possuem áreas de livre comércio. Só que, na redação vinda da Câmara dos Deputados, no §2º, constou o seguinte: "Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro de 2004, os benefícios fiscais a que se referem os dispositivos legais mencionados no *caput* deste artigo". Obviamente que a redação tem que ser corrigida para, no lugar de 2004, constar 2024. Não teria sentido ser 2004. A redação original é no sentido de vincular os benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus e das áreas de livre comércio para serem extintos em 2024, e não em 2004. No avulso distribuído aqui, consta o ano de 2004. Trata-se apenas de fazer a devida correção para a data de 2024.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – No material que tenho aqui em minhas mãos, aparece 2024.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É que essa modificação já foi posta no avulso.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa modificação foi feita através de retificação da própria Câmara dos Deputados.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeito, era só essa indagação.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O nosso texto foi 2024, e consta aqui, inclusive já na correção, 2024.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Esclarecido, Presidente. Esclarecido.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Um erro por dois.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador Walter Pinheiro, e agradecemos sobretudo por sua sugestão no sentido de encaminharmos esse procedimento previsto pelo Regimento do Senado Federal.

O art. 234, *Parágrafo único*, diz o seguinte: "Quando houver dúvidas sobre se a emenda apresentada como de redação atinge a substância da proposição, ouvir-se-á a Comissão de Constituição e Justiça."

No caso, trata-se de um destaque que tem o mesmo efeito, na expressão do Senador Walter, uma incongruência, na verdade, uma antinomia que precisa de correções.

Eu aproveito a oportunidade e concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para que possa dirimir essas dúvidas, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra, V. Exª.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que o Senador Walter Pinheiro levanta tem completa coerência. O projeto de conversão prevê já, no art. 9º, a definição do que pretende a lei...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Parágrafo nono.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ...e há, sim, uma incongruência, um erro material do inciso II do §4º do art. 1º. Inclusive o inciso, o parágrafo, o art. 9º tem prevalência...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Parágrafo nono.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Parágrafo nono. O §9º tem prevalência sobre o inciso. E o que o Senador Walter pretende é corrigir um erro material. Portanto, não se trata nem de emenda de redação, nem de emenda modificativa, e, sim, uma correção material que é feita.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela retirada da matéria para dar coerência e exequibilidade ao texto. Ou seja, a ideia do legislador precisa ser mantida na legislação, e, com essa correção, se faz isso.

O parecer é favorável ao que pretende o Senador Walter Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Romero Jucá.

Esclarecida essa dúvida, passaremos à votação dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Antes, porém, nós concedemos a palavra ao Senador José Agripino.

Com a palavra, V. Exª.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, no anúncio da matéria, eu chamava a atenção exatamente disso. Se tivéssemos votado essa matéria ontem, como era o desejo de algumas pessoas, nós iríamos votar uma coisa que seria ineficaz, seria inócua, porque ela conteria textos conflitantes. E, do conflito do texto, iria redundar a ineficácia do plano legislativo. Então, foi bom ter sido feito o entendimento. Ajusta-se o texto. Eu não sei o que a Câmara vai entender desse ajuste que se vai fazer aqui, no Senado, porque se está fazendo a modificação que contraria o texto que eles mandaram; mas esse é um problema a ser administrado no futuro.

Agora, eu queria fazer apenas mais uma observação: se, Presidente Renan, já tivesse sido aprovado o rito de tramitação das medidas provisórias, proposta pelo Senado e relatada pelo Senador Aécio Neves, que se encontra represado na Câmara, nós não estaríamos agora votando, mais uma vez, penduricalhos em cima de uma matéria que, inicialmente, trazia apenas incentivos aos setores sucroalcooleiro e petroquímico, por meio do aproveitamento do chamado crédito presumido sobre o PIS/Pasep e Cofins. Entraram coisas que eu não tenho como votar contra, mas entraram clandestinamente: auxílio-financeiro, para os Municípios, de R$3 bilhões, que é um benefício, mas é um contrabando dentro da matéria original; prorrogação, para 2024, dos incentivos fiscais para as empresas que investirem em projetos na Sudam e Sudene; e prorrogação, para 2024, dos incentivos fiscais para as empresas que investirem em projetos nas áreas da Zona Franca de Manaus, zona de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental, entre outros projetos que foram rejeitados pela Câmara dos Deputados.

Então, eu vou votar a favor, vou encaminhar a favor, vou cumprir o compromisso, mas fazendo o registro da importância e da necessidade da aprovação da proposta de emenda à Constituição que está tramitando na Câmara e está mal parada lá e que ordena, disciplina, coloca ordem na tramitação das medidas provisórias, evitando aquilo que está ocorrendo, mais uma vez, nesta MP: matérias que não têm nada que ver com a matéria original, mandada pelo Executivo, entrando e sendo aprovadas aqui no plenário.

De toda forma, com esse registro, eu jamais poderia ficar contra incentivos para a Zona Franca, para a Sudene, para a Sudam e, muito menos, para os Municípios quebrados do Brasil.

O nosso voto é "sim."

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só pela...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) –...condição material, inclusive, eu vou repetir aqui exatamente o texto que V. Exª vai submeter à votação, para que a gente aproveite as notas taquigráficas e não fique nenhum...

Então, a partir do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, retira-se o inciso II do §4º do art. 1º. É, portanto, matéria já constante no disposto no §9º deste mesmo artigo, o art. 1º.

Portanto, essa é a reparação aqui, Sr. Presidente, de texto que se faz nesta medida provisória.

E quero também, Sr. Presidente, só para a gente ser correto com essas questões: o item que trata da questão dos R$3 bilhões para os Municípios já havia sido alterado do ponto de vista orçamentário por uma matéria relatada pelo Senador Casildo Maldaner, na Comissão de Orçamento. Portanto, fez-se a correção, Senador Casildo, no sentido de já alterar o Orçamento para abrigar os R$3 bilhões, e V. Exª foi o Relator dessa matéria na Comissão de Orçamento. Ou seja, criaram-se as condições orçamentárias e aqui nós estamos estabelecendo as regras para o cumprimento do que havia sido acordado na Comissão de Orçamento, respeitando, inclusive, Senador Renan, as regras estabelecidas para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios.

Foi isso, Senador Agripino, que nós botamos na medida provisória, para lembrar que quanto a esses 3 bilhões já aprovados no Orçamento, uma alteração produzida pelo Senador Casildo, a gente pudesse fazer isso obedecendo rigorosamente a mesma regra que cabe ao Fundo de Participação.

Eram essas correções que eu tinha que fazer antes da votação dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Exª.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Votemos. Após a votação, eu falo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Certo. Em votação os pressupostos de relevância, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Antes de colocarmos a matéria em votação, estamos aguardando o requerimento de destaque para a correção da redação do texto do projeto de lei de conversão.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Enquanto não chega o requerimento, só para destacar que na LDO, na Comissão de Orçamento, presidida pelo Senador Lobão Filho, tivemos uma tramitação longa e conseguimos preparar isso. Eu quero destacar o empenho do Senador Walter Pinheiro. Abriu-se o espaço, como ele bem frisou daqui da tribuna, conseguiu-se preparar, na LDO, essa questão dos Municípios, 1,5 bilhão – que são 3 bilhões –, 1,5 bilhão que o Governo Federal quer liquidar agora. O outro valor será em abril.

Abriram-se as condições do Orçamento e, como diz o Senador Walter Pinheiro, agora aqui há as condições legais para que o Governo Federal possa concluir e executar essa proposta. Então, só para destacar e agradecer a referência aqui, bem lembrada, o conhecimento que o Senador Walter Pinheiro tem em relação a essas matérias todas. Aliás, não é de hoje que ele traz esses conhecimentos à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento do Senador Walter Pinheiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que requer destaque para a votação em separado do inciso II do §4º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013.

É o seguinte o requerimento:

**REQUERIMENTO Nº 980, DE 2013**

**Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do inciso II do § 4º do art. 1º do PLV 20/13.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013. – Senador **Walter Pinheiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para agradecer o empenho, o esforço do Líder da nossa Bancada, Senador Eunício, e também do Relator, Senador Walter Pinheiro. Aí, Sr. Presidente, foi estendido às cooperativas. Acho que o mérito disso é muito grande. As cooperativas estavam de fora e não havia nenhum motivo para que elas também não pudessem ter o mesmo benefício. De forma que quero

agradecer, como Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo, o trabalho, tanto do nosso Líder quanto de tantos outros, em especial do Senador Romero Jucá, pelo trabalho, pela persistência, e do Relator, Senador Walter Pinheiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia. Tem a palavra V. Exª.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria também de agradecer ao Relator, Senador Walter Pinheiro.

Quero dizer da importância dessa medida provisória para o nosso Estado, o Estado de Goiás. Agradeço a sensibilidade, também, do Senador Romero Jucá, que juntamente com o Senador Walter Pinheiro, propôs a retomada da Emenda nº 22, que sem dúvida nenhuma favorece enormemente o programa. Portanto, os meus agradecimentos em nome do meu Estado, o Estado de Goiás.

Quero aqui também dizer da minha satisfação de terem sido retirados da medida provisória os portos secos, uma vez que essa matéria exige um debate mais profundo.

Quero também parabenizar o Senador pela inclusão dos recursos para os Municípios que, sem dúvida nenhuma, são muito importantes para todo o nosso País.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome do Partido Progressista queria agradecer e cumprimentar o Senador Walter Pinheiro pelo excelente trabalho realizado na construção de uma alternativa, resguardando a relevância das questões relacionadas.

No meu Estado, a questão petroquímica é muito relevante, é fundamental. O que foi proposto pelo Governo é um avanço e nós reconhecemos.

Queria, então, expressar meus cumprimentos ao Senador Walter Pinheiro em nome do setor petroquímico do meu Estado, do Rio Grande do Sul.

Meus cumprimentos ao Senador Walter Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, com a retificação enviada por aquela Casa, sem prejuízo, evidentemente, da matéria destacada.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se, portanto, como consequência da aprovação, à votação da matéria destacada pelo Requerimento.

Senador Walter Pinheiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, eu voto "sim" ao destaque, obviamente retirando... "Não"...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, o voto é para retirar, para cumprir, exatamente...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Exatamente. Eu voto a favor...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... o objetivo defendido, o voto...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu voto a favor do texto que nós estamos incluindo...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sem dúvida.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... obviamente, pela retirada do inciso II do §4º do art. 1º, fazendo essa correção, de materialidade, aqui, como disse muito bem o nobre Relator da CCJ, para que nós possamos executar a lei.

Então, portanto, nós votamos, aí, "não" ao texto e "sim" a esse destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a matéria destacada permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitada.

Aprovado o projeto de lei de conversão com destaque, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, com retificação enviada por aquela Casa. Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

# PARECER
# Nº 954, DE 2013
## (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013 (Medida Provisória nº 613, de 2013).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013 (Medida Provisória nº 613, de 2013), que *institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências*, excluindo o inciso II do § 4º do art. 1º.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de agosto de 2013.

**Senador Renan Calheiros, Presidente**
**Senador Romero Jucá, Relator**
**Senador Flexa Ribeiro**
**Senador Jayme Campos**

## ANEXO AO PARECER Nº 954, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013 (Medida Provisória nº 613, de 2013).

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para dispor sobre a incidência

das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; revoga o § 2º do art. 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica importadora ou produtora de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o volume mensal de venda no mercado interno do referido produto.

§ 1º O crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser aproveitado em relação a vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o *caput* será determinado mediante aplicação das seguintes alíquotas específicas:

I – entre a data de publicação da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, e 31 de agosto de 2013:

a) R$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool rcializado, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep; e

b) R$ 39,43 (trinta e nove reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool rcializado, em relação à Cofins;

II – a partir de 1º de setembro de 2013:

a) R$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool rcializado, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep; e

b) R$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de comercializado, em relação à Cofins.

§ 3º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado eses subsequentes.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica a operações que consistam em mera revenda ool.

§ 5º Entre a data de publicação da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, e 31 sto de 2013, a pessoa jurídica de que trata o *caput* poderá optar por regime especial em

I – a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas serão calculadas mediante tas específicas de R$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) e R$ 98,57 nta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool, respectivamente;

I – o crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser apurado mediante aplicação das tas estabelecidas no inciso II do § 2º.

§ 6º A opção prevista no § 5º será irretratável.

§ 7º O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado na forma do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário, poderá ser objeto de:

I – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 8º As cooperativas de produtores de etanol, responsáveis pelo recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nos termos do art. 66 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, são também responsáveis pela apuração do crédito presumido de que trata o *caput*, o qual será compensado com as contribuições devidas por suas cooperadas.

§ 9º O disposto nos §§ 1º a 8º também se aplica às pessoas jurídicas de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e às cooperativas de produtores de álcool."

Art. 2º Durante a vigência do regime especial de que trata o § 5º do art. 1º, caso a pessoa jurídica de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, adquira álcool de pessoa jurídica optante pelo regime especial, o montante do crédito de que trata o § 13 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, será apurado mediante aplicação das alíquotas específicas aplicáveis no caso de venda por pessoa jurídica produtora ou importadora do produto não optante pelo regime especial.

Art. 3º O saldo de créditos apurados pelas pessoas jurídicas importadoras ou produtoras de álcool na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existente na data de publicação da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I – ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação aplicável à matéria; ou

II – ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação aplicável à matéria.

Art. 4º A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 13. O produtor e o importador de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeitos ao regime de apuração não cumulativa da

Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins podem descontar créditos relativos à aquisição do produto para revenda de outro produtor ou de outro importador.

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno; de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas; bem como na importação de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno, quando efetuada por indústrias químicas, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação são de, respectivamente:

I – 0,18% (dezoito centésimos por cento) e 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II – 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) e 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III – 0,90% (noventa centésimos por cento) e 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

IV – 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

....." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de:

I – 0,18% (dezoito centésimos por cento) e 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II – 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) e 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III – 0,90% (noventa centésimos por cento) e 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

IV – 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também:

I – às vendas de etano, propano, butano, condensado e correntes gasosas de refinaria – HLR – hidrocarbonetos leves de refino para centrais petroquímicas para serem utilizados como insumo na produção de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno; e

II – às vendas de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo produtivo." (NR)

"Art. 57. .....

§ 1º Na hipótese de revenda dos produtos adquiridos na forma do art. 56 ou importados na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, os créditos de que trata o *caput* serão calculados mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas nos incisos do *caput* do art. 56.

§ 2º (Revogado)." (NR)

"Art. 57-A. O disposto no art. 57 aplica-se também às aquisições dos produtos cujas vendas são referidas nos incisos do parágrafo único do art. 56.

§ 1º O saldo de créditos apurados pelas indústrias petroquímicas na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existente em 8 de maio de 2013, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I – ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º O crédito previsto no art. 57 e neste artigo, decorrente da aquisição dos produtos mencionados no *caput* e no parágrafo único do art. 56 que a pessoa jurídica não conseguir utilizar até o final de cada trimestre-calendário poderá ser:

I – compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – ressarcido em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria."

"Art. 57-B. É o Poder Executivo autorizado a conceder às centrais petroquímicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins crédito presumido relativo à aquisição de etanol utilizado na produção de polietileno.

§ 1° O crédito presumido de que trata o *caput* será estabelecido com parâmetro nas oscilações de preço do etanol no mercado.

§ 2° O montante do crédito presumido de que trata o *caput* será determinado mediante aplicação de alíquota específica correspondente a, no máximo, R$ 80,00 (oitenta reais) por metro cúbico de etanol.

§ 3° O crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser utilizado conforme estabelecido no § 2° do art. 57-A."

Art. 7° A União prestará auxílio financeiro aos Municípios no montante de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais, de acordo com critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1° O montante referido no *caput* será entregue aos Municípios em 2 (duas) parcelas iguais de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até as seguintes datas:

I – a primeira parcela será entregue até 15 de setembro de 2013; e

II – a segunda parcela será entregue até 15 de abril de 2014.

§ 2° O rateio do montante de que trata o *caput* entre os Municípios observará os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Municípios, estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União para cada exercício.

§ 3° O auxílio financeiro é condicionado à existência de dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Art. 8° O § 3° do art. 1° da Medida Provisória n° 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

§ 3° O benefício fiscal referido no *caput* deste artigo fica extinto a partir de 1° de janeiro de 2024.

....." (NR)

Art. 9° O § 2° do art. 77 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. .....

.....

§ 2° Ficam extintos, a partir de 1° de janeiro de 2024, os benefícios fiscais a que se referem os dispositivos legais mencionados no *caput* deste artigo." (NR)

Art. 10. Revoga-se o § 2° do art. 57 da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção presidencial.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu queria apenas registrar a importância da matéria que nós votamos e o esforço que o Congresso fez no sentido de colocar a emenda que atende aos Municípios. Portanto, ainda em setembro os Municípios brasileiros poderão receber o reforço de FPM acertado com a Presidenta Dilma.

Muito importante a matéria para diversos setores da economia, mas eu queria registrar aqui a importância para os Municípios e também para a Amazônia Ocidental, no que diz respeito à ampliação do prazo dos incentivos fiscais.

Muito obrigado.

**O SR. GIM** (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, dentro da mesma...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria destacar...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Gim Argello na sequência.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria, assim, não só cumprimentar o Senador Walter Pinheiro, pela importância desta medida provisória, em especial para os Municípios brasileiros, mas destacar a importância desta medida provisória para a Amazônia brasileira. A prorrogação da validade da área da Zona Franca de Manaus e, em especial, de um instrumento fundamental e definitivo. Não diria definitivo, mas um instrumento fundamental para o desenvolvimento da Amazônia Oriental e da Amazônia Ocidental, que são as Áreas de Livre Comércio, este instrumento, que são as Áreas de Livre Comércio, cuja vigência estava ameaçada de terminar agora, no próximo dia 1º de janeiro.

Eu queria, nesse sentido, da incorporação da prorrogação da vigência do funcionamento das Áreas de Livre Comércio, destacar e reconhecer o Senador Romero Jucá, o seu apoio, o seu envolvimento neste esforço para a construção, o envolvimento do Presidente, Senador José Sarney, que tem inclusive uma proposta de emenda constitucional nesses termos, e que não está prejudicada, porque, mesmo aprovando isso nessa medida provisória, nós continuamos o esforço para a aprovação, depois da emenda constitucional do Presidente, Senador José Sarney.

Essa emenda constitucional é importante para consolidar essa conquista, que são as Áreas de Livre Comércio. Eu repito: as Áreas de Livre Comércio não são um instrumento definitivo, mas são um instrumento fundamental para o desenvolvimento, para a indução do desenvolvimento regional na Amazônia.

E a aprovação desse art. 9º, nessa Medida Provisória nº 613, que trata claramente de desonerações tributárias, é fundamental como instrumento do desenvolvimento regional. Por isso, considero eu que se encontra coerente com o escopo dessa medida provisória. E isso vem trazer para a Amazônia brasileira, para os Estados de Roraima, do Acre, de Rondônia e, em especial, para o meu Estado do Amapá, para a Área de Livre Comércio, para o empresariado amapaense, para o comércio amapaense, a tranquilidade necessária que se encontrava diante da angústia de ver a Área de Livre Comércio de Macapá, em Santana, ter os seus dias encerrados no próximo dia 31 de dezembro.

Quero agradecer a V. Exª pela celeridade dessa medida provisória que findava na próxima quarta-feira, pela celeridade de ter colocado essa medida provisória em apreciação no dia de hoje, pelo esforço coletivo que foi feito para ser assegurada a continuidade da existência das Áreas de Livre Comércio da Amazônia Ocidental.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª e o cumprimentamos pelo esforço para que nós pudéssemos aprovar essa importante matéria.

Senador Gim Argello.

**O SR. GIM** (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro da mesma linha, quero parabenizar todos que participaram desse esforço – Senador Walter Pinheiro, Senador Eunício Oliveira, Senador Romero Jucá, Senador Randolfe Rodrigues, V. Exª –, que, com o esforço ímpar deste Plenário, conseguimos vencer mais essa etapa, dando tranquilidade para que possa haver essa Zona de Livre Comércio.

E também calculo muito importante o primeiro repasse para os Municípios do País. Não temos Municípios aqui no Distrito Federal; mas, aqui em volta, vejo a dificuldade – e é o espelho do País – que os Municípios

brasileiros vivem com a gigantesca falta de recursos, com essa centralização que existe hoje em nosso País, pois a centralização de imposto se concentra na União. Então, os Estados e Municípios vivem com essa dificuldade, de pires na mão, de verdade, pedindo recursos.

Faço esse comentário, gostaria de pedir a V. Exª que, depois, se for possível a votação hoje, que inclua também o item 18, da Ordem do Dia, que é um Projeto de Resolução do Senado nº 22, de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Rodrigues. Só um ajuste de resolução, que é muito importante, e peço a V. Exª que o coloque em votação, tendo em vista que o Senador Antonio Carlos Rodrigues trabalhou muito nesse Projeto de Resolução. Ele nos pediu que colocasse hoje em votação, porque S. Exª tem um compromisso, hoje, inadiável na cidade de São Paulo, onde fica sua base eleitoral.

Depois que V. Exª fizer as votações que considerar necessárias, por favor, faça a leitura da MP 614, de 2013, que já está na Mesa Diretora, e que trata de Plano de Cargos de Professores. Depois que forem feitas todas as votações, faça a leitura também dessa MP, para que possamos votá-la no começo da semana que vem.

Muito obrigado.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos exatamente o que pede V. Exª com relação ao projeto de resolução, apresentado pelo Senador Antonio Carlos Rodrigues; evidentemente que não havendo objeção da Casa.

Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente Renan Calheiros, gostaria de registrar, com muita alegria, sua iniciativa de nos reunir com a Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, mas, mais do que tudo, o que V. Exª anunciou como dever de casa feito, para dar uma satisfação à sociedade, a imperiosa necessidade de votarmos a PEC 18. Foi muito relevante e oportuno que V. Exª tenha feito essa manifestação, não é só uma homenagem ao Senador Jarbas Vasconcelos, autor da PEC, mas também diante do que aconteceu na Câmara ontem à noite. V. Exª, pontualmente, com senso político, deu uma resposta também ao que as ruas estão clamando.

Então, eu queria cumprimentá-lo pelas duas iniciativas: pelo debate temático, que ficou inconcluso, mas a matéria vai requerer outros encontros com a Ministra – que foi brilhante, aliás –, e também à iniciativa de V. Exª.

Mas, queria agora, também não menos importante, fazer um agradecimento público ao Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, nosso colega Senador, porque ele está envolvido com os problemas do apagão no Nordeste, mas abriu e manteve a sua agenda. Ele recebeu agora – estou vindo do Ministério – os presidentes da OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) e da Infracoop, Márcio Freitas e Jânio Stefanello, respectivamente.

As cooperativas entraram na política do Governo sobre a questão de redução das tarifas de energia, mas elas têm uma natureza jurídica diferente das empresas mercantis de concessão de energia. E foi acertado um programa de transição para que elas, cooperativas, entrassem. Só que esse programa de transição não foi acolhido, e esse acordo não foi respeitado.

Portanto, eu agora vou pedir à Aneel, que é a agência reguladora do setor elétrico, que possa cumprir aquilo que havia sido determinado, porque o grande problema na economia brasileira hoje é exatamente este: o da previsibilidade.

Então, não havendo acordo, muitas cooperativas que levaram energia para os campos distantes, para a área rural, o que é mais difícil, correm o risco de morrer se não obedecer a essa transição, acertada lá no passado, inclusive com o apoio da Presidente Dilma Rousseff, que à época comandou o Ministério de Minas e Energia; e, depois, o Gabinete Civil da Presidência da República, da mesma forma, acertou essa transição.

É só isso que o setor das cooperativas de eletrificação estão pedindo. São muito fortes no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, em São Paulo, em Minas Gerais e em outros Estados.

Então, eu queria fazer esse registro, agradecendo não só ao Ministro Edison Lobão, mas também ao Secretário de Energia Elétrica do Ministério, Dr. Ildo *Grüdtner*, a atenção que tiveram na audiência que nós realizamos agora, no Ministério de Minas e Energia. Então, faço este registro para agradecer ao Ministro Edison Lobão.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado a V. Exª.

Item 9, Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de acordo com o calendário especial que havíamos aprovado há exatamente duas sessões ordinárias, aqui no Senado Federal, em função do Requerimento nº 953.

**Item 9:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**
**Nº 18, DE 2013**
**(Calendário Especial –**
**Requerimento nº 953, de 2013)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o*

*art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.*

O Parecer nº 920, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Eduardo Braga, é favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição.

Eu concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Eduardo Braga, que foi o Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, na Comissão de Constituição e Justiça, e, em seguida, darei a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, ao Senador José Agripino e ao Senador Sérgio Souza.

Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB – AM. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que mais do que nunca a discussão, o debate em torno dessa emenda constitucional é pertinente nesta Casa, tendo em vista o que aconteceu, lamentavelmente, no dia de ontem no Congresso Nacional, mais precisamente na Câmara do Deputados, quando, por minoria de votos, não se conseguiu fazer com que o Parlamento pudesse cassar alguém que está preso, alguém que está condenado a 13 anos de prisão pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa emenda à Constituição – que tive o prazer de relatar na Comissão de Constituição e Justiça – traz exatamente um novo olhar sobre essa questão. Primeiro porque acaba com o voto secreto para a votação de cassação de mandato, e este foi talvez um dos grandes debates na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente. Por quê? Porque o Senado da República, no ano anterior, já tratou da questão do voto secreto para cassação de mandato parlamentar e aprovou acabar com o voto secreto para a cassação de mandato parlamentar, decisão que está na Câmara dos Deputados, aguardando deliberação.

Pois bem, no substitutivo que apresentamos à emenda constitucional, tratamos exatamente de, mais uma vez, restabelecer o fim do voto secreto. Houve inclusive um amplo debate na Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que, aqui no Senado, nós já havíamos votado o fim do voto secreto – o Senador Agripino, o Senador Sérgio, o Senador Randolfe, a Senadora Vanessa, enfim, vários Senadores participaram desse debate. Mas a verdade é que, por unanimidade e acatando a sugestão dos nossos Senadores e das Senadoras, nós retiramos, mais uma vez, o voto secreto desse substitutivo e dessa emenda constitucional, evitando futuramente que cenas como a de ontem, que aconteceu na Câmara dos Deputados, não venham a acontecer.

Mais do que isso: estabelecemos nesse substitutivo o alcance tanto para a questão criminal quanto para a questão de improbidade administrativa, desde que a pena ultrapasse quatro anos, de acordo com o art. 92 do Código Penal. Ou seja, demos absoluta transparência, demos uma resposta à sociedade e demos mais do que isso: a tranquilidade à democracia direta no Brasil de que o Parlamento é exatamente a representação da população através do voto direto. E, caso algum Parlamentar venha a ser condenado e com trânsito tramitado e julgado, ele terá a perda do mandato automática, imediata, declarada pela Mesa da Casa respectiva e comunicada ao Plenário da Casa respectiva, assim evitando, Sr. Presidente, a impunidade e que a sociedade não tenha a resposta para aquilo que ela espera da transparência, do compromisso com a ética, do compromisso com a probidade administrativa, do compromisso com a Constituição e do compromisso com as leis brasileiras. Creio que é um avanço muito grande.

Eu quero aqui parabenizar a iniciativa do Senador Jarbas Vasconcelos; quero parabenizar o trabalho de todos os Senadores que nos ajudaram na Comissão de Constituição e Justiça a melhorar o texto, aprimorar o substitutivo que foi aprovado por unanimidade naquela Comissão importante, temática, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senador Vital do Rêgo nesta Casa.

Portanto, eram essas as considerações preliminares na primeira sessão de discussão e de debate sobre a PEC nº 18, que trata exatamente da perda imediata de mandato de Parlamentares condenados e com processo transitado em julgado na Justiça, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, para discutir a matéria.

Com a palavra, V. Exª.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu já ocupei a tribuna hoje para falar a respeito desse assunto, inclusive cumprimentei V. Exª pela nota que leu no encerramento da primeira sessão temática sobre reforma política. E, na nota, destacou que iniciaríamos hoje o debate em torno da PEC nº 18, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos e relatada pelo Senador Eduardo Braga, que apresentou substi-

tutivo – ele acabou de relatar –, que melhora, e muito, a proposta original.

Não há dúvida de que, para que resolvamos e impeçamos problemas como os que ocorreram na Câmara dos Deputados ontem, nós temos que aprovar duas medidas.

Uma é esse projeto de emenda constitucional, porque não é lógico uma pessoa que tem seus direitos políticos cassados desenvolver, desempenhar o mandato parlamentar. Não é possível alguém que não tem a liberdade garantida, porque está privado da liberdade, desenvolver um mandato parlamentar. Como?

Eu creio que o Senado está no caminho certo; é a contribuição que nós podemos dar.

E, para concluir, Sr. Presidente, quero reforçar a proposta feita pelo Senador Randolfe: que vá uma comitiva, que vão os Líderes, juntamente com V. Exª, à Câmara, porque nesta hora nós precisamos acertar procedimentos. Não adianta o Senado votar uma coisa, a Câmara votar outra, e se parar ali. Acho que não. Acho que precisamos adotar procedimentos para que, quem sabe, na semana que vem, nós tenhamos já as duas PECs votadas em primeiro e segundo turno. Para isso basta boa vontade. Tendo boa vontade, nós conseguiremos isso até a semana que vem.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta, na verdade, é a primeira sessão de discussão.

O compromisso que nós acertamos aqui com os Líderes partidários, a partir da sugestão do Senador José Agripino e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, na última conversa que tivemos no gabinete da Presidência, foi no sentido de que nós preparássemos essa matéria, fazendo as cinco sessões de discussão, para que nós pudéssemos votá-la de 16 a 20, quando o Senado Federal fará um novo esforço concentrado, votando na segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que nós estamos fazendo, nesta tarde, é nada mais do que cumprir o calendário votado anteontem, muito antes da votação vergonhosa ocorrida ontem na Câmara dos Deputados.

Eu faço este registro para recapitular, ainda que rapidamente, os procedimentos do Senado, com V. Exª à frente.

V. Exª já começou a fazer o registro de que, por solicitação nossa, minha e de Aloysio Nunes, foi colocada a necessidade de a PEC nº 18 tramitar, e V. Exª, em momento nenhum, ofereceu o mínimo obstáculo. Pelo contrário, só ofereceu contribuição positiva para que se encontrasse o caminho. Se houvesse turbulência na área, que se superasse a turbulência e que essa matéria pudesse ser votada.

Graças a Deus, votamos o calendário dentro desse entendimento pacífico e, hoje, estamos cumprindo o calendário votado anteontem, muito antes da votação vergonhosa de ontem na Câmara.

O Senado tem dado exemplo nessas questões, porque a PEC, Senador Alvaro Dias, que já foi votada aqui há muito tempo, está represada na Câmara. Agora, estamos votando aqui a PEC 18. Talvez alguns imaginem que ela tenha sido inspirada nos mensaleiros, mas não; foi inspirada no caso do Deputado Natan. Parecia que o Senador Jarbas estava imaginando o que poderia ocorrer na Câmara e que ela seria um antídoto para que o Congresso Nacional, Câmara e Senado, pudessem, por diploma legislativo, por proposta de emenda à Constituição, não considerar. Não precisava votar nada, já estava automaticamente definido o assunto.

Se alguém é julgado pelo Supremo Tribunal Federal e é condenado, a perda de mandato é automática. Nada de "como vota a bancada da papuda?" Vai ser a piada de amanhã e de depois de amanhã e vai atingir injustamente o Senado, porque vai bater no Congresso Nacional.

É bom que se registre que estamos fazendo a nossa parte, e vamos continuar fazendo. Na Câmara dos Deputados a maioria esmagadora é constituída de Deputados que têm consciência e que sabem votar. Lamentavelmente, uma minoria impediu que se aprovasse aquilo que eu acho que era desejo da maioria. Essa situação, lamentavelmente, de qualquer maneira, vai passar para a sociedade uma má imagem, uma vergonhosa imagem do Congresso Nacional, e, injustamente, também o Senado vai ser engolido.

Quero aqui cumprimentar V. Exª e o Relator, Senador Eduardo Braga, que acatou de plano, sem nenhuma resistência, a proposição que foi feita na CCJ para que se eliminasse no texto da PEC 18 a perspectiva de votação por voto secreto de processo de perda de mandato. Foi feito um grande acordo entre todos os partidos, e o Senador Eduardo Braga, eu lhe faço justiça, sem oferecer qualquer tipo de resistência, incorporou ao seu texto a votação por voto aberto de processo de cassação. Com cumprimentos a V. Exª e ao Senador Eduardo Braga, a minha satisfação pelo fato de já estarmos cumprindo o calendário votado na tarde de anteontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª e, antes de conceder a palavra ao Senador Sérgio Sou-

za, gostaria de destacar entre nós a presença do ex-Senador Amir Lando, que já tomou posse.

Hoje, de manhã, quando nós discutíamos a reforma política, numa sessão temática, com a presença da Ministra Carmem Lúcia, fiz questão de ressaltar a decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, que suspendeu o mandato do Deputado condenado e, de pronto, convocou o suplente, exatamente o Senador Amir Lando, que acabou de tomar posse como Deputado.

Nós estamos hoje, Senador Amir Lando, como disse o Senador José Agripino, como disse o Senador Eduardo Braga, como disse a Senadora Vanessa Grazziotin, começando a remover esse entrave da Constituição do Brasil, porque não tem sentido mais absolutamente nenhum alguém julgado, condenado, preso, com sentença transitada em julgado, poder continuar exercendo o mandato de Deputado.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza.

Com a palavra, V. Exª.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Antes tarde do que nunca, isso está na Constituição há 25 anos e agora, uma ideia brilhante do Senador Jarbas, materializada numa proposta de emenda à Constituição, assinada por dezenas de Srs. Senadores que a subscreveram, relatada pelo Senador Eduardo Braga e discutida exaustivamente na Comissão de Constituição e Justiça, chega ao Plenário.

Mas, Sr. Presidente, não sei se não é o caso, esta semana não temos quórum, mas, semana que vem, de fazermos sucessivas sessões extraordinárias para votar isso e já encaminhar à Câmara. Ou se quebrarmos o interstício, podemos fazer isso num acordo de Líderes. Um dia a mais de debate, que haverá na próxima reunião, semana que vem, quando estará na pauta, acho que podemos dar celeridade. Está certo que faz 25 anos. Parece-me que depois que alguém se manifesta ou o caso acontece é que nós nos movimentamos aqui no Congresso Nacional. Mas, Presidente Collor, essa proposta nasceu já há algum tempo, já tramitada, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, e já está sendo discutida aqui no Plenário, após um calendário previamente aprovado também.

Sobre esse cidadão, Deputado Federal por Rondônia, preso num processo julgado pelo Supremo Tribunal Federal, não sei se transitado em julgado, mas já transitado e julgado pelo Supremo, o Natan Donadon, parece-me que ele votou, ontem, no processo dele.

Hoje fui à Câmara dos Deputados por uma outra razão e vi um tumulto. O Deputado Amauri Teixeira apresentando à imprensa a relação de quem votou. E ele votou no próprio processo de cassação do mandato dele. Olha que absurdo!

No mínimo deveria estar impedido de votar em causa própria, mas é o absurdo que chega porque de fato ele é Deputado. Se ele é Deputado, talvez as prerrogativas lhe sejam de poder votar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos que dar uma resposta urgente num caso como esse, como em tantos outros casos, mas neste especificamente, porque não se admite que em um caso como este, em que há uma decisão transita em julgado pelo Supremo Tribunal Federal, um parlamentar ainda esteja no exercício do mandato, mesmo que suspenso.

Podemos dar essa resposta de outra forma também, por exemplo, acabando com o voto secreto. O voto secreto que já foi votado aqui por esta Casa, neste caso específico que é da cassação de mandato eletivo, e está na Câmara dos Deputados parado há um ano.

Então, Sr. Presidente, faço um apelo também aos Deputados: deem um exemplo à sociedade, deem a resposta que a sociedade quer, que é votar o fim do voto secreto também naquela Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Capiberibe, mas antes queria comunicar ao Senador Sérgio Souza que nós já definimos, Senador Fernando Collor, esse calendário. Vamos discutir a matéria em cinco sessões, de modo a prepará-la, e combinei inclusive esse procedimento com os Líderes e com o próprio primeiro subscritor, Senador Jarbas Vasconcelos, para que nós pudéssemos votar essa matéria no esforço concentrado que vamos fazer, de 16 a 20 de setembro, quando teremos uma semana intensa de votação, de segunda a sexta-feira novamente.

Senador Capiberibe, com a palavra V. Exª.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que vimos ontem na Câmara é algo inusitado para não dizer absurdo e, de certa forma, inacreditável. Alguém condenado pelo Supremo Tribunal Federal, com processo transitado em julgado, vai à Câmara, participa de uma sessão e sai de lá como Deputado e volta para prisão, volta para Papuda.

Eu estava assistindo ao debate que antecedeu a abertura do resultado de ontem, juntamente com a minha companheira de vida e de luta, que é Deputada Federal, é Deputada daquela Casa. E eu fiquei até preocupado com a reação da Deputada Janete que ficou visivelmente constrangida diante... O constran-

gimento foi tanto que ela terminou tendo um abalo na sua saúde, tamanho o constrangimento de vários representantes na Câmara.

Eu também, como representante popular, como eleito, me sinto absolutamente constrangido, diante de uma atitude como essa de preservar o mandato de alguém condenado, com trânsito em julgado, que é coisa rara. Até o processo transitar em julgado são muitos anos, às vezes décadas. E uma vez transitado em julgado, ainda acontece o que aconteceu ontem.

Portanto, eu queria cumprimentá-lo por essa decisão de colocar a PEC 18, a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, a quem cumprimento, e do Relator Eduardo Braga, para que possamos, de uma forma acelerada, dar sequência a esse desejo de todos os Senadores e também, claro, da opinião pública.

Mas também gostaria de me somar à proposição do Senador Randolfe Rodrigues para que o Senado, na liderança de V. Exª, procurasse a Câmara, o Presidente da Câmara, os Líderes partidários, primeiro para avançar no projeto aqui do Senado, que acaba com o voto secreto no caso de cassação de mandato. Esse aí está pronto, eu acho, para votação lá na Câmara e poderia acelerar esse processo. E em seguida também a PEC 18.

Nós todos sabemos que a representação política é uma atividade espinhosa, mas há uma generalização, a sociedade generaliza quando analisa e emite opinião sobre os políticos. E situações como a que aconteceu ontem terminam respingando em todos aqueles que exercem a tarefa de representação popular.

Portanto, eu acho que nós devemos, daqui para frente, ficar antenados e nos anteciparmos aos fatos para que não tenhamos depois que correr atrás do prejuízo, como nós estamos fazendo neste momento.

Eu sei que o fato ocorreu na Câmara, mas nós também somos eleitos, nós também dependemos do voto popular e representamos o povo aqui nesta Casa, os Deputados na Câmara, mas o que acontece lá também nos diz respeito.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg, V. Exª está com a palavra para discutir a matéria.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, para discutir, cumprimentar o autor dessa matéria, Senador Jarbas Vasconcelos, e o Senador Eduardo Braga, Relator.

Eu tive a oportunidade de sugerir, e a sugestão foi acolhida pelo nobre Relator, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a introdução já nessa proposta de emenda à Constituição também do voto aberto na apreciação em coerência com o que nós já tínhamos aprovado aqui no Senado Federal, no sentido de garantir o voto aberto da apreciação de cassação de parlamentares.

Eu tive a oportunidade de me manifestar em relação ao episódio lamentável, deplorável, realizado pela Câmara dos Deputados, ontem, naquela votação esquizofrênica. Digo esquizofrênica porque o eleitor ou o cidadão comum não consegue entender como é que temos uma legislação produzida através de um projeto de lei de iniciativa popular que proíbe que qualquer pessoa condenada em segunda instância, por órgão colegiado, não possa sequer ser candidato, como é que uma pessoa condenada a treze anos de prisão possa exercer o mandato de Deputado Federal.

Mas eu também quero fazer novamente aqui uma crítica que fiz ao Presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, que anunciou hoje pelos jornais que não submeterá mais nenhum processo de cassação de mandatos de parlamentares sem antes colocar em votação a proposta de emenda à Constituição que institui o voto aberto.

E eu pergunto: Por que não o fez antes? Por que deixou que o Parlamento sofresse essa verdadeira desmoralização já que esta proposta aprovada pelo Senado já se encontra, há muitas semanas, na Câmara dos Deputados?

Também não entendi a decisão do Presidente de dar posse ao suplente apenas após a decisão da Câmara, do Plenário da Câmara. Porque, convenhamos, a situação do Deputado Natan é exatamente a mesma que S. Exª tinha antes.

Se o Presidente da Câmara pôde dar a posse ao ex-Senador Amir Lando, Deputado, que estava até há pouco aqui no plenário, por que não o fez antes, evitando esse constrangimento enorme? Porque, é claro, não pode entrar na cabeça de ninguém que uma pessoa condenada a 13 anos de prisão possa exercer o seu mandato de Deputado Federal.

Repito: a democracia foi uma conquista dura da população brasileira, muitos sofreram, muitos foram mortos; e nós não podemos admitir que a democracia esteja sendo fragilizada pelos próprios membros do Poder Legislativo.

Eu entendo que essa proposta do Senador Jarbas Vasconcelos é um avanço. Lamento que nós não a tenhamos aprovado antes, para já estar em vigor.

Como também, aqui, quero fazer mais um apelo, no sentido de que possamos apreciar definitivamente a instituição do voto aberto em todas as votações.

Ficou, mais uma vez, claro para aqueles que utilizam o argumento de que o voto secreto é uma defesa contra a pressão do Poder Executivo, está aí: votamos diversos projetos, aprovamos, e, agora, na apreciação dos vetos, todos os vetos foram mantidos. A pressão do Governo funciona, e, muitas vezes, por negociações de cargos, de liberação de emendas, que não obedecem ao princípio republicano. Quando, no meu entendimento, Sr. Presidente, nós devemos estar submetidos à pressão legítima. Qual é a pressão legítima? É a pressão da opinião pública; é a pressão dos representados. Esses, sim, exercem uma pressão republicana, uma pressão legítima sobre todos os Deputados e os Senadores, porque têm o direito de saber como votam os seus representantes no Congresso Nacional. E, se nós não tivermos parlamentares com capacidade de enfrentar pressões de toda ordem, venham de onde vier, não têm condições de serem parlamentares.

Portanto, quero aqui, no momento em que cumprimento o Relator desta matéria, o Senador Eduardo Braga, e o autor dessa matéria, o Senador Jarbas Vasconcelos, também reiterar, mais uma vez, minha posição para que avancemos na instituição do voto aberto em outras modalidades de votação no Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Exª.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Só quero reiterar a sugestão que já apresentei. Como já foi dito, é uma decisão dos Líderes aprovar esta Proposta de Emenda à Constituição na Comissão de Constituição e Justiça e trazê-la ao Plenário, para que seja votada com a celeridade devida.

Reitero: é necessário, respeitando a autonomia da Câmara dos Deputados e respeitando o bicameralismo do Congresso Nacional, compreendermos o momento político que estamos, em decorrência dos notórios acontecimentos do dia de ontem.

Por isso, considero fundamental que dialoguemos, o quanto antes, com os Líderes e com o Presidente da Câmara para a votação, o mais rápido possível, da Proposta de Emenda à Constituição nº 196, de autoria do Senador Alvaro Dias, para a instituição do fim do voto secreto para cassação de mandatos parlamentares naquela Casa. Também é necessário votarmos aqui, o quanto antes, essa Proposta de Emenda à Constituição nº18 e tão logo seja terminada aqui, nós mesmos, os Líderes desta Casa, possamos levá-la para que também não fiquemos nesse processo de encaminhar os ritos e as propostas de emenda à Constituição ficarem trancadas lá na Câmara.

Quero apenas citar, Sr. Presidente. Há, pelo menos, quatro propostas de emenda à Constituição que hoje mesmo a Ministra Cármen Lúcia disse que seriam um avanço substancial na estrutura política brasileira e que já foram aqui votadas pela Casa: a proposta de emenda à Constituição que muda o rito das medidas provisórias; a proposta de emenda à Constituição que acaba com uma das suplências de Senadores; a proposta de emenda à Constituição que acaba com o voto secreto para cassação de mandatos e agora a proposta de emenda à Constituição nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos, que cassa automaticamente mandatos em virtude de decisões do Supremo Tribunal Federal transitadas em julgado.

Essas quatro emendas constitucionais já são, por si só, reforma política, mas a Câmara dos Deputados tem que fazer o complemento do serviço e apreciar também, pelo menos, essas três emendas constitucionais que já estão lá.

Por isso é fundamental, é necessário esse apelo aos Líderes e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária de terça-feira, quando nós teremos a segunda sessão de discussão. Na quarta-feira, teremos a terceira sessão de discussão; na quinta-feira, teremos a quarta sessão de discussão dessa importante matéria; e na terça-feira da semana seguinte, nós teremos a quinta sessão de discussão.

A matéria, a partir da quinta sessão, já pode ser apreciada na mesma Ordem do Dia.

Senadora Vanessa, eu queria só fazer um acordo de procedimento com V. Exª, para que nós pudéssemos avançar na apreciação já acordada de todos os itens das propostas sugeridas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher e aí nós daríamos a palavra, ao final, a V. Exª, para que V. Exª, de uma vez só, arrematasse a discussão de todas as matérias, com a mesma diligência, competência, comprometimento como se dedicou à causa da comissão parlamentar de inquérito.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu só queria confirmar que, de todos os projetos que estão na pauta, deixaríamos de votar somente dois: o item 17 – Projeto de Lei nº 289 – que trata da criação do Fundo, porque não há um consenso ainda para votarmos hoje, aliás, eu acho

que a matéria é de quórum qualificado; e o item 11, que é uma mudança do Código Penal, e eu já encaminhei um requerimento à Mesa, para remeter o projeto à comissão especial que está instalada nesta Casa.

No mais, concordo com a observação de V. Exª, que procedamos imediatamente à votação da matéria, visto que há acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós temos duas matérias: uma que exige um quórum diferenciado, que cria o Fundo Penitenciário Nacional e que exige quórum qualificado; e outra matéria, a que altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, que é uma proposta para que ela tramite na Comissão de Constituição e Justiça ou na Comissão de Reforma do Código Penal.

Eu, sinceramente, acho que talvez não exista tanta necessidade, porque, aprovada no Senado, ela vai para a Câmara dos Deputados, e, aprovada na Câmara dos Deputados, na reforma do Código Penal, ela vai balizar a tramitação do próprio Código Penal.

Eu acho que talvez seja mais inteligente, do ponto de vista da comissão parlamentar de inquérito, que nós façamos a inversão lógica dessa ordem.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone*.) – Votar talvez hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não. Hoje não. Nós votaríamos mais adiante, mas com o compromisso de que, na discussão do Código Penal, da reforma do Código Penal, essa matéria seria ressaltada, uma vez que ela já faria parte da lei, já era lei, partindo do pressuposto de que a Câmara apreciaria essa matéria rapidamente.

Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador Aloysio Nunes, Líder do PSDB, gostaria que essa matéria realmente fosse à Comissão de Justiça. Falo aqui em seu nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então nós poderemos combinar este procedimento: deixa de ser votada, vai para a Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, posteriormente, nós combinaríamos com os Líderes, com a Casa, a melhor tramitação dessa matéria, a mais célere tramitação da matéria.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Só lembrar, Sr. Presidente, que existem projetos de lei também de outra CPI, que é a CPI do Tráfico de Pessoas, cujos projetos também foram remetidos à Comissão do Código Penal. Então, acho que a observação que V. Exª faz tem procedência sim e atende a postulação do Líder Aloysio Nunes. Concordamos plenamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 12 da pauta:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2013**
**(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

> Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013, (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Eu queria só lembrar que há um acordo dos Líderes partidários no sentido de que nós possamos deliberar com relação a essas matérias em primeiro turno.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Não havendo objeção da Casa, nós poderemos passar à discussão do projeto em segundo turno e à apreciação do projeto em segundo turno. Essa matéria é uma matéria já acordada com todos os Srs. Senadores e com todos os Líderes partidários.

Não foram oferecidas emendas no primeiro turno.

Discussão do projeto em segundo turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto em segundo turno, declaramos encerrada a discussão em segundo turno.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

> É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

# PARECER
# Nº 955, DE 2013
**(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013, que *altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de agosto de 2013.

**Senador Renan Calheiros, Presidente**

**Senador Romero Jucá, Relator**

**Senador Flexa Ribeiro**

**Senador Jayme Campos**

## ANEXO AO PARECER Nº 955, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013.

Altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para tornar crime de tortura o ato de constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação de gênero, bem como o ato de submeter alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para tornar crime de tortura o ato de constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, em razão de discriminação de gênero, bem como o ato de submeter alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – .....

.....

c) em razão de discriminação racial, de gênero ou religiosa;

.....

§ 1º Na mesma pena incorre quem:

I – submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal;

II – em qualquer relação familiar ou afetiva, independentemente de coabitação, submete alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final, Senador Valdir Raupp.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final, a matéria está aprovada e vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 13**:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2013**
**(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Também tramitando em acordo com os Líderes partidários.

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mu-

lher no Brasil), q*ue altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Segunda sessão de discussão do projeto, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, que tramita com uma grande convergência, consequência do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, nós encerramos a discussão.

E passamos à votação do projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Não havendo também objeção da Casa, passa-se à discussão do projeto, em segundo turno.

Não foram oferecidas emendas no primeiro turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, em segundo turno, declaramos encerrada a discussão, em segundo turno.

E passamos à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

# PARECER
# Nº 956, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013.

**A Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013, que *altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de agosto de 2013.

**Senador Renan Calheiros, Presidente**

**Senador Romero Jucá, Relator**

**Senador Flexa Ribeiro**

**Senador Jayme Campos**

**ANEXO AO PARECER Nº 956, DE 2013**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013.

Altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público, para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público, para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.

Art. 2º O art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 20. .....

§ 1º .....

§ 2º O encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público, para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 14**:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2013 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica em geral.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Segunda sessão de discussão do projeto, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão do projeto, em primeiro turno.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Se não houver também objeção do Plenário, já que esta matéria é uma matéria consensual e ficou acordado que nós a votaríamos na quarta ou na quinta-feira, nós poderemos também, a exemplo das duas últimas, realizar a apreciação, em segundo turno.

Passa-se, portanto, à apreciação do projeto, em segundo turno.

Não foram oferecidas emendas no primeiro turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, em segundo turno, declaramos encerrada a discussão, em segundo turno.

Passamos à votação do projeto, em segundo turno.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, em segundo turno.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

# PARECER
# Nº 957, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013.

**A Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013, que *altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica em geral.*

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2013.

**Senador Renan Calheiros, Presidente**

**Senador Romero Jucá, Relator**

**Senador Flexa Ribeiro**

**Senador Jayme Campos**

## ANEXO AO PARECER Nº 957, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013.

Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os

princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"Art. 7º .....

.....

XIV – organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garantam, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 15** da pauta:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2013**
**(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), q*ue altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente do risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em primeiro turno.

Segunda sessão de discussão do projeto, em primeiro turno.

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação. (*Pausa.*)

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Se não houver também objeção da Casa, passamos à discussão do projeto, em segundo turno.

Não foram oferecidas emendas, em primeiro turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, em segundo turno, declaramos encerrada a discussão, em segundo turno.

Passamos à votação, em segundo turno.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto, em segundo turno, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, em segundo turno.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

# PARECER
# Nº 958, DE 2013
## (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.*

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2013.

**Senador Renan Calheiros, Presidente**

**Senador Romero Jucá, Relator**

**Senador Flexa Ribeiro**

**Senador Jayme Campos**

## ANEXO AO PARECER Nº 958, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013.

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O inciso I do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "j":

"Art. 18. .....

I – .....

.....

j) auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;

....." (NR)

Art. 3º O inciso IV do art. 21 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "e":

"Art. 21. .....

.....

IV – .....

.....

e) resultado de agressão decorrente de violência doméstica e familiar contra mulher.

....." (NR)

Art. 4º Os arts. 26, 29 e 124 da Lei nº 8.213, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

I – pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família, auxílio-acidente e auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;

....." (NR)

"Art. 29. .....

.....

II – para os benefícios de que tratam as alíneas "a", "d" e "j" do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo.

....." (NR)

"Art. 124. .....

.....

Parágrafo único. É vedado o recebimento conjunto do seguro-desemprego com qualquer benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher." (NR)

Art. 5º A Seção V do Capítulo II do Título III da Lei nº 8.213, de 1991, passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção V-A:

**"Subseção V-A**

**Do Auxílio-Transitório**

Art. 64-A. O auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar

contra a mulher será devido, na modalidade acidentária, a todos os segurados, inclusive ao empregado doméstico, a contar da data do início do afastamento do trabalho determinado pelo juízo competente pelo procedimento instaurado pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e enquanto durarem as causas do afastamento.

§ 1º O auxílio-transitório disposto no *caput* deste artigo obedecerá às regras previstas na Subseção V desta Seção e no art. 118 desta Lei.

§ 2º A perícia médica do INSS considerará a declaração judicial que reconhece a situação de violência justificada para a concessão de medidas protetivas, bem como os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde ou por perícia realizada pelo Instituto Médico Legal, quando houver, para fins de constatar a ocorrência de nexo técnico entre os fatos e o afastamento do trabalho por risco social.

§ 3º À exceção do disposto no *caput* deste artigo, o auxílio-doença decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher obedecerá às regras previstas na Subseção V desta Seção e no art. 118 desta Lei."

Art. 6º O art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 22. .....

.....

VI – obrigação de recolher o valor correspondente a 9% (nove por cento) do salário-de-contribuição da vítima quando esta estiver vinculada a algum regime previdenciário, por guia emitida pela autoridade previdenciária competente.

....." (NR)

Art. 7º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 23. .....

.....

V – comunicar a autoridade do regime previdenciário a que se vincula a vítima para acesso ao auxílio-transitório de que trata a alínea "j" do inciso I do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991." (NR)

Art. 8º O auxílio-transitório instituído por esta Lei será custeado pelo recolhimento das contribuições previdenciárias regulares da segurada e pela receita decorrente do recolhimento, no período em que durar sua concessão, devido pelo agressor que deu causa ao afastamento da segurada do trabalho, conforme determinado pelo juízo competente pelo procedimento instaurado nos termos da Lei nº 11.340, de 2006.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos à discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final (...)

Mais uma vez gostaríamos de lembrar, Senador Mozarildo, que esta matéria caminha em função de uma grande convergência na Casa com os Líderes partidários e a partir das sugestões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência contra a Mulher.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Item 17 da pauta.

Esta é a última matéria sugerida pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco União e Força/PRB – RJ. *Fora do microfone.*) – Item 16 ou 17?

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – Ele está lendo o 16.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Contra a mulher. É o item 17: Projeto de Lei nº 298.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – Esse é o do fundo?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, não, o projeto do fundo – desculpem – e o projeto do feminicídio irão para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse segundo projeto é diferente do outro projeto, que era o de nº 16, que cria um Fundo Penitenciário Nacional. Esse cria o Fundo Penitenciário Nacional. É lei complementar.

Esse segundo projeto, do Item 17, *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres, e dá outras providências*.

É, também, de um fundo. Então, não são dois projetos; são três projetos: dois que criam fundos, que irão tramitar na Comissão de Constituição e Justiça, e outro que agrava a pena do feminicídio como crime de homicídio qualificado.

Não havendo objeção da Casa, nós vamos adotar o mesmo procedimento regimental.

Submeto à apreciação da Casa os requerimentos que mandam essas três matérias citadas para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São os seguintes os requerimentos:

**REQUERIMENTO Nº 981, DE 2013**

**Adiamento de votação para audiência de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso I do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 298/2013 a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

**REQUERIMENTO Nº 982, DE 2013**

**Adiamento da votação para audiência de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso I do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013.– Senadora **Vanessa Grazziotin**.

**REQUERIMENTO Nº 983, DE 2013**

**Adiamento da votação para audiência de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso I do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013. – **Lucia Vânia.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

São os seguintes os itens encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**11**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2013**
**(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.*

**16**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2013 – COMPLEMENTAR**
**(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.*

**17**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2013**
**(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, muito obrigado por tudo.

Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Mozarildo Cavalcanti.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu falarei rapidamente, apenas para cumprimentar V. Exª. Tivemos, nesta semana, uma reunião importante, um ato, uma sessão solene importante com a presença da Presidenta aqui, e, naquele momento, V. Exª registrou que votaríamos hoje os projetos da CPMI.

Penso que o compromisso com a causa das mulheres, Sr. Presidente, tem que ir para muito além do discurso, e hoje nós estamos vivendo esse momento. Então, eu quero aqui não só em meu nome – estamos eu e Senadora Lúcia Vânia aqui –, mas, principalmente, em nome da Deputada Jô Moraes, que foi a Presidente da CPMI, e da Senadora Ana Rita, que foi a Relatora, cumprimentar V. Exª, entendendo que demos um passo muito importante no aprimoramento da luta contra a violência doméstica, que, infelizmente, as mulheres sofrem, e sofrem muito no Brasil.

Cumprimento V. Exª e, ao mesmo tempo, lhe agradeço.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós também agradecemos muito a V. Exª, que, repito, cumpriu um destacado papel. Graças à boa vontade dos Senadores e das Senadoras, estamos honrando a palavra da Mesa Diretora do Senado Federal com relação ao compromisso de que, na quarta-feira, no mais tardar na quinta-feira, nós votaríamos essas importantíssimas matérias.

Senador Mozarildo Cavalcanti e Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco Parlamentar União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Queria só, Presidente, pedir que seja votado o requerimento que apresentei à Mesa e que, na verdade, é consequência de uma decisão da Comissão de Relações Exteriores para uma missão destinada a fazer um levantamento na fronteira de Roraima com a Venezuela.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós daremos prioridade, ainda nesta sessão, para deliberarmos sobre essa sugestão feita pelo Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em votação o requerimento do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 2 a 6 de setembro de 2013, para participar de missão destinada a verificar, in loco, o não cumprimento bilateral do acordo firmado entre o Governo brasileiro e a República Venezuelana, que estabelece zona na fronteira entre*

*os respectivos países, nos termos da retificação proposta ao Requerimento nº 38, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores – aprovado pela Comissão de Relações Exteriores em 18 de junho.*

É o seguinte o requerimento na íntegra:

**REQUERIMENTO Nº 984, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, complementado pelo Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 38, de 2013, aprovado em 28 de maio e retificado em 18 de junho do corrente e informado à Presidência do Senado Federal através do Ofício nº 101/2013 da Comissão de Relações Exteriores, afastamento das atividades da Casa para o cumprimento da missão destinada a verificar, **in loco**, o não cumprimento bilateral do Acordo firmado entre o governo brasileiro e a república venezuelana que estabelece zona non-aedificandi na fronteira entre os respectivos países, no período de 2 a 6 de setembro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero igualmente cumprimentar V. Exª, Sr. Presidente.

Não tenho dúvidas de que a votação dessas matérias hoje e o relatório da CPMI revelam a preocupação do Congresso Nacional com a problemática da mulher. A votação das leis hoje vem corrigir omissões da própria lei, e tenho certeza de que vamos complementar isso na Comissão de Justiça.

Quero parabenizar V. Exª pela agilidade e pelo compromisso que tem tido com a questão da mulher.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Exª, que, a exemplo da Senadora Vanessa Grazziotin, também tem cumprido um papel extraordinário, ajudando a Comissão Parlamentar de Inquérito, sugerindo essas importantes matérias.

Muito obrigado à Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 18**:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2013, do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que *altera a Resolução do Senado Federal n° 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar.* Também há um acordo, uma grande convergência com relação à aprovação dessa matéria.

Pareceres nºs 830 e 831, de 2013, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, é favorável à Emenda nº 1-CCJ; e

– da Comissão Diretora, que teve como Relator o Senador Ciro Nogueira, também favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto e a emenda, em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

# PARECER
# Nº 959, DE 2013
**(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2013, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de agosto de 2013.

**Senador Renan Calheiros, Presidente**

**Senador Romero Jucá, Relator**

**Senador Flexa Ribeiro**

**Senador Jayme Campos**

**ANEXO AO PARECER Nº 959, DE 2013**

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Altera a Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 1º .....

.....

§ 5º O Presidente do Senado designará, dentre os membros da Procuradoria Parlamentar, um Coordenador com mandato de 2 (dois) anos.

§ 6º Caberá ao Coordenador da Procuradoria Parlamentar:

I – ordenar e dirigir os trabalhos da Procuradoria Parlamentar;

II – distribuir as matérias entre os membros;

III – convocar as reuniões do órgão." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

Os Srs. Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós também combinamos com os Líderes partidários que faríamos a leitura da **Mensagem nº 357, de 2013**, da Presidenta da República, que solicita ao Senado Federal a retirada da tramitação da Mensagem nº 335, de 14 de agosto de 2013, referente à indicação do Sr. Marcel Fortuna Biato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, e, cumulativamente, junto à República da Letônia.

É a seguinte a mensagem na íntegra:

# MENSAGEM
# Nº 83, DE 2013

Mensagem nº 357

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 335, de 14 de agosto de 2013, referente a indicação do Senhor MARCEL FORTUNA BIATO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, e, cumulativamente, junto à República da Letônia.

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Aviso nº 648 - C. Civil.

Em 26 de agosto de 2013.

Assunto: Retirada de tramitação de mensagem.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República solicita a retirada da Mensagem nº 335, de 14 de agosto de 2013, referente a indicação do Senhor MARCEL FORTUNA BIATO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, e, cumulativamente, junto à República da Letônia.

Atenciosamente,

GILSON ALCEU BITTENCOURT
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interino

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a mensagem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A mensagem foi aprovada, e está retirada a indicação do Sr. Marcel Fortuna Biato.

Será comunicado à Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 76, de 2013-CN** (nº 358, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei nº 9, de 2013-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014".

O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 82 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Leitura: 29-8-2013

| | | |
|---|---|---|
| até 3/9 | – | prazo para publicação e distribuição em avulsos; |
| até 3/10 | – | prazo para realização de audiências públicas; |
| até 18/9 | – | prazo para apresentação de emendas à receita e de renúncia de receitas ao projeto; |
| até 21/9 | – | prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas à receita e de renúncia de receitas; |
| até 8/10 | – | prazo para apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita; |
| até 11/10 | – | prazo para votação do Relatório da Receita e suas emendas; |
| até 16/10 | – | prazo para apresentação, publicação e distribuição do Relatório Preliminar; |
| até 19/10 | – | prazo para apresentação de emendas ao Relatório Preliminar; |
| até 22/10 | – | prazo para votação do Relatório Preliminar e suas emendas; |
| até 1º/11 | – | prazo para apresentação de emendas ao projeto; |
| até 6/11 | – | prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas; |
| até 25/11 | – | prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos relatórios setoriais; |
| até 12/12 | – | prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório do Relator-Geral; |
| até 17/12 | – | prazo para encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional; |
| até 20/12 | – | prazo para implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de autógrafos. |

A matéria será publicada em Suplemento ao *Diário do Senado Federal* de 30 de agosto do corrente e disponibilizada em meio eletrônico no sítio do Senado Federal e no portal do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**2**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

**3**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

**4**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**5**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**6**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012**
**(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)**
**(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

**7**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012**
**(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)**
**(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta

**8**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009**
**(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

**10**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

**19**
**REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do*

*Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

**20**

**REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

**21**

**REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

**22**

**REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

**23**

**REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

**24**

**REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

**25**

**REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

**26**

**REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

**27**

**REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza e, em seguida, ao Senador Valdir Raupp.

E convido o Senador Mozarildo para que possa, rapidamente, presidir os nossos trabalhos, conduzir os nossos trabalhos.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

Meu caro Presidente, Senador Valdir Raupp, quero dizer que fiz a indagação à Presidente do TSE, a Ministra Cármen Lúcia, sobre como está se comportando a Justiça Eleitoral com relação à perda do mandado por infidelidade aos ocupantes de cargo majoritário.

Ela disse que essa questão está *sub judice* no TSE e, por tal razão, ela se julgaria impedida de responder, inclusive, porque ela faz parte daquela Corte. E fazendo referência de que era uma pergunta de V. Exª, Presidente Nacional do PMDB.

Senhoras e senhores, venho à tribuna do Senado, nesta tarde, tratar de um assunto de grande importância para o agronegócio brasileiro e, por consequência, para a economia nacional: a questão da armazenagem no País.

Em verdade, a capacidade instalada de armazenagem de grãos no Brasil e sua expectativa de evolução é tema estrutural no desenvolvimento do nosso setor agropecuário.

O crescimento da produção de grãos brasileira, em toneladas, nos últimos 15 anos, foi de 217%. Nos últimos 15 anos, o crescimento da produção de grãos, Senador Raupp, foi de 217%, o que corresponde a 5,3% do crescimento anual no período. O problema é que, notadamente, esse incrível desempenho não foi acompanhado por investimentos adequados na infraestrutura do escoamento e do armazenamento da produção brasileira.

Tal situação resulta em gargalos significativos, que implicam custos logísticos e, consequentemente, perdas de competitividade, afetando sobremaneira as exportações brasileiras e, também, encarecendo a transformação desse produto no mercado interno.

Há muito tempo, o setor clama por investimentos e disponibilidade de recursos para a ampliação da capacidade de estocagem de grãos no País. No Brasil, atualmente, há 3.500 estruturas de armazenagem que suportam 25 milhões de toneladas, para uma produção nacional de 180 milhões de toneladas.

Há um déficit nacional de estocagem de cerca de 40 milhões de toneladas. O Centro-Oeste está entre as regiões com maiores dificuldades, porém, em todo o território nacional, há necessidade de novos investimentos.

No meu Estado, o Estado do Paraná, não é diferente. E a defasagem entre a oferta de armazéns e o estoque potencial local situa-se em torno de 8 milhões de toneladas, porque meu Estado, além de produzir para exportar, também produz para o consumo interno, para a transformação. E você faz isso na cadeia de carnes, por exemplo, na cadeia de leites... E você precisa estocar os grãos, porque eles são produzidos duas vezes ao ano: safra de verão e safra de inverno, um período curto, e depois eles precisam ser adequadamente estocados.

Felizmente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo da Presidente Dilma Rousseff atentou para esse fato e, de forma precursora, lançou, em meados deste ano, juntamente com o Plano Safra 2013/2014, o Plano Nacional de Armazenagem: antes tarde do que nunca! Já devíamos ter, e o setor cobrava isso há décadas. Mas chegou! Inclusive, o BNDES baixou uma portaria recentemente, já disciplinando os financiamentos.

Trata-se de ação inovadora e absolutamente correta do Governo Federal, cujo impacto positivo no setor será extraordinário. Foram destinados cerca de R$25 bilhões para o financiamento de investimentos com taxas de juros de 3,5% ao ano. Em verdade, nunca existiu tanto dinheiro disponível para a agricultura no País, ainda mais para a finalidade de estocagem de nossa produção de grãos.

Em 2002, o Plano Safra foi de R$20 bilhões. Em 2013, o anúncio para 2013/2014 foi de R$156 bilhões, sendo que somente a agricultura familiar fica com R$20 bilhões, que era exatamente o que nós tínhamos em 2002.

Algumas medidas já foram tomadas pelo Governo Federal para ampliar, adequar e modernizar a atual infraestrutura brasileira de escoamento da produção nacional, dentre as quais o plano de armazenagem se destaca.

Neste cenário, foi editada a Medida Provisória n° 619, de 2013, da qual tenho a honra e satisfação de ser o Relator revisor.

Entre outros temas abordados, a Medida Provisória 619 atua em duas frentes que considero fundamentais no setor de estocagem.

Primeiramente, sugere a alteração da Lei n° 12.096, de 29 de novembro de 2009, para possibilitar o financiamento de novas estruturas de armazenagem com recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com subvenção econômica sob a modalidade que equaliza a taxa de juros.

É importante destacar que se trata da primeira vez que um governo estabelece condições especiais para financiamentos destinados exclusivamente ao segmento de armazenagem, e não necessariamente para construção de armazéns próprios em propriedades rurais.

Este novo cenário ampliará as possibilidades do produtor rural, permitindo que escolha o que fará com sua produção – decidir se vai vendê-la integralmente, como ocorre na maioria dos casos atuais, pois não existe capacidade suficiente de armazenagem em todo País, ou se é melhor estocá-la para vender num momento posterior, mais interessante financeiramente.

Nós sabemos que nos momentos de entressafras nós temos preços melhores sendo praticados no Brasil e no mundo

E mais do que isso, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, na medida em que destina recursos

para a indústria da armazenagem, e não somente para a construção de armazéns próprios, permitirá ao produtor escolher onde quer armazenar seus estoques, possibilitando maior competitividade, com redução de custos e ampliação da liberdade de escolha de cada um.

No mesmo sentido, reconhecendo a necessidade de ampliar a capacidade estática de armazenagem do País, a Medida Provisória busca assegurar a modernização, a reforma e a ampliação da capacidade própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento.

O aumento da capacidade estática da rede própria de armazéns da União, por meio da Conab, visa melhorar a efetividade na formação dos estoques públicos.

Por exemplo, nós estamos vivendo um momento crucial em relação ao trigo no Brasil, as geadas queimaram grande parte da produção paranaense, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que são as regiões produtoras; a Argentina sobretaxou o trigo e nós não temos estoques para leiloar. Veja como são importantes estoques reguladores.

Também visa promover ações de regulação dos preços mínimos, regular o abastecimento dos principais alimentos básicos (grãos e farinha de mandioca, por exemplo), ampliar a oferta desses produtos e minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação.

Além de tudo, meu caro Senador Valdir Raupp, dotar a Conab de meios para a construção de novos armazéns permite ao Poder Público suprir eventual defasagem de estocagem em locais em que não haja interesse privado. Ou seja, permite ao Governo trabalhar estrategicamente em novas fronteiras agrícolas, que ainda não tenham se transformado em mercados interessantes para a iniciativa privada, mas, que são, igualmente, carentes de armazenagem.

É evidente, portanto, senhoras e senhores, o quão importante foi a iniciativa da Presidente Dilma Rousseff ao tratar, como prioridade, dotada de plano específico, a armazenagem no País.

Obviamente que, como quase tudo na vida, é possível aprimorarmos ainda mais o funcionamento do programa.

E vem atrasado, mas veio, e nós precisamos enaltecer a iniciativa e veio mesmo antes. O Plano Safra foi construído e durante o ano todo anunciado no meio do ano, no mês de junho, antes mesmo dessa supersafra de milho que nós estamos colhendo no Centro-Oeste.

Há questionamentos acerca da normatização das operações que devem ser definidas e colocadas em prática pelas instituições financeiras. E em decorrência dessa falha, há críticas em torno da burocracia para acessar os recursos anunciados.

Igualmente importante é atentar para as dificuldades de obtenção de licenciamentos ambientais nos Estados para a construção das novas unidades. É fundamental atentarmos para a importância estratégica desse tema para a economia do País e, assim, darmos a celeridade responsável e necessária para sua evolução.

Concluo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, exaltando o Governo Federal pela atenção dada ao segmento de armazenagem, parte essencial do agronegócio em qualquer país produtor de alimentos no mundo.

Espero que o Congresso Nacional possa agilizar a aprovação da Medida Provisória nº 619, de 2013, se for o caso, realizando os aprimoramentos necessários à matéria, porém sempre atentando para a importância de dotarmos nosso País de um sistema que possa nos dar mais garantia de preço e de equilíbrio na produção de grãos aqui no Brasil e no Planeta. Esperamos, Sr. Presidente, dotar o Brasil de capacidade de armazenagem adequada à nossa produção, dar resposta à altura do que espera e pretende o cidadão brasileiro.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, pesquisa feita por uma revista de circulação nacional, no início deste ano, no mês de fevereiro ou março, comparando o Brasil aos Estados Unidos e à Argentina, uma mesma distância para o escoamento da safra, dois mil quilômetros, do porto de Iowa até o porto de New Orleans, nos Estados Unidos, de uma região da Argentina até o porto de Buenos Aires, e de uma região do Mato Grosso até o porto de Paranaguá, demonstrou que o Brasil perde R$180 bilhões em comparação com esses dois países, os Estados Unidos da América e a Argentina, pela ineficiência dos seus modais de transporte e pelo déficit de armazenagem; R$180 bilhões somente no ano de 2012 o Brasil perdeu. Perdeu em geração de impostos, de serviços e de riquezas no País. Cento e oitenta bilhões é seis vezes a arrecadação do Estado do Paraná, o meu Estado, que é a quinta maior economia do País, só para se ter ideia do valor que se perdeu, no ano de 2012, pelo déficit de armazenagem e pela ineficiência dos modais de transporte.

O Governo Federal veio. Não é tarde, mas veio atrasado trazer um plano nacional de armazenagem e também implantar um plano nacional para as ferrovias, para os portos, para as hidrovias e para as rodovias do Brasil. Espero que com essas ações, Senador Valdir Raupp, nós possamos diminuir o custo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Uma boa noite a todos.

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo, Srªs e Srs. Senadores, antes de começar o meu pronunciamento sobre o aniversário da Emater de Rondônia e do sucesso dessa empresa no meu Estado, quero aqui fazer um comunicado da resposta que tive sobre o encaminhamento que fiz ao Ministério dos Transportes e à Valec. No dia cinco de agosto deste ano, 2013, a assessoria especial da presidência da Valec fez o seguinte comunicado:

*Assunto: Resposta ao Memorando nº 325/2013, que trata da Ferrovia Transcontinental, trecho Vilhena/Porto Velho.*

[...] *Reportando-me ao Ofício nº 777 Aspar/ Ministério dos Transportes, 02/02/2013, que encaminha o pleito em que o Senador Valdir Raupp solicita "priorizar o estudo e o projeto executivo para a construção da Ferrovia Transcontinental, no trecho compreendido entre Porto Velho e Vilhena, no estado de Rondônia", seguem os devidos esclarecimentos.*

[...] *Em 24 de maio de 2013, foi publicado o certame licitatório para a contratação de empresa especializada na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), levantamento aerofotogramétrico e projeto básico de engenharia do referido trecho, conforme anexo.*

[...] *A licitação ocorre na modalidade concorrência (edital 005/2013) e sua abertura se deu em 29/7/2013. Tão logo seja definida a empresa vencedora do certame, serão tomadas as providências para o início dos estudos. Após sua conclusão, serão encaminhados ao Ministério dos Transportes.*

[...] *O projeto executivo será elaborado a partir da definição pelo Governo Federal sobre a responsabilidade pela execução da obra, por meio de concessão ou obra pública.*

[...] *Na expectativa de atendimento ao pleito formulado, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,*

*Jair Campos Galvão, Diretor de Planejamento* [da Valec]..

No dia 7 de agosto de 2013, vem mais um comunicado:

*A Sua Senhoria o Senhor*
*Georgenor Cavalcante Pinto,*
*Chefe da Assessoria Parlamentar*
*Gabinete do Ministro dos Transportes.*
*Assunto: Construção da Ferrovia Transcontinental, no trecho entre os Municípios de Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia.*
*Referência ao Ofício nº 777, do Ministério dos Transportes.*
*Em atenção ao Ofício nº 777, de 02/5/2013, dessa procedência, referente ao pleito de interesse do Senador Valdir Raupp e da Deputada Federal Marinha Raupp, que trata da construção da Ferrovia Transcontinental, no trecho entre os Municípios de Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando nº 498/ DIPLAN, de 05/8/2013, emitido pelo Diretor de Planejamento desta empresa pública, que trata da matéria.*
*Atenciosamente, Josias Sampaio Cavalcante Júnior, Diretor-Presidente* [da Valec].

Aí vem a resposta ao meu gabinete do Ministério dos Transportes.

*A Sua Excelência o Senador Valdir Raupp.*
*Assunto: Estudo e projeto executivo para a construção da Ferrovia Transcontinental.*
*Sr. Senador,*
*Incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes César Borges de me reportar ao Ofício GSVR nº 358/2013, de 15 de abril de 2013, subscrito por Vossa Excelência, referente ao estudo e projeto executivo para a construção da Ferrovia Transcontinental, no trecho compreendido entre Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia, incluso no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II.*

Foi um trabalho que nós fizemos, eu a Deputada Federal Marinha Raupp, para colocar esse projeto no PAC 2.

*A respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre parlamentar, a cópia do Ofício nº 1.365/2013, de 7 de agosto de 2013, elaborado pela Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A., juntamente com a cópia do Memorando nº 498/DIPLAN, de 5 de agosto de 2013, da Diretoria de Planejamento da-*

*quela empresa, bem como a cópia do* Diário Oficial da União – *Seção 3, de 24 de maio de 2013, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.*

*Atenciosamente, Georgenor Cavalcante Neto, Chefe da Assessoria Parlamentar [do Ministério dos Transportes].*

Aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está a cópia do *Diário Oficial* em que foi publicado esse edital de licitação.

Estou muito feliz com esse comunicado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que, agora, trecho da Ferrovia Transcontinental, compreendido entre Vilhena e Porto Velho, de 700km, vai acontecer. Assim como nós demos conta das usinas do Rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, que já estão em fase de conclusão, vamos também dar conta de mais esta grande obra para o Brasil e para o Estado de Rondônia, que é a ferrovia no trecho Porto Velho-Vilhena, transportando grãos, outras cargas e também passageiros futuramente, para desafogar a BR-364, que está combalida, mas está sendo restaurada. Este também é mais um projeto futuro pelo qual vamos brigar, tanto eu quanto o Senador Acir Gurgacz, o nosso Governador, a nossa Assembleia Legislativa, a nossa Bancada Federal: a duplicação da BR-364, do Mato Grosso do Sul até o Acre. É uma rodovia de muito movimento, que transporta muita produção, com filas infindáveis e com dificuldades de ultrapassagem e alto risco de acidentes em alguns trechos.

Então, tanto o projeto da ferrovia como o da duplicação desta rodovia são projetos importantes para o Brasil e, sobretudo, para o Estado de Rondônia.

Entro agora, Sr. Presidente, no pronunciamento sobre a Emater– Rondônia, essa grande empresa do nosso Estado. Sei que todos os Estados onde há Emater ou empresas similares prestam grande serviço à sociedade rural.

Gostaria de iniciar meu pronunciamento de hoje cumprimentando o Governador Confúcio Moura e a Assembleia Legislativa de Rondônia pela recente promulgação da Emenda à Constituição Estadual n° 84/2013, que conferiu à Emater-Rondônia a natureza jurídica de empresa pública, ao mesmo tempo em que concedeu segurança jurídica a seus servidores.

Ao encaminhar a mensagem à Assembleia Legislativa, em março passado, propondo essa alteração na Constituição estadual, o Governador Confúcio Moura atendeu a uma justa reivindicação de todo o povo de Rondônia que, há muito, clamava pela valorização desse importante órgão público, que é a nossa Emater. Sua Excelência e os Deputados Estaduais demonstraram uma grande sensibilidade e sintonia política, já que toda a tramitação do projeto, até sua transformação em lei, ocorreu em apenas um mês, reparando uma flagrante injustiça, perpetrada já há 40 anos.

De fato, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o serviço de extensão rural, em Rondônia, foi criado em 31 de agosto de 1971 com a denominação de Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal de Rondônia (Acar), que integrava a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (Abcar). Fundada com a personalidade jurídica de sociedade civil sem fins lucrativos, surgiu com o objetivo de promover a extensão rural no Território Federal de Rondônia. Não havia, nesse momento, qualquer conotação empresarial.

Em 1976, após a criação da Embrater na esfera federal, a Acar-RO passou a denominar-se Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural (Aster-RO), e assim se manteve até 1984, quando sua denominação foi novamente alterada para Emater-Rondônia. Entretanto, sua personalidade jurídica e a natureza dos seus serviços permaneceram como antes, o que vinha criando enormes dificuldades para as atividades de extensão rural no Estado, dificuldades essas agora sanadas com a Emenda Constitucional nº 84/2013.

Quem nunca foi a Rondônia não pode compreender a importância da Emater para o nosso Estado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Em apenas quarenta anos realizamos um grande salto, talvez o único no mundo, saindo de uma terra inóspita com forte ataque de doenças tropicais para uma terra que pode ser considerada, hoje, como o novo Eldorado brasileiro. Isso se deu, basicamente, graças ao agronegócio e ao importante papel desempenhado pela Emater, que está presente em todos os 52 Municípios do Estado e em alguns distritos, e por outros órgãos de apoio à agricultura, como a Embrapa, o Banco da Amazônia e o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Secretaria de Estado da Agricultura, o Senar, a Ceplac, e tantos outros órgãos voltados para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, todo esse desenvolvimento está-se dando numa área territorial de 30%; apenas 30% do Estado foram destinados à agricultura, à pecuária e à produção, porque 70%, aproximadamente, estão em preservação.

Eu não me canso de falar aqui, Sr. Presidente, que a Amazônia brasileira, a Amazônia Legal, que engloba nove Estados, preserva hoje de 82 a 83% de suas florestas – e olha que 60% do Território nacional é a Amazônia Legal. Nós preservamos mais de 80% das suas florestas e estamos desenvolvendo os nossos

Estados com esse percentual permitido para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

A extensão rural faz parte do desenvolvimento de Rondônia, em função das grandes conquistas que nos proporcionou. Rondônia é, hoje, o quinto maior produtor de café do Brasil, cultura que envolve o maior número de agricultores familiares e é a principal fonte de renda desses agricultores. Além do café, também produzimos milho, feijão, arroz e mandioca, que são cultivados em praticamente todo o Estado. Ainda temos o reflorestamento de várias espécies, a criação de gado de corte, de gado de leite, com mais de 50 laticínios. Há três fábricas de leite em pó, e recentemente inauguramos mais uma na minha cidade, Rolim de Moura, onde fui Prefeito por dois mandatos – fiz a minha carreira política inicial em Cacoal e Rolim de Moura. Já havia duas em Ji-Paraná e, agora, mais uma em Rolim de Moura, em Rondônia. São mais de 50 laticínios, mais de 30 frigoríficos. Já existem mais de 200 agroindústrias, e o governador quer implantar 800 agroindústrias, tudo isso através da agricultura e da pecuária e graças ao desenvolvimento feito pela nossa Emater.

Aliás, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que, quando tive a honra de governar Rondônia, entre 1995 e 1999, a Emater já tinha um papel muito relevante junto aos pequenos e médios produtores rurais, em especial no que diz respeito à agricultura familiar, papel que vem se consolidando ao longo de todos esses anos. São mais de 100 mil pequenas propriedades no Estado de Rondônia.

Esse é apenas um dado, Srªs e Srs. Senadores, mas eu poderia ficar aqui algumas horas falando dos benefícios proporcionados pela Emater para o progresso e o desenvolvimento do nosso Estado – agricultura, pecuária, turismo rural, artesanato e agroenergia. E se a Emater tem podido trazer tanto progresso para o nosso povo, muito contribuem a qualidade técnica e a dedicação de seus abnegados servidores.

Até a edição da Emenda nº 84/2013, da Constituição estadual, muitos servidores viviam uma situação de intranquilidade, enfrentavam prejuízos econômicos e legais. Eram servidores públicos, mas esse *status* não lhes havia sido conferido pelos entes públicos estaduais. Por isso, muitos eram levados a romper seus vínculos empregatícios com a Emater-Rondônia, em busca de uma situação funcional mais vantajosa, levando com eles o conhecimento técnico e científico, muitas vezes adquirido a expensas do Erário, o que vinha prejudicando as atividades de extensão rural no Estado. A partir de agora, creio que isso não mais acontecerá.

O Estado de Rondônia reconheceu a importância desses servidores, não apenas dos antigos, que integravam os quadros da Emater antes da Constituição Estadual de 1989, mas também dos novos, admitidos já na vigência da nova Carta Magna.

Por tudo isso, é muito justo que, no último dia 16, os servidores da grande região do Território Central da Emater-Rondônia tenham promovido uma confraternização com seus familiares, para celebrar os 42 anos de existência do Estado de Rondônia. E seguiram, do dia 16 até o dia 23, percorrendo as principais regiões do Estado nessas comemorações. No dia 23 mesmo, em Rolim de Moura, na região da Zona da Mata e da BR-429, eu tive o privilégio de participar de um grande encontro da Emater com todos os técnicos daquela região.

Como Senador da República e ex-Governador do Estado de Rondônia, posso dizer que sinto um orgulho enorme ao ver como Rondônia tem crescido e prosperado.

Atualmente, nossa capital está em pleno desenvolvimento, como já tive a oportunidade de mencionar aqui mesmo desta tribuna em outras oportunidades.

Parabéns ao Governador Confúcio Moura, a Assembleia Legislativa e a todo o povo de Rondônia por mais essa importante conquista, que foi a transformação da Emater em empresa pública e o amparo jurídico de seus servidores.

Por fim, Sr. Presidente, parabenizo, em nome da Deputada Federal Marinha Raupp, a Emater pelo transcurso dos seus 42 anos e também o Sr. Luiz Gomes Furtado, Secretário Executivo, o Sr. Francisco Mende de Sá Coutinho, o Sr. José Tarcísio Batista Mendes, a Srª Irisvone Luiz de Magalhães, o Sr. José Ribeiro Filho e o Sr. Jurandir Pereira de Moura, nomes que, juntamente com outros, engrandecem o trabalho dessa importante instituição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Parabéns, Senador Valdir Raupp, pelo pronunciamento, que mostra como a Amazônia pode se desenvolver sem, como dizem, cometer crimes ambientais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO Nº 985, DE 2013

Nos termos dos arts. 70 e 71, inciso VII, da Constituição Federal c/c Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Tribunal de Contas da União as informações que se seguem, relativas às obras públicas, financiadas com recursos federais, que se encontram paralisadas (entendendo-se como paralisadas as que estão com seu andamento interrompido por mais de um ano):

a) quantas obras públicas encontram-se paralisadas e qual é o custo do projeto (indicar faixas de até R$ 100 milhões, de R$ 100 até R$ 500 milhões; de R$ 500 milhões a R$ 1 bilhão e acima de R$ 1 bilhão;
b) quais são as principais causas de paralisação das obras (citar no mínimo: insuficiência de fluxo financeiro, deficiência de projetos, determinação da Justiça, determinação do TCU);
c) descrever as obras que se encontram paralisadas por determinação do TCU com valor acima de R$ 100 milhões, incluindo nas descrições quais as empreiteiras envolvidas.

Por oportuno, solicitamos que, quando possível, enviar as informações em meio magnético.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde 2008 muito te sido divulgado que os órgãos de controle ter retardado o andamento das obras públicas. Os dados empíricos que temos obtidos não corroboram com essa afirmação.

A Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional a atribuição e titularidade do Controle Externo, sendo o TCU seu auxiliar técnico:

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.
> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
> .....

A questão central desse requerimento é tentar buscar dados para fazer uma análise da real situação, uma vez que algumas ações legislativas estão sendo propostas, com base nesses argumentos e sem a devida comprovação, está indo no sentido de enfraquecer a atuação do Sistema de Controle.

Brasília, de de 2013.

Senador **AÉCIO NEVES**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

# REQUERIMENTO Nº 986, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA;
- Companhia Docas do Ceará - CDC;
- Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA;
- Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP;
- Companhia Docas do Pará - CDP;
- Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;
- Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

(*À Mesa para decisão*)

# REQUERIMENTO Nº 987, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR;
- Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL;
- VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO
# Nº 988, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
- Telebras Copa S.A. - TELEBRÁS COPA;
- Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 989, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estaria vinculada a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social.**

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO
# Nº 990, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia;
- Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – CONCEIÇÃO.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

(*À Mesa para decisão*)

# REQUERIMENTO Nº 991, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de

Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE;
- Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT;
- Araucária Nitrogenados S.A. - ARAUCÁRIA;
- Arembepe Energia S.A. - AREMBEPE;
- Baixada Santista Energia Ltda. - BSE;
- Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA;
- Braspetro Oil Services Company - BRASOIL;
- Breitener Energética S.A. - BREITENER;
- Breitener Jaraqui S.A. - BREITENER JARAQUI;
- Breitener Tambaqui S.A. - BREITENER TAMBAQUI;
- Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON;
- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.;
- Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS;
- Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL;
- Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE;
- Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica;
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM;
- Companhia de Recuparação Secundária - CRSEC;
- Companhia Energética de Alagoas - CEAL;
- Companhia Energética do Piauí - CEPISA;
- Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF;
- Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE;
- Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP;
- Companhia Petroquímica de Pernambuco;
- Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST;
- Comperj Meg S.A. - CPRJMEG;
- Comperj Participações S.A. - CPRJPAR;
- Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL;
- Cordoba Financial Services GmbH - CFS;
- Downstream Participações Ltda. - DOWNSTREAM;
- Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR;
- Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR;
- Empresa de Pesquisa Energética - EPE;
- Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A.;
- Energética Camaçari Muricy I S.A. - ECM 1;
- Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE;
- Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.- MANGUESECO2;
- ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. - ELETROSUL;
- Fronape International Company - FIC;

- FURNAS - Centrais Elétricas S.A.;
- Gás Brasiliano Distribuidora S.A.;
- Indústria Carboquímica Catarinense S.A. (Em Liquidação);
- Innova S.A. - INNOVA;
- Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS;
- Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO;
- Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PCEL;
- Petrobras Distribuidora S.A. - BR;
- Petrobras Gás S.A. - GASPETRO;
- Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV;
- Petrobras International Finance Company - PIFCo;
- Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A.;
- Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - e-PETRO;
- Petrobras Netherlands B.V. - PNBV;
- Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO;
- Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;
- Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE;
- Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST;
- Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE;
- Stratura Asfaltos S.A. - STRATURA ASFALTOS;
- SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.;
- Termoaçu S.A. - TERMOAÇU;
- Termobahia S.A. - TERMOBAHIA;
- Termoceará Ltda. - TERMOCEARÁ;
- Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda.;
- Termomacaé Ltda. - TERMOMACAÉ;
- Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE;
- Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE;
- Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG;
- Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.;
- Uirapuru Transmissora de Energia S.A. - UIRAPURU;
- 5283 Participações Ltda. - 5283 PARTICIPAÇÕES.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 992, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- BNDES Limited;
- BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão.)*

# REQUERIMENTO
# Nº 993, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.;
- Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais;
- Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa, para decisão.)*

# REQUERIMENTO Nº 994, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança

ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A.;
- Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
- Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB;
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa, para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 995, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros;
- Banco da Amazônia S.A. - BASA;
- Banco do Brasil S.A. - BB;
- Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB;
- Brasilian American Merchant Bank - BAMB;
- BB Administração de Ativos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM;
- BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.;
- BB Administradora de Consórcios S.A.;
- BB Banco de Investimento S.A. - BB INVESTIMENTOS;
- BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.;
- BB COR Participações S.A.;
- BB ELO CARTÕES Participações S.A.;
- BB Leasing Company Limited - BB LEASING;
- BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil - BB LAM;
- BB Seguridade Participações S.A. - BB SEGURIDADE;
- BB Seguros Participações S.A. - BB SEGUROS;
- BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO;
- BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- Caixa Econômica Federal - CAIXA;
- Caixa Participações S.A. - CAIXAPAR;
- Casa da Moeda do Brasil - CMB;
- COBRA Tecnologia S.A. - COBRA;
- Empresa Gestora de Ativos - EMGEA;
- IRB - Brasil Resseguros S.A. - IRB-Brasil Re;
- Nossa Caixa Capitalização S.A. - BNC CAPITALIZAÇÃO;
- Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 996, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Indústria e Comércio Exterior, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), informações sobre o relacionamento fiscal e financeiro entre o Tesouro Nacional e o BNDES:

1. Quantos aportes o Tesouro Nacional fez no BNDES desde o ano de 2002 (inclusive) até a presente data? Em quais datas e através de que instrumento (concessão de crédito ou instrumento híbrido de capital e dívida)?

2. Quais foram os respectivos valores aportados? Quais são as características dos títulos emitidos pelo Tesouro para fazer frente a essas concessões de crédito?

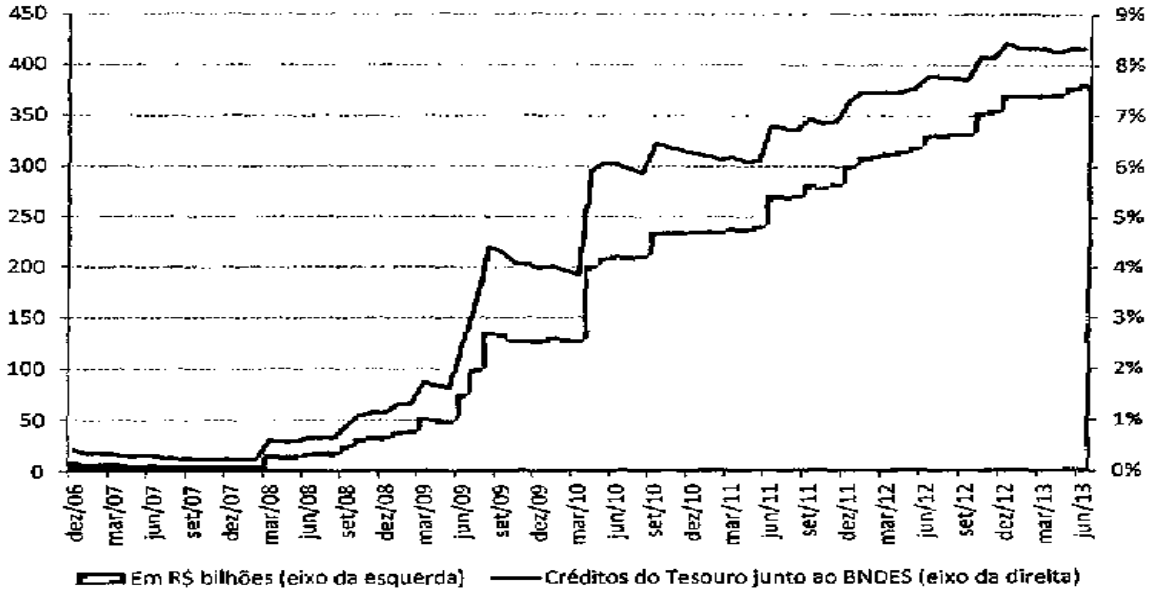
3. Em 2010, após a concessão do empréstimo de R$ 100 bilhões pela União ao BNDES, em 2009, o Banco publicou o seguinte estudo na Revista do BNDES nº 33 (junho de 2010):

   *"O papel do BNDES na alocação de recursos: avaliação do custo fiscal do empréstimo de R$ 100 bilhões concedido pela União em 2009"* (http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3301.pdf), de Thiago Rabelo Pereira e Adriano Nascimento Simões.

   O estudo argumenta que os efeitos econômicos indiretos gerados pelos empréstimos levariam a um aumento da arrecadação tributária, o que compensaria os efeitos dos custos fiscais associados ao subsídio implícito a essas operações. Entretanto, o crédito total do Tesouro junto ao BNDES atingiu a marca de mais de 8% do PIB, ao tempo em que os indicadores econômicos, principalmente no tocante aos investimentos, frustraram as expectativas do governo federal – que preconizara, ao início do atual mandato presidencial, a marca de 24% do PIB para a formação bruta de capital fixo em um horizonte de quatro anos. Apesar do contido neste estudo não representar, necessariamente, o posicionamento da instituição, perguntamos: Qual a posição do Banco, hoje, sobre a avaliação contida no referido estudo? Ela se aplica aos demais aportes realizados desde 2010 até a data atual?

4. A abertura da dívida líquida do setor público, conforme divulgada pelo Banco Central do Brasil (http://www.bcb.gov.br/?DIVIDADLSP08) revela que houve uma mudança clara na política de concessão de empréstimos do Tesouro ao BNDES, a partir de fevereiro 2008, quando a posição dos créditos do Tesouro junto ao BNDES saltou de 0,2% do PIB para 0,6% do PIB, em março daquele ano, atingindo a posição de 8,3% do PIB em junho de 2013 (figura 1). O que explica essa mudança, do ponto de vista das políticas do BNDES?

**Figura 1: Evolução dos créditos concedidos ao BNDES entre 2006 e 2013 (em % do PIB e em R$ bilhões)**




**Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração própria.**

5. De que forma essa expansão fiscal teria ajudado a produzir maior nível de investimentos nos últimos anos? O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ou o próprio BNDES têm métodos para avaliar a eficácia (grau de sucesso) e a eficiência (relação de custo e benefício) dessa política, que custa ao erário, em média, de R$ 12 bilhões a R$ 15 bilhões ao ano, isto é, o equivalente a um orçamento anual do Programa Bolsa Família, quando se considera o diferencial entre os juros dos empréstimos e o custo médio da dívida emitida pelo Tesouro?

6. Qual o fluxo de pagamento anual recebido pelo BNDES do Tesouro para fins de equalização de juros dos financiamentos concedidos, desagregados por programa no período de 2002 e 2012?

7. Há necessidades de futuros aportes do Tesouro para honrar os compromissos do BNDES com operações já contratadas? Se sim, em quais montantes e em que período deverão ocorrer os aportes?

8. Quais os valores anuais repassados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ao BNDES, a partir do exercício de 2002 (inclusive) até 2012?

9. A trajetória dos pagamentos de dividendos pelo BNDES ao Tesouro tem crescido nos últimos anos. Os valores expressos no quadro 1 ajudam a ilustrar a evolução dessa receita primária do governo central, conforme dados divulgados no site do próprio Tesouro:

**Quadro 1: Receitas de dividendos da União (em % do PIB e em R$ bilhões)**

| Discriminação | 2007 | | 2008 | | 2009 | | 2010 | | 2011 | | 2012 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ Bilhões | % PIB | R$ Bilhões | % PIB | R$ Bilhões | % PIB | R$ Bilhões | % PIB | R$ Bilhões | % PIB | R$ Bilhões | % PIB |
| DIVIDENDOS | 7,0 | 0,26% | 13,4 | 0,44% | 26,7 | 0,82% | 22,4 | 0,59% | 20,0 | 0,48% | 28,0 | 0,64% |
| Banco do Brasil | 1,6 | 0,06% | 1,8 | 0,06% | 2,3 | 0,07% | 3,3 | 0,09% | 2,6 | 0,06% | 3,0 | 0,07% |
| BNB | 0,1 | 0,00% | 0,2 | 0,01% | 0,1 | 0,00% | 0,3 | 0,01% | 0,2 | 0,01% | 0,1 | 0,00% |
| BNDES | 0,8 | 0,03% | 6,9 | 0,23% | 17,0 | 0,53% | 10,1 | 0,27% | 6,9 | 0,17% | 12,9 | 0,29% |
| Caixa | 1,0 | 0,04% | 2,1 | 0,07% | 2,6 | 0,08% | 3,9 | 0,10% | 3,7 | 0,09% | 7,7 | 0,17% |
| Correios | 0,3 | 0,01% | 0,4 | 0,01% | 0,4 | 0,01% | 0,1 | 0,00% | 1,7 | 0,04% | 0,8 | 0,02% |
| Eletrobrás | 0,1 | 0,00% | 0,3 | 0,01% | 4,3 | 0,13% | 0,7 | 0,02% | 0,5 | 0,01% | 0,7 | 0,02% |
| IRB | 0,0 | 0,00% | 0,1 | 0,00% | 0,2 | 0,01% | 0,1 | 0,00% | 0,1 | 0,00% | 0,1 | 0,00% |
| Petrobras | 2,6 | 0,10% | 2,2 | 0,07% | 5,3 | 0,16% | 3,2 | 0,09% | 3,3 | 0,08% | 1,9 | 0,04% |
| Demais | 0,3 | 0,01% | 0,3 | 0,01% | 0,5 | 0,02% | 0,7 | 0,02% | 0,8 | 0,02% | 0,7 | 0,02% |

**Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. Elaboração própria.**

Qual o fluxo de dividendos que o BNDES deverá pagar ao Tesouro em 2013? Quais as justificativas para a alteração do estatuto do BNDES, conforme decreto nº 8.034, em artigo abaixo transcrito? De que forma a saúde financeira do Banco será afetada pela decisão de transferir recursos, via dividendos, para o Tesouro, que deveriam inicialmente compor as reservas para aumento de capital e ou composição de margem do BNDES?

*"Art. 1º O Estatuto Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*'Art. 25. .....*
*§ 6º Poderá ser realizado pagamento de dividendos complementares antes que as Reservas de que tratam os incisos IV e V do caput tenham atingido os limites previstos, mediante decisão do Ministro de Estado da Fazenda.*
.....

*§ 10. As reservas de que tratam os incisos IV e V do caput poderão deixar de ser constituídas e seus saldos distribuídos a título de dividendos, desde que sejam compensados por instrumentos que possam ser utilizados como capital para fins de apuração das normas bancárias, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil.' (NR)"*
(http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8034.htm)

10. Em setembro de 2010, a contabilização de receitas (R$ 74,8 bilhões) e despesas (R$ 42,9 bilhões) referentes à capitalização da Petrobrás, no âmbito do pré-sal, elevou o resultado primário do governo central em R$ 31,9 bilhões (ou 0,9% do PIB). Em verdade, a receita advinda da cessão onerosa das reservas de petróleo foi registrada, de um lado, e a despesa pela capitalização, de outro. Quando acessamos o relatório anual da dívida pública federal de 2010, percebemos, no entanto, que houve uma concessão de crédito ao BNDES, naquele ano, da ordem de R$ 24,75 bilhões (referente à Medida Provisória nº 505, de 2010), justificada pelo relatório da seguinte forma:

*"Os títulos emitidos para o BNDES (R$24,7 bi) e para a Petrobrás (R$ 42,9 bi), no processo de capitalização da petroleira, foram posteriormente devolvidos ao Tesouro Nacional como meio de pagamento da cessão onerosa de direitos de exploração de petróleo, sendo cancelados."*
(https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/artigos/RAD_2010.pdf)
(quadro 2).
Neste caso, cabe uma explicação sobre qual o papel do BNDES no referido processo de capitalização. Por que o BNDES recebeu uma emissão direta do Tesouro para depois devolver como pagamento pelas reservas do pré-sal? Qual o ganho para o Banco de fomento nesta operação? Como ela se enquadra na sua estratégia econômico-financeira e quais as perdas (e ganhos, eventualmente) proporcionados pela participação do BNDES neste episódio? (Quadro 2)

**Quadro 2: Emissões diretas do Tesouro em 2010**

| Programa | Instrumento Legal | Títulos Emitidos | Total Emitido (Milhões de R$) |
|---|---|---|---|
| 1. Operações com Contrapartida Financeira e Impacto no Estoque | | | |
| Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES | Lei nº 10.260/01 | CFT-E | 778,46 |
| Total | | | 778,46 |
| 2. Operações sem Contrapartida Financeira | | | |
| *2.1 Sem Impacto no Estoque* | | | |
| Permuta de Títulos - EMGEA | M.P. nº 2.196/01 | LFT/NTN-B/NTN-F | 332,64 |
| Permuta de Títulos com a PETROS | Lei nº 10.179/01 | NTN-B | 16.310,35 |
| Permuta de Títulos com a CAIXA | M.P. nº 2.196/01 | LTN | 2.876,42 |
| Permuta de Títulos - FGE | Lei nº 9.818/01 | NTN-F | 7.680,32 |
| Subscrição de ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás* | Lei nº 12.276/10 | LFT | 42.927,85 |
| Concessão de Crédito ao BNDES* | M.P. nº 505/10 | LFT | 24.753,54 |
| Total | | | 89.851,11 |
| *2.2 Com Impacto no Estoque* | | | |
| Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS | Lei nº 10.150/00 | CVS | 4.715,27 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | Lei nº 10.184/01 | NTN-I | 206,81 |
| Reforma Agrária | Decreto nº 578/92 e M.P. nº 2.183/01 | TDA | 568,11 |
| Concessão de Crédito - BNDES | Lei nº 11.948/09 | LFT/LTN/NTN-F | 80.000,00 |
| Concessão de Crédito à CAIXA | M.P. nº 470/09 | LTN | 3.999,60 |
| Concessão de Crédito ao BNB | Lei nº 12.249 e M.P. 513/2010 | NTN-B | 1.000,00 |
| PROES | M.P. nº 2.192/01 | LFT-B | 24,00 |
| Total | | | 90.513,79 |
| Total | | | 181.173,36 |

**Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.**

11. Há custos inequívocos nas operações de crédito subsidiado realizadas pelo BNDES com recursos do Tesouro, que paga no mercado mais do que recebe do Banco. Por que esse custo não é explicitado, sob estimativa e metodologia adequadas, no Orçamento da União? O BNDES apura habitualmente esses custos? Se positivo, o Banco presta informações sobre o assunto ao Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas da União?

## JUSTIFICATIVA

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) tem sido o principal agente de transformação, financiamento de projetos e empreendimentos que alavancaram o crescimento do Brasil, desde sua criação, em 1952. De lá pra cá, nenhum empreendimento de vulto com capital privado nacional foi implantado no país, sem o apoio da instituição.

Dos investimentos na indústria em siderurgia, no inicio dos anos 50, aos investimentos na indústria de aeroespacial, com a EMBRAER, nos anos 70, o Banco soube acompanhar as transformações do cenário internacional e dos modelos de desenvolvimento. Consolidou-se, portanto, como uma das principais instituições do Estado brasileiro, desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento de nossa economia.

O mercado tem um papel essencial a cumprir na geração de riqueza, de inovação, mas não é capaz de por si, dar respostas a todos os desafios que se apresentam para o desenvolvimento nacional. Sabemos que a estabilidade da moeda e a responsabilidade fiscal são componentes indispensáveis para alavancar o desenvolvimento, mas não são suficientes. Faz-se necessária a ação do estado para desenvolver e incentivar áreas estratégicas que sejam capazes de criar sinergias, incentivar e multiplicar a atividade privada. O BNDES é, de certa forma, fruto desta visão de que o Estado é responsável por demarcar o campo em que se dá a operação do mercado.

Infelizmente em um desvio de percurso, nos últimos 10 anos, a instituição assumiu um papel central na política econômica desenvolvida pelo governo federal que visa produzir resultados fiscais compatíveis com as metas de superávit assumidas pelo Ministério da Fazenda. De tal sorte as operações do Banco foram ampliadas que hoje passaram a representar um risco para equilibro das contas públicas.

Tornaram-se rotineiros aportes do Tesouro no Banco com consequente endividamento público, a fim de aumentar a capacidade de desembolso do BNDES – o Fundo de Amparo ao Trabalhador também figura como uma das principais fontes de receita. Não raro, porém, tais operações também têm resultado em distribuição de dividendos para seu acionista controlador e em repasses a outras instituições públicas, em movimentos triangulares incomuns.

Em algumas ocasiões, os dividendos distribuídos chegam a ser superiores aos lucros produzidos pelo Banco, no que pode ser considerada uma inversão das melhores práticas de governança e dos bons preceitos de solidez financeira. Os custos financeiros e orçamentários dos aportes nem sempre são bem conhecidos.

Sem dúvida alguma, o Brasil precisa do dinamismo e da competência técnica do Banco para alavancar setores da economia que não se desenvolveriam plenamente, se deixados a cargo da iniciativa privada. Mas, não podemos abrir mão da transparência como um valor fundamental para a boa gestão pública.

Ante o exposto, o presente requerimento objetiva obter informações que qualifiquem o debate no Congresso Nacional sobre o relacionamento fiscal e financeiro entre o Tesouro Nacional e o BNDES.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

(*À Mesa para decisão*)

# REQUERIMENTO Nº 997, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde, informações sobre o Programa Mais Médicos:

1. Pelo acordo firmado entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para contratar 4 mil médicos cubanos, o governo brasileiro pagará à OPAS o valor equivalente à remuneração dos demais profissionais do Mais Médicos (R$ 10 mil), e a organização repassará esses recursos para o governo cubano. Em relação à remuneração do trabalho desses profissionais:
   a) Qual é a comissão da OPAS?
   b) O Ministério da Saúde interfere no montante pago pelo governo cubano aos médicos? Em caso negativo, o Ministro entende que a remuneração do médico não interfere em seu bom desempenho? Em caso afirmativo, houve algum entendimento entre o governo brasileiros e representantes dos médicos cubanos? Qual será o valor efetivamente pago pelo governo cubano aos seus intercambistas?
   c) O Ministério tem conhecimento se a família do intercambista receberá alguma parcela desta remuneração? Em caso positivo, informar esse percentual?
2. Os médicos intercambistas brasileiros que foram reprovados no REVALIDA, foram aceitos como profissionais do Programa Mais Médicos? Qual é a posição do Governo quanto a lei afastar a competência dos conselhos de medicina para confirmar a habilitação, ou não, dos profissionais que ingressaram no país? Em caso de erros técnicos desses profissionais, não avaliados pelos conselhos de medicina, quem será responsabilizado?
3. Em 2004, havia uma comissão de especialistas brasileiros e cubanos, com a participação dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Justiça e do Conselho Federal de Medicina, negociando a validação recíproca dos diplomas de graduação e pós-graduação na área da saúde. O Ministério da Saúde tem conhecimento dos resultados alcançados? A validação foi aprovada? Qual a análise de equivalência das capacidades dos dois sistemas de ensino (cubano e brasileiro) e da qualificação dos profissionais por eles formados?
4. Se o Programa Mais Médicos é voltado para o atendimento dos municípios do interior, existe algum programa complementar de apoio a saúde publica nos grandes centros urbanos brasileiros, uma vez que o governo federal, nos últimos 10 anos, vem reduzindo sua participação no gasto público em saúde? Qual é o montante de recursos federais adicionais, em acréscimo ao aumento nominal do PIB de 2012, a ser gasto em 2014 nos grandes centros urbanos?

**JUSTIFICATIVA**

A questão da saúde pública no Brasil tem-se mostrado, ao longo dos anos, como uma das maiores preocupações dos cidadãos brasileiros. È notória a falta de recursos do Sistema Único de Saúde, a precariedade de nossos hospitais e postos de saúde, a carência de médicos e a sua má distribuição geográfica pelo País, entre vários outros problemas. Se há concordância quanto a essas questões, não são pacíficas as soluções apontadas pelos setores envolvidos na questão: governos federal, estadual e municipal, profissionais da saúde e quem necessita utilizar-se do sistema público.

Como de praxe, o Governo Federal ao invés de apresentar uma solução sistêmica para esta grave questão, utiliza-se do expediente da solução de afogadilho e de improviso, que, como tantas outras, acaba por trazer, ao lado do alento, uma grande insegurança jurídica e mais incertezas para o problema que se procura resolver. A ação governamental muitas vezes parece preocupar-se mais com questões eleitorais e índices de popularidade do que em resolver a questão a que se destina.

A Medida Provisória 621, que criou o Programa Mais Médicos, tem provocado uma forte reação das entidades médicas e está sendo analisada com cautela pelos meios jurídicos, sobretudo em relação a possíveis violações de convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Questiona-se a remuneração dos intercambistas cubanos, a fundamentação jurídica do acordo de cooperação celebrado entre a OPAS e o Governo brasileiro, evolvendo ainda o governo cubano, a dispensa do REVALIDA entre outras.

A questão da saúde pública no Brasil é tão grave que não se pode cometer o erro de acenar com uma esperança para a nossa população mais carente que possa ser frustrada pela falta de planejamento e pela judicialização do processo.

Portanto, o presente Requerimento de Informações objetiva esclarecer pontos polêmicos que vêm sendo levantados por diversos setores da sociedade civil a fim de instruir o Congresso Nacional acerca da matéria.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 998, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Indústria e Comércio, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), informações sobre a estratégia de concessão de empréstimos pelo BNDES:

1. Qual a atual estratégia do BNDES para concessão de empréstimos e financiamentos e quais os principais critérios de sua política? Em outras palavras, quais as premissas para decisão de liberação de desembolsos no âmbito dos principais programas de concessão de crédito subsidiado, como o PSI?

2. Que critérios o BNDES adota para avaliar se sua política de criação de "campeões nacionais" foi de fato alcançada? Que compromissos de desempenho o BNDES exige para esses "campeões"? Que tipo de sanção existe para o não cumprimento dos compromissos?

3. Em 23 de abril de 2013, o jornal O Estado de S. Paulo publicou:

   *"A política do BNDES foi errada tanto na formulação conceitual quanto na seleção dos beneficiários efetivos de sua política. Alguns grupos eleitos para ser vencedores atolaram-se em problemas financeiros. Marfrig e LBR (Lácteos Brasil) são apenas dois exemplos. Sem pôr em dúvida as motivações de cada operação, é impossível, no entanto, deixar de apontar graves falhas na avaliação de cada negócio apoiado pelo programa. Em fevereiro deste ano o BNDESPar confirmou a baixa contábil de R$ 657 milhões relativos à sua participação na LBR. O banco contribuiu com R$ 700 milhões para a criação da gigante do setor de leite, em 2011, passando a deter 30,28% de seu capital."*
   *(Portal do jornal O Estado de S. Paulo, grifos nossos.*
   http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,hora-de-revisao-no-bndes-,1024342,0.htm)

   Os números reportados acima estão corretos? Em caso positivo, como se explica a estratégia adotada no caso da LBR e da Marfrig, atendo-nos aos dois exemplos levantados pelo jornal? Que outras empresas foram beneficiadas nos mesmos termos e sob as mesmas condições, do ponto de vista da estratégia do banco de fomento?

4. Quais obras feitas no exterior obtiveram financiamento do BNDES entre 2002 (inclusive) e 2012? Quais tomadores foram beneficiados em cada uma delas? Quais as condições financeiras – a saber: taxa de remuneração, prazo de carência e prazo de pagamento – foram aplicadas a cada um dos empréstimos e financiamentos concedidos?

5. Quantas empresas compõem atualmente a carteira do BNDESPar? Quais são elas? Qual a respectiva participação do BNDESPar em cada uma delas (em reais, em percentual do capital total, em percentual do capital votante e em percentual das ações preferenciais) ao fim de cada exercício, a partir de 2002 (inclusive) até 2012, e no mais recente balanço publicado?

6. Qual o valor da carteira do BNDESPar em cada exercício, a partir de 2002 (inclusive) até 2012? Qual o valor atual, de acordo com o mais recente balanço publicado?

7. Quais empresas receberam empréstimos e financiamentos do BNDES entre 2002 e a data atual? Quanto foi concedido a cada uma delas e quais as condições financeiras – a saber: taxa de remuneração, prazo de carência e prazo de pagamento – foram aplicadas a cada um dos empréstimos e financiamentos concedidos?

8. Quais governos de países estrangeiros receberam empréstimos e financiamentos do BNDES entre 2002 e a data atual? Quanto foi concedido a cada um deles e quais as condições financeiras – a saber: taxa de remuneração, prazo de carência e prazo de pagamento?

9. Quais obras relacionadas à Copa das Confederações de 2013, à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas do Rio de 2016 obtiveram financiamento do BNDES? Quanto foi concedido a cada uma delas e quais as condições financeiras – a saber: taxa de remuneração, prazo de carência e prazo de pagamento?

10. Quais os valores anuais dos lucros líquidos apurados pelo BNDESPar em cada exercício, a partir de 2002 (inclusive) até 2012? Qual o valor mais recente, de acordo com o último balanço publicado?

11. Quais os montantes de crédito do BNDES classificados como de difícil recuperação ao final de cada exercício, a partir de 2002 (inclusive) até a data atual? Quanto eles representam percentualmente na carteira total de crédito?

12. Qual o volume de empréstimos anuais diretos do BNDES para empresas desde 2002 (inclusive) para os grupos dos 10, 20, 30 e 40 maiores devedores em valores absolutos e como participação do total do crédito desembolsado pelo banco?

13. Do valor anual liberado pelo BNDES, de 2002 (inclusive) a 2012, informar quanto foi liberado para: (i) capital fixo, (ii) capital de giro e (iii) financiamento de exportações.

14. Qual o valor liberado anualmente pelo sistema BNDES, de 2002 (inclusive) a 2012, como financiamento e/ou investimento para compra de ativos em operações de fusões e aquisições de que o banco participou? De quantas operações deste tipo o banco participou no período? Quais os setores e empresas beneficiados e em que montantes?

## JUSTIFICATIVA

A posição dos créditos do Tesouro junto ao BNDES chegou à marca de 8,3%, em julho deste ano. Assim, a instituição se transformou no principal instrumento da política de criação de empresa "campeãs nacionais" posta em marcha pelo governo federal nos últimos anos.

Também tem ganhado relevância a atuação internacional do banco, financiando obras fora do país tocadas por empresas brasileiras. Neste caso, surpreende a prodigalidade com que empréstimos e financiamentos têm sido concedidos a governo de países estrangeiros, quando sabemos das dificuldades que, internamente, os entes subnacionais (estados e municípios) enfrentam para obter recursos desta natureza para fins similares – como, por exemplo, para obras de infraestrutura.

Nas últimas seis décadas, o Banco foi um dos principais protagonistas do país no enfrentamento das diversas crises econômicas internacionais. Ajudou a desenvolver diversos setores estratégicos de nossa economia e figura no rol das principais instituições financeiras mundiais que contribuíram para o bem estar econômico e social de sua população. Em suma, a história do BNDES se confunde com a história econômica do Brasil.

Todavia, nos últimos 10 anos, a falta de transparência das operações de concessão de crédito, pelo BNDES, têm enfraquecido a sua credibilidade. A despeito da enorme quantidade de recursos injetados na instituição, pelo Tesouro Nacional, a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) caiu, em 2013, pelo segundo ano consecutivo e ficou em 18,1% do PIB em 2012 (queda de 4%), segundo o IBGE, o pior percentual desde 2007, quando a participação foi de 17,4% do PIB.

Além disso, a atuação do Banco nas manobras conhecidas no meio técnico como "contabilidade criativa", a falta de transparência de sua política de concessão de crédito e a inexistência de avaliações objetivas dos resultados da chamada política de empresas "campeãs nacionais", criaram um ambiente de desconfiança que inibem o investimento privado e contribuem para os baixíssimos níveis de crescimento alcançados pelo Brasil nos últimos 2 anos.

Nesse sentido, com vistas a dar maior transparência à atuação desta importante instituição, requeremos as informações acima ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO
# Nº 999, DE 2013

Nos termos dos arts. 70 e inciso IV do art. 74 da Constituição Federal c/c Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União as informações que se seguem, relativas às obras públicas, financiadas com recursos federais:

a) dentre aquelas que se encontram paralisadas (entendendo-se como paralisadas as que estão com seu andamento interrompido por mais de um ano):
a.1) quantas são, agrupadas pelos custos dos projetos (indicar faixas de até R$ 100 milhões, de R$ 100 até R$ 500 milhões; de R$ 500 milhões a R$ 1 bilhão e acima de R$ 1 bilhão);
a.2) descrever as obras que se encontram paralisadas por determinação do TCU ou CGU com valor acima de R$ 100 milhões ;

b) Se houve estatísticas sobre atrasos de obras em decorrência de ações do Sistema de Controle (interno e externo), enviar tais informações;

c) Quais são as obras do PAC com valor acima de R$ 1 bilhão com atraso e se essas obras tiveram cautelares que promovessem suspensão de contratos ou suspensão de repasses ou pagamentos.

Por oportuno, solicitamos que, quando possível, enviar as informações em meio magnético.

Brasília, de de 2013.

Senador **AÉCIO NEVES**

# JUSTIFICAÇÃO

Desde 2008 muito te sido divulgado que os órgãos de controle ter retardado o andamento das obras públicas. Os dados empíricos que temos obtidos não corroboram com essa afirmação.

A Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional a atribuição e titularidade do Controle Externo Federal, sendo o Controle Interno a base do trabalho do Controle Externo:

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.
>
> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> .....
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
> .....

A questão central desse requerimento é tentar buscar dados para fazer uma análise da real situação, uma vez que algumas ações legislativas estão sendo propostas, com base nesses argumentos e sem a devida comprovação, está indo no sentido de enfraquecer a atuação do Sistema de Controle.

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 1000, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre o quantitativo de cargos em comissão da administração federal direta, autárquica e fundacional ocupados em cada órgão e entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez, confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados desagregados e consolidados sobre os cargos em comissão ocupados na Administração Federal.

Quando muito, essas informações vêm em grandes números e seu o detalhamento necessário para que se possa ter uma verdadeira fotografia da máquina pública e sua evolução no tempo.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando à Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja pasta tem a atribuição de coordenar e gerir o sistema de pessoal civil do Poder Executivo, informações sobre o quantitativo de cargos em comissão da administração federal direta, autárquica e fundacional ocupados em cada órgão e entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

(*À Mesa para decisão*)

# REQUERIMENTO Nº 1.001, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estaria vinculada a **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

(*À Mesa para decisão*)

# REQUERIMENTO Nº 1.002, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU;
- Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão.)*

# REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estaria vinculada a **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO**.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 1.004, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro Chefe da Secretária Geral Presidência da República, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estaria vinculada a **Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC**.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa, para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 1.005, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa, para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 1.006, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

## JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL;
- Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON;
- Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

(*À Mesa para decisão*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO
# Nº 1.007, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento de Válter Gomes Pinto, Diretor da Empresa Marcopolo, no Rio Grande do Sul, com a devida apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Passo Fundo, no norte do Rio Grande do Sul, Gomes Pinto veio para Caxias do Sul para trabalhar na Marcopolo, onde começou atuando na área comercial da empresa, passando, também, pelas áreas de comunicação, vendas e marketing, sempre impondo seu estilo empreendedor e desenvolvimentista.

Em agosto do ano 2000, Gomes Pinto recebeu o título de Cidadão Caxiense. Figura querida e de destaque na sociedade caxiense, o executivo era vice-presidente da Comissão Comunitária da Festa da Uva e foi presidente do Conselho Superior da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caixas do Sul no período de abril de 2009 a abril de 2013.

Reconhecido pelo franco caráter e coração solidário, preocupava-se com o crescimento das empresas da cidade, sendo participante ativo das entidades de classe.

Envidou, também, grandes esforços na área social e religiosa, como quando ajudava na construção de igrejas nas periferias.

Liderou trabalhos que marcaram períodos distintos da empresa Marcopolo, coordenando campanhas e projetos publicitários, com espírito inovador, que muito contribuiu na construção da identidade da empresa.

Em nota, a Marcopolo destaca que o executivo trabalhou intensamente para que a empresa fosse reconhecida mundialmente. "Com as suas virtudes, Valter Gomes Pinto esculpiu a imagem que a Marcopolo desfruta no mercado de todo o mundo", aponta o comunicado.

Valter era casado há 56 anos com Therezinha Lourdes Comerlato Pinto. Os dois tiveram uma filha: a pedagoga Viviane. Além delas, Gomes Pinto deixa o genro Luciano Bado e os netos Vicenzo, 10 anos, e Gianluca, cinco.

A relevância de Gomes Pinto para Caxias do Sul levou o prefeito Alceu Barbosa Velho a decretar luto oficial por três dias em sua homenagem.

Assim, requeremos o apoio dos nobres pares nesta Casa para o presente requerimento, para que o Senado Federal preste, também, a justa homenagem a esse gaúcho valoroso, que deixa além da saudade entre os seus, deixa a indelével marca do trabalho por Caxias do Sul e pelo nosso Rio Grande.

Sala das Sessões,

ANA AMÉLIA
Senadora

PAULO PAIM
Senador

PEDRO SIMON
Senador

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 2013

REQUEIRO, nos termos do Artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado a Excelentíssima Ministrao de Estado do Mcio Ambiente Senhora IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA, pedido de informações sobre a implementação na região nordeste do Estado do Pará, do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, de âmbito do Governo Federal, conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos, e Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro– PNGC, e dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira, estabelece critérios de gestão da orla marítima, e Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004 que regulamentou a referida Lei.

Da área nordeste do Estado do Pará, faz parte a Região de Integração Rio Caeté, composta por 15 municípios: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinopólis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

Dos referidos municípios - 7 - são localizados na Costa Atlântica : Augusto Correa, Bragança, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Tracuateua e Vizeu, e 2 estão na influência indireta da zona costeira, Primavera e Santarém Novo.

Assim todos estes municípios estão submetidos a Política Nacional de Gestão dos Recursos do Mar, definida na Lei Federal nº 7.661/1998 que instituiu a Política Nacional para os Recursos do Mar e o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

Entretanto, somente 16 anos depois, em 07 de dezembro de 2004, com a publicação do Decreto nº 5.300 é que foi regulamentada a Lei 7.661.

O decreto referenciado instituiu no seu Art. 7º,os seguintes instrumentos:

I - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, que são o conjunto de diretrizes gerais aplicáveis nas diferentes esferas de governo e escalas de atuação, orientando a implementação de políticas, planos e programas voltados ao desenvolvimento sustentável da zona costeira;

**II - Plano de Ação Federal da Zona Costeira - PAF:** planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades compartilhadas de atuação;

**III - Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro - PEGC:** implementa a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, define responsabilidades e procedimentos institucionais para a sua execução, tendo como base o PNGC;

**IV - Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC:** implementa a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro, define responsabilidades e procedimentos institucionais para a sua execução, tendo como base o PNGC e o PEGC, devendo observar, ainda, os demais planos de uso e ocupação territorial ou outros instrumentos de planejamento municipal;

**V - Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro - SIGERCO:** componente do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente - SINIMA, que integra informações georreferenciadas sobre a zona costeira;

**VI - Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira - SMA:** estrutura operacional de coleta contínua de dados e informações, para o acompanhamento da dinâmica de uso e ocupação da zona costeira e avaliação das metas de qualidade socioambiental;

**VII - Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira - RQA-ZC:** consolida, periodicamente, os resultados produzidos pelo monitoramento ambiental e avalia a eficiência e eficácia das ações da gestão;

**VIII - Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC:** orienta o processo de ordenamento territorial, necessário para a obtenção das condições de sustentabilidade do desenvolvimento da zona costeira, em consonância com as diretrizes do Zoneamento Ecológico-Econômico do território nacional, como mecanismo de apoio às ações de monitoramento, licenciamento, fiscalização e gestão;

**IX – Macro Diagnóstico da Zona Costeira:** reúne informações, em escala nacional, sobre as características físico-naturais e socioeconômicas da zona costeira, com a finalidade de orientar ações de preservação, conservação, regulamentação e fiscalização dos patrimônios naturais.

Ainda em 2004, o Ministério do Meio Ambiente, juntamente com o Ministério do Planejamento e Orçamento, em 2004, lançariam o Projeto Orla que pretendia implementar o Gerenciamento Costeiro, publicando os manuais e documentos necessários a implementação do Projeto. Ao que se tem conhecimento, o governo federal não conseguiu integrar essa política na região amazônica.

No Pará, em 2009 foi criada a Comissão Técnica Estadual - CTE/Orla-PA - pelo Decreto nº.1.794, tendo por finalidade a coordenação das ações de implantação do Projeto propondo as bases da integração com as ações do Governo Federal para a Zona Costeira e Fluvial do Estado, além de identificar as áreas prioritárias a serem atendidas, ajudando a coordenação do Projeto Orla na articulação junto aos municípios, o que até agora não aconteceu.

Ante os fatos requeiro que Vossa Excelência esclareça os seguintes pontos, sobre a efetiva implantação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira – PAF, desde o lançamento do Projeto Orla em 2004:

1 - Quais as ações planejadas no Projeto da Orla, para o Pará para o exercício de 2013/2014?

2 - Quais os territórios do Pará contemplados nesse Plano?

3 - Qual o volume de recursos já aplicados no Pará, por ação e por município?

4 - Qual a previsão de aporte de recursos programados para o orçamento de 2014?

Plenário do Senado Federal, em 29 de agosto de 2013.

JADER BARBALHO
Senador da República
PMDB/PARÁ

(*À Mesa para decisão*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ato de voto de aplauso à Rafaela Lopes Silva, pela conquista da primeira medalha de ouro feminina no campeonato mundial de judô. ).

Encaminhar para Confederação Brasileira de Judô - CBJ - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim, Avenida 20 de janeiro, S/N terminal 1, 3º piso, setor C, Ilha do Governador - CEP. 21941-570 - Rio de Janeiro-RJ.

## JUSTIFICAÇÃO

Rafaela Silva entrou nesta quarta-feira para a história do judô brasileiro, ao se tornar a primeira judoca do Brasil a conquistar o título mundial. No campeonato disputado no Rio, ela ganhou o título inédito na categoria até 57kg, após derrotar a norte-americana Marti Malloy na final. Enquanto a seleção brasileira masculina já somava quatro títulos mundiais na história, a feminina ainda não tinha subido no lugar mais alto do pódio nesta competição. Mas o jejum acabou com Rafaela Silva, uma judoca de apenas 21 anos, que teve uma campanha fantástica nesta quarta-feira.

Na última edição do Mundial, há dois anos, em Paris, Rafaela já tinha chegado muito perto do ouro inédito, mas perdeu a final para a japonesa Aiko Sato e ficou com a medalha de prata. Dessa vez, porém, ela contou com o apoio da torcida no Rio para poder conquistar o tão sonhado título. Foi a terceira medalha do Brasil em três dias de disputa do Mundial do Rio. E todas vieram com a seleção feminina. Na segunda-feira, Sarah Menezes ganhou bronze na categoria até 48kg. Na terça, foi a vez de Érika Miranda levar prata no peso até 52kg. E agora veio o ouro com Rafaela Silva.

Para chegar ao pódio, Rafaela precisou disputar cinco lutas nesta quarta-feira. Durante as eliminatórias da categoria, na primeira parte da programação, conseguiu três vitórias complicadas sobre Hana Carmichael (Estados Unidos), Loredana Ohai (Romênia) e Nora Gjakova (Kosovo). Depois, já pela semifinal, no final da tarde desta quarta-feira, a judoca brasileira teve que enfrentar a francesa Automne Pavia, líder do ranking mundial. Mas Rafaela, atualmente em quarto lugar na lista das melhores da categoria, dominou o combate e conseguiu uma bela vitória.

Na decisão do título, diante número 10 do ranking mundial, Rafaela entrou como favorita - nos sete combates que fez anteriormente contra a norte-americana, teve seis vitórias. E a brasileira precisou de apenas 59 segundos de luta para aplicar um ippon em Martí Malloy, chegando ao ouro.

A conquista no Mundial do Rio é uma espécie de redenção para Rafaela, depois da traumática eliminação na Olimpíada de Londres. No ano passado, ela perdeu a chance de ganhar a medalha olímpica, ao ser desclassificada de sua luta por um golpe ilegal, e chorou bastante ainda no tatame.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013.

**Senador Paulo Paim**
**(PT - RS)**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

# REQUERIMENTO
# Nº 1.010, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 30 (trinta) de agosto de 2013, com ônus para o Senado Federal, para desempenhar missão destinada a realizar visita as obras de Transposição do Rio São Francisco, conforme Plano de Trabalho e Requerimento de autoria do Senador Humberto Costa (Ata da 7ª Reunião anexa), aprovados pela *Comissão Externa para acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco – CTERIOSFR*, criada pelo RQS nº514, de 2011.

Sala das Sessões,

**Senador Vital do Rêgo**

**Comissão Temporária, criada pelo RQS nº 514 de 2011, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevante, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.**

## ATA DA 7ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião da Comissão, realizada em 12 de junho de 2013, às quinze horas e treze minutos, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB/PB)**

e com a presença dos(as) Senadores(as): **Humberto Costa (PT/PE), Paulo Davim (PV/RN) e Inácio Arruda (PCdoB/CE).** Deixaram de comparecer os Senadores(as): **Lídice da Mata (PSB/BA), Cícero Lucena (PSDB/PB), Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Benedito de Lira (PP/AL), Ciro Nogueira (PP/PI) e Cássio Cunha Lima (PSDB/PB).** Na ocasião foi aprovado o requerimento do Senador Humberto Costa, solicitando a realização de Audiência Pública na cidade Serra Talhada/PE, com a finalidade de discutir o andamento da obra da Transposição do Rio São Francisco, bem como as obras de segurança hídrica, tal como da Adutora do Agreste.

**O SR. PRESIDENTE** (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB ) – Boa tarde a todos!

Declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Temporária Externa, criada pelo Requerimento nº 514, de 2011, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Conforme a convocação, a presente reunião destina-se à apreciação dos requerimentos.

Coloco em votação as Atas da 4ª e da 5ª reuniões, solicitando a dispensa da leitura das mesmas.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas.

Com a palavra o nosso Relator.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, na verdade eu havia feito essa solicitação a V. Exª de que convocasse essa reunião administrativa, para que nós pudéssemos traçar os próximos passos da Comissão.

Nesse primeiro momento, nós tivemos aqui as audiências públicas, em que representantes do Governo, dos órgãos de controle, as empresas aqui estiveram fazendo um balanço das dificuldades e também das ações feitas para superação dessas dificuldades. Também, posteriormente, realizamos duas visitas, uma ao eixo norte e outra ao eixo leste, e também uma pequena audiência pública feita no Município de Monteiro, na Paraíba, como parte dessa nossa atividade.

Acho que seria importante agora nós traçarmos os próximos passos. É do conhecimento de todos nós, porque o Ministro da Integração Nacional nos disse repetidamente, que até o final do mês de julho nós teríamos todos os lotes funcionando a todo vapor.

Nós tivemos oportunidade de constatar que havia lotes que ainda não estavam com suas obras em andamento, mas também constatamos que algumas das proposições que aqui foram apresentadas pelo Ministério da Integração foram cumpridas no sentido de que já identificamos obras em outros lugares. Eu creio que seria o momento mais adequado para nós fazermos nova visita àquele que o Ministério realmente informasse que todos os canteiros estariam implantados e as obras sendo realizadas.

Então, por meio da assessoria da Comissão, nós poderíamos confirmar com o Ministério da Integração Nacional quando isso vai ser possível, quando vai acontecer, para podermos marcar a ida da Comissão.

Por outro lado, também há a informação de que, nesse período do final de julho, a própria Presidenta da República faria uma vistoria a essas obras, pois seria, como eu disse, o momento em que todos os lotes estariam em funcionamento. Precisaríamos ver se faríamos um acompanhamento dessa visita ou se faríamos a nossa inspeção posteriormente.

Outra questão é que ficamos de organizar algumas audiências públicas nos Estados. Em princípio, pensamos em fazer nas Assembleias Legislativas, e, da minha parte, estou apresentando um requerimento em que eu gostaria de promover essa audiência pública no interior do Estado, com a participação dos prefeitos da região, do sertão, do agreste de Pernambuco, e gostaria de ter, junto conosco, a presença dos Senadores aqui da Comissão. A ideia seria falar um pouco sobre as repercussões do processo de transposição, em todas as regiões do Estado, o andamento de algumas obras complementares à transposição – no nosso caso, a Adutora do Agreste –, e de, no início do mês de julho, podermos fazer isso.

Então, a minha proposição seria essa e eu gostaria de ouvir V. Exª no sentido de tecer considerações sobre essas proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Sr. Relator, entendo por demais necessária uma próxima visita de avaliação com relação ao cumprimento das metas que foram definidas como fundamentais na expedição dos editais que o Ministério da Integração tinha como expectativa neste mês de maio, início de junho.

A Presidência já fez, junto ao Ministério da Integração, gestões para receber esse relatório. No entanto, diante da iniciativa de V. Exª, essa iniciativa deverá ser oficialmente posta, em termos de ofício – e eu determino à secretaria para expedir um ofício, atendendo a requerimento

verbal de V. Exª, com o apoio dos nossos pares –, para que tenhamos, efetivamente, o resultado do balanço entre a visita do Ministro à Comissão, as duas visitas que foram feitas, em caráter externo, nos dois eixos do projeto, e agora o resultado final do processo licitatório.

A Comissão deverá receber, imediatamente, ou em um prazo muito curto, esse resultado, e eu determino que o nosso secretário possa tomar essas providências com relação a essa iniciativa, conforme deliberação desta Comissão.

Como temos uma outra visita, não poderemos deixar marcado já o dia da outra visita, em virtude de não termos recebido, ainda, o relatório confirmando que toda a remodelagem do projeto esteja em execução. Devo entender que V. Exª dispõe, como a Comissão, de um tempo mínimo necessário para concluir o seu trabalho, e uma terceira visita seria fundamental para que pudéssemos ter o conjunto dessa obra e acompanhar as suas repercussões.

No que diz respeito às nossas audiências públicas, comungo com o interesse de V. Exª de torná-las mais próximas das cidades que participam do processo, do envolvimento com a obra, em vez do centro do Poder Legislativo estadual, que é a Assembleia Legislativa.

Inicialmente, pensávamos que a Assembleia Legislativa pudesse convergir como centro dessa conversão de todos os interessados, mas, talvez, pela pequena experiência de Monteiro, no Estado da Paraíba, quando V. Exª viveu o entusiasmo das pessoas com relação à obra, a expectativa com a execução e a não mais solução de continuidade que essa obra pudesse ter, entendo que a Comissão deva se deslocar. E o requerimento de V. Exª será realmente consagrado pelos nossos pares. Acho que no dia 10 temos um prazo mínimo para organizarmos toda essa discussão no Estado de Pernambuco.

Coloco em votação o requerimento do Senador Humberto Costa.

> *Requeiro, nos termos do art. 74, II, combinado com o art. 90, II e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de audiência pública desta Comissão na cidade de Serra Talhada – PE, com a finalidade de discutir o andamento da obra da Transposição do Rio São Francisco, bem como as obras de segurança hídrica, tal como da Adutora do Agreste.*

Estão aqui elencados todos os prefeitos, são 167 prefeitos e autoridades que serão convidadas.

Foi um esforço de V. Exª e de sua competente assessoria para ampliar o máximo de convites. Não sei se V. Exª quer que todos realmente

possam exercer, mas vamos ver se, através de várias representações, possamos ouvi-los dentro dessa expectativa.

Em discussão, o requerimento do Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Em votação.

Aprovado o requerimento.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me esclarecesse uma questão: a proposição de V. Exª seria de que antes da próxima visita eu pudesse apresentar esse relatório preliminar?

**O SR. PRESIDENTE** (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Não.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Ou o ideal seria após a próxima visita?

**O SR. PRESIDENTE** (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Após a próxima visita.

Não marcarei a próxima visita, em virtude de não ter conhecimento oficial. Já tenho um conhecimento informal ou extraoficial da parte do Ministério de que todas as metas foram atingidas, os editais foram lançados, mas não há, ainda, oficialmente; e esta Comissão vai receber, para transmitir aos senhores, a notícia de que o exercício dessas metas foi cumprido.

Após a informação, vamos marcar uma terceira visita à obra, como bem colocou o Ministro da Integração, já com 100% de sua remodelagem em funcionamento, e V. Exª terá todas as condições para apresentar o seu relatório; e, após esse relatório, vamos continuar no processo de acompanhamento, porque é essa a nossa missão.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – A V. Exª continua facultada a palavra para considerações finais.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – O Senador Humberto Costa também é Relator do subfinanciamento da saúde. Ele é de mil e uma utilidades como Senador da República.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os nossos trabalhos, convidando V. Exªs para a próxima reunião ordinária.

Tenham todos um bom dia. Fiquem com Deus.

(*Iniciada às 15 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 24 minutos.*)

***Senador Vital do Rêgo***
Presidente

# REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para participar em diligência externa da Subcomissão de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e da Olimpíada de 2016, ao Estádio Arena Pantanal em Cuiabá-MT, no dia 09 de setembro do corrente ano, conforme convite anexo.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2013

Senador CÍCERO LUCENA

**ATA DA 2ª REUNIÃO, DE TRABALHO, DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2013, QUARTA-FEIRA.**

Às quatorze horas e quatorze minutos do dia dezenove de junho de dois mil e treze, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **SÉRGIO SOUZA**, reúne-se a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Assinam a lista de presença os Senhores Senadores **ANÍBAL DINIZ, SÉRGIO SOUZA, CÍCERO LUCENA, VALDIR RAUPP, FLEXA RIBEIRO** e **EDUARDO AMORIM.** Deixam de comparecer os Senhores Senadores **RODRIGO ROLLEMBERG, IVO CASSOL, EDUARDO BRAGA, ALOYSIO NUNES E BLAIRO MAGGI.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Passa-se à pauta: 1)

**REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016 Nº 06, DE 2013**, que "Nos termos regimentais, com intuito de realizar diligências em estádios e nas obras de infra-estrutura e mobilidade urbana nas cidades-sede que receberão jogos da Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, requeiro a realização de visita dos membros da CMACOPOLIM às seguintes capitais: a) Rio de Janeiro (relativamente à Copa 2014 e Olimpíadas 2016); b) São Paulo; c) Belo Horizonte; d) Porto Alegre; e) Curitiba; f) Natal; g) Fortaleza; h) Manaus; i) Cuiabá; j) Brasília (relativamente à infra-estrutura e mobilidade urbana).". Autoria: Senador SÉRGIO SOUZA. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e dezesseis minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento
da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016

## REQUERIMENTO Nº 6, DE 2013 – CMACOPOLIM

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com intuito de realizar diligências em estádios e nas obras de infra-estrutura e mobilidade urbana nas cidades-sede que receberão jogos da Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, requeiro a realização de visita dos membros da CMACOPOLIM às seguintes capitais:

a) Rio de Janeiro (relativamente à Copa 2014 e Olimpíadas 2016);

b) São Paulo;

c) Belo Horizonte;

d) Porto Alegre;

e) Curitiba;

f) Natal;

g) Fortaleza;

h) Manaus;

i) Cuiabá;

j) Brasília (relativamente à infra-estrutura e mobilidade urbana).

Sala da Comissão, em 13 de junho, de 2013.

Senador SÉRGIO SOUZA

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Reunião de Subcomissão, da CMACOPOLIM
Data: 19 de junho de 2013 (quarta-feira), às 14h
Local: Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 OLIMPÍADAS DE 2016 - CMACOPOLIM**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) | |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 1. VAGO |
| VAGO | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Anibal Diniz (PT) | 3. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP) | |
| Sérgio Souza (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Ivo Cassol (PP) | 2. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 3. Eunício Oliveira (PMDB) |
| Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM) | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. VAGO |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR) | |
| Blairo Maggi (PR) | 1. Eduardo Amorim (PSC) |

# REQUERIMENTO Nº 1.012, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador RENAN CALHEIROS,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha dispensa e concessão de diária para participação em diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM, na cidade Cuiabá, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2013.

Senador VALDIR RAUPP

**SENADO FEDERAL**
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016**

**ATA DA 2ª REUNIÃO, DE TRABALHO, DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2013, QUARTA-FEIRA.**

Às quatorze horas e quatorze minutos do dia dezenove de junho de dois mil e treze, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **SÉRGIO SOUZA**, reúne-se a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Assinam a lista de presença os Senhores Senadores **ANÍBAL DINIZ, SÉRGIO SOUZA, CÍCERO LUCENA, VALDIR RAUPP, FLEXA RIBEIRO e EDUARDO AMORIM.** Deixam de comparecer os Senhores Senadores **RODRIGO ROLLEMBERG, IVO CASSOL, EDUARDO BRAGA, ALOYSIO NUNES E BLAIRO MAGGI.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Passa-se à pauta: **1) REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016 Nº 06, DE 2013,** que "Nos termos regimentais, com intuito de realizar diligências em estádios e nas obras de infra-estrutura e mobilidade urbana nas cidades-sede que receberão jogos da Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, requeiro a realização de visita dos membros da CMACOPOLIM às seguintes capitais: a) Rio de Janeiro (relativamente à Copa 2014 e Olimpíadas 2016); b) São Paulo; c) Belo Horizonte; d) Porto Alegre; e) Curitiba; f) Natal; g) Fortaleza; h) Manaus; i) Cuiabá; j) Brasília (relativamente à infra-estrutura e mobilidade urbana).". Autoria: Senador SÉRGIO SOUZA. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e dezesseis minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016

será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento
da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016

## REQUERIMENTO Nº 6, DE 2013 – CMACOPOLIM

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com intuito de realizar diligências em estádios e nas obras de infra-estrutura e mobilidade urbana nas cidades-sede que receberão jogos da Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olimpicos de 2016, requeiro a realização de visita dos membros da CMACOPOLIM às seguintes capitais:

a) Rio de Janeiro (relativamente à Copa 2014 e Olimpiadas 2016);

b) São Paulo;

c) Belo Horizonte;

d) Porto Alegre;

e) Curitiba;

f) Natal;

g) Fortaleza;

h) Manaus;

i) Cuiabá;

j) Brasília (relativamente à infra-estrutura e mobilidade urbana).

Sala da Comissão, em 13 de junho, de 2013.

**Senador SÉRGIO SOUZA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 OLIMPÍADAS DE 2016 - CMACOPOLIM**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 1. VAGO |
| VAGO | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Anibal Diniz (PT) | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Sérgio Souza (PMDB) | 1. Vaidir Raupp (PMDB) |
| Ivo Cassol (PP) | 2. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 3. Eunício Oliveira (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Blairo Maggi (PR) | 1. Eduardo Amorim (PSC) |

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 2013

Institui o *Dia Nacional da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o *Dia Nacional da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil*, a ser celebrado no dia 25 de outubro de cada ano, data da beatificação do Frei Antônio de Sant'Anna Galvão, OFM.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, data da beatificação do Frei Antônio de Sant'Anna Galvão, OFM.

A data evoca o dia da beatificação, pelo Papa João Paulo II, do religioso Antônio de Sant'Anna Galvão, o Frei Galvão. Sua relação com a engenharia se deve ao fato de ter iniciado sua vida profissional como assistente de pedreiro chegando, a seguir, a mestre de obras, o que o credenciou a erigir edificações de real valor arquitetônico e em sólidas bases estruturais. Por esses motivos, é considerado, pelos órgãos de classe, o patrono da construção civil.

No dia 16 de dezembro de 2006, a Congregação das Causas dos Santos promulgou o decreto de canonização do beato como *Santo Antônio de Sant'Anna Galvão*, ou *São Frei Galvão*, que, em 11 de maio de 2007, foi solenemente canonizado em cerimônia religiosa presidida pelo Papa Bento XVI, quando de sua visita a São Paulo.

Notável construtor civil, por 28 anos trabalhou na edificação, além de outras, de duas obras na capital da Província de São Paulo: o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da Divina Providência (1774-1788), hoje Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz, de que foi também fundador, e a Igreja de Nossa Senhora da Luz (1788-1802), de que foi também autor do desenho de sua fachada.

O complexo do Mosteiro da Luz compreende a igreja, o convento das Irmãs Concepcionistas (claustro), o túmulo do Frei Galvão, a sala de distribuição de Pílulas de Frei Galvão, a loja de artigos religiosos, a barraca das Irmãs, o Memorial Frei Galvão, o Museu de Arte Sacra de São Paulo e a exposição permanente de presépios na antiga Casa do Capelão

Declarado pela UNESCO Patrimônio Cultural da Humanidade, o conjunto foi considerado pela Prefeitura Municipal a mais importante construção arquitetônica colonial do século XVIII da cidade.

Em 25 de maio de 2007, o Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) referendou, por meio da Decisão Plenária 0446/2007, o ato normativo 06/2007, de 26 de março de 2007, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP), que declarou o dia 25 de outubro como o Dia dos Profissionais da Construção Civil. No mesmo documento, Frei Galvão foi reconhecido como um "ilustre representante das terras bandeirantes numa época em que a tecnologia ainda engatinhava".

Em 2007, a própria legislação brasileira consagrou uma data dedicada ao religioso, por intermédio da edição da Lei nº 11.532, de 25 de outubro, que instituiu o dia 11 de maio como o *Dia Nacional do Frei Sant'Anna Galvão*.

Em 25 de outubro de 2008, o Crea-SP depositou no Memorial Frei Galvão o diploma que lhe conferiu o título *honoris causa*, em reconhecimento como figura exemplar para os profissionais da área tecnológica.

Como é sabido, a engenharia civil é o ramo das engenharias que cuida do projeto, do planejamento e da execução de construções ou de reformas. É da responsabilidade do engenheiro civil a minuciosa elaboração do projeto, atuando ainda na concepção do empreendimento, verificando, juntamente com os demais profissionais afetos ao trabalho, sua viabilidade técnico-econômica, por meio da análise, do diagnóstico e do prognóstico. Ainda no gabinete de obra, chefia as equipes, supervisiona os prazos, os custos e o cumprimento das normas técnicas, ambientais, de segurança e de saúde.

Apesar de toda essa relevância, não consta do calendário nacional de efemérides regidas por lei a instituição de dia consagrado ao Engenheiro Civil ou à Engenharia Civil.

Por todo o exposto, nada mais meritório que reconhecer a importância da construção civil e dos profissionais que atuam nessa área para o progresso nacional, e conceder, ao mesmo tempo, a Frei Galvão mais esta justa homenagem, dentre as tantas que tem recebido.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ AGRIPINO

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcante.bloco União e Força/PTB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 67, DE 2013

Altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando os §§ 3º e 4º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento quadrimestral do Secretário do Tesouro Nacional (STN) à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, a fim de expor e discutir a execução e os fundamentos da política fiscal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 99 .....

.....

§ 3º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Secretário do Tesouro Nacional (STN) para discutir a execução e os fundamentos da política fiscal, como base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

§ 4º As audiências de que trata o § 3º ocorrerão em até 30 dias após o encerramento do quadrimestre, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e o Ministério da Fazenda, em função, inclusive, dos recessos parlamentares. (NR)"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

São inegáveis os avanços das instituições fiscais no Brasil a partir de meados dos anos 80, as quais se confundem com a própria criação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em 1986. Tais instituições trouxeram um benefício de grande repercussão para o desenvolvimento do país: o reordenamento das finanças públicas, base para a estabilização monetária em meados dos anos 90.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu outro grande marco institucional, ao alinhar os fiscos federal e sub-nacionais às expectativas sociais de manejo responsável e transparente dos recursos públicos. Incorporou-se, assim, à cultura brasileira e ao seu compêndio de Leis, o valor da responsabilidade fiscal.

Mais recentemente, os esforços se encaminharam para a modernização das regras da Contabilidade Pública, com a sua convergência

para as práticas e normas internacionais. A aprovação da Lei da Transparência (LC 131/2009) veio assegurar o acesso de cada brasileiro às informações de domínio público.

O instrumento formal de diálogo do órgão gestor da Política Fiscal Federal com a sociedade são os relatórios divulgados pela STN, por força dos dispositivos constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, os Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais da LDO, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) cumprem o importante papel de informar e transparecer os planos e os atos da administração pública federal, no campo da política fiscal.

Com a vinda do Secretário do Tesouro Nacional a essa Comissão em frequência quadrimestral, obtém-se mais uma forma de discutir, explicar e apresentar tais relatórios, mas também de avaliar e reafirmar compromissos em relação à condução da política fiscal do governo federal. Adiciona-se, assim, mais um instrumento a favor da transparência e da responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Conforme o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre os assuntos econômicos e financeiros de todas as proposições que lhe forem submetidas. À CAE compete, ainda, dentre outras atribuições, opinar sobre os problemas econômicos do país, a política de crédito e de câmbio, os tributos, as finanças públicas, além de uma série de outros temas igualmente relevantes.

A CAE já recebe trimestralmente o Presidente do Banco Central, para demonstrar os objetivos e resultados da política creditícia e monetária. Adicionalmente, a audiência sistemática do Secretário do Tesouro permitirá consolidar as discussões sobre a coordenação entre ambas as áreas da política macroeconômica fiscal e monetária, transparecendo-se melhor seus impactos sobre a estabilidade da moeda, crescimento de longo prazo e distribuição da renda.

Por fim, as informações, análises e sugestões derivadas das audiências subsidiarão todos os Senadores nas almejadas sessões temáticas desta Casa.

Conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

SENADOR RICARDO FERRAÇO

## Legislação Citada

**Art. 99.** À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – (Revogado.)

III – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

IV – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;

V – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, *b*), e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, *d*);

VI – matérias a que se referem os arts. 389, 393 e 394;

VII – outros assuntos correlatos. (NR)

§ 1º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária.

§ 2º As audiências de que trata o § 1º deste artigo ocorrerão na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 67, de 2013**, que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Romero Jucá, em substituição ao Senador Casildo Maldaner, que passa à condição de suplente, em vaga existente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 619, de 2013, conforme o **Ofício nº 259, de 2013**, da Liderança do Bloco da Maioria no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 259/2013

Brasília, 29 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do

Senador Romero Jucá como membro titular na Comissão Mista destinada a analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 619, de 2013, em substituição ao Senador Casildo Maldaner, que passará exercer a suplência na referida Comissão Mista.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu **Ofício nº 51**, do Senador Paulo Davim, por meio do qual comunica a impossibilidade de comparecimento às Reuniões do Parlatino, no período de 28 a 30 de agosto de 2013, na Costa Rica, conforme **Requerimento nº 893, de 2013**.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. GSPDAV nº 51/13

Brasília, 28 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a impossibilidade de comparecer às Reuniões do Parlatino em Costa Rica, no período de 28 a 30 de agosto de 2013, conforme Requerimento nº 893, de 2013 (cópia anexa).

Esclareço que fui impedido de embarcar, nesta madrugada, pela ANVISA, por não possuir o cartão de vacina contra febre amarela. Por não considerar viável embarcar amanhã, após as providências cabíveis, achai por bem desistir da missão.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Davim.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência designa o Senador Roberto Requião, como titular; e o Senador Eunício Oliveira, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal, nos termos do **Ofício nº 258/2013**, da Liderança do Bloco da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 258/2013

Brasília, 29 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Roberto Requião como membro titular, na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar e analisar a denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos da América, com o objetivo de monitorar e-mails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará exercer a suplência na referida CPI.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 327, de 28 de agosto de 2013**, do Senador Humberto Costa, por meio do qual relata comparecimento à missão oficial objeto do Requerimento nº 878, de 2013, realizada em Buenos Aires, Argentina, no período de 8 a 11 de agosto.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 327/2013 – GSHCST

Em 28 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar relatório de viagem referente ao período de 8 a 11 de agosto de 2013 em que estive na cidade de Buenos Aires, Argentina, representando esta Casa no processo de *Las Elecciones Primarias Abiertas Simultaneas y Obligatorias*.

Na ocasião, participei de reuniões com a Direção e Câmara Nacional Eleitoral, para apresentar as diretrizes para o pleito em questão. Foram feitas visitas ao Congresso Argentino.

No sábado, dia 10, conhecemos o Centro Nacional de Operações Eleitorais, onde pudemos perceber como as eleições estavam sendo preparadas, bem como acompanhar os preparativos finais para o pleito que ocorreu no dia seguinte. No domingo, 11, deu-se início às eleições e percorremos os centros de votação durante o período matutino e vespertino.

Essas, Senhor Presidente, foram as atividades realizadas no período indicado. Estou à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Humberto Costa.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 1.504, de 27 de agosto de 2013**, da Senadora Ana Amélia, por meio do qual relata comparecimento à missão oficial, objeto do Requerimento nº 830, de 2013, realizada em Assunção, Paraguai, no dia 15 de agosto.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício Nº 1.504/2013 – GSAAME

Brasília, 27 de agosto de 2013

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o registro de minha participação, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, na cerimônia de posse do Presidente Eleito da República do Paraguai, Horácio Manuel Cartes Jara, que ocorreu no dia 15 de agosto de 2013, em Assunção.

Cordialmente, – Senadora **Ana Amélia**, (PP/RS).

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência designa, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013, os Senhores Senadores Paulo Paim e Luiz Henrique, para integrarem o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill, de acordo com as indicações das Lideranças do Partido dos Trabalhadores – PT e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, por meio dos **Ofícios nºs 33 e 256**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 33/2013 – GLDPT

Brasília, 27 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atenção ao Of. nº 1.834/2013 – SF, o Partido dos Trabalhadores – PT , indica o Senador Paulo Paim para integrar o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill, nos termos da Resolução nº 34, de 2013. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT.

OF. GLPMDB nº 256/2013

Brasília, 29 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, conforme solicitado no Ofício nº 1833/2013-SF indico o Senador Luiz Henrique (PMDB/SC) para integrar o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill, em face da publicação da Resolução nº 34, de 2013, no **Diário Oficial da União** de 8 de agosto de 2013.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 202, de 2013**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

OF. PRES Nº 202/2013 – CRA

Brasília, 29 de agosto de 2013

**Assunto**: Comunica a aprovação de proposição em decisão terminativa

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou em 29 de agosto do corrente a Emenda nº 23 – CRA (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 330 de 2011, que "dispõe sobre a parceria de produção integrada agropecuária, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtos integrados e agroindústrias integradoras, e dá outras providências", de autoria da Senadora Ana Amélia.

Atenciosamente, – Senador **Acir Gurgacz**, Presidente em exercício da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 202, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº S/35, de 2013** (nº 392/2013, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, que encaminha relatório relativo ao cumprimento, por parte do Estado de São Paulo, dos limites e parâmetros da Parceria Público-Privada, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

É o seguinte o Ofício:

# OFÍCIO "S" Nº 35, DE 2013

OF. GSPDR.1/ 0392 /2013

São Paulo, 20 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Refiro-me ao processo de contratação de parceria público-privada que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação para o Remédio Popular - FURP, compreendendo a realização de obras para adequação e melhoria da infraestrutura existente na Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense, o fornecimento e instalação de equipamentos, a operação, manutenção e gestão da fábrica, o fornecimento de bens e a assessoria para obtenção de registros de medicamentos genéricos em nome da FURP, na modalidade de concessão administrativa, ao amparo da Lei Federal 11.079/2004, da Lei Estadual 11.688/2005 e demais normas correlatas.

De acordo com o Decreto Estadual Nº 49.568/05, cabe à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional o monitoramento do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo.

Assim, nos termos do § 1º do artigo 28 da referida Lei Federal, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, encaminho respeitosamente a esse Senado Federal, por intermédio de Vossa Excelência, a documentação anexa pertinente às cópias dos contratos, estudos, informações e demonstrativos relativos ao cumprimento, por parte do Estado de São Paulo, dos limites e parâmetros estabelecidos na já citada Lei.

Na oportunidade, aproveito para expressar protestos de consideração e apreço.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**
Secretário de Estado

## NOTA TÉCNICA ESPECIAL - GS/UPPP 002/2013

**COMPATIBILIDADE DO PROGRAMA DE PPP DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO COM OS LIMITES LEGAIS.**

A finalidade da presente Nota Técnica é demonstrar a compatibilidade do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo com os limites estabelecidos pela Lei Federal 11.079, tendo em vista a iminente contratação do Projeto de PPP da Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense (IFAB), tendo como contratante a Fundação para o Remédio Popular - FURP.

O limite de despesas de PPP contratadas por estados, municípios e Distrito Federal é estabelecido pelo artigo 28 da Lei 11.079, com a seguinte redação em vigor:

"*Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.*

*§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.*

*§ 2o Na aplicação do limite previsto no caput deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente, excluídas as empresas estatais não dependentes*".

A PPP em questão refere-se a uma Concessão Administrativa, cuja contratante é a FURP, uma fundação de direito privado controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, cujas despesas estimadas entram no cômputo, para efeito do referido limite.

Além deste novo projeto, serão considerados os outros projetos de PPP já contratados até o presente momento, quais sejam: Linha 4 - Amarela do Metrô, Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT) – Estação de Tratamento de Água de Taiaçupeba; Modernização da Frota da Linha 8 da CPTM e Sistema Produtor São Lourenço.

Por último, é realizado um exercício, projetando as despesas de PPP de toda a carteira potencial do Programa de PPP do Estado de São Paulo. Como a carteira potencial abarca projetos em diferentes Fases de tramitação, com alguns deles ainda em seus estágios iniciais de levantamentos preliminares, este exercício deve ser tomado como meramente ilustrativo, já que os valores sofrem alterações consideráveis e a continuidade de alguns deles é ainda muito incerta.

## 1. O Projeto de PPP IFAB – FURP

### *1.1 Histórico do Projeto*

A unidade fabril da FURP no município de Américo Brasiliense foi inaugurada em junho de 2009, iniciando a produção dos primeiros lotes em novembro de 2010, após a obtenção da certificação de Boas Práticas de Fabricação concedida pela ANVISA para linha de medicamentos sólidos.

Entre 2003 e 2012, foram investidos pela Secretaria Estadual de Saúde – SP a cifra de R$ 196 milhões, para a implantação da fábrica. Adicionalmente, foram gastos R$ 46 milhões com recursos próprios da FURP, sendo R$ 10 milhões em investimentos e R$ 36 milhões em custeio.

A unidade está operando parcialmente, com produção de sólidos orais, após a obtenção do Certificado de Boas Práticas de Fabricação para essa linha em agosto de 2011. A capacidade anual estimada para um turno de produção é de 1,2 bilhão de comprimidos e 22 milhões de ampolas. A capacidade instalada da fábrica para operar com três turnos de produção é estimada em três bilhões de unidades farmacêuticas por ano.

A fábrica de Américo Brasiliense está em condições de produção em escala industrial e comercial e, dependendo da produção da cesta de medicamentos, pode haver a necessidade de pequenas adaptações.

### *1.2 Vantagens na Estruturação pelo Modelo de PPP*

Dentre as vantagens que fundamentam a realização de PPP, devem ser destacadas as seguintes:

- Introdução de produtos genéricos de alto valor agregado através de P&D – a IFAB - FURP irá disponibilizar para a Secretaria Estadual de Saúde (SP) e outros órgãos integrantes do Sistema SUS medicamentos genéricos em diversidade e em tempo extremamente reduzido (obtenção de Registros),
- "Expertise" do Parceiro Privado na operação da fábrica e grande potencial para uma gestão mais eficiente da unidade;

- Compartilhamento de riscos, em que é repassado para o parceiro privado a tarefa de realização de vultosos investimentos necessários para efetuar os registros dos medicamentos genéricos,
- Transferência de tecnologia do parceiro privado para a FURP,
- Ganhos na regulação do mercado de genéricos e mais agilidade para o atendimento da política do SUS.

**1.3 Características Gerais da PPP**

O objeto desta PPP engloba a realização de obras para a adequação e melhoria da infraestrutura existente na Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense, o fornecimento e instalação de equipamentos, a operação, manutenção e gestão da fábrica, o fornecimento de bens e a obtenção de Registros de medicamentos genéricos para a FURP.

Este projeto é uma das prioridades da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – SES e integra o Programa nº 935 - Produção de Imunobiológicos, Soros, Hemoderivados e Medicamentos, por meio da Ação nº 4838 - Fabricação e Distribuição de Medicamentos.

Dentre os serviços previstos para a SPE, cabe destacar os seguintes:

- Adequação, operação e manutenção da fábrica;
- Desenvolvimento de estudos de bio equivalência para registro de medicamentos genéricos;
- Transferência de tecnologia por intermédio de obtenção dos registros em nome da FURP.

O escopo do projeto não contempla a logística de distribuição, assim como pesquisa de novos medicamentos. É importante ressaltar que os registros dos medicamentos devem ser feitos em nome da FURP, que continuará responsável pela distribuição / comercialização dos produtos, cujo destino se restringe ao mercado de saúde pública.

Como salientado, o modelo adotado é o de uma Concessão Administrativa, com prazo contratual previsto para 15 anos, considerando um ano para o início da produção e sete anos para o alcance da produção completa da Lista Básica Inicial.
A principal demanda a ser atendida reside na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, mas também contempla o atendimento aos órgãos públicos de Saúde, incluindo União, outros estados e municípios, tal como será explanado a seguir.

O contrato prevê que a produção da fábrica de Américo Brasiliense se dará a partir de uma Lista Básica de medicamentos, a ser remunerada pela Contraprestação Básica. Caso seja

necessária a ampliação da produção da IFAB, de acordo com a expansão das atividades e vendas de medicamentos realizadas pela FURP, o Poder Concedente poderá solicitar uma Lista Adicional de medicamentos, que comporá o Fluxo Adicional, remunerado pela Contraprestação Adicional.

A Lista Básica inicial de medicamentos é componente fundamental para a PPP, pois a partir dela estabelece-se um convênio de garantia de sua aquisição por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP). Esta garantia deve perdurar por todo o contrato e será ajustada de maneira a atender as demandas do Estado.

A lista em questão é composta incialmente por 96 medicamentos, sendo 78 sólidos e 18 injetáveis. Entretanto, o plano de produção poderá ser anualmente revisto pelo Poder Concedente, com o objetivo de adequar a cesta inicial (elenco de medicamentos e volumes) ao atendimento da demanda por medicamentos, sendo que a lista poderá variar apenas no limite de 10% em relação ao volume financeiro da cesta registrado no período anterior. Caso essa condição não se verifique, os volumes excedentes serão tratados como Fluxo Adicional.

Por sua vez, o Fluxo Adicional tem como tem como base operacional a utilização do segundo e terceiro turnos de produção da fábrica, para atender eventuais listas adicionais solicitadas pela FURP. A demanda poderá vir de diversos órgãos de saúde, mas também da própria Secretaria de Saúde. As listas adicionais podem conter qualquer medicamento da lista RENAME (estratégicos, especiais e essenciais), respeitando a capacidade e as características da fábrica.

No que concerne aos investimentos sob responsabilidade da SPE, estão classificados em ativos permanentes, investimentos em registro de medicamentos e outros, atingindo um total nominal previsto de R$ 331,20 milhões.

Os investimentos em ativos permanentes referem-se essencialmente à modernização da fábrica e ao aumento da capacidade produtiva, tal como expostos nos quadros a seguir.

| 1 - ESTÉRIL | | |
|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao |
| 1.1 | 1 | EQUIPAMENTOS DE CONTROLE EM PROCESSO |
| 1.2 | 1 | FERRAMENTAL PARA 20 ml |
| 1.3 | DIV | UTENSILIOS ESPECIAIS PARA LIMPEZA ÁREAS LIMPAS |

| 2 - SÓLIDOS | | |
|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao |
| 2.1 | 1 | ENCAPSULADORA |
| 2.2 | 10 | JOGO DE PUNCOES |
| 2.3 | 5 | AUTOMATIZAÇÃO LINHAS DE EMBALAGEM - ENCARTUCHADEIRAS |
| 2.4 | 330 | FILTROS MANGA PARA LEITOS FLUIDIZADOS |

| 3 - INFRA-ESTRUTURA - CONSTRUÇÃO CIVIL | | |
|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao |
| 3.1 | 1 | CONSTRUCAO DO PREDIO PARA LABORATORIO DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO - 750 M2 |
| 3.2 | 1 | CONSTRUCAO DO PREDIO PARA LABORATORIO DE DESENVOLVIMENTO ANALITICO - 500 M2 |
| 3.3 | 1 | REFRIGERAÇÃO DOS FLUXOS LAMINARES |
| 3.4 | DIV | MOBILIARIO ADMINISTRATIVO - ESCRITORIO / COMPUTADORES |
| 3.5 | 1 | EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO ALMOXARIFADO / HVAC / ETC |
| 3.6 | 2 | MAQUINA FRAGMENTADORA DE BLISTER |
| 3.7 | | SISTEMA DE CONTROLE DE DIFERENCIAL DE PRESSÃO ENTRE AS SALAS DA PRODUÇÃO |
| 3.8 | | ELIMINAÇÃO DOS PONTOS MORTOS DO SISTEMA DE ÁGUA PURIFICADA E ÁGUA PARA INJETAVEIS |
| 3.9 | | TELAGEM DO TELHADO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE POMBOS |
| 3.10 | | INSTALAÇÃO DE LINHA DE ÁGUA POTÁVEL DEDICADA PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA |
| 3.11 | | SUBSTITUIÇÃO DO FORRO MINERAL POR FORRO AUTO PORTANTE NAS ÁREAS DO PRIMEIRO PAVIMENTO |
| 3.12 | | EXECUÇÃO DA CALÇADA EXTERNA NO ENTORNO DA FÁBRICA |
| 3.13 | | CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO ENTORNO DA FÁBRICA |
| 3.14 | | AMPLIAÇÃO DAS POSIÇÕES PORTA PALETES NOS ALMOXARIFADOS DE INSUMOS E PRODUTO ACABADO |
| 3.15 | | AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO RESTAURANTE INDUSTRIAL |
| 3.16 | | IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA E PECAS SOBRESSALENTES |

| 4 - LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO / PLANTA PILOTO | | |
|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao |
| 4.1 | DIV | EQUIPAMENTOS PARA LAB DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO 1 A 5 kg |
| 4.2 | DIV | EQUIPAMENTOS PARA PLANTA PILOTO 30 KG |
| 4.3 | 10 | CÂMARAS CLIMÁTICAS |

| 5 - LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ANALÍTICO / PLANTA PILOTO | | |
|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao |
| 5.1 | DIV | EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO ANALÍTICO - ESTUDOS DE ESTABILIDADE |

| 6 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE - FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO | | |
|---|---|---|
| Item | Quant. | Descrição |
| 6.1 | 1 | LABORATÓRIO FÍSICO QUÍMICO - PLASMA ICP |
| 6.2 | 5 | BALANÇA ANALÍTICA (5 CASAS) |
| 6.3 | 10 | BALANÇA SEMI ANALÍTICA |
| 6.4 | 1 | BANHO DE ULTRASOM COM TEMPERATURA 20L |
| 6.5 | 1 | BANHO DE ULTRASOM COM TEMPERATURA 2,7 L |
| 6.6 | 1 | BANHO-MARIA 23 L |
| 6.7 | 5 | BOMBA DE VÁCUO |
| 6.8 | 1 | APARELHO KARL FISCHER |
| 6.9 | 5 | CROMATÓGRAFO LÍQUIDO |
| 6.10 | 1 | DISSOLUTOR |
| 6.11 | 1 | ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS COM AMOSTRADOR AUTOMÁTICO |
| 6.12 | 2 | POTENCIÔMETRO |
| 6.13 | 1 | CONDUTIVÍMETRO |
| 6.14 | 1 | AUTOCLAVE PARA PEQUENOS VOL. (130L) |
| 6.15 | 1 | ANALISADOR DE INFRAVERMELHO - NIRS |
| 6.16 | 1 | AMOSTRADOR DE AR |
| 6.17 | 2 | AGITADOR VORTEX |
| 6.18 | 2 | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO |
| 6.19 | 1 | AGITADOR MECÂNICO DE FRASCOS-12 GARRAS |
| 6.20 | 1 | CONTADOR DE COLÔNIAS |
| 6.21 | 2 | REFRIGERADORES |

| 7 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE | | |
|---|---|---|
| Item | Quant. | Descrição |
| 7.1 | DIV | SISTEMA ERP / HARDWARE (SERVIDORES E DESKTOPS) / SOFTWARE / REDE |

Os investimentos em registros contemplam a lista original de 96 medicamentos e os investimentos em registros dos medicamentos que serão adicionados à lista em cada revisão.

Os principais serviços nesta PPP são o desenvolvimento e a produção de medicamentos genéricos para a FURP, somados ao fornecimento de bens e à prestação de serviços de assessoria para obtenção, também em favor da FURP, dos registros de medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O desempenho operacional será medido por meio de um índice específico ("índice de desempenho operacional"), cujo foco é medir a qualidade e eficiência no desempenho da SPE, levando-se em consideração os diversos aspectos da prestação do serviço de produção de medicamentos, sendo que cada um desses aspectos terá um "sub-índice" com peso ajustado ao seu grau de relevância. Cada "sub-índice", por sua vez, será formado por um conjunto de "indicadores" com pesos próprios, representando o seu grau de relevância dentro do grupo a qual pertence. No esquema abaixo, é possível observar como os componentes "sub-índices" e "indicadores" se relacionam para formar um "índice de desempenho operacional" único:

| Índice | Sub-índice | Peso | Descrição |
|---|---|---|---|
| [redacted] | Qualidade | 50% | Atendimento aos requisitos sanitários de risco alto, médio e baixo (pré-definidos pela FURP), tomando-se como referência as normas reguladoras vigentes |
| | Engenharia de Segurança | 20% | Conservação e manutenção de todas as instalações segurança de fábrica (pré-definidos pela FURP) |
| | Meio Ambiente | 20% | Tratamentos dos Efluentes e Resíduos Industriais |
| | Serviços Secundários | 10% | Serviços de Jardinagem, Segurança Patrimonial e outros serviços secundários |

O "índice de desempenho operacional" pode variar de 80% a 100%, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Índice\ de\ desempenho\ operacional = \left(\sum_{i=1}^{4} Sub - Índice_i \times Peso\ percentual_i\right) \times 20\% + 80\%$$

E cada "sub-índice" é calculado de acordo com a fórmula:

$$Sub - índice_i = \frac{\sum_{i=1}^{n} Indicador_i \times Peso_i}{\sum_{i=1}^{n} Peso_i}$$

**1.4 Modelo de Remuneração: Contraprestação Básica**

O Poder Concedente pagará ao Parceiro Privado contraprestações, mensais e pecuniárias, classificadas como: (i) Contraprestação Básica e (ii) Contraprestação Adicional. O valor da Contraprestação Básica remunera exclusivamente os itens associados à Lista Básica de medicamentos e é composto de duas parcelas:

- Parcela A: compreende a remuneração pelos investimentos realizados, pela adequação da infraestrutura existente na IFAB e pelos serviços de assessoria na obtenção de Registro de Medicamentos; e
- Parcela B: compreende a remuneração pelos serviços de gestão, operação e manutenção da IFAB e pelo fornecimento de insumos necessários para prover a produção da Lista Básica de Medicamentos.

O critério definido para a Parcela A reside em um valor fixo mensal a ser pago por registro de medicamento da Lista Básica. O pagamento inicia-se apenas com a produção do primeiro lote de cada produto e deverá perdurar até o fim do prazo contratual. A remuneração dessa parcela independe, portanto, da continuidade da produção daquele medicamento.

Em função destas características, esta parcela não será objeto de proposta para fins de licitação, tendo sua remuneração mensal definida em R$ 25 mil por registro de medicamento.

O valor da Parcela B decorre do desconto da Lista Básica de medicamentos com referência no PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, sobre o qual foi aplicado um desconto 49,99% aplicado ao valor total da cesta de medicamentos de R$ 366,9 milhões anuais, com referência na tabela de preços do GESP, utilizando a data-base de 2012. Isto resultou em um valor máximo da Parcela B em R$ 183,50 milhões, obedecendo a seguinte sequência:

| | |
|---|---|
| • Valor anual total da Lista Básica CMDE (PMVG): | R$ 366,90 milhões (I) |
| • Desconto (em %) mínimo estabelecido: | 49,99% (II) |
| • Desconto (em valor) mínimo estabelecido: | R$ 183,40 milhões (III: I*II) |
| • Valor anual máximo da Parcela B: | R$ 183,50 milhões (I-III) |

Cumpre mencionar que o quadro de indicadores de desempenho incidirá apenas sobre a Parcela B e em uma punição máxima de 20%, de forma a não comprometer as condições para que a SPE possa obter financiamentos. Assim, este desconto tem como foco uma "sintonia fina" para incentivar a excelência do serviço prestado. Em caso de faltas graves, que possam comprometer a segurança e o nome da FURP, entra em cena um rol de punições mais severas, que podem inclusive ensejar a caducidade e/ou a encampação.

**1.5 Modelo de Remuneração: Contraprestação Adicional**

A Contraprestação Adicional é obtida a partir da Lista Adicional de Medicamentos, aplicando-se o partir mesmo desconto percentual obtido na licitação sobre o PMVG e considerando o respectivo volume de produção. Dessa forma, o regramento é bastante próximo ao utilizado para a Parcela B. Adicionalmente, a SPE obterá uma remuneração no valor de R$ 610.500,00 por novo registro de medicamento incluído na Lista Adicional.

**1.6 Despesas de PPP: Cenários de Contraprestações**

A modelagem que sustenta a contratação deste projeto comporta duas formas de remuneração da SPE:

- Contraprestação Básica: remunera a realização de todo o investimento e a prestação dos serviços descritos no Anexo II, considerada a operação da IFAB para produção da Lista Básica de Medicamentos;
- Contraprestação Adicional: concernente à Lista Adicional de Medicamentos que, por sua vez, consiste no mecanismo de gradativa ampliação da produção da IFAB, de acordo com a expansão das atividades e vendas de medicamentos realizadas pela FURP à Secretaria de Saúde (SES/SP), ao SUS e à Administração Pública dos municípios, estados e Distrito Federal.

Um desafio para a estimativa do fluxo de contraprestações reside na chamada Contraprestação Adicional, que depende de uma demanda hoje totalmente virtual, que poderá nem ser exercida. Com isso, para efeito de verificação da compatibilidade desta contratação com o limite estabelecido no artigo 28 da Lei 11.079, foram elaborados dois cenários para as contraprestações, adotando-se em ambos a hipótese de que a performance da SPE atinge sempre 100%, não ensejando qualquer tipo de punição / desconto:

- ***Cenário 1:*** O fluxo de contraprestações fica restrito à Contraprestação Básica, no sentido de que não há demanda pela Lista Adicional, resultando em uma Contraprestação Adicional igual a zero. O quadro seguinte retrata este cenário, considerando o desconto obtido na licitação.

| Furp - Fluxo Estimado de Contraprestações -Em R$ mil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Contraprestação Básica (1) | Parcela A | Parcela B | Contraprestacão Adicional (2) | Contraprestacão Total (1+2) |
| 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | 90.216,36 | 5.100,00 | 85.116,36 | 0,00 | 90.216,36 |
| 2016 | 147.435,40 | 16.800,00 | 130.635,40 | 0,00 | 147.435,40 |
| 2017 | 182.016,15 | 22.800,00 | 159.216,15 | 0,00 | 182.016,15 |
| 2018 | 207.883,38 | 27.300,00 | 180.583,38 | 0,00 | 207.883,38 |
| 2019 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2020 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2021 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2022 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2023 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2024 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2025 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2026 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| 2027 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 0,00 | 212.300,00 |
| Total | 2.538.251,29 | 331.200,00 | 2.207.051,29 | 0,00 | 2.538.251,29 |
| Média | 169.216,75 | 22.080,00 | 147.136,75 | 0,00 | 169.216,75 |

***Cenário 2:*** A demanda adicional é tão forte que resulta em uma contraprestação adicional equivalente ao dobro da contraprestação básica, triplicando o valor da contraprestação total. Esta situação é retratada no quadro abaixo.

| Furp - Fluxo Estimado de Contraprestações -Em R$ mil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Contraprestação Básica (1) | Parcela A | Parcela B | Contraprestacão Adicional (2) | Contraprestacão Total (1+2) |
| 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | 90.216,36 | 5.100,00 | 85.116,36 | 180.432,72 | 270.649,08 |
| 2016 | 147.435,40 | 16.800,00 | 130.635,40 | 294.870,79 | 442.306,19 |
| 2017 | 182.016,15 | 22.800,00 | 159.216,15 | 364.032,30 | 546.048,46 |
| 2018 | 207.883,38 | 27.300,00 | 180.583,38 | 415.766,76 | 623.650,13 |
| 2019 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2020 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2021 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2022 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2023 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2024 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2025 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2026 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| 2027 | 212.300,00 | 28.800,00 | 183.500,00 | 424.600,00 | 636.900,00 |
| Total | 2.538.251,29 | 331.200,00 | 2.207.051,29 | 5.076.502,57 | 7.614.753,86 |

### 1.6 Modelo de Garantias

Os pagamentos à SPE serão objeto de garantias fornecidas pela Companhia Paulista de Parcerias – CPP, em conta específica, no montante equivalente a 6 (seis) parcelas mensais da Contraprestação Básica (Obrigação Solidária).

Este modelo vigorará até a liquidação final, pelo Poder Concedente, da última parcela da Contraprestação Básica, não se estendendo à Contraprestação Adicional, que está vinculada à Lista Adicional de Medicamentos e tem como fundamento uma negociação específica entre o Poder Concedente e a SPE.

Em termos bem resumidos, o modelo adotado tem como foco a manutenção das condições básicas de operação e de cobertura do serviço da dívida pela SPE em caso de problemas pontuais no pagamento da contraprestação básica. No caso da expansão para a Lista Adicional, tem-se necessariamente uma demanda preexistente, mudando a configuração deste risco e tornando, assim, prescindível a alocação de garantias da CPP.

## 2. Estágio Atual do Programa de PPP do Estado de São Paulo: Projetos Contratados

Até o presente momento, o Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo conta com três projetos contatados e em operação e outro em processo de contratação, da seguinte forma:

- Linha 4 do Metrô, contratada em 2006, abrangendo fornecimento de trens, sistemas e operação do serviço de transporte;
- Sistema Produtor do Alto Tietê – Estação de Taiaçupeba (SPAT – Sabesp), contratado em 2008, contemplando obras de ampliação da capacidade, serviços de manutenção e serviço de tratamento e disposição do lodo.
- Modernização e Manutenção da Frota da Linha 8 da CPTM, PPP contratada em 2010, englobando manutenção e recuperação de parte da frota antiga e sua substituição gradual por trens novos. Também abrange o total dos serviços de manutenção da frota operacional (36 trens).
- Sistema Produtor São Lourenço, em processo de contratação, que inclui obras de implantação de todo o sistema, serviços de manutenção do sistema e tratamento do lodo e tem como foco ampliar a capacidade de atendimento da Sabesp na Região Metropolitana de São Paulo.

A seguir será feito um breve relato do andamento de cada uma destas PPPs, realçando algumas características e a projeção dos respectivos fluxos de contraprestações e/ou de outros eventos que possam gerar despesas para o Poder Concedente.

**2.1 Linha 4 do Metrô**

***Panorama Geral***

O contrato da PPP da Linha 4 do Metrô foi assinado em 27/11/2006, com a previsão de início da operação comercial em 2008. No entanto, o acidente nas obras da estação Pinheiros em 12/01/2007 impôs um novo cronograma para a implementação da infraestrutura e, consequentemente, da operação comercial, cujos pontos fundamentais desta programação são descritos a seguir.

- Fase I: Foi subfaseada, iniciando a operação comercial apenas com as estações Paulista e Faria Lima em junho de 2010, com as demais (Butantã, República, Luz e Pinheiros) entrando gradativamente em operação até setembro de 2011. Conta com uma frota de 14 trens, atendendo a uma demanda projetada de 704 mil passageiros/dia.

- Fase II: Compreende as estações Vila Sônia, Morumbi, Fradique Coutinho, Oscar Freire e Higienópolis. A contratação das obras para implantação da infraestrutura foi efetivada em 2012 e o início da operação comercial está previsto para 2015 ou 2016. Há previsão uma frota adicional de 13 ou 14 trens, conforme as reprojeções de demanda indicarem, e a demanda projetada atualmente é de um total de um milhão de passageiros/dia.

- Fase III: Operação do trecho Vila Sônia – Taboão, por meio de veículos sobre pneus, sem cobrança adicional de tarifa, sendo que concessionário decidirá sobre o momento, a oportunidade e a conveniência para completar este trecho na forma de transporte sobre trilhos.

***Características do Modelo***

A PPP da Linha 4 do Metrô é um contrato de Concessão Patrocinada, que tem como contratante a Secretaria de Transportes Metropolitanos, prevendo 30 anos de exploração comercial, em que o parceiro privado ficará responsável pelos seguintes itens:

- Investimentos em material rodante e sistemas de sinalização, comunicação móvel de voz e dados, de controle do pátio e de controle e supervisão centralizado;

- Operação pelo prazo de 30 anos, para a exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela, em toda sua extensão;

***Premissas do Modelo***

- A remuneração do parceiro privado será dada por: i) produto entre número de passageiros transportados e a tarifa de remuneração do concessionário; ii) contraprestações fixas definidas no montante de R$ 75 milhões (valor nominal da proposta vencedora em 2006) em 48 parcelas mensais iguais, sendo 24 após o início da operação comercial da Fase I e, as demais 24, após o início da operação comercial da Fase II;
- A tarifa de remuneração do concessionário foi definida no edital de concessão e é reajustada anualmente. Nos primeiros 15 anos, será considerada uma média entre IPC-Fipe e IGP-M e nos demais anos o reajuste terá como indicador apenas o IPC-Fipe.
- A tarifa pública é aquela paga pelo usuário e é definida pelo Governo do Estado de São Paulo.
- As gratuidades são totalmente custeadas pelo Estado e derivam não deste contrato de PPP, mas sim de uma política do Governo do Estado de São Paulo para o transporte público.
- A tarifa de remuneração referente aos passageiros exclusivos da Linha 4 é apropriada totalmente pelo parceiro privado. A tarifa de remuneração referente aos passageiros integrados à Linha 4 por meio do Metrô e / ou CPTM é repartida e o parceiro privado recebe 50%.
- O sistema de arrecadação conta com uma *Clearing House*, baseada no convênio do Bilhete Integrado (Governo do Estado e Prefeitura de São Paulo), para medir e distribuir as receitas correspondentes a cada participante.
- Há um mecanismo de compartilhamento de risco da demanda, que somente começou a atuar depois de transcorridos seis meses do início da operação comercial integral da Fase I e perdurará até completado o período de 6 anos, contados do início da operação comercial da Fase II. Caso a demanda trimestral real contabilizada esteja entre 90% e 80% da demanda projetada para o período, as receitas decorrentes da tarifa de remuneração do concessionário serão ajustadas para cima, cobrindo 60% da diferença. O mesmo ocorrendo no caso em que demanda ficar entre 110% e 120% da demanda projetado, sendo que, neste caso a compensação será um ajuste para baixo na receita do parceiro privado.

Caso a demanda trimestral real contabilizada esteja entre de 80% e 60% da demanda projetada para o período, as receitas decorrentes da tarifa de remuneração serão ajustadas, cobrindo 90% da diferença, o mesmo ocorrendo, só que em sentido contrário, caso a demanda venha a se situar entre 120% e 140% da demanda projetada. Na ocorrência de uma demanda trimestral real contabilizada abaixo de 60% ou acima de 140% da demanda projetada para o período, deixa de ser considerado este mecanismo de mitigação, pois entende-se que seria necessária uma rediscussão do projeto em seu todo para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- Na ocorrência de atraso nas obras, cujo cronograma é estipulado pelo Poder Concedente, há compensações financeiras mensais, as quais estão garantidas pela Companhia Paulista de Parcerias (CPP), por meio de conta segregada.

***Pleito de Reequilíbrio do Contrato pela SPE***

Está atualmente em discussão entre as partes um pleito de recomposição do contrato pela SPE de recomposição do equilíbrio do contrato, em função de eventos decorrentes do subfaseamento da Fase I, do atraso na disponibilidade de partes da infraestrutura e incidência de tributos não previstos contratualmente. Em termos resumidos a SPE alega:

- Elevação de despesas pré-operacionais;
- Elevação de despesas de projeto pelo subfaseamento;
- Elevação de encargos tributários não previstos em contrato;
- Frustração de receita pelo subfaseamento e atraso no início da operação comercial.

Embora o Governo Paulista tenha concordado com a pertinência do pleito em seus termos mais gerais, há discordâncias relativas a alguns eventos e também quanto à metodologia de cálculo. Nesse sentido, está em discussão um valor de recomposição do equilíbrio do contrato que pode variar entre aproximadamente R$ 230 milhões (posição do Governo do Estado de São Paulo) e R$ 375 milhões, que é o montante apresentado pela concessionária.

Para o objeto desta Nota Técnica, é importante considerar não só o valor de recomposição, mas também a forma de pagamento, que pode ou não ensejar uma despesa de PPP.

Uma forma usual de reequilíbrio utilizada em concessões comuns, com base no aumento no prazo de exploração comercial pela concessionária, não poderá ser utilizada aqui, pois esbararia no tempo máximo de contrato estabelecido pela Lei 11.079, que é de 35 anos. Por sua vez, a compensação por redução nas obrigações da SPE, como por exemplo, investimentos, foi descartada pelo risco de comprometimento da qualidade do serviço.

Dessa forma, as alternativas mais prováveis de recomposição do equilíbrio são as seguintes:

- Elevação da tarifa de remuneração, o que embora implique em maior pressão sobre o sistema de arrecadação (*clearing house*), com maiores riscos fiscais para Metrô e CPTM, respectivamente os últimos na ordem distributiva, não se configura como uma despesa de PPP.
- Pagamento direto à SPE, seja em uma ou mais parcelas, configurando como contraprestações adicionais e, neste caso, entrando no cômputo das despesas de PPP.

Para efeito de avaliação da compatibilidade do Programa Estadual de PPP com o limite vigente, nas projeções expostas adiante serão considerados dois cenários:

- Recomposição por aumento da tarifa do concessionário, sem acréscimo nas despesas de PPP;
- Recomposição pela hipótese mais onerosa para o parceiro público, qual seja, de pagamento em uma única parcela de R$ 375 milhões, justamente o valor pleiteado pela SPE.

**2.2 PPP – Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT – Sabesp)**

Contratada em 2008, esta Concessão Administrativa apresenta um modelo bem mais simples em comparação à PPP da Linha 4 do Metrô.

Atualmente, as obras já foram concluídas, aumentando a capacidade do sistema de 10 $m^3/s$ para15$m^3/s$ e seguem em operação os serviços pertinentes à SPE, basicamente manutenção de todo o sistema e tratamento e disposição do lodo.

No modelo adotado, o serviço principal do SPAT, que é o de fornecimento de água tratada, foi mantido no âmbito da Sabesp, fora portanto da PPP. Isto se deu principalmente em função das estratégias operacionais da empresa, considerando o aumento da concorrência potencial no mercado de saneamento. E o sucesso até aqui alcançado, fez com que este

modelo fosse estendido para as demais PPPs planejadas pela Sabesp, inclusive a do Sistema Produtor de São Lourenço.

***Aspectos Gerais do Modelo***

Objeto:

- Serviços de manutenção de barragens; serviços de inspeção e manutenção de túneis e canais de interligação de barragens; manutenção civil e eletromecânica em unidades integrantes do sistema; tratamento e disposição final do lodo gerado na produção de água tratada; serviços auxiliares relacionados à adução e entrega; e ampliação da capacidade de produção da ETA (Estação de Tratamento de Água) de Taiaçupeba dos atuais 10 m3/s de água tratada para 15 m3/s de água tratada, assim como a construção das adutoras e de outras utilidades.

Prazo Contratual:

- 15 anos com duas Fases: 1) Estação de Tratamento de Água (ETA) com a capacidade inicial (10 $m^3$ / s); 2) ETA ampliada (15$m^3$/s)

Remuneração do Parceiro privado:

- Contraprestações mensais, calculadas com base no produto do volume de água tratada (por 1000 $m^3$) pelo PU (preço unitário por 1000 $m^3$).
- O PU depende do cumprimento de índices de desempenho pelo parceiro privado e é reajustado anualmente pelo IPC-Fipe.
- O volume mensal faturado foi 26.298.000 $m^3$ durante a Fase 1, passando a 39.447.000 $m^3$ a partir da Fase 2.

**2.3 Modernização da Frota da Linha 8 da CPTM**

Contratada desde março de 2009, esta PPP tem sido muito importante para auxiliar o atendimento da enorme demanda de passageiros no sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo.
Atualmente, a etapa de substituição da frota antiga por trens novos já foi concluída, gerando ganhos significativos em termos de segurança, conforto e confiabilidade.

A seguir, são elencadas as principais características do modelo de PPP adotado.

***Objeto***

O contrato tem como objeto os seguintes itens:

- Serviços relativos à manutenção preventiva, corretiva e revisão geral da frota da Linha 8 da CPTM.
- Investimentos relativos à modernização e renovação da frota da linha 8, compreendendo um total de 36 trens.

***Modalidade de PPP***

- Concessão Administrativa, tendo a CPTM como contratante.
- Prazo Contratual: 20 anos

***Investimentos e Serviços:***

- Fase 1: a) Investimentos / Modernização por meio de fornecimento de 12 trens novos, obedecendo ao Plano de Trabalho estabelecido pela CPTM; b) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 204 carros ferroviários.
- Fase 2: a) Investimentos / Modernização com o fornecimento de 24 trens novos; b) Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota operante ainda não modernizada.
- Fase 3: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota operante e modernizada, abrangendo um total de 36 trens (288 carros).

***Remuneração do Parceiro Privado***

*Contraprestações*

A remuneração do parceiro privado será formada por contraprestações mensais pagas pela contratante (CPTM), cujos valores serão reajustados anualmente pelo IPC-Fipe. É importante relatar que a contraprestação é composta por duas parcelas distintas:

- Parcela A: Corresponde aos serviços de manutenção, sendo variável em função da frota considerada operacional e da qualidade dos serviços prestados, cuja apuração será dada pelo Coeficiente de Mensuração de Desempenho (Cmd). O Cmd pode implicar em reduções da Parcela A de até 15%.
- Parcela B: Relativa à renovação da frota, não variando em função de fatores relativos ao desempenho e à frota em operação, podendo assim ser considerada como uma parcela fixa relativa à disponibilidade da frota modernizada.

***Garantias à Contraprestação***

O pagamento das contraprestações será garantido conjuntamente pela CPTM e pela Companhia Paulista de Parcerias (CPP), até um montante mensal máximo atualmente de R$ 12,99 milhões, reajustado anualmente também pelo IPC-Fipe, da seguinte forma:

- Garantia CPTM: Com base no fluxo financeiro correspondente ao seu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (FDIC NP CPTM).
- Garantia CPP: Caso a Garantia CPTM não seja suficiente para cobrir integralmente os valores mensais devidos, o saldo remanescente será coberto a partir de uma fiança da CPP, que estará disponível até que sejam completados 15 anos do contrato.

**2.4 O Projeto de PPP do Sistema Produtor São Lourenço**

**Características Gerais**

Este novo Sistema Produtor vai disponibilizar para a Zona Oeste da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP mais 4700 l/s e se interligar com os Sistemas Produtores do Alto Cotia; Baixo Cotia e Cantareira permitindo uma maior flexibilidade na gestão da Adução de Água Tratada.

A água será captada no reservatório de UHE Cachoeira do França e após recalque superior a 300 m, será tratada na ETA Vargem Grande e em seguida aduzida nos municípios de Cotia; Vargem Grande; Itapevi; Jandira; Carapicuíba e Barueri e posteriormente Santana do Parnaíba.

Para Adução e Interligação estão previstos mais de 80 km de Adutora em Aço Carbono com diâmetro variando de 2.100mm a 800 mm. O sistema foi projetado para não operar nos horários de ponta do Sistema Elétrico.

**Demanda Atendida**

A implantação do Sistema Produtor São Lourenço contribuirá para a regularização do abastecimento de água na Região Metropolitana de São Paulo, com atendimento da demanda projetada até 2025. Assim, tem como finalidade aumentar a oferta média de água tratada para o Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP em 4,7m³/s.

No âmbito do Sistema Integrado Metropolitano o Sistema São Lourenço atuará em duas frentes:

- Complementar a vazão disponibilizada pelos seguintes sistemas produtores: Cantareira, Guarapiranga, Alto Cotia e Baixo Cotia.
- Reforçar o abastecimento de água dos seguintes municípios: Barueri, Cotia, Carapicuíba, Embu, Embu-Guaçu, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba, Itapecerica da Serra e São Paulo.

**Modalidade de PPP e Prazo do Contrato**

- Concessão Administrativa
- Prazo da Concessão: 25 anos

**Resumo - divisão de responsabilidades (público e privado) / síntese da matriz de riscos**

- Setor Público (Sabesp): fornecimento do projeto referencial e das diretrizes: técnica, de prestação de serviços e ambientais, desapropriar as áreas de intervenção, obter a licença prévia, fiscalizar as obras, monitorar a prestação de serviços, operar o sistema e pagar a remuneração.
- Setor Privado (Concessionário): obter os recursos financeiros, elaborar os projetos executivos, obter as licenças de instalação e de operação e demais autorizações, executar as obras e prestar os serviços previstos no escopo.

Há repartição de riscos entre o agente privado e o poder concedente, onde o risco de demanda não pode ser atribuído ao concessionário, por não ter controle ou relação com o usuário final e, portanto, poder de atuação sobre a demanda. Isto ocorre em função de que, o escopo dos serviços do concessionário se refere apenas a outros que não o fornecimento de água, dificultando alocação do risco de demanda na SPE. A remuneração do concessionário estará condicionada a critérios qualitativos, como o desempenho na prestação dos serviços (performance) e na disponibilidade dos ativos (oferta).

**Resumo - principais investimentos (com valores estimados)**

Os valores dos investimentos propostos pelo vencedor estão apresentados no quadro abaixo.

| | |
|---|---|
| Captação e Tomada de Água Bruta | 54.256 |
| Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB | 134.005 |
| Adutoras de Água Bruta - Trecho I | 355.772 |
| Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Bruta | 9.564 |
| Adutoras de Água Bruta - Trecho II | 451.227 |
| Reservatório de Compensação de Água Bruta - RCAB | 79.419 |
| Estação de Tratamento de Água – ETA | 263.784 |
| Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT | 63.575 |
| Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Tratada | 7.468 |
| Estação Elevatória Caucaia do Alto e Vargem Grande Paulista | 1.865 |
| Adutoras de Água Tratada - Trecho I | 211.301 |
| Reservatório de Compensação de Água Tratada - RCAT | 40.877 |

| | |
|---|---|
| Adutoras de Água Tratada - Trecho II | 225.879 |
| Sub-adutoras de Água Tratada e Booster | 24.615 |
| Interligações das adutoras e | 3.386 |
| Subestações de Energia Elétrica da EEAB e EEAT/ETA | 40.973 |
| Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de Juquitiba | 72.522 |
| Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de Ibiúna | 97.387 |
| Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de São Lourenço da Serra | 37.297 |
| Implantação das necessárias estradas de acesso ao SPSL | 39.151 |
| **TOTAL DO INVESTIMENTO** | **2.214.324** |

**Principais serviços e principais indicadores de desempenho**

Os indicadores de desempenho abrangem os serviços relacionados à manutenção e conservação da ETA e suas estruturas, das Estações Elevatórias e do Sistema de Água Bruta, bem como a operação do Sistema de Desidratação, Secagem e disposição final do lodo do Sistema Produtor São Lourenço.

Considerando que o escopo desta PPP trata da manutenção e conservação de um sistema produtor de água tratada completo e autossuficiente, a medição do desempenho se concentra na disponibilidade e confiabilidade operacionais dos equipamentos e unidades de processo.

Para o Sistema São Lourenço os produtos são basicamente:

- A eficiência global do sistema de equipamentos utilizados na captação, na adutora de água bruta, no bombeamento de água bruta e tratada, e no tratamento de água em todas as suas Fases e processos, culminando com a entrega da água nos reservatórios de adução (Fase liquida).
- O lodo tratado e disposto adequadamente ou destinado adequadamente (Fase sólida).

A eficiência global do Sistema contempla os serviços de manutenção eletromecânica e civil, serviços de manutenção de estruturas de captações, adutora de água bruta, bombeamentos, tratamento de água, e do SADL, serviços de conservação de áreas verdes, limpeza, conservação predial, lavagem e inspeção de reservatórios, vigilância e segurança patrimonial.

**Modelo de contraprestações e Fluxo anual de contraprestações (em reais constantes)**

Na elaboração do modelo, considerou-se uma demanda constante, ensejando um valor fixo de contraprestação mensal fixo. As contraprestações começarão a ser pagas somente com o início da operação, previsto para agosto de 2018.

***Resumo***

- Valor Máximo da Contraprestação Mensal = R$ 24.378.010,49, com um valor anual máximo de R$ 292.536.125,88.
- Calculo da Remuneração: R = C x Fd , onde: C = Contraprestação; Fd = Fator de Desempenho
- No período da amortização: $0,85 \leq Fd \leq 1,0$
- No período restante: $0 \leq Fd \leq 1,0$

**3. Ocupação do Limite: Projetos Contratados + PPP do SP São Lourenço + PPP IFAB - FURP**

Conforme estabelecido pela Lei Federal 11.079, serão apresentadas projeções de ocupação do limite para as despesas de PPP até 2023. Optou-se aqui por incluir também o realizado em 2012.

Cabe retomar que, por conta da incerteza em relação ao resultado do pleito de reequilíbrio contratual por parte da SPE da Linha 4 do Metrô, serão consideradas duas alternativas, em

que, a recomposição é feita por aumento da tarifa do concessionário, ou, na hipótese mais onerosa, contempla o valor pleiteado pela SPE e é realizada por meio de pagamento direto em uma única parcela em 2013, configurando uma contraprestação adicional.

Por sua vez, conforme mencionado, há no caso da PPP da IFAB – FURP uma incerteza em relação à Contraprestação Adicional, vinculada à Lista Adicional, que pode ou não ocorrer. Assim, foram consideradas duas alternativas, sendo uma em que não há contraprestação adicional e outra em que se verifica forte demanda pela Lista Adicional, gerando contraprestações adicionais num valor anual correspondente ao dobro das contraprestações básicas.

Dessa forma, foram elaborados dois cenários, combinando em cada um as alternativas de menor ou maior ocupação do limite de 5% da RCL.

***Primeiro Cenário – Menor Ocupação do Limite***

Aqui, considera-se a hipótese de que o reequilíbrio do contrato da Linha 4 se dará por meio de elevação tarifária e, também, que no caso da PPP da FURP não haverá fluxo de contraprestação adicional.

O quadro a seguir mostra bastante conforto no que concerne ao enquadramento do Programa Estadual no limite estabelecido de 5% da RCL para as despesas de PPP, lembrando que as PPPs contratadas por empresas estatais não dependentes não entram no cômputo, como é o caso tanto do SPAT – Taiaçupeba, como do SP São Lourenço, ambos tendo a Sabesp como contratante.

**Programa Estadual de PPP – Compatibilidade com o Artigo 28 da Lei 11.079**

*Despesas de PPP / RCL*

*Valores em R$ mil de 2012*

| Ano | Valor-Limite (5% da RCL) | Linha 4 do Metrô | Trens - Linha 8 - CPTM | SPAT | SP São Lourenço | FURP - IFAB | Total | Ocupação % do Limite (5%) | % livre |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | 5.814.876,56 | 21.287,03 | 169.825,60 | 86.702,00 | 0,00 | 0,00 | 191.112,63 | 3,29 | 96,71 |
| 2013 | 6.060.845,84 | 10.902,98 | 265.442,07 | 92.523,88 | 0,00 | 0,00 | 276.345,05 | 4,56 | 95,44 |
| 2014 | 6.317.219,62 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 0,00 | 0,00 | 265.442,07 | 4,20 | 95,80 |
| 2015 | 6.584.438,01 | 27.708,25 | 265.442,07 | 92.523,88 | 0,00 | 90.216,36 | 383.366,69 | 5,82 | 94,18 |
| 2016 | 6.862.959,73 | 27.708,25 | 265.442,07 | 92.523,88 | 0,00 | 147.435,40 | 440.585,72 | 6,42 | 93,58 |
| 2017 | 7.153.262,93 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 0,00 | 182.016,15 | 447.458,23 | 6,26 | 93,74 |
| 2018 | 7.455.845,95 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 121.890,05 | 207.883,38 | 473.325,45 | 6,35 | 93,65 |
| 2019 | 7.771.228,24 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 292.536,13 | 212.300,00 | 477.742,07 | 6,15 | 93,85 |
| 2020 | 8.099.951,19 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 292.536,13 | 212.300,00 | 477.742,07 | 5,90 | 94,10 |
| 2021 | 8.442.579,13 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 292.536,13 | 212.300,00 | 477.742,07 | 5,66 | 94,34 |
| 2022 | 8.799.700,22 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 292.536,13 | 212.300,00 | 477.742,07 | 5,43 | 94,57 |
| 2023 | 9.171.927,54 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 292.536,13 | 212.300,00 | 477.742,07 | 5,21 | 94,79 |
| TOTAL | 88.534.834,96 | 87.606,51 | 3.089.688,42 | 1.104.464,63 | 1.584.570,68 | 1.689.051,29 | 4.866.346,21 | 5,50 | 94,50 |
| MÉDIA | 7.377.902,91 | 7.300,54 | 257.474,03 | 92.038,72 | 132.047,56 | 140.754,27 | 405.528,85 | 5,44 | 94,56 |

Como pode ser visto, a maior ocupação do limite ocorre ano de 2016, com apenas 6,42% do total, restando mais de 93% livres.

***Segundo Cenário – Maior Ocupação do Limite***

Mesmo considerando a hipótese mais impactante em termos orçamentários para a recomposição do equilíbrio contratual da Linha 4, bem como uma demanda muito elevada pela Lista Adicional no caso da IFAB – FURP, níveis consideráveis de conforto são observados, conforme o quadro a seguir.

| Programa Estadual de PPP - Compatibilidade com o Artigo 28 da Lei 11.079 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Despesas de PPP / RCL* | | | | | | | | | |
| *Valores em R$ mil de 2012* | | | | | | | | | |
| Ano | Valor-Limite (5% da RCL) | Linha 4 do Metrô | Trens - Linha 8 - CPTM | SPAT | SP São Lourenço | FURP - IFAB | Total | Ocupação % do Limite (5%) | % livre |
| 2012 | 5.814.875,56 | 21.287,03 | 169.825,60 | 86.702,00 | 0,00 | 0,00 | 191.112,63 | 3,29 | 96,71 |
| 2013 | 6.060.845,84 | 386.281,48 | 265.442,07 | 92.523,88 | 0,00 | 0,00 | 651.723,55 | 10,75 | 89,25 |
| 2014 | 6.317.219,62 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 0,00 | 0,00 | 265.442,07 | 4,20 | 95,80 |
| 2015 | 6.584.438,01 | 27.708,25 | 265.442,07 | 92.523,88 | 270.649,08 | 270.649,08 | 563.799,41 | 8,56 | 91,44 |
| 2016 | 6.862.959,73 | 27.708,25 | 265.442,07 | 92.523,88 | 442.306,19 | 442.306,19 | 735.456,52 | 10,72 | 89,28 |
| 2017 | 7.153.262,93 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 546.048,46 | 546.048,46 | 811.490,53 | 11,34 | 88,66 |
| 2018 | 7.455.845,95 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 623.650,13 | 623.650,13 | 889.092,21 | 11,92 | 88,08 |
| 2019 | 7.771.228,24 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 636.900,00 | 636.900,00 | 902.342,07 | 11,61 | 88,39 |
| 2020 | 8.099.953,19 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 636.900,00 | 636.900,00 | 902.342,07 | 11,14 | 88,86 |
| 2021 | 8.442.579,13 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 636.900,00 | 636.900,00 | 902.342,07 | 10,69 | 89,31 |
| 2022 | 8.799.700,22 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 636.900,00 | 636.900,00 | 902.342,07 | 10,25 | 89,75 |
| 2023 | 9.171.927,54 | 0,00 | 265.442,07 | 92.523,88 | 636.900,00 | 636.900,00 | 902.342,07 | 9,84 | 90,16 |
| TOTAL | 88.514.834,96 | 462.985,01 | 3.099.683,42 | 1.304.464,63 | 5.067.153,86 | 5.067.153,86 | 8.619.827,29 | 9,74 | 90,26 |
| MÉDIA | 7.377.902,91 | 38.582,08 | 257.473,03 | 92.038,72 | 422.262,82 | 422.262,82 | 718.318,94 | 9,53 | 90,47 |

Neste caso, a maior ocupação ocorre em 2018 com 11,92%, sendo que para o período como um todo tem-se uma margem livre média de mais de 90%.

**4. Ocupação do Limite: A Carteira Potencial do Programa Estadual de PPP**

Complementarmente às projeções englobando os projetos de PPP já contratados, é útil realizar um exercício de ocupação do limite para as despesas de PPP, inserindo também os demais projetos que compõem a carteira potencial do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo.

É fundamental salientar que este conjunto abarca um total de 19 projetos em diferentes estágios, que podem contemplar desde aqueles já em operação, como também os que começam agora a aprofundar os estudos e levantamentos no intuito de estruturar a respectiva modelagem final.

A lista a seguir mostra a situação atual da carteira do Programa estadual de PPP, conforme o estágio no processo de tramitação.

| Programa Estadual de PPP - Carteira de Projetos - Julho de 2013 |
|---|
| ***Contratados / Em operação / Em Processo de Contratação*** |
| 1- Linha 4 |
| 2- SPAT - Taiaçupeba |
| 3- Modernizaçao da Frota -Linha 8 |
| 4- SP São Lourenço |
| ***Licitação Concluída*** |
| 5 - DAEE Reservatórios |
| 6 -FURP - Medicamentos |
| ***Modelagem Aprovada / Licitação*** |
| 7 - Linha 6 - Laranja do Metrô |
| 8 - Linha 18 - Bronze do Metrô |
| ***Proposta Peliminar Aprovada - Estruturação da Modelagem*** |
| 9 - Habitação |
| 10 - Presídios |
| 11 - Novos Hospitais |
| 12 - Pátio Legal |
| 13 - Sistema de Arrecadação - Bilhete Integrado |
| 14 -Expresso ABC - CPTM |
| 15 - Logística de Medicamentos |
| 16 -Linha 20 - Rosa do Metrô |
| 17 - Fóruns |
| 18 - Identificação Digital |
| 19 - Trens Intercidades - CPTM |

Em relação à Carteira de Projeto apresentada em Nota Técnica anterior, há uma alteração em função da retirada do Projeto Sala de Aula Interativa e da inclusão do projeto de Identificação Digital.

Também há diferença de valores, principalmente por conta de ajustes nos modelos de PPP de Habitação e dos Novos Hospitais.

Conforme alertado, embora útil, deve-se ter cuidado com este exercício de projeção da ocupação do limite, já que os dados podem sofrer alterações consideráveis e o próprio processo de tramitação é suficientemente dinâmico para que projetos que não se comprovem viáveis no modelo de PPP sejam retirados da carteira, dando lugar a outros com características e valores totalmente diferentes.

Também aqui são utilizados novamente aqueles dois cenários, conforme o desfecho em relação ao pleito de recomposição contratual peal SPE da Linha 4 do Metrô e da ocorrência ou não da Contraprestação Adicional no caso da PPP da IFAB - FURP.

***Primeiro Cenário – Menor Ocupação do Limite***

Os dados atuais indicam conforto para o enquadramento da carteira potencial do Programa de PPP do Estado de São Paulo, mesmo assumindo a hipótese de aceleração na contratação de grande parte dos projetos, conforme disposto no quadro seguinte.

## Programa Estadual de PPP: Carteira Potencial - Agosto de 2013

*Despesas de PPP/RCL*

*Em R$ mil de 2013*

| Ano | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | TOTAL | MÉDIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Linha 4 | 21.287,03 | 16.922,98 | 0,00 | 27.708,25 | 27.708,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.432,11 | 7.300,54 |
| SPAT* | 86.702,00 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 92.523,68 | 1.161.438,60 | 92.085,72 |
| Trens - Linha 8 | 168.825,60 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 3.140.859,42 | 252.474,03 |
| SAC - BH | 0,00 | 91.050,00 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 1.382.957,40 | 115.238,95 |
| São Lourenço* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.650,05 | 252.536,13 | 252.536,13 | 252.536,13 | 252.536,13 | 252.536,13 | 1.584.530,60 | 132.047,56 |
| Expresso ABC | 0,00 | 0,00 | 12.720,00 | 12.720,00 | 12.720,00 | 12.720,00 | 25.120,00 | 25.120,00 | 25.120,00 | 27.510,00 | 28.710,00 | 28.710,00 | 223.570,00 | 18.630,83 |
| DAEE Reservatórios | 0,00 | 151.952,00 | 194.491,00 | 198.491,00 | 193.288,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 2.325.371,00 | 192.114,25 |
| Linha 6 - Laranja | 0,00 | 232.740,63 | 435.704,39 | 775.858,44 | 959.788,60 | 1.008.577,05 | 455.459,27 | 565.253,97 | 565.253,97 | 565.253,97 | 565.253,97 | 565.253,97 | 6.706.552,06 | 558.801,01 |
| FURP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.216,00 | 147.435,40 | 182.046,15 | 299.883,28 | 212.300,00 | 212.300,00 | 212.300,00 | 212.300,00 | 212.300,00 | 1.668.781,23 | 140.754,27 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 295.400,00 | 2.954.000,00 | 247.000,00 |
| Presídios | 0,00 | 39.000,00 | 279.000,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 383.250,00 | 3.797.250,00 | 316.437,50 |
| Linha 18 - Bronze | 0,00 | 167.800,00 | 318.440,00 | 568.600,50 | 900.360,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 2.986.000,50 | 248.833,38 |
| Linha 20 - Rosa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 3.060.000,00 | 255.000,00 |
| Fóruns | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 224.100,00 | 18.675,00 |
| Pátio Legal | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 75.000,00 | 122.000,00 | 102.000,00 | 122.000,00 | 102.300,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 981.000,00 | 78.416,67 |
| 4 Hospitais | 0,00 | 0,00 | 69.389,50 | 155.357,61 | 190.315,97 | 212.855,00 | 208.457,82 | 208.457,82 | 208.457,82 | 208.457,82 | 208.457,82 | 208.457,82 | 1.870.677,49 | 156.556,46 |
| Logística de Medicamentos | 0,00 | 0,00 | 102.200,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 1.521.000,00 | 125.000,00 |
| Identificação Digital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.890,00 | 493.173,00 | 392.139,00 | 397.522,60 | 403.136,00 | 147.159,00 | 149.366,00 | 151.596,00 | 153.881,00 | 2.410.971,60 | 200.510,08 |
| Trens Intermodalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 4.280.000,00 | 356.666,67 |
| Total | 196.814,63 | 958.785,69 | 2.140.774,70 | 3.262.045,48 | 4.560.950,23 | 4.112.264,63 | 4.127.861,28 | 4.237.188,80 | 3.951.431,50 | 3.952.408,60 | 3.955.348,60 | 3.957.222,60 | 39.535.715,16 | 3.253.810,64 |
| Valor-Limite (5% da RCL) | 5.814.876,56 | 6.380.945,84 | 6.317.213,62 | 6.584.438,01 | 6.862.959,73 | 7.153.262,33 | 7.456.865,95 | 7.771.229,74 | 8.029.951,19 | 8.442.589,13 | 8.798.730,22 | 9.171.967,54 | 88.534.834,86 | 7.377.902,91 |
| % do limite | 3,38 | 15,02 | 33,89 | 49,54 | 66,47 | 57,56 | 55,38 | 54,51 | 49,15 | 47,17 | 45,35 | 43,48 | 44,64 | 44,05 |
| % livre | 96,71 | 84,02 | 66,05 | 50,46 | 33,53 | 42,44 | 44,64 | 45,47 | 50,85 | 52,83 | 54,71 | 56,52 | 55,36 | 55,95 |

Nesta projeção, a maior ocupação do limite se dá em 2016, com 66,17%, sobrando uma margem livre de 33,83%. Na média para o período que vai até 2023, a ocupação é de 43,45%, possibilitando uma margem livre de mais de 56%.

***Segundo Cenário***

O quadro seguinte indica que, mesmo que a mencionada recomposição de equilíbrio contratual da Linha 4 se dê na forma de pagamento direto à vista e também haja um elevado fluxo de contraprestações adicionais na PPP da IFAB-FURP, o conforto para o enquadramento do Programa Estadual de PPP é mantido.

**Programa Estadual de PPP: Carteira Potencial - Agosto de 2013**

*Despesas de PPP / RCL*

*Em R$ mil de 2012*

| Ano | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | TOTAL | MÉDIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Linha 4 | 21.687,03 | 366.476,98 | 0,00 | 27.708,25 | 27.708,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.006,10 | 33.596,36 |
| SPAT* | 86.702,00 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 92.523,88 | 1.138.438,80 | 92.058,72 |
| Trens - Linha 8 | 169.825,60 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 265.442,07 | 3.140.895,42 | 257.474,03 |
| SAC - BI | 0,00 | 91.050,00 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 129.181,74 | 1.362.867,40 | 105.298,95 |
| São Lourenço* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.890,05 | 292.536,13 | 292.536,13 | 292.536,13 | 292.536,13 | 292.536,13 | 1.584.570,68 | 180.047,58 |
| Expresso ABC | 0,00 | 0,00 | 12.720,00 | 12.720,00 | 12.720,00 | 12.720,00 | 29.120,00 | 29.120,00 | 29.120,00 | 27.910,00 | 26.710,00 | 26.710,00 | 223.570,00 | 18.630,83 |
| DAEE Reservatórios | 0,00 | 131.952,00 | 130.491,20 | 159.431,00 | 193.288,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 240.877,00 | 2.305.931,00 | 192.514,25 |
| Linha 6 - Laranja | 0,00 | 232.348,63 | 426.704,59 | 775.628,44 | 969.785,80 | 1.206.577,08 | 465.497,27 | 565.293,97 | 565.293,97 | 565.293,97 | 565.293,97 | 565.293,97 | 6.705.612,05 | 558.801,01 |
| FURP* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.696,08 | 442.306,13 | 546.044,46 | 521.850,43 | 536.900,00 | 606.900,00 | 536.900,00 | 536.900,00 | 536.900,00 | 5.057.153,86 | 422.262,82 |
| Eletrificação | 0,00 | 0,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 296.400,00 | 2.964.000,00 | 247.000,00 |
| Presídios | 0,00 | 68.000,00 | 279.000,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 393.250,00 | 3.797.250,00 | 316.437,50 |
| Linha 18 - Bronze | 0,00 | 157.600,00 | 310.440,00 | 585.800,00 | 600.360,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 2.855.000,00 | 238.833,33 |
| Linha 18 - Rosa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 3.060.000,00 | 255.000,00 |
| Fórum | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 24.900,00 | 224.100,00 | 18.675,00 |
| Pátio Legal | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 75.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 102.000,00 | 941.000,00 | 78.416,67 |
| 4 Hospitais | 0,00 | 0,00 | 69.391,93 | 155.357,61 | 190.345,97 | 212.655,09 | 208.487,82 | 208.487,82 | 208.487,82 | 208.487,82 | 208.487,82 | 208.487,82 | 1.878.577,49 | 156.552,46 |
| Logística de Medicamentos | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 1.620.000,00 | 135.000,00 |
| Identificação Digital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.880,00 | 498.173,60 | 392.183,20 | 387.622,00 | 403.136,00 | 447.153,60 | 449.366,00 | 451.506,00 | 453.860,00 | 3.410.581,00 | 284.310,08 |
| Trens Intermodais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 535.000,00 | 4.280.000,00 | 356.666,67 |
| Total | 191.012,63 | 1.344.779,68 | 2.143.771,70 | 3.442.648,24 | 4.855.834,05 | 4.891.240,43 | 4.543.428,03 | 4.664.388,80 | 4.806.961,40 | 4.457.868,60 | 4.459.948,60 | 4.462.332,60 | 43.273.891,73 | 3.606.615,98 |
| Valor-Limite (5% da RCL) | 5.814.876,56 | 6.050.845,64 | 6.317.213,52 | 6.584.438,01 | 6.852.958,73 | 7.153.765,93 | 7.455.945,95 | 7.771.228,24 | 8.089.951,19 | 8.442.579,13 | 8.798.700,22 | 9.171.927,54 | 88.534.854,95 | 7.377.902,91 |
| % do limite | 3,29 | 22,18 | 33,94 | 52,28 | 70,88 | 62,65 | 61,04 | 59,99 | 59,40 | 52,80 | 50,11 | 48,61 | 48,88 | 48,84 |
| % livre | 96,71 | 77,82 | 66,06 | 47,72 | 29,54 | 37,35 | 38,95 | 40,01 | 45,30 | 47,20 | 49,89 | 51,39 | 51,12 | 52,16 |

Nesta projeção, a maior ocupação do limite também ocorre em 2016, com 70,46% e, na média para o período, chega-se a 47,54%, deixando uma margem livre acima de 50%.

**5. Considerações Finais**

A PPP da IFAB – FURP deve marcar a quinta contratação do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo e, por contemplar um setor ligado à produção de medicamentos, traz uma nova abertura em termos do alcance de política pública por intermédio da parceria público-privada.

Dadas certas características muito particulares e a própria complexidade envolvendo o setor de medicamentos, a elaboração da modelagem deste projeto exigiu um esforço muito grande das equipes envolvidas, demandando um período considerável de tempo e várias tentativas.

No entanto, com a abertura para propostas advindas da iniciativa privada pelo instituto da Manifestação de Interesse Privado (MIP), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.289, em agosto de 2011, foi possível receber contribuições e soluções da iniciativa privada, fundamentais para a construção de um modelo viável e aderente às prioridades da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Por sua vez, a Carteira Potencial já apresenta quase 20 projetos, ao mesmo tempo em que outros estão sendo preparados para os estágios iniciais de tramitação, indicando não só um elevado dinamismo, bem como enorme potencial para ampliação de investimentos e serviços em áreas prioritárias.

Nesse sentido, o monitoramento que vem sendo realizado, contemplando toda a carteira potencial, é fundamental para se tenha um razoável raio de manobra para ajustes, reescalonamentos e reprogramações na tramitação dos projetos, de forma a garantir o enquadramento do Programa Estadual de PPP nos limites legais estabelecidos.

São Paulo, 14 de agosto de 2013.

*Deraldo de S! Mesquita Jr.*

*Técnico da Unidade de PPP*

De acordo

*Sergio Correa Brasil*

*Assessor Técnico*

Respondendo pela Unidade de PPP

# CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

# CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE BENS E REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE AMÉRICO BRASILIENSE – IFAB.

# SÃO PAULO – SP

## ÍNDICE

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS .....**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES.....

CLÁUSULA SEGUNDA – INTERPRETAÇÃO DESTE CONTRATO .....

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS .....

**CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.....**

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ....

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO.....

**CAPÍTULO III – PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES .....**

CLÁUSULA NONA – PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARCEIRO PRIVADO .....

CLÁUSULA DÉCIMA – PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PODER CONCEDENTE .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSESSORIA NA OBTENÇÃO DOS REGISTROS DE MEDICAMENTOS .....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA IFAB .....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEMAIS SERVIÇOS E ATIVIDADES .....

**CAPÍTULO IV – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO .....

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LISTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS .....

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LISTA ADICIONAL DE MEDICAMENTOS .....

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALOCAÇÃO DE RISCOS.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – REAJUSTE E REVISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO DESEMPENHO DO PARCEIRO PRIVADO .....

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRIBUTAÇÃO.....

**CAPÍTULO V – SEGUROS E GARANTIAS .....**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – SEGUROS.....**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – GARANTIAS PRESTADAS PELO PODER CONCEDENTE.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – GARANTIAS PRESTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO .....

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – GARANTIAS AOS FINANCIADORES .....

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA .....

**CAPÍTULO VI – DO PARCEIRO PRIVADO .....**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – ESTRUTURA JURÍDICA DA SPE.....

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DA SPE.....

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DOS ATOS DEPENDENTES DE ANUÊNCIA PRÉVIA .....

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO.....

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DO CONTROLE DA SPE PELOS FINANCIADORES .....

**CAPÍTULO VII – FISCALIZAÇÃO .....**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO PODER CONCEDENTE.....

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO EXERCIDAS POR OUTROS ENTES.....

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – PENALIDADES .....

**CAPÍTULO VIII – INTERVENÇÃO .....**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA– INTERVENÇÃO.....

**CAPÍTULO IX – HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO .....**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS .....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA– ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL.....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – ENCAMPAÇÃO.....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – CADUCIDADE .....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA– RESCISÃO.....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – ANULAÇÃO.....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – EXTINÇÃO POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.....

**CAPÍTULO X – DA REVERSÃO .....**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – DA REVERSÃO DE ATIVOS.....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – DA INDENIZAÇÃO POR INVESTIMENTOS NÃO AMORTIZADOS.....

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA– DA DESMOBILIZAÇÃO .....

**CAPÍTULO XI – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS.....**

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – JUNTA TÉCNICA.....

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – ARBITRAGEM .....

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO.....

**CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....**

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.....

**Minuta**

**CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**

Este Contrato de Concessão Administrativa para a gestão, operação e manutenção da Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense, com fornecimento de bens e realização de obras, é celebrado em xx de xxxx de 2013, entre as Partes abaixo qualificadas:

De um lado, na qualidade de **Poder Concedente** ou **Contratante**:

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP**, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, com sede na Rua Endres, nº 35, Bairro Itapegica, CEP 07043-902, na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, neste ato representada por seu superintendente, Flávio Francisco Vormittag, Brasileiro, Casado, Médico, portador do RG n 5182247, inscrito no CPF/MF sob o nº 007228188-7 e com endereço na Rua Endres, nº 35, Bairro Itapegica, CEP 07043-902, na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo;

De outro lado, na qualidade de **Parceiro Privado** ou **Contratada**:

**CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.676.762/0001-78, com sede na Alameda Aldo Lupo, nº 1200, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, CEP 14.820-000, neste ato representada por Luiz Carlos Borgonovi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.801.969, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.486.688-15 e com endereço na Rua Joaquim Vilac, nº 619, apto 31. Vila Teixeira, munícipio de Campinas/SP, CEP 13.032-385;

Na qualidade de **Interveniente Anuente**:

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SP,** com endereço na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05403-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05403-000.

E na qualidade de **Interveniente Garantidora**:

**COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.995.362/0001-46, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 300, 5º andar, sala 504, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Diretores [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•], ambos com endereço na Avenida Rangel Pestana nº 300, 5º andar, sala 504.

**CONSIDERANDO QUE:**

A) O **Poder Concedente** detém ativo fabril com capacidade produtiva, para um turno de produção, de 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de Unidades Farmacotécnicas em comprimidos, comprimidos revestidos e cápsulas e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de unidades Farmacotécnicas em ampolas de vidro;

B) A **Interveniente Anuente** necessita de medicamentos não produzidos atualmente pelo **Poder Concedente**, razão pela qual realiza licitações periódicas para aquisição de medicamentos no mercado;

C) É de interesse do **Poder Concedente** e do Estado de São Paulo que a Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense seja operada e mantida, inclusive com a produção de Medicamentos Genéricos, a fim de que a assistência farmacêutica do Estado de São Paulo possa ser ampliada;

D) O **Poder Concedente** decidiu atribuir à iniciativa privada a gestão, operação e manutenção da Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense, visando, especialmente, a produção de medicamentos genéricos com Registro de Medicamento sob a titularidade da **FURP**;

E) Esta Concessão Administrativa foi autorizada pelo Conselho Deliberativo da FURP, conforme 954ª Ata de Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 28/11/2012;

F) O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de São Paulo também autorizou a contratação desta Concessão Administrativa, aprovando sua modelagem e incluindo o projeto no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de São Paulo, em ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 10/01/2013; e

G) Em virtude das decisões acima mencionadas, a FURP, de acordo com as competências legais que lhe foram atribuídas, realizou regular licitação na modalidade de Concorrência Internacional, cujo objeto foi adjudicado à **CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.**, por ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 30 de julho de 2013.

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Contrato de Concessão Administrativa**, que será regido pelas cláusulas e condições aqui previstas.

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1 Para os fins deste Contrato, salvo quando houver disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões listadas abaixo, quando utilizados neste Contrato e seus Anexos e redigidos com iniciais em letras maiúsculas, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados:

| | |
|---|---|
| **Administração Pública** | Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios. |
| **AE** | Licença concedida pela ANVISA a empresas, instituições e órgãos, para o exercício de atividades de extração, produção, |

| | |
|---|---|
| | transformação, fabricação, fracionamento, manipulação, embalagem, distribuição, transporte, reembalagem, importação e exportação das substâncias constantes da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e anexos, que aprova o Regulamento Técnico. |
| **AFE** | Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto 79.094/77, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos. |
| **Afiliadas** | Pessoa ou entidade que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle ou seja controlada por, ou esteja sob controle comum com uma determinada pessoa ou entidade. |
| **Anexos** | Conjunto de documentos, parte integrante deste Contrato, conforme relação contida na Cláusula 4.1. |
| **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** ou **ANVISA** | Autarquia sob regime especial, criada pelo art. 3º da Lei federal nº 9.782/99, vinculada ao Ministério da Saúde, a qual tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras. |
| **Avaliação de Desempenho** | Avaliação do desempenho do Parceiro Privado na execução do objeto contratual, a ser conduzida mensalmente pelo Poder Concedente, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira. |
| **Bens Reversíveis** | Bens da Concessão necessários à continuidade dos serviços relacionados à Concessão Administrativa, que serão revertidos ao Poder Concedente ao término do Contrato, relacionados no Anexo II. |
| **Bloco de Controle** | Grupo de acionistas da SPE que exerce poder de Controle sobre a Companhia. |
| **CADE** | Conselho Administrativo de Defesa Econômica. |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação** | Nos termos da Resolução RDC ANVISA nº 80/20, documento legal, emitido pela Autoridade Sanitária Competente do país de fabricação, atestando que determinada linha de produção da empresa cumpre com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação (BPF) estabelecidos pela legislação vigente. |
| **CMED** | Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. |
| **Condições de Habilitação** | Documentos e respectivas condições que deveriam ser observados e apresentados pelos participantes da Concorrência Internacional nº 0002/2013, relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, na forma do Edital de Licitação. |
| **Contraprestação** | Remuneração pela operação e manutenção da IFAB, incluindo todos os custos e despesas inerentes, na execução |

| | |
|---|---|
| **Adicional** | do Fluxo Adicional. |
| **Contraprestação Básica** | Remuneração dos investimentos realizados pelo Parceiro Privado para a viabilização da gestão, manutenção e operação da IFAB e pela efetiva prestação dos serviços de gestão, manutenção e operação da IFAB, assessoria na obtenção de Registros de Medicamentos e demais serviços correlatos, nos termos deste Contrato. |
| **Concessão Administrativa** | Esta Concessão Administrativa para gestão, operação e manutenção da IFAB, com o fornecimento de bens e precedidos da realização das adequações necessárias à infraestrutura existente. |
| **Contratada** ou **Parceiro Privado** | Sociedade de Propósito Específico constituída pelo vencedor da Licitação, que firmou o presente Contrato com o Poder Concedente. |
| **Controle** | Para os efeitos aqui previstos, "Controle" (incluindo, quando com significados correlatos, os termos "Controladora" e "Controlada" ou palavras de significado similar) significa, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto com outras pessoas ou entidades, (i) a propriedade, no caso de uma empresa, de mais de 50% (cinquenta por cento) de suas ações ou cotas que tenham direito de voto ou, no caso de qualquer outra entidade, a propriedade da maioria de títulos representativos do direito de voto de tal entidade ou (ii) o poder de conduzir a gestão da pessoa ou entidade Controlada, seja por meio de voto, contrato, acordo de acionistas ou qualquer outro meio registrado ou arquivado na sede da empresa. |
| **Controvérsia** | Toda e qualquer divergência entre o Poder Concedente e o Parceiro Privado ao longo do Prazo da Concessão. |
| **CPP** | Companhia Paulista de Parcerias. |
| **Cronograma de Integralização do Capital Social** | Cronograma de integralização do capital social da SPE, apresentado em Licitação pelo Licitante vencedor, Anexo VIII do presente Contrato. |
| **Data de Assinatura do Contrato** | Data de assinatura do presente Contrato, isto é [•]. |
| **Desconto Percentual** | Percentual de desconto ofertado em Licitação pelo Licitante Vencedor, a ser aplicado sobre o PMVG respectivo dos medicamentos a serem produzidos na IFAB, nos termos do Capítulo IV deste Contrato. |
| **DOE/SP** | Diário Oficial do Estado de São Paulo. |
| **Direitos Disponíveis** | Direitos disponíveis para os fins de discussão arbitral de qualquer Divergência relacionada a tais direitos, conforme admitido pela legislação. |
| **Edital de Licitação** | Edital de Licitação da Concorrência Internacional nº 0002/2013. |
| **Financiadores** | Bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, agências multilaterais, agências de crédito à exportação, agentes fiduciários, administradores de fundos ou outras entidades que concedam financiamento ao Parceiro Privado ou representem as partes credoras nesse financiamento. |

| | |
|---|---|
| **Fluxo Adicional** | Mecanismo contratual destinado à expansão e desenvolvimento da produção da IFAB, nos termos da Cláusula Décima Oitava deste Contrato. |
| **ICMS** | Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. |
| **Indicadores de Desempenho** | Conjunto de parâmetros, medidores da qualidade dos serviços prestados que contribuirão para determinar o valor da Contraprestação Mensal, dispostos no Anexo IX. |
| **Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense – IFAB** | Unidade fabril destinada à produção de medicamentos, de titularidade da FURP, localizada no Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, cuja operação e manutenção, dentre outros, é o objeto deste Contrato. |
| **Inventário de Bens Reversíveis** | Inventário dos Bens Reversíveis a ser mantido pelo Parceiro Privado durante o Prazo da Concessão, nos termos da Cláusula 8.4.4 deste Contrato. |
| **Interveniente Anuente** | Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo. |
| **Interveniente Garantidora** | Companhia Paulista de Parcerias. |
| **IPC/FIPE** | Índice Preços ao Consumidor, divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas/USP). |
| **Junta Técnica** | Comissão composta na forma estabelecida neste Contrato para solucionar divergências técnicas e questões relativas aos aspectos econômico-financeiros do Contrato, durante o Prazo da Concessão. |
| **Licitante Vencedor** ou **Consórcio Vencedor** | Empresa ou Consórcio de Empresas declarado vencedor e adjudicatário da Concorrência Internacional nº 0002/2013. |
| **Lei estadual de PPP** | Lei estadual nº 11.688/04, respectivas alterações e regulamentação. |
| **Lei federal de PPP** | Lei federal nº 11.079/04, respectivas alterações e regulamentação. |
| **Licitação** | Concorrência Internacional nº 0002/2013, promovida pela FURP para contratação desta Concessão Administrativa. |
| **Lista Adicional de Medicamentos** | Lista de medicamentos composta durante o prazo da Concessão, considerando a gradativa ampliação da produção da IFAB, de acordo com a expansão das atividades e vendas de medicamentos realizadas pela FURP à SES/SP, ao SUS e, principalmente, à Administração Pública; dos municípios, estados e Distrito Federal, nos termos da Cláusula Décima Oitava deste Contrato. |
| **Lista Básica de Medicamentos** | Lista de medicamentos a serem produzidos na IFAB para composição da Contraprestação Básica, relacionados no Anexo XI e conforme as disposições da Cláusula Décima Sétima, ambos deste Contrato. |
| **Medicamentos Genéricos** | De acordo com o art. 3º, XXI, da Lei federal nº 6.360/76, é o medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da |

| | |
|---|---|
| | proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela Denominação Comum Brasileira ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional. |
| **Medicamento Novo** | Medicamentos inclusos na Lista Básica de Medicamentos ou na Lista Adicional de Medicamentos, pela primeira vez, ao longo do Prazo da Concessão, sem que a FURP detenha o Registro deste respectivo Medicamento. |
| **Notificação de Prorrogação** | Manifestação de interesse na prorrogação do Prazo da Concessão, a ser elaborada pelo Parceiro Privado com, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses de antecedência do advento do termo contratual. |
| **Notificação de Transferência de Controle** | Solicitação feita pelo Parceiro Privado à FURP para a Transferência de Controle da SPE. |
| **Pareceres Definitivos** | Pareceres emitidos pela Junta Técnica sobre questões submetidas pela FURP ou pelo Parceiro Privado, de maneira definitiva, nos termos da Cláusula 50.3 deste Contrato. |
| **Parcela A** | Compreende o pagamento pelos investimentos realizados pelo Parceiro Privado para viabilização da IFAB, nos termos da Cláusula 16.1.2.(i) do Contrato. |
| **Parcela B** | Compreende o pagamento pelos serviços de gestão, manutenção e operação da IFAB, a serem prestados pelo Parceiro Privado, nos termos da Cláusula 16.1.2.(ii) do Contrato. |
| **Partes** | Poder Concedente e Parceiro Privado. |
| **Período de Investimento** | Período durante o qual o Parceiro Privado realizará investimentos necessários para viabilização da plena operação da IFAB. |
| **Plano de Desmobilização** | Documento a ser elaborado pelo Parceiro Privado dispondo sobre processo de desmobilização da IFAB para viabilizar a reversão dos Bens Reversíveis ao final da Concessão Administrativa e manter a adequada prestação dos serviços, sem interrupções, nos termos da Cláusula Quadragésima Nona. |
| **Plano de Produção** | Documento elaborado pelo Poder Concedente com a ajuda do Parceiro Privado, que norteia a prestação dos serviços de operação da IFAB, em função da produção necessária à IFAB para que supra a demanda da FURP no fornecimento de Medicamentos Genéricos à SES/SP, ao SUS ou para qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública. |
| **PMVG** | Preço Máximo de Venda ao Governo, divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. |
| **Poder Concedente** ou **Contratante** | A Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" – FURP. |
| **Prazo da Concessão** | O prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da data em que publicado o Extrato do Contrato no DOE/SP. |
| **Proposta de Preço** | Proposta de preço ofertada pelo Parceiro Privado na Licitação. |

| | |
|---|---|
| **Recolhimento** ou ***Recall*** | Nos termos da RDC ANVISA nº 55, de 17 de março de 2005, ação que visa a imediata e eficaz retirada do mercado, de determinado(s) lote(s) de medicamento, com indícios suficientes ou comprovação de desvio de qualidade, que possa representar risco à saúde, ou por ocasião de cancelamento de registro, relacionado com a segurança e eficácia do produto, a ser implementada pelo detentor do registro e seus distribuidores. |
| **Registro de Medicamento** | De acordo com a Lei 6.360/76 e Decreto 79.094/77, é o instrumento por meio do qual o Ministério da Saúde, no uso de sua atribuição específica, determina a inscrição prévia no órgão ou na entidade competente, pela avaliação do cumprimento de caráter jurídico-administrativo e técnico-científico relacionada com a eficácia, segurança e qualidade destes produtos, para sua introdução no mercado e sua comercialização e consumo. |
| **Relatório de Avaliação de Desempenho** | Relatório contendo a avaliação de desempenho do Parceiro Privado na consecução do objeto do Contrato, que será preparado mensalmente pelo Poder Concedente, devendo ser entregue ao Parceiro Privado, com até 10 (dez) dias antes de antecedência do pagamento de sua Remuneração relativa ao mês referente à avaliação. |
| **RENAME** | Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, divulgada pelo Ministério da Saúde. |
| **Responsável Técnico** | Pessoa física indicada para se responsabilizar pelos serviços de gestão, operação e manutenção da IFAB. |
| **Revisão Extraordinária** | Revisão do Contrato, a pedido do Parceiro Privado ou por ato de ofício do Poder Concedente, a fim de ajustá-lo a mudanças, alterações ou condições que venham a influenciar o cumprimento contratual, nos termos deste Contrato. |
| **Revisão Ordinária** | Revisão do Contrato feita a cada 4 (quatro) anos, a fim de adaptá-lo às modificações ou alterações que tenham sido percebidas neste período, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a vinculação ao Edital de Licitação e as demais restrições legais, nos termos deste Contrato. |
| **SEFAZ** | Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. |
| **SES/SP** | Secretariada Saúde do Estado de São Paulo. Interveniente Anuente no Contrato de Concessão. |
| **SPE** | Sociedade de Propósito Específico constituída na forma de Sociedade por Ações, pelos Licitantes vencedores da Concorrência Internacional nº 0002/2013, Parceiro Privado para os fins deste Contrato. |
| **SUS** | Sistema Único de Saúde, nos termos da Constituição Federal de 1988, artigos 196 e seguintes, assim como a Lei 8.080/90. |
| **Unidade Farmacotécnica** | Fração unitária do medicamento, correspondente a um frasco-ampola, uma ampola, uma seringa preenchida, um flaconete, um sachê, um envelope, um comprimido, uma cápsula, um óvulo vaginal, uma drágea, um adesivo transdérmico, um supositório ou outro acondicionamento ou |

| | |
|---|---|
| | forma farmacêutica permitidos pela legislação específica. |
| **Termo de Fiscalização** | Documento contendo registro das ocorrências apuradas nas fiscalizações porventura realizadas na IFAB, que a FURP deverá encaminhar ao Parceiro Privado, nos termos deste Contrato. |
| **Termo de Arrolamento Definitivo** | Documento contendo a relação dos Bens Reversíveis deste Contrato, somados os preexistentes aos construídos, adquiridos ou de qualquer forma modificados pelo Parceiro Privado durante o Período de Investimentos, bem como atualizadas as condições de conservação de todo o rol de Bens Reversíveis, cujo modelo é o Anexo IV ao presente Contrato. Este documento formalizará o encerramento do Período de Investimentos e a transferência da posse dos Bens Reversíveis ao Parceiro Privado. |
| **Transferência de Controle** | Efetiva substituição onerosa de quem, individualmente ou em Bloco, exerça o Controle da SPE. |
| **Tribunal Arbitral** | Tribunal arbitral designado para solução de qualquer Controvérsia apresentada à arbitragem, nos termos da Cláusula Quinquagésima. |
| **Valor do Contrato** | Valor do Contrato estabelecido na Cláusula 7.1. |
| **Valor da Lista Básica de Medicamentos** | Valor obtido pela aplicação do Desconto Percentual sobre o PMVG de cada medicamento incluso na Lista Básica de Medicamentos, considerado o volume de produção de cada qual. Valor este que deverá ser considerado para as revisões do Contrato e da Lista Básica de Medicamentos. |
| **VPP** | Variação Percentual do Preço. Fórmula da CMED que ajusta os preços de medicamentos. |

**CLÁUSULA SEGUNDA – INTERPRETAÇÃO DESTE CONTRATO**

2.1 Para os fins deste Contrato, salvo nos casos em que houver expressa disposição em contrário:

(i) As definições, expressas na Cláusula 1.1., tem os significados atribuídos naquela Cláusula, seja no plural ou no singular;

(ii) Todas as referências neste Contrato para designar Cláusulas, subcláusulas ou demais subdivisões referem-se às Cláusulas, subcláusulas ou demais subdivisões do corpo deste Contrato, salvo quando expressamente se dispuser de maneira diversa;

(iii) Os pronomes de ambos os gêneros deverão considerar, conforme o caso, as demais formas pronominais;

(iv) Todas as referências ao presente Contrato ou a qualquer outro documento relacionado a esta Concessão Administrativa deverão considerar eventuais alterações e/ou aditivos que venham a ser celebrados entre as Partes;

(v) Toda a referência feita à legislação e regulamentos deverá ser compreendida como a legislação e regulamentos vigentes à época do caso concreto, e a ele aplicáveis, de qualquer esfera da federação e consideradas suas alterações;

(vi) Os títulos dos Capítulos e Cláusulas não devem ser considerados em sua interpretação;

(vii) O uso neste Contrato do termo "incluindo" significa "incluindo, mas não se limitando".

2.2 Controvérsias que porventura existam na aplicação e/ou interpretação dos dispositivos e/ou documentos relacionados à presente contratação, resolver-se-ão da seguinte forma:

(i) Considerar-se-á, em primeiro lugar, a redação deste Contrato de Concessão Administrativa, que prevalecerá sobre todos os demais documentos da relação contratual;

(ii) Em caso de divergências entre os Anexos ao presente Contrato, prevalecerão os Anexos elaborados pelo Poder Concedente;

(iii) Em caso de divergência entre os Anexos elaborados pelo Poder Concedente, prevalecerá o mais recente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1 Este Contrato é regido pelas regras aqui estabelecidas e de seus Anexos, assim como pela Lei estadual de PPP e pela Lei federal de PPP. Subsidiariamente, também regem este Contrato a Lei estadual nº 7.835/92, a Lei estadual nº 6.544/89, a Lei federal nº 8.666/93, a Lei federal nº 8.987/95, assim como as demais normais vigentes e aplicáveis ao presente caso.

**CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS**

4.1 Integram o presente Contrato, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| **Anexo I** | Edital de Licitação nº 0002/2013 |
| **Anexo II** | Detalhamento do objeto do Contrato |
| **Anexo III** | Termo de Transferência Inicial |
| **Anexo IV** | Termo de Arrolamento Definitivo |
| **Anexo V** | Apólices de Seguro |
| **Anexo VI** | Garantia de Execução |
| **Anexo VII** | Modelo de Fiança Bancária para prestação de Garantia de Execução |

| | |
|---|---|
| **Anexo VIII** | Cronograma de Integralização do Capital Social |
| **Anexo IX** | Indicadores de Desempenho |
| **Anexo X** | Cálculo da Contraprestação Básica |
| **Anexo XI** | Lista Básica de Medicamentos |
| **Anexo XII** | Cronograma dos Investimentos da Parcela A |
| **Anexo XIII** | Convênio SES/SP-FURP |

## CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

### CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

5.1 Constitui objeto do presente Contrato a Concessão Administrativa dos serviços de gestão, operação e manutenção da IFAB, com o fornecimento de bens, e precedidos da realização das adequações necessárias à infraestrutura existente, nos termos das disposições deste Contrato.

5.2 Sem prejuízo do Conteúdo do Anexo II deste Contrato, inclui-se no objeto contratual, descrito na Cláusula 5.1 acima, o seguinte:

(i) A construção e implantação do Laboratório Farmacotécnico, Laboratório de Desenvolvimento Analítico, do Laboratório de Controle de Qualidade Físico Químico e Microbiológico, a adequação da infraestrutura atualmente existente, com a equipagem e modernização da IFAB, a fim de torná-la apta à produção de Medicamentos Genéricos à FURP, atendendo à demanda e às condições de qualidade necessárias;

(ii) A obtenção, aplicação e gestão de todos os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato;

(iii) A tomada de todas as medidas necessárias, especialmente perante a ANVISA, para obtenção, pelo Parceiro Privado, das AE e AFE para fabricação de medicamentos, em nome da SPE, além das demais exigências necessárias à operação da IFAB, tais como, mas não se limitando, a obtenção do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e tudo o que for necessário à viabilização da operação da IFAB;

(iv) A assessoria à FURP na obtenção dos Registros dos Medicamentos Genéricos a serem produzidos na IFAB, sempre em nome da FURP;

(v) A gestão e administração da IFAB, observadas as melhores práticas para tanto e as disposições do Contrato de Concessão. A implantação

de Tecnologia de Informação, integrando os Processos Industriais aos Administrativos (Hardware / Software);

(vi) A operação da IFAB, especialmente com a finalidade de viabilizar a produção de Medicamentos Genéricos sob Registro da FURP, nos termos deste Contrato;

(vii) O fornecimento de bens necessários à prestação dos serviços objeto deste Contrato, tais como insumos para fabricação dos medicamentos;

(viii) A manutenção preventiva e corretiva da IFAB, de modo a mantê-la em operação e capacidade para o cumprimento das disposições deste Contrato;

(ix) Os serviços de vigilância patrimonial, limpeza, jardinagem e todos os demais serviços, sem limitação, necessários à manutenção da IFAB em pleno funcionamento, zelando pelo patrimônio público, pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento da IFAB.

5.3 A especificação dos objetos acima referidos está detalhada no Anexo II deste Contrato.

5.4 Pela realização do objeto contratual, o Parceiro Privado terá direito de receber uma remuneração, integralmente desembolsada pelo Poder Concedente, nos termos do Capítulo IV deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL**

6.1 O prazo desta Concessão Administrativa será de 15 (quinze) anos, contados a partir da publicação do extrato deste Contrato de Concessão na Imprensa Oficial.

6.2 O Prazo da Concessão poderá ser prorrogado a critério do Poder Concedente após análise de conveniência e oportunidade, nos termos e limites da legislação, por, no máximo, igual período ao prazo desta Concessão, mediante ato justificado do Poder Concedente, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, e se atendidas as seguintes condições, conjuntamente:

(i) Manifestação de interesse na prorrogação, por parte do Parceiro Privado, mediante envio da Notificação de Prorrogação com, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses de antecedência ao advento do termo contratual;

(ii) Demonstração da viabilidade econômico-financeira do período de prorrogação da Concessão;

(iii) Revisão dos Indicadores de Desempenho para prestação de serviços pelo Parceiro Privado, em função das condições verificadas no momento da prorrogação e os ganhos de eficiência na prestação dos serviços auferidos ao longo do Prazo da Concessão;

(iv) Previsão de novos investimentos ou atividades, conforme necessidade e pertinência com o objeto contratual original e observados os limites legais;

(v) Prova de que o Parceiro Privado, na prestação de serviços, não obteve Avaliação de Desempenho Inferior a 80% (oitenta por cento) em todas as avaliações realizadas nos últimos 3 (três) anos do Prazo da Concessão;

(vi) Ter o Parceiro Privado apresentado ao Poder Concedente, Plano de Desmobilização de que trata a Cláusula Quadragésima Oitava deste Contrato.

6.2.1 Cumpridas todas as condições para prorrogação deste Contrato, o Poder Concedente terá 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para deliberar sobre a prorrogação do Contrato, a contar da data de cumprimento da última das condições adimplida.

6.3 Sem prejuízo do disposto na Subcláusula 6.2, o Prazo da Concessão poderá ser alterado, seja para majorá-lo ou para reduzi-lo, com o propósito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, observadas as disposições da Cláusula Vigésima Primeira.

6.4 A execução do contrato deverá observar os seguintes prazos, além dos outros previstos em Cláusulas específicas:

(i) Prazo Limite para assinatura do Termo de Transferência: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, após a publicação do Extrato do Contrato no DOE/SP;

(ii) Prazo Limite para início das obras e demais investimentos necessários à viabilização da operação da IFAB: 90 (noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Termo de Transferência Inicial;

(iii) Prazo Limite para que as Partes acordem o cronograma de obtenção dos Registros de Medicamentos, objeto da Cláusula 12.3 desde Contrato: 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo de Transferência Inicial;

(iv) Prazo Limite para finalização do Período de Investimentos com a adequação da infraestrutura existente na IFAB: 01 (um) ano a contar da Data de Assinatura do Termo de Transferência Inicial;

(v) Prazo Limite para finalização da Assessoria para obtenção de Registros dos Medicamentos contidos originalmente na Lista Básica de Medicamentos: 07 (sete) anos a contar da Data de Assinatura do Termo de Transferência Inicial;

(vi) Prazo Limite para início da produção dos medicamentos componentes da Lista Básica de Medicamentos: 02 (dois anos) a contar da Data de Assinatura do Termo de Transferência Inicial;

(vii) Prazo Limite para obtenção de Registro de Medicamento perante a ANVISA: 02(dois anos) contados da data em que foi formalizado o pedido de assessoria na obtenção do respectivo Registro de Medicamento pelo Poder Concedente, sempre respeitada a capacidade instalada da IFAB.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 O Valor do Contrato é de R$ 2.544.100.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões e cem mil reais), calculado com o somatório das contraprestações estimadas para o período contratual.

7.2 O Valor do Contrato possui fins meramente estimativos, não podendo ser tomado, por qualquer das Partes, como base para a realização de recomposições do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou para qualquer outro fim que implique na utilização do Valor do Contrato como parâmetro para indenizações, ressarcimentos e afins.

**CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE BENS DA CONCESSÃO**

8.1 Integram a Concessão Administrativa as edificações, construções e obras em andamento, porventura já existentes, componentes da IFAB, bem como toda e qualquer obra, construção, edificação, mobiliário, equipamento e todos os demais bens, inclusive imateriais, essenciais à prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da IFAB.

8.1.1 Toda a infraestrutura já existente na IFAB e a relação das adequações necessárias a cargo do Parceiro Privado estão relacionadas no Anexo II deste Contrato.

8.1.2 Todas as especificações quanto aos bens a serem integrados à Concessão Administrativa também estão relacionados no Anexo II e deverão ser estritamente observadas pelo Parceiro Privado, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

8.2 Todos os bens que integrem ou venham a integrar esta Concessão serão considerados Bens Reversíveis para fins deste Contrato e da legislação aplicável, sendo-lhes aplicáveis todas as disposições pertinentes.

8.2.1 Todos os Bens Reversíveis deverão ser mantidos em bom estado de conservação e em pleno funcionamento pelo Parceiro Privado, por todo o Prazo da Concessão.

8.2.2 Ao final da vida útil dos Bens Reversíveis, o Parceiro Privado deverá proceder com sua imediata substituição por bens novos e semelhantes, de qualidade igual ou superior, observada as obrigações de continuidade da prestação dos serviços objeto deste Contrato e, especialmente, a obrigatória atualização tecnológica.

8.2.3 A substituição dos Bens Reversíveis ao longo do Prazo da Concessão, nos termos da Cláusula 8.2.2 acima, não autoriza qualquer pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato por qualquer das Partes. O Parceiro Privado declara, desde já, que todos os valores necessários à reposição, substituição e manutenção ordinária de Bens Reversíveis já foram considerados em sua Proposta de Preço, razão pela qual concorda que o valor da Contraprestação Básica paga pelo Poder Concedente nos termos deste Contrato é suficiente para tais substituições, reposições ou manutenções.

8.2.4 Todo investimento, inclusive a manutenção e substituição de Bens Reversíveis, previsto originalmente neste Contrato de Concessão Administrativa, deverá ser amortizado pelo Parceiro Privado no Prazo da Concessão, não cabendo qualquer pleito ou reivindicação de indenização por eventual saldo não amortizado ao final do Prazo da Concessão, quanto a esses bens.

8.3 Depende de anuência prévia do Poder Concedente a alienação, constituição de ônus ou transferência, de qualquer natureza, dos Bens Reversíveis, pelo Parceiro Privado a terceiros.

8.3.1 A alienação ou transferência de Bens Reversíveis a terceiros somente será autorizada pelo Poder Concedente quando, cumulativamente, presentes os seguintes requisitos, não obstante outras exigências que possam ser formuladas pelo Poder Concedente, observados os limites legais:

(i) Prova de não comprometimento da continuidade na prestação dos serviços objeto deste Contrato;

(ii) Prova de não comprometimento da qualidade na prestação dos serviços objeto deste Contrato; e

(iii) Obrigação do Parceiro Privado em realizar a imediata substituição dos bens a serem alienados ou transferidos, por bens novos, de funcionalidade semelhante e tecnologia igual ou superior.

8.4 O Parceiro Privado assumirá os Bens Reversíveis já existentes na IFAB, os quais lhe serão transferidos pelo Poder Concedente mediante Termo de Transferência Inicial, Anexo III deste Contrato, arrolando todos os bens transferidos e seu estado de conservação.

8.4.1 O Parceiro Privado declara para todos os fins que tem pleno conhecimento dos Bens Reversíveis já existentes na IFAB, bem como de suas respectivas condições de conservação, sendo certo que todas estas circunstâncias foram devidamente contempladas em sua Proposta de Preço.

8.4.1.1 O Termo de Transferência Inicial será assinado em, no máximo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, após a publicação do Extrato do Contrato no DOE/SP.

8.4.1.2 Durante o período de 30 (trinta) dias disposto na Cláusula 8.4.1.1 acima, o Parceiro Privado poderá realizar avaliação e análise de todos os Bens Reversíveis com a finalidade de averiguar o estado de conservação e funcionalidade de cada bem da IFAB, informações estas que serão reproduzidas no Termo de Transferência Inicial.

8.4.1.3 Durante o mesmo período de 30 (trinta) dias será constituída uma Comissão de Transição, composta de 2 (dois) membros indicados pelo Parceiro Privado e outros 2 (dois) membros indicados pela FURP, que terão a função de organizar, regrar e coordenar a transição da posse, administração, gestão e operação da IFAB de maneira estruturada, de acordo com a composição das Partes. Eventuais divergências poderão ser submetidas ao procedimento previsto na Cláusula Quinquagésima deste Contrato.

8.4.1.4 No prazo de 30 (trinta) dias disposto na Cláusula 8.4.1.1 acima caberá à FURP detalhar os critérios para mensuração dos Indicadores de Desempenho, Anexo IX deste Contrato, apresentando ao Parceiro Privado e incorporando as definições ao anexo contratual.

8.4.1.5 O Parceiro Privado não será responsável por qualquer vício ou passivo oculto relativo aos Bens Reversíveis que lhe forem transferidos pelo Poder Concedente, bem como por qualquer incompatibilidade das informações prestadas pelo Poder Concedente, constantes do Anexo II deste Contrato.

8.4.2 Com a assinatura do Termo de Transferência Inicial, o Parceiro Privado assumirá integral responsabilidade de guarda, manutenção e vigilância dos bens transferidos.

8.4.3 Com o encerramento do Período de Investimentos na Concessão, o Parceiro Privado celebrará com o Poder Concedente, Termo de Arrolamento Definitivo dos Bens Reversíveis, em substituição do Termo de Transferência Inicial, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Contrato, e no qual serão acrescidos aos bens transferidos pelo Termo de Transferência Inicial, aqueles Bens Reversíveis construídos, adquiridos ou de qualquer forma modificados pelo Parceiro Privado durante o Período de Investimentos, bem como atualizadas as condições de conservação de todo o rol de Bens Reversíveis.

8.4.4 O Termo de Arrolamento Definitivo dos Bens Reversíveis ao Parceiro Privado constituirá o Inventário de Bens Reversíveis da Concessão, devendo ser mantido atualizado pelo Parceiro Privado durante todo o Prazo da Concessão, com as informações pertinentes, sob pena das penalizações cabíveis.

8.5 O Poder Concedente, a seu critério, respeitados os limites da legislação e do Contrato, poderá pleitear adaptações ou acréscimos às obras e investimentos realizados pelo Parceiro Privado, os quais deverão respeitar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, conforme as disposições da Cláusula Vigésima Primeira abaixo.

## CAPÍTULO III – PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

### CLÁUSULA NONA – PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARCEIRO PRIVADO

9.1 Constituem as principais obrigações do Parceiro Privado, sem prejuízo das demais obrigações expressas neste Contrato:

(i) Prestar os serviços objeto deste Contrato de forma adequada, dentro dos melhores parâmetros de qualidade e eficiência, observados os requisitos e condições estabelecidos neste Contrato e nos Anexos II e IX;

(ii) Obter os recursos necessários ao adimplemento das obrigações contraídas com a assinatura deste Contrato;

(iii) Apresentar ao Poder Concedente, em no máximo 5 (cinco) dias após a contratação, todo e qualquer instrumento de financiamento, garantia, seguro, emissão de títulos ou valores mobiliários, ou qualquer outra operação de dívida de qualquer natureza contraída pelo Parceiro Privado;

(iv) Dispor de equipamentos, materiais e equipe qualificada para a consecução de todas as obrigações contratuais tempestivamente, com eficiência e qualidade desejadas;

(v) Realizar, por vias próprias ou mediante contratação de terceiros, todas as obras e demais adaptações da infraestrutura constantes do Anexo II, responsabilizando-se por seu resultado, e observados os requisitos de tempestividade e qualidade estabelecidos neste Contrato;

(vi) Sem qualquer ônus ao Poder Concedente ou à execução dos serviços objeto deste Contrato, refazer, adequar ou corrigir toda e qualquer obra ou serviço realizado de maneira indevida ou em desconformidade com os padrões de qualidade estabelecidos neste Contrato e no Anexo II;

(vii) Prestar todas as informações solicitadas pelo Poder Concedente ou demais autoridades, prontamente. O dever de prestar informações não deverá exceder 2 (dois) dias úteis entre o recebimento da solicitação e a efetiva prestação das informações solicitadas, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas ao Poder Concedente e, se for o caso, às autoridades solicitantes;

(viii) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Contrato e seus Anexos, de acordo com as determinações legais e regulamentares vigentes;

(ix) Manter durante todo o Prazo da Concessão todas as Condições de Habilitação e demais determinações exigidas na Licitação;

(x) Responsabilizar-se pelos danos causados por si, seus representantes, prepostos ou subcontratados, na execução deste Contrato, perante o Poder Concedente ou terceiros;

(xi) Observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados, mantendo o Poder Concedente isento de qualquer responsabilização que não lhe cumpra arcar;

(xii) Cumprir e fazer cumprir, dentro do que lhe caiba, toda a legislação de proteção ao meio ambiente, tomando todas as medidas necessárias à prevenção e/ou correção de eventuais danos ambientais consumados após a Data de Assinatura do Contrato;

(xiii) Cumprir e fazer cumprir todas as normas e regulamentos expedidos pela ANVISA e demais agentes da Vigilância Sanitária, devendo obter todas as licenças e autorizações necessárias à plena habilitação para consecução do objeto deste Contrato. Em especial, deverá o Parceiro Privado obter e manter vigentes ao longo do Prazo da Concessão, AFE,AE e Certificados de Boas Práticas, sem prejuízo de todas as demais licenças e autorizações necessárias à plena operação da IFAB, de integral responsabilidade do Parceiro Privado;

(xiv) Disponibilizar uma ou mais salas no prédio administrativo da IFAB, com área total não inferior a 100m² (cem metros quadrados) e de até 200m² (duzentos metros quadrados) para alocação da equipe da FURP responsável pela gestão e fiscalização deste Contrato. A(s) sala(s) deve(m) estar equipada(s) com ar condicionado, iluminação adequada, tomadas elétricas, pontos de rede, pontos de telefonia e toda a infraestrutura necessária para a adequada atuação da equipe da FURP, em quantidades suficientes para atender toda a equipe a ser alocada;

(xv) Disponibilizar acesso à equipe da FURP encarregada da gestão e fiscalização do Contrato, em todos os ambientes da IFAB.

(xvi) Prestar todo o apoio necessário, bem como responsabilizar-se integralmente – especialmente pelo custeio de todas as atividades necessárias – pela realização de Recolhimento de medicamentos fabricados na IFAB, quando verificada qualquer hipótese de desvio de qualidade que represente risco, agravo ou consequência à saúde dos consumidores e potenciais consumidores dos medicamentos. Na hipótese de Recolhimento de medicamentos, o Parceiro Privado, em colaboração à FURP, deverá tomar todas as medidas necessárias para que sejam integralmente cumpridas as seguintes normas, assim como qualquer outra que seja ou venha a ser aplicável à hipótese: (i) Resolução RDC ANVISA nº 55, de 17 de março de 2005; (ii) Portaria nº 789, de 24 de agosto de 2001, do Ministério da Justiça.

9.2 Constituem os principais direitos do Parceiro Privado, sem prejuízo do que demais expresso neste Contrato:

(i) Receber a Remuneração devida pela execução deste Contrato, de acordo com as condições e disposições aqui estabelecidas e observada a vinculação da remuneração ao desempenho do Parceiro Privado;

(ii) Receber do Poder Concedente todas as informações necessárias sobre a situação atual da IFAB, incluindo a existência de licenças e autorizações necessárias, eventual necessidade de alteração ou validação destes documentos, dentre outras;

(iii) Participar do processo de planejamento da operação da IFAB, colaborando com a determinação das melhores alternativas e soluções para atingir os objetivos traçados pela FURP;

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PODER CONCEDENTE**

10.1 Constituem as principais obrigações do Poder Concedente, sem prejuízo das demais obrigações expressas neste Contrato:

(i) Efetuar o pagamento da Remuneração do Parceiro Privado, de acordo com seu desempenho na execução do objeto contratual e observado o regramento deste Contrato;

(ii) Envidar seus maiores esforços para colaborar com a obtenção das licenças e autorizações necessárias ao Parceiro Privado, para que possa cumprir com o objeto deste Contrato, inclusive com a participação conjunta em reuniões e envio de manifestações eventualmente necessárias;

(iii) Fiscalizar o cumprimento do objeto contratual, aplicando, conforme o caso, as medidas cabíveis;

(iv) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Contrato e seus Anexos, de acordo com as determinações legais e regulamentares vigentes;

(v) Elaborar anualmente o Plano de Produção da IFAB, de acordo com as disposições deste Contrato, assegurada participação do Parceiro Privado;

(vi) Observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, especialmente aqueles que tiverem alguma relação com a IFAB, mantendo o Parceiro Privado isento de qualquer responsabilização que não lhe cumpra arcar;

(vii) Cumprir e fazer cumprir, dentro do que lhe caiba, toda a legislação de proteção ao meio ambiente, tomando todas as medidas necessárias à prevenção e/ou correção de eventuais danos ambientais consumados antes da Data de Assinatura do Contato;

(viii) Cumprir e fazer cumprir todas as normas e regulamentos expedidos pela ANVISA e demais agentes da Vigilância Sanitária, devendo manter vigentes todas as licenças e autorizações necessárias à viabilização da consecução do objeto deste Contrato;

10.2 Constituem os principais direitos do Poder Concedente, sem prejuízo do que demais expresso neste Contrato e na legislação aplicável:

(i) Receber o objeto contratual do Parceiro Privado com alto grau de qualidade e eficiência, conforme os parâmetros definidos neste Contrato e seus Anexos;

(ii) Valer-se de todos os mecanismos previstos neste Contrato e na legislação para garantir qualidade, eficiência e/ou continuidade na execução do objeto contratual;

(iii) Obter do Parceiro Privado todo o apoio necessário à elaboração do Plano de Produção da IFAB, de acordo com a demanda esperada e a produção de medicamentos necessária para que a FURP possa cumprir com seus contratos e potenciais novos negócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

11.1 Constitui obrigação do Parceiro Privado a realização de todas as obras e aquisição de equipamentos necessários à adequação da infraestrutura existente na IFAB, com a finalidade de viabilizar a plena operação da IFAB, de acordo com as especificações e necessidades para o desenvolvimento desta Parceria Público-Privada, nos termos deste Contrato e seus Anexos.

11.1.1. As especificações das atividades necessárias à adequação da infraestrutura existente na IFAB estão descritas no Anexo II deste Contrato e deverão ser integralmente observadas pelo Parceiro Privado.

11.1.2. A partir da assinatura do Termo de Transferência Inicial, ficará o Parceiro Privado autorizado a iniciar as atividades de adequação da

infraestrutura existente na IFAB, garantindo-lhe livre acesso às instalações da IFAB.

11.1.3. Ficarão a cargo do Parceiro Privado, que executará sob sua conta e risco, permitida a subcontratação de terceiros, todas as atividades necessárias à plena adequação da infraestrutura existente na IFAB, nos termos deste Contrato, incluindo a obtenção e/ou complementação de licenças, a elaboração de projetos, quando necessário, a efetiva realização das adequações, dentre outros.

11.1.3.1. Caberá ao Parceiro Privado, em até 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo de Transferência Inicial, elaborar projeto de engenharia para as adequações necessárias à infraestrutura existente da IFAB, nos termos do Anexo II e desta Cláusula Décima Primeira, devendo apresentá-lo ao Poder Concedente, para aprovação prévia, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.4. O Parceiro Privado deverá realizar, ou garantir que sejam realizadas, todas as atividades e registros necessários à adequação da infraestrutura existente na IFAB, incluindo providências junto ao CREA competente, perante a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentre outros.

11.1.5. O Parceiro Privado deverá finalizar a adequação da infraestrutura existente na IFAB em até 01 (um) ano, contados da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, momento no qual será considerado encerrado o Período de Investimentos, para os fins deste Contrato.

11.1.5.1. O adimplemento do Parceiro Privado com as obrigações de adequação da infraestrutura da IFAB e o consequente encerramento do Período de Investimentos serão formalizados com a assinatura, por ambas as Partes, do Termo de Arrolamento Definitivo.

11.1.5.2. O encerramento do Período de Investimentos não implica, em hipótese alguma, no encerramento ou cessação definitiva de investimentos pelo Parceiro Privado, mantendo-se as obrigações de investimento contraídas por este Contrato, durante todo o Prazo da Concessão.

11.1.5.3. A inobservância do prazo previsto na Cláusula 11.1.5 implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato. Caso a inadimplência supere, sem qualquer justificativa válida por parte do Parceiro Privado, 180 (cento e oitenta dias), poderá o Poder Concedente declarar a caducidade deste Contrato, nos termos da Cláusula Quadragésima Segunda abaixo.

11.1.5.4. O Poder Concedente, mediante prévia, expressa e motivada solicitação do Parceiro Privado, poderá prorrogar o prazo previsto

na Cláusula 11.1.5 acima, a seu critério, observados padrões de razoabilidade.

11.1.6. O Poder Concedente, nos limites da legislação, se reserva no direito de exigir adequações, alterações e acréscimos às atividades de adequação da infraestrutura existente na IFAB, garantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSESSORIA NA OBTENÇÃO DOS REGISTROS DE MEDICAMENTOS**

12.1 A partir da Data de Assinatura do Contrato, o Parceiro Privado se obriga a assessorar a FURP na obtenção de todos os Registros de Medicamentos constantes da Lista Básica de Medicamentos, ainda não detidos pela FURP, necessários à sua operação.

12.1.1 Os serviços de assessoria consistirão na obtenção de todos os materiais e documentos, bem como a realização e custeio de todos os testes e demais atividades necessárias ao pleito de Registro de Medicamento à ANVISA, conforme especificado no Anexo II deste Contrato.

12.2 Além dos Registros de Medicamentos referidos na Cláusula 12.1, poderá a FURP solicitar por escrito ao Parceiro Privado que o assessore na obtenção de todo e qualquer outro Registro de Medicamento necessário ao cumprimento do objeto deste Contrato, seja para medicamentos que componham ou venham a compor a Lista Básica de Medicamentos, seja para medicamentos que componham ou venham a compor a Lista Adicional de Medicamentos.

12.3 As Partes concordam que o prazo máximo para a obtenção de Registro de Medicamento perante a ANVISA será de 02 (dois) anos, contados da data em que a FURP tiver efetivamente solicitado por escrito a assessoria na obtenção do respectivo Registro de Medicamento.

12.3.1O prazo para obtenção dos Registros de Medicamentos indicados pela FURP constitui risco assumido pelo Parceiro Privado, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

12.3.2Salvo por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pelo Parceiro Privado, ou pela comprovação cabal, de que o não cumprimento do prazo constante da Cláusula 12.3 se deu por conta da ANVISA ou da própria FURP, não poderá o Parceiro Privado se eximir de suas obrigações ou responsabilidades assumidas neste Contrato quanto à assessoria do Poder Concedente na obtenção dos Registros de Medicamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA IFAB**

13.1 Constitui obrigação do Parceiro Privado a prestação direta ou indireta, nos termos autorizados no Edital vedada a subcontratação e/ou cessão, dos serviços de gestão e operação da IFAB, por sua conta e risco, devendo

atender a legislação pertinente, a regulação exercida pela ANVISA, as disposições deste Contrato, as melhores práticas reconhecidas para tais atividades, além dos Indicadores de Desempenho, descritos no Anexo IX, e do detalhamento do objeto contratual, Anexo II.

13.2 A prestação dos serviços de operação e manutenção da IFAB será iniciada conforme disponibilidade de sua execução na IFAB, sendo certo que o Parceiro Privado terá o direito de ser remunerado pela prestação dos serviços, naquilo que fruível no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEMAIS SERVIÇOS E ATIVIDADES**

14.1 O Parceiro Privado se obriga a prestar todos os demais serviços e atividades necessários à manutenção e conservação da IFAB, conforme especificados no Anexo II, incluindo serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos, segurança, vigilância, jardinagem, dentre outros.

14.2 Para a prestação dos serviços dispostos nesta Cláusula Décima Quarta, é facultado ao Parceiro Privado executá-los diretamente, terceirizá-los ou subcontratá-los, conforme o caso, observadas as disposições deste Contrato sobre o tema.

14.3 Sem prejuízo da possibilidade de subcontratação ou terceirização dos serviços, o Parceiro Privado deverá garantir que os serviços sejam prestados de maneira eficaz e em patamar de qualidade condizente com as disposições deste Contrato, ficando o Parceiro Privado, em qualquer hipótese sujeito aos Indicadores de Desempenho estabelecidos no Anexo IX.

**CAPÍTULO IV – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO**

15.1 Pela execução do objeto contratual, sujeito aos Indicadores de Desempenho e à fruição dos serviços, o Parceiro Privado fará jus à seguinte Remuneração:

(i) Contraprestação Básica; e

(ii) Contraprestação Adicional.

15.2 A principal fonte de receita ao Parceiro Privado advirá da Contraprestação Básica, sobre a qual o Parceiro Privado declara estar ciente de seus valores e condições, concordando serem suficientes para remunerar todo o investimento, custos e despesas relacionados com o objeto deste Contrato, conforme Anexo X, de maneira que as condições aqui originalmente estabelecidas conferem equilíbrio econômico-financeiro à Parceria Público-Privada.

15.3 Excetua-se da Cláusula 15.2 acima todo e qualquer investimento, custo e/ou despesa expressamente decorrente da utilização do Fluxo Adicional, cuja

remuneração advirá da Contraprestação Adicional, cujas condições, valores e regramento também são de integral ciência e anuência do Parceiro Privado, que declara concordar com as disposições sobre o Fluxo Adicional, bem como que no caso de sua utilização, as regras de remuneração estabelecidas neste Contrato serão suficientes para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

16.1 Pela execução do objeto contratual, conforme detalhado no Anexo II, o Poder Concedente pagará ao Parceiro Privado contraprestação mensal e pecuniária, denominada Contraprestação Básica.

16.1.1. A Contraprestação Básica, sem prejuízo no disposto na Cláusula 15.2 acima, remunerará a realização de todo o investimento e prestação dos serviços descritos no Anexo II, considerada a operação da IFAB para produção da Lista Básica de Medicamentos.

16.1.2. O valor da Contraprestação Básica será composto de 02 (duas) parcelas, que deverão ser somadas para a obtenção do valor total da Contraprestação Básica:

16.1.2.1. Parcela A: compreende a remuneração pelos investimentos realizados, pela adequação da infraestrutura existente na IFAB e pelos serviços de assessoria na obtenção de Registro de Medicamentos;

(i) Forma de Remuneração da Parcela A – o Parceiro Privado fará jus a **uma remuneração mensal por disponibilidade de Registros** (liberação do medicamento para a Linha de Produção), fixada em um R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada Registro da Lista Básica de Medicamentos obtido pela FURP, cuja assessoria na obtenção tenha sido expressamente solicitada pelo Poder Concedente,

(ii) O valor expresso no item (i) será reajustado anualmente pelo IPC/FIPE, tomando-se como data base de referência o mês da apresentação da Proposta de Preço;

16.1.2.2 Parcela B: compreende a remuneração pelos serviços de gestão, operação e manutenção da IFAB e o fornecimento dos insumos necessários para prover a produção da Lista Básica de Medicamentos, os quais deverão ser objeto de faturamentos autônomos, além dos demais serviços e atividades necessárias à conservação da IFAB, considerando as operações para produção da Lista Básica de Medicamentos.

16.1.3. O cálculo da Contraprestação Básica está descrito no Anexo X deste Contrato, devendo ser estritamente observado durante todo o Prazo da Concessão.

16.1.4. O valor da Contraprestação Básica poderá variar de acordo com o desempenho do Parceiro Privado, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira deste Contrato.

16.1.5. O valor da Contraprestação Básica será reajustado anualmente, conforme disposto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato.

16.1.6. O valor da Parcela B, sem prejuízo da avaliação de desempenho do Parceiro Privado, decorre do desconto percentual de 49,99% (quarenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), ofertado na Licitação, pelo Parceiro Privado, o qual será aplicado sobre o PMVG, divulgado pela CMED, de cada medicamento componente da Lista Básica de Medicamentos a ser produzida na IFAB, observadas as determinações de quantidade e qualidade dos produtos (Nota metodológica no Anexo XI). Caso a lista de preços de Medicamentos Genéricos – Preço Fábrica e Máximos de Venda ao Governo (PMVG) da CMED contenha mais de um preço, será considerado o de menor valor. Caso não haja preço para o medicamento genérico, será considerado o menor valor do medicamento de referência ou similar. Caso não haja PMVG algum para referência, será utilizado o menor preço do medicamento genérico, de referência ou similar, nessa ordem, da Lista de Preços de Medicamentos – Preço Fábrica e Máximos ao Consumidor – CMED, com alíquota 0% (ICMS).

16.1.7. Em caso de extinção da CMED ou do PMVG, bem como em caso de modificação do regramento aplicável à CMED ou ao PMVG, as Partes deverão, em no máximo 60 (sessenta) dias do evento de extinção ou modificação, em trabalho conjunto e devidamente fundamentado, estabelecer o mecanismo de aferição do valor da Parcela B, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

16.2 O pagamento da Remuneração, nos termos da legislação, será devido em função da fruição dos serviços objeto do Contrato, de maneira proporcional, até o atingimento pleno da prestação dos serviços e operação da IFAB.

16.3 O pagamento da Remuneração mensalmente devida pelo Poder Concedente ao Parceiro Privado será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após o Registro da Nota Fiscal na FURP, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do Parceiro Privado, conforme dados abaixo:

Banco: Brasil (001)
Agência: 3132-1
Conta Corrente: 6718-0
CNPJ/MF :18.676.762/0001-78

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LISTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS**

17.1 A Lista Básica de Medicamentos vigente está descrita no Anexo XI deste Contrato e deverá ser produzida de acordo com o Plano de Produção da IFAB.

17.2 Aplicam-se à Lista Básica de Medicamentos as seguintes disposições:

(i) A Lista Básica de Medicamentos poderá ser revista anualmente, a critério do Poder Concedente, quando da elaboração do Plano de Produção da IFAB;

(ii) Todo medicamento incluído na Lista Básica de Medicamentos passará a compor o valor da Contraprestação Básica devida ao Parceiro Privado, pela aplicação do Desconto Percentual ofertado em Licitação sobre o PMVG do respectivo medicamento, considerado o volume de produção do medicamento pela IFAB no respectivo período de apuração;

(iii) O acréscimo, retirada ou substituição de medicamentos da Lista Básica de Medicamentos, observado o valor da proposta vencedora da licitação para esta Lista e a aplicação dos reajustes disciplinados neste contrato, deverá respeitar o limite de variação de até 10% (dez por cento) sobre o volume financeiro da cesta no período imediatamente anterior;

(iv) Somente poderão ser acrescidos na Lista Básica de Medicamentos, seja por adição ou substituição, Medicamentos Genéricos ou Medicamentos inclusos na última RENAME divulgada pelo Ministério da Saúde;

(v) Em toda revisão da Lista Básica de Medicamentos poderão ser solicitados ao Parceiro Privado novos serviços de assessoria na obtenção de Registros de Medicamentos para a FURP, devendo-se observar as disposições da Cláusula Décima Segunda deste Contrato, notadamente quanto à remuneração e ao prazo para obtenção, observada a Cláusula 6.4.(v) deste Contrato;

(vi) Para todo Medicamento Novo incluso na Lista Básica de Medicamentos, o Poder Concedente deverá, por 3 (três) anos, no mínimo, no quantitativo originalmente demandado, manter a produção do respectivo Medicamento Novo na IFAB, salvo se o diverso for expressamente anuído pelo Parceiro Privado;

(vii) Em toda revisão anual do Plano de Produção da IFAB, após o atingimento da produção total da Lista Básica de Medicamentos indicada em Licitação, poderá a FURP acrescer, Medicamentos Novos à Lista Básica, observadas as restrições quanto ao valor da Lista Básica de Medicamentos.

17.3 O Plano de Produção da IFAB será elaborado anualmente pelo Poder Concedente, devendo ser divulgado ao Parceiro Privado, em versão definitiva, até o último quadrimestre do ano anterior à sua vigência.

17.3.1. O Plano de Produção é o documento que norteará a prestação dos serviços de operação da IFAB pelo Parceiro Privado e deverá ser elaborado pelo Poder Concedente, com participação do Parceiro Privado, em função da produção necessária à IFAB para que supra a demanda da FURP no fornecimento de Medicamentos Genéricos à SES/SP, ao SUS ou para qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública dos municípios, estados e Distrito Federal.

17.3.2. O Plano de Produção deverá conter, no mínimo:

(i) A Lista Básica de Medicamentos vigente para o período e seus respectivos quantitativos mensais de produção na IFAB, observadas as limitações e condições deste Contrato;

(ii) A Lista Adicional de Medicamentos vigente para o período e seus respectivos quantitativos mensais de produção na IFAB, observadas as limitações e condições deste Contrato;

(iii) O rol de Registros de Medicamentos almejados pela FURP e cuja assessoria na obtenção for demandada do Parceiro Privado, indicando o prazo para obtenção do respectivo registro, nos termos deste Contrato;

(iv) Os valores estimados das Remunerações devidas mensalmente pela FURP ao Parceiro Privado, durante o período de vigência do Plano de Produção;

17.3.3. O Plano de Produção poderá sofrer alterações durante seu período de vigência, contanto que a alteração seja expressamente anuída por ambas as partes e também expressamente incorporada ao Plano de Produção, adotando-se as medidas necessárias para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LISTA ADICIONAL DE MEDICAMENTOS

18.1 A Lista Adicional de Medicamentos consistirá no mecanismo de gradativa ampliação da produção da IFAB, de acordo com a expansão das atividades e vendas de medicamentos realizadas pela FURP à SES/SP, ao SUS e, principalmente, à Administração Pública dos municípios, estados e Distrito Federal.

18.2 A Lista Adicional de Medicamentos será remunerada por idêntico Desconto Percentual obtido no processo licitatório, aplicado sobre o PMVG do Medicamento Genérico, conforme os princípios adotados para a Lista Básica de medicamentos do processo licitatório.

18.2.1. Em caso de extinção da CMED ou do PMVG, bem como em caso de modificação do regramento aplicável à CMED ou ao PMVG, as Partes deverão, em no máximo 60 (sessenta) dias do evento de extinção ou modificação, em trabalho conjunto e devidamente fundamentado, estabelecer o mecanismo de aferição do valor da Contraprestação Adicional, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

18.2.2. Caso o Poder Concedente deseje adicionar medicamentos à Lista Adicional de Medicamentos com remuneração inferior àquela disposta na Cláusula 18.2, poderá propor ao Parceiro Privado as bases e os fundamentos para a remuneração de maneira distinta.

18.2.3. Caso a inclusão do Medicamento Genérico ou de Medicamento incluso na última RENAME, divulgada pelo Ministério da Saúde na Lista Adicional de Medicamentos, nos termos da Cláusula 18.2.2, seja aceita pelo Parceiro Privado, a inclusão com suas respectivas especificações de valor deverá ser expressamente contemplada no Plano de Produção vigente no período em que a produção do medicamento seja realizada, declarando o Parceiro Privado que a inclusão de medicamento sob o regramento da Cláusula 18.2.2 não implicará em qualquer desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

18.3 Aplicam-se à Lista Adicional de Medicamentosos seguintes dispositivos:

(i) A Lista Adicional de Medicamentos será composta de acordo com as determinações dos Planos de Produção elaborados anualmente pelo Poder Concedente, nos termos da Cláusula 17.3;

(ii) A Lista Adicional de Medicamentos será revista anualmente, quando da elaboração do Plano de Produção da IFAB;

(iii) Em função da revisão anual da Lista Adicional de Medicamentos, não lhe será aplicável qualquer reajuste anual, posto que os valores devidos pela operação da IFAB na produção da Lista Adicional de Medicamentos serão anualmente obtidos na forma da Cláusula 18.2, cujos valores já terão absorvido a correção monetária anual aplicável ao segmento de medicamentos;

(iv) Qualquer medicamento incluso na Lista Adicional de Medicamentos comporá o valor da Contraprestação Adicional devida ao Parceiro Privado, nos termos da Cláusula 18.2;

(v) Nas revisões anuais poderão ser acrescidos, retirados ou substituídos os medicamentos da Lista Adicional de Medicamentos, observado o limite da capacidade instalada da IFAB;

(vi) Somente poderão ser acrescidos na Lista Adicional de Medicamentos, seja por adição ou substituição, Medicamentos Genéricos inclusos na última RENAME divulgada pelo Ministério da Saúde;

(vii) Em toda revisão da Lista Adicional de Medicamentos poderão ser solicitados ao Parceiro Privado novos serviços de assessoria na obtenção de Registros de Medicamentos para a FURP, devendo-se observar as disposições da Cláusula Décima Segunda deste Contrato, notadamente quanto à remuneração e ao prazo para obtenção, observada a Cláusula 6.4.(vii) deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

19.1 Está vedado ao Parceiro Privado o exercício de qualquer atividade alternativa, acessória ou de projetos associados à Concessão Administrativa, não sendo permitido ao Parceiro Privado auferir receitas extraordinárias ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALOCAÇÃO DE RISCOS**

20.1 Com exceção às hipóteses expressamente indicadas na Cláusula 20.2, o Parceiro Privado assume integralmente todos os riscos inerentes à Concessão Administrativa, sem prejuízo das disposições deste Contrato, incluindo os seguintes riscos:

(i) Obtenção ou complementação de licenças, permissões e autorizações necessárias ao desenvolvimento da Concessão Administrativa;

(ii) Custos excedentes relacionados ao objeto da Concessão Administrativa, ou custos subestimados pelo Parceiro Privado;

(iii) Passivos e/ou irregularidades ambientais materializados após a Data de Assinatura do Contrato;

(iv) Atraso no cumprimento do cronograma e prazos estabelecidos neste Contrato;

(v) Mudanças no plano de investimentos ou nos projetos, por solicitação do Parceiro Privado;

(vi) Erro de projeto, erro na estimativa de custos e/ou gastos, falhas na prestação dos serviços, defeitos nas obras ou equipamentos, erros ou falhas causados pelos terceirizados ou subcontratados;

(vii) Roubos, furtos, destruição, perda ou avarias na IFAB ou em seus ativos, cuja materialização não tenha sido provocada pelo Poder Concedente;

(viii) Segurança e saúde dos trabalhadores da IFAB, do Parceiro Privado ou de seus subcontratados ou terceirizados, incluindo os empregados da FURP;

(ix) Cumprimento da legislação aplicável e vigente no Brasil, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária e tributária;

(x) Aumento do custo de capital, variação nas taxas de câmbio, alteração de taxas de juros e/ou defasagem do valor da Lista Básica e/ou da Lista Adicional de Medicamentos em relação ao valor de mercado;

(xi) Qualidade na prestação dos serviços e atendimento às especificações técnicas dos serviços;

(xii) Qualidade dos medicamentos produzidos na IFAB, especialmente no caso de danos a terceiros ou nas hipóteses de realização de *Recall*;

(xiii) Tecnologia ou técnica empregadas na prestação de serviços;

(xiv) Descumprimento do Plano de Produção;

(xv) Adequação à regulação exercida pela ANVISA e demais órgãos e entidades de Vigilância Sanitária;

(xvi) Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior que, em condições normais de mercado possam ser objeto de cobertura de seguro oferecido no Brasil e à época da materialização do risco;

(xvii) Prejuízos causados a terceiros pelo Parceiro Privado, seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica vinculada ao Parceiro Privado, no exercício das atividades abrangidas neste Contrato;

(xviii) Planejamento tributário do Parceiro Privado;

(xix) Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pelo Parceiro Privado.

20.1.1. A relação de riscos assumidos pelo Parceiro privado não é exaustiva, sendo que todos os riscos não expressamente alocados ao Poder Concedente, se materializados, não darão ensejo a reequilíbrio econômico financeiro a favor do parceiro privado.

20.2 O Poder Concedente, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, assume os seguintes riscos relacionados à Concessão Administrativa:

(i) Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem o Parceiro Privado de prestar os serviços ou que interrompam ou suspendam o pagamento da Remuneração, seu reajuste ou revisão, exceto nos casos em que o Parceiro Privado tiver dado causa à decisão;

(ii) Atrasos ou inexecução das obrigações do Parceiro Privado causados pela demora ou omissão do Poder Concedente ou de demais órgãos ou entidades da Administração Pública;

(iii) Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior que, em condições normais de mercado não possam ser objeto de cobertura de seguro oferecido no Brasil e à época da materialização do risco;

(iv) Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulação, salvo aquela atinente a impostos/contribuições sobre a renda, que tenham impacto direto e relevante nas receitas ou despesas da Concessionária, relacionados especificamente com a execução dos serviços objeto da Concessão;

(v) Manutenção de plenas condições da FURP na qualidade de fabricante de medicamentos, totalmente regular perante a ANVISA e demais entidades que exerçam qualquer regulação ou fiscalização das atividades desenvolvidas pela FURP.

20.3 As Partes declaram:

(i) Ciência integral quanto à natureza e extensão dos riscos respectivamente assumidos neste Contrato;

(ii) Que a materialização de qualquer dos riscos assumidos pelo Parceiro Privado não acarretará em desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, exceto quando disposto de forma diversa neste contrato de Concessão;

(iii) Que o Parceiro Privado levou em consideração a repartição de riscos estabelecida neste Contrato para a formulação de sua Proposta de Preço em Licitação

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

21.1 Somente caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses abaixo descritas:

21.1.1. Materialização de riscos imputados ao Poder Concedente, nos termos da cláusula 20.2;

21.1.2. Modificação unilateral do Contrato imposta pelo Poder Concedente, desde que, como resultado direto dessa modificação, verifique-se alteração substancial dos custos ou da receita, para mais ou para menos;

21.1.3. Modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho previstos no Anexo IX, que causem comprovado impacto nos custos da Concessionária, em montante superior ao que seria razoável para manter a atualização e a adequação do serviço.

21.2 O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser iniciado por requerimento do Parceiro Privado ou por determinação do Poder Concedente.

21.3 Quando o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro for iniciado por requerimento do Parceiro Privado, deverá constar de requerimento fundamentado e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito, inclusive quanto a:

21.3.1. Identificação precisa do evento que dá ensejo ao pedido de reequilíbrio, acompanhado de evidência da responsabilidade do Poder Concedente.

21.3.2. Projeção de fluxo de caixa marginal decorrente do evento que ensejou o desequilíbrio, considerando: (i) os fluxos marginais, positivos ou negativos, calculados com base na diferença entre as situações com e sem evento; e (ii) os fluxos marginais necessários à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

21.3.3. Comprovação dos gastos, diretos e indiretos, efetivamente incorridos pela Concessionária, decorrentes do evento que deu origem ao pleito.

21.3.4. Em caso de avaliação de eventuais desequilíbrios futuros, demonstração circunstanciada dos pressupostos e parâmetros utilizados para as estimativas dos impactos do evento gerador do desequilíbrio sobre o fluxo de caixa do Parceiro Privado.

21.4 Os seguintes procedimentos deverão ser observados para o cálculo do fluxo de caixa marginal:

21.4.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizada de forma que seja nulo o valor presente líquido da diferença entre o fluxo de caixa do negócio estimado, sem considerar o impacto do evento e o fluxo de caixa projetado, tomando-se em conta o evento que ensejou o desequilíbrio.

21.4.2. Para fins de determinação dos fluxos dos dispêndios marginais, deverão ser utilizadas as melhores informações disponíveis, para estimar o valor dos investimentos, custos e despesas, bem como eventuais receitas e outros ganhos, resultantes do evento que deu

causa ao desequilíbrio, por meio das melhores referencias de preço do setor público e/ou privado disponíveis no momento do pleito.

21.4.3. O valor do desequilíbrio poderá ser calculado antes ou depois do efetivo impacto do evento que ensejou o desequilíbrio no fluxo financeiro do Parceiro Privado, sendo, para tanto, calculado o valor presente dos fluxos de desequilíbrio, na data da avaliação.

21.4.4. A taxa de desconto a ser utilizada no cálculo do referido valor presente será calculada para a data de avaliação, através da metodologia de *Weighted Average Cost of Capital* (*WACC* ou custo médio ponderado de capital), por entidade especializada, independente e de reconhecida capacidade técnica, a ser contratada pelo Poder Concedente, a qual emitirá relatório técnico circunstanciado justificando a metodologia adotada.

21.4.5. O Poder Concedente poderá optar por realizar e divulgar regularmente o cálculo da taxa de desconto a que se refere a Cláusula 21.4.4 acima, por meio de metodologia previamente submetida a amplo processo de consulta pública.

21.5 Na avaliação do pleito, o Poder Concedente poderá, a qualquer tempo, solicitar laudos técnicos econômicos específicos, elaborados por entidades independentes.

21.6 A critério do Poder Concedente será realizada, por intermédio de empresa independente, especializada e com elevada capacidade técnica reconhecida publicamente, auditoria para constatação da situação relatada no pleito do Parceiro Privado.

21.7 O Poder Concedente terá livre acesso às informações, bens e instalações do Parceiro Privado ou de terceiros por ele contratados para aferir, direta ou por meio de terceiros contratados, o quanto alegado pelo Parceiro Privado no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

21.8 Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro correrão por conta das Partes, em proporções iguais, caso se verifique a procedência do pleito ao final.

21.9 A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro a pedido do Parceiro Privado deverá necessariamente considerar, em favor do Poder Concedente:

21.9.1. Os ganhos econômicos extraordinários, que não decorram diretamente da sua eficiência empresarial, propiciados por alterações tecnológicas ou pela modernização, expansão ou racionalização dos serviços, bem como ganhos de produtividade ou redução de encargos setoriais gerados por fatores externos ao Parceiro Privado.

21.9.2. Os ganhos econômicos efetivos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos tomados pelo Parceiro Privado, nos termos do art. 5º, inciso IX, da Lei Federal de PPP.

21.10 O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro iniciado pelo Poder Concedente deverá ser objeto de comunicação ao Parceiro Privado, acompanhada de cópia dos laudos e estudos pertinentes. Não havendo manifestação pelo Parceiro Privado no prazo consignado na comunicação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a omissão será considerada como concordância em relação ao mérito da proposta do Poder Concedente.

21.11 Na escolha da medida destinada a implementar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, o Poder Concedente considerará a periodicidade e o montante dos pagamentos vencidos e vincendos a cargo do Parceiro Privado, no que se refere aos contratos de financiamento celebrados pelo Parceiro Privado para a execução do objeto do Contrato.

21.12 Para fins de determinação do valor a ser reequilibrado, deverão ser considerados os efeitos dos tributos diretos e indiretos sobre o fluxo dos dispêndios marginais.

21.13 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato não poderá importar efeito retroativo superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação do pleito ou da comunicação.

21.14 Em caso de discordância quanto à necessidade de recomposição, as Partes poderão recorrer à Junta Técnica ou ao procedimento arbitral, dispostos, respectivamente, nas Cláusulas Quinquagésima e Quinquagésima Primeira deste Contrato.

21.15 O Poder Concedente terá a prerrogativa de escolher a forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, que será formalizada em Aditivo, buscando-se sempre assegurar a continuidade da prestação dos serviços, e que poderá ser realizada por uma ou pela combinação de duas ou mais das seguintes alternativas:

(i) Aumento ou redução do Percentual de Desconto;

(ii) Majoração ou desconto sobre a Contraprestação Básica e/ou sobre a Contraprestação Adicional;

(iii) Alteração do Prazo da Concessão, observados os limites legais e deste Contrato;

(iv) Pagamento pecuniário.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – REAJUSTE E REVISÃO DO CONTRATO**

22.1 A Contraprestação Básica será reajustada, de forma automática, anualmente, aplicando-se o seguinte regramento:

(i) Para a Parcela A: aplicar-se-á a variação do IPC/FIPE para o período do reajuste;

(ii) Para a Parcela B: aplicar-se-á o último VPP, divulgado pela CMED, para cada um dos medicamentos componentes da Lista Básica de Medicamentos.

22.1.1. A data base para a realização do reajuste anual da Remuneração do Parceiro Privado é a data de apresentação da Proposta de Preço em Licitação, ou seja, 22 de julho.

22.1.2. Em caso de extinção da CMED ou do VPP, bem como em caso de modificação do regramento aplicável à CMED ou ao VPP, as Partes deverão, em no máximo 60 (sessenta) dias do evento de extinção ou modificação, em trabalho conjunto e devidamente fundamentado, estabelecer o mecanismo de reajuste contratual que deverá ser utilizado daquele momento em diante, até o término do Prazo da Concessão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO DESEMPENHO DO PARCEIRO PRIVADO**

23.1 O valor da Remuneração do Parceiro Privado variará de acordo com o cumprimento dos Indicadores de Desempenho, descritos no Anexo IX deste Contrato, que poderão implicar na redução proporcional da Remuneração, em até 20% (vinte por cento) do valor devido á título da Parcela B.

23.2 O desempenho do Parceiro Privado na execução do objeto contratual será avaliado mensalmente pelo Poder Concedente, que deverá apresentar Relatório de Avaliação de Desempenho, em até 10 (dez) dias antes da data em que o pagamento da Remuneração do Parceiro Privado, relativa ao mês referente à avaliação, se tornará devido.

23.3 O valor decorrente da aplicação da avaliação de desempenho do Parceiro Privado sobre o valor máximo da Remuneração será considerado incontroverso e seu pagamento devido nos termos deste Contrato.

23.4 No caso do Parceiro Privado não concordar com a avaliação de desempenho realizada pelo Poder Concedente, poderá solicitar a abertura de procedimento para verificação de eventual inconformidade da avaliação. Os valores em discussão, no entanto, somente poderão ser considerados vencidos e devidos ao Parceiro Privado após decisão definitiva do Poder Concedente reconhecendo o equívoco na avaliação ou após decisão definitiva da Junta Técnica, nos termos da Cláusula Quinquagésima.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRIBUTAÇÃO

24.1. O Parceiro Privado é integral e unicamente responsável pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre suas atividades, bem como pelo cumprimento da legislação tributária como um todo, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias, sobre as quais deverá buscar meios eficientes de cumpri-las, conforme os mecanismos disponíveis na legislação.

## CAPÍTULO V – SEGUROS E GARANTIAS

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – SEGUROS

25.1 Durante todo o Prazo da Concessão, a Concessionária deverá manter com companhias seguradoras e resseguradoras autorizadas a funcionar e operar no Brasil e de porte compatível com o objeto segurado, as apólices de seguros necessárias para garantir a efetiva e abrangente cobertura de riscos inerentes a todas as obras, serviços e atividades contempladas na presente Concessão, sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável.

25.2 Sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, deverão ser contratados os indicados nesta Cláusula, constantes do Anexo V deste contrato, nas condições ora estabelecidas, apresentando, sempre, Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir cada apólice.

25.3 Nenhum serviço ou investimento poderá ter início ou prosseguir sem que o Parceiro Privado comprove a contratação dos seguros indicados nesta Cláusula, mediante apresentação da apólice, prova de pagamento do prêmio, Certidão de Regularidade Operacional e prova de contratação de resseguro.

25.4 Em todos os casos a FURP deverá figurar como cossegurada, devendo ser comunicada, imediatamente, acerca de qualquer modificação, cancelamento, suspensão, renovação ou substituição de qualquer seguro contratado pelo Parceiro Privado, para os fins deste Contrato.

25.4.1. As apólices de seguro também poderão estabelecer os Financiadores do Parceiro Privado como beneficiários de eventuais indenizações.

25.5 Os recursos provenientes das indenizações decorrentes dos seguros contratados pelo Parceiro Privado deverão ser utilizados para a garantia da continuidade dos serviços, exceto:

(i) Se o evento segurado resultar em caducidade da Concessão;

(ii) Se a FURP vier a responder pelo sinistro, hipótese na qual as indenizações decorrentes das apólices deverão prever sua indenização direta.

25.6 Durante o Prazo da Concessão, o Parceiro Privado fica obrigado a manter em vigor as seguintes coberturas de seguro:

(i) Seguro de Riscos de Engenharia;
(ii) Seguro de Riscos Operacionais;
(iii) Seguro de Danos Materiais; e
(iv) Seguro de Responsabilidade Civil.

25.7 Os valores cobertos pelos seguros indicados neste Contrato deverão ser suficientes para reposição ou correção dos danos causados em caso de sinistro.

25.8 As franquias contratadas deverão ser aquelas praticadas ordinariamente pelo mercado segurador.

25.9 Na contratação de seguros, o Parceiro Privado ainda deverá observar o seguinte:

(i) Todas as apólices de seguro deverão ter vigência mínima de 12 (doze) meses;

(ii) O Parceiro Privado deverá fornecer, ao final da vigência do seguro e caso não possua a nova apólice, certificado emitido pela respectiva seguradora confirmando que os riscos envolvidos foram colocados no mercado segurador, conforme período determinado e de acordo com as coberturas e franquias solicitadas por ela, aguardando apenas a autorização da SUSEP para emissão da nova apólice;

(iii) O Parceiro Privado deverá fazer constar das apólices de seguro a obrigação da seguradora de informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao Parceiro Privado e ao Poder Concedente, quaisquer fatos que possam implicar no cancelamento, total ou parcial, dos seguros contratados, redução de cobertura, aumento de franquia ou redução de importâncias seguradas, observadas as situações previstas em lei;

(iv) O Parceiro Privado é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato;

(v) As coberturas, os valores segurados e os níveis de franquia mais adequados aos riscos envolvidos devem ser estipulados por conta e risco do Parceiro Privado, de maneira que eventuais diferenças entre os valores contratados e as indenizações/sinistros pagos não ensejarão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e nem elidirão a obrigação do Parceiro Privado de manter o serviço adequado.

25.10 As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente Contrato ou a

regulação setorial, e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, de que conhece integralmente este Contrato, inclusive no que se refere aos limites dos direitos do Parceiro Privado.

25.11 O Parceiro Privado assume toda a responsabilidade pela abrangência ou omissões decorrentes da realização dos seguros de que trata este Contrato, inclusive para fins dos riscos assumidos.

25.12 No caso de descumprimento, pelo Parceiro Privado, da obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro, o Poder Concedente, independentemente da sua faculdade de decretar a intervenção ou a caducidade da Concessão Administrativa, poderá proceder à contratação e ao pagamento direto dos prêmios respectivos, correndo a totalidade dos custos às expensas do Parceiro Privado, que deverá reembolsar o Poder Concedente em 05 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis. Mesmo assim, caso o pagamento não seja realizado, fica o Poder Concedente desde já autorizado a executar a Garantia de Execução ou efetuar desconto no pagamento da Remuneração devida ao Parceiro Privado, para reembolsar os custos com a contratação do referido seguro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – GARANTIAS PRESTADAS PELO PODER CONCEDENTE**

26.1 O Poder Concedente obriga-se a assegurar os recursos orçamentários necessários ao pagamento da Contraprestação Básica, conforme estabelecida neste Contrato.

26.2 Sem prejuízo do disposto na cláusula 26.1, a Companhia Paulista de Parcerias – CPP, na qualidade de Interveniente Garantidora, assume neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora solidariamente responsável pelo fiel cumprimento da obrigação imputável ao Poder Concedente, no que se refere, exclusivamente, ao pagamento do valor equivalente a 6 (seis) parcelas mensais da Contraprestação Básica (Obrigação Solidária), que vigorará, de acordo com os limites e condições estabelecidos nesta Clausula, até a liquidação final, pelo Poder Concedente, da última parcela da Contraprestação Básica, renunciando expressamente ao benefício previsto no art. 827 do Código Civil.

26.3 A CPP não prestará garantias sobre os pagamentos devidos pelo Poder Concedente ao Parceiro Privado, no que se refere ao Fluxo Adicional ou às operações e atividades relacionadas à Lista Adicional de Medicamentos.

26.4 A Obrigação Solidária será assegurada mediante penhor, instituído nos termos do artigo 1.431 do Código Civil Brasileiro (Garantia Real), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período mediante concordância das partes, sobre cotas do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, denominado "BB CPP PROJETOS", da qual é cotista exclusiva, inscrito no CNPJ sob o nº 17.116.243/0001-92, doravante denominado FUNDO, administrado pela BB DTVM.

26.5 O número de cotas a serem inicialmente empenhadas será aferido pela CPP e submetido à Concessionária, e levará em conta o valor projetado para a Obrigação Solidária nos termos da Cláusula Quinta, do Anexo X, e dos reajustes previstos no item 22.1 deste Contrato, o qual será trazido a valor presente por meio da aplicação da taxa projetada de rendimento do FUNDO para o período compreendido entre a constituição do penhor e a data prevista para o vencimento da primeira parcela da Contraprestação Básica, em conformidade com a política de investimento prevista no Regulamento do FUNDO, rendimento este que, para fins estritamente da projeção em questão, será assumido como no mínimo equivalente à variação projetada da taxa SELIC para o período, com base nas melhores estimativas publicamente disponíveis.

26.6 Com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de vencimento da primeira parcela da Contraprestação Básica, o número de cotas empenhadas será ajustado ao valor da Obrigação Solidária identificado, considerando o disposto nos Anexos X e XII, de forma a manter a correspondência com a Obrigação Solidária, podendo importar, em função dos rendimentos obtidos no período, na complementação do penhor originalmente estabelecido ou no levantamento do penhor incidente sobre o número de cotas que sobejar o necessário para a manutenção da referida correspondência.

26.7 Na hipótese de inadimplemento por parte do Poder Concedente no pagamento da Contraprestação Básica, a Concessionária poderá, decorridos 10 (dez) dias da data de pagamento prevista, executar a fiança prestada pela CPP, concedendo-lhe, inicialmente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para pagamento espontâneo.

26.8 Não ocorrendo o pagamento espontâneo, a Concessionária poderá solicitar diretamente ao Banco do Brasil, na condição de Agente de Garantia, investido de poderes de representação conferidos conjuntamente pela CPP e pela Concessionária, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, conforme disciplinado em instrumento próprio a ser firmado no prazo estipulado na Cláusula 26.4, o resgate de tantas cotas quantas necessárias para satisfação da obrigação inadimplida e a subsequente transferência dos recursos para conta corrente de sua livre movimentação.

26.9 Na hipótese de a CPP efetuar algum pagamento à Concessionária em decorrência da fiança prestada, comunicará o fato ao Poder Concedente, solicitando o ressarcimento, no prazo de 30 (trinta) dias, do montante despendido. Decorrido esse prazo sem que tenha havido o ressarcimento integral do montante da obrigação solidária adimplida pela CPP, o valor correspondente será acrescido de juros de mora correspondentes à variação *pro rata temporis* da taxa SELIC, a contar do pagamento efetuado pela CPP à Concessionária, até a data do efetivo ressarcimento.

26.10 A Garantia Real prestada pela CPP será reduzida em valor correspondente ao montante excutido pela Concessionária, naquilo em que não ressarcido pelo Poder Concedente nos termos do subitem 26.9 supra, até sua eventual extinção, independentemente do prazo de vigência estabelecido no item 26.2 desta Cláusula.

26.11 Ocorrendo o ressarcimento pelo PODER CONCEDENTE, total ou parcial, a CPP deverá reestabelecer a Garantia Real, no montante equivalente às parcelas ressarcidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

26.12 Fica facultado à CPP, a qualquer momento e mediante concordância do Parceiro Privado, substituir a fiança referida nesta Cláusula, total ou parcialmente, por garantia em valor correspondente, prestada por instituição financeira de primeira linha, classificada entre as 50 (cinquenta) maiores pelo critério de Ativo Total menos Intermediação, conforme relatório emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil ou por garantia oferecida por organismo multilateral de crédito com classificação de risco AAA ou equivalente, ou prestar outras formas de garantia pessoal ou real.

26.13 Na hipótese de extinção da garantia real, em face da sua eventual não recomposição em função da ausência de ressarcimento à CPP pelo Poder Concedente, na forma prevista na Cláusula 26.9, a CPP permanecerá como fiadora, em caráter pessoal, até o termo final do CONTRATO, observado o limite de 3 (três) Contraprestações Básicas Mensais.

26.13.1 Para cumprimento da garantia corporativa descrita no *caput*, a CPP compromete-se a manter ativos líquidos, disponíveis durante todo o prazo de vigência da Obrigação Solidária, alocados no FUNDO ou em estrutura equivalente, destinados à prestação de garantias no âmbito do Programa Estadual de PPPs.

26.13.2 A garantia corporativa prevista nesta Subcláusula 26.13 extingue-se, independentemente do prazo fixado, na hipótese de ocorrência de mais de 3 (três) eventos de inadimplemento por parte do PODER CONCEDENTE, consecutivos ou não, sem que tenha havido o ressarcimento integral do montante adimplido pela CPP, acrescido de juros de mora correspondentes à variação *pro rata temporis* da taxa SELIC, a contar do pagamento efetuado pela CPP à SPE, até a data do efetivo ressarcimento.

26.14 Na hipótese de o inadimplemento da Contraprestação Básica pelo Poder Concedente perdurar por mais de 6 (seis) meses consecutivos, a Secretaria da Saúde, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e a Secretaria da Fazenda deverão apresentar ao Conselho Gestor do Programa de Parceiras Público-Privadas justificativas circunstanciadas, expondo os motivos do inadimplemento e as medidas adotadas para o seu equacionamento.

26.15 Na hipótese de o inadimplemento da Contraprestação Básica perdurar por mais de 9 (nove) meses, o Estado de São Paulo não poderá celebrar novos contratos de parceria público privada enquanto não superado o referido óbice.

26.16 A não retomada, pelo Poder Concedente, do regular pagamento da Contraprestação Básica, por período superior a 9 (nove) meses, ensejará, desde que solicitada pela Concessionária, a rescisão do Contrato, vedada a interrupção ou paralisação dos serviços antes do prazo de retomada estabelecido pelo Poder Concedente.

26.17 No caso de inadimplemento no pagamento da Remuneração pelo Poder Concedente ao Parceiro Privado, uma vez decorridos os prazos e observados

os procedimentos previstos nas Cláusulas 26.7 e 26.8 acima, aplicar-se-á o seguinte:

(i) Incidirá multa pecuniária de 2,0% (dois por cento) sobre o valor em aberto;

(ii) Serão acrescidos juros de mora correspondentes à variação *pro rata temporis* da taxa SELIC;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – GARANTIAS PRESTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO**

27.1 O Parceiro Privado prestou como condição à assinatura deste Contrato e deverá manter, em favor do Poder Concedente, ao longo de todo o Prazo da Concessão, Garantia de Execução no valor mínimo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais), conforme Anexo VI.

27.2 A garantia tem como beneficiário o Poder Concedente e se destina ao ressarcimento dos custos e despesas por ele assumidos face ao inadimplemento das obrigações do Parceiro Privado, podendo ser executada para o pagamento de multas que forem aplicadas e outros custos incorridos e não quitados pelo Parceiro Privado.

27.3 A Garantia de Execução deve observar o valor mínimo disposto na Cláusula 27.1, e poderá ser ofertada e/ou substituída, mediante prévia e expressa anuência do Poder Concedente, em uma das seguintes modalidades:

(i) Moeda corrente nacional;

(ii) Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional;

(iii) Seguro-garantia;

(iv) Fiança bancária; ou

(v) Combinação de duas ou mais das modalidades constantes dos itens (i) a (iv) acima.

27.3.1. É de integral responsabilidade do Parceiro Privado a manutenção e suficiência da Garantia de Execução prestada neste Contrato.

27.3.2. A Garantia de Execução prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil (001), Agência 6761-X, conta corrente nº 131.069-0, de titularidade da FURP, CNPJ/MF nº 43.640.754/0002-08.

27.3.3. A Garantia de Execução prestada por Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser prestada pelo valor nominal dos títulos, não podendo estar onerados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade, intransferibilidade ou aquisição compulsória. Os Títulos ofertados deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor.

27.3.4. A Garantia de Execução apresentada na modalidade de seguro-garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, e comprovada a contratação de resseguro, conforme obrigações legais.

27.3.5. A Garantia de Execução apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária classificada entre os 50 (cinquenta) maiores bancos no último Relatório – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil.

27.3.6. A Garantia de Execução prestada via seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter vigência mínima de 01 (um) ano a contar da contratação, sendo de total responsabilidade do Parceiro Privado realizar as renovações e atualizações necessárias, devendo comunicar ao Poder Concedente toda renovação e atualização realizada, sob pena das penalidades cabíveis.

27.3.7. Em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência da Garantia de Execução, deverá o Parceiro Privado apresentar ao Poder Concedente documento comprobatório de renovação e atualização da Garantia de Execução.

27.4. A Garantia de Execução será reajustada anualmente, de maneira proporcional ao reajuste aplicado sobre a Parcela A devida ao Parceiro Privado, devendo o Parceiro Privado tomar as providências cabíveis para a atualização do valor da Garantia de Execução.

27.5. A Garantia de Execução deverá permanecer plenamente vigente por, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias após o término do Prazo da Concessão, podendo ser executada nos termos deste Contrato.

27.6. A Garantia de Execução será liberada após o cumprimento de todas as obrigações contratuais, observada a Cláusula 27.4 acima.

27.7. O Parceiro Privado permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento do objeto deste Contrato, assim como pelas demais obrigações a ele inerentes, incluindo pagamentos de multas, indenizações e demais penalidades a ele eventualmente aplicadas, independente da execução total ou parcial da Garantia de Execução.

27.8. Sempre que a Garantia de Execução for executada, total ou parcialmente, o Parceiro Privado ficará obrigado à recomposição de seu valor integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de sua execução, sob pena de declaração de caducidade do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – GARANTIAS AOS FINANCIADORES**

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula Trigésima Quinta, o Parceiro Privado poderá prestar garantias decorrentes deste Contrato, aos seus Financiadores, nos termos desta Cláusula.

28.2 O Parceiro Privado poderá oferecer em garantia dos financiamentos, operações de crédito, captação de recursos no mercado, operações de dívida ou similares, em todos os casos devendo a operação estar relacionada com este Contrato, os direitos creditórios relativos à Remuneração devida pelo Poder Concedente ao Parceiro Privado, contanto que tal oferecimento de garantia não comprometa a continuidade e qualidade na execução deste Contrato.

28.3 Ao Parceiro Privado também será facultado oferecer garantias aos financiamentos, operações de crédito, captação de recursos no mercado, operações de dívida ou similares, em todos os casos devendo a operação estar relacionada com este Contrato, mediante cessão, inclusive fiduciária, usufruto ou penhor de ações, títulos, valores mobiliários e seus respectivos rendimentos, relacionados à SPE.

28.3.1. Caso a garantia prevista na Cláusula 28.3 constitua a cessão, usufruto ou penhor das ações representativas do Controle ou do Bloco de Controle da SPE, esta garantia dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Concedente.

28.4 A constituição de garantias nos termos das Cláusulas 28.2 e 28.3 acima, ressalvada a hipótese da Cláusula 28.3.1, deverá ser comunicada ao Poder Concedente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do registro nos órgãos competentes, acompanhada de descrição das condições da garantia, prazos e modalidade da contratação ensejadora da garantia.

28.5 O Parceiro Privado também poderá permitir que os Financiadores, mediante notificação prévia às Partes, solicitem pagamentos diretos pelo Poder Concedente, até o limite dos direitos creditórios do Parceiro Privado, relacionados a este Contrato.

28.6 No caso da realização de pagamentos diretos pelo Poder Concedente aos Financiadores, tais pagamentos operarão plena quitação das obrigações do Poder Concedente, perante o Parceiro Privado, pelo montante efetivamente desembolsado aos Financiadores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA**

29.1 A SES/SP figura neste Contrato como Interveniente Anuente, haja vista seu direto interesse na consecução deste Contrato, especialmente pelo objetivo

da FURP em suprir, no máximo possível, a demanda por medicamentos SES/SP.

29.2 Tendo em vista o disposto na Cláusula 29.1, a SES/SP concorda com esta Concessão Administrativa, bem como com sua finalidade precípua, garantindo a manutenção de sua demanda por medicamentos à FURP, a preferência na contratação dos medicamentos de titularidade da FURP aos demais disponíveis no mercado, quando em condições semelhantes, reconhecendo e garantindo os pagamentos devidos à FURP pelo fornecimento de medicamentos, conforme sua demanda, durante todo Prazo da Concessão.

29.3 A SES/SP se compromete, neste Contrato, a assegurar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos medicamentos adquiridos da FURP.

## CAPÍTULO VI – DO PARCEIRO PRIVADO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA – ESTRUTURA JURÍDICA DA SPE

30.1 Os atos constitutivos da Concessionária constam como anexo deste Contrato e seu objeto social, específico e exclusivo, durante todo o prazo do Contrato, será o cumprimento do objeto desta concessão administrativa.

30.1.1. A SPE deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do §3º do art. 9º, da Lei Federal nº 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores), e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

30.1.2. O capital social subscrito da Concessionária é de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), dos quais R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) já integralizados no ato da constituição, em moeda corrente nacional.

30.1.2.1. Até que se atinja o capital social mínimo descrito na Cláusula 30.1.3 acima, deverá o Parceiro Privado obedecer, estritamente, o Cronograma de Integralização do Capital Social, Anexo VIII deste Contrato, nos termos do quanto apresentado em Licitação.

30.1.2.2. Caso o capital inicial não esteja totalmente integralizado, se houver a assunção do controle societário da SPE pelas entidades financiadoras, os antigos acionistas continuarão solidariamente responsáveis pelo valor da parcela faltante.

30.1.2.3. A SPE não poderá, durante o Prazo da Concessão, reduzir seu capital social abaixo do valor mínimo estabelecido na Cláusula

30.1.3 acima, sem a prévia e expressa anuência do Poder Concedente.

30.1.3. O exercício social da SPE e o exercício financeiro deste Contrato coincidirão com o ano civil.

30.1.4. A participação de capitais não nacionais na SPE obedecerá à legislação brasileira em vigor.

30.1.5. O patrimônio líquido da SPE deverá corresponder, durante todo o Prazo da Concessão, no mínimo à terça parte de seu capital social, obrigando-se o Parceiro Privado a elevar seu valor sempre que este se encontre abaixo do limite ora estabelecido.

30.1.6. O Parceiro Privado poderá oferecer em garantia, nos termos da Cláusula Vigésima Oitava acima, os direitos emergentes decorrentes desta Concessão Administrativa, para obtenção de captação de recursos relacionados a investimentos vinculados ao objeto deste Contrato, desde que não comprometida a continuidade e a adequação na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DA SPE**

31.1 Salvo por eventual transferência de Controle para seus Financiadores, nos termos da Cláusula Trigésima Quinta abaixo, dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Concedente a Transferência de Controle da SPE a terceiros, sob pena de declaração de caducidade da Concessão Administrativa.

31.1.1. Caso o Parceiro Privado deseje, de alguma forma, realizar a Transferência de Controle da SPE a terceiros, deverá submeter ao Poder Concedente Notificação de Transferência de Controle, solicitando a transferência almejada e apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

(i) Explicação da operação societária almejada e da estrutura societária proposta para o momento posterior à Transferência de Controle;

(ii) Justificativa para a realização da Transferência de Controle;

(iii) Indicação e qualificação das sociedades que passarão a figurar como Controladoras ou integrar o Bloco de Controle da SPE, apresentando, ainda, a relação dos integrantes da Administração da SPE e seus Controladores;

(iv) Demonstração do quadro acionário da SPE após a operação de Transferência de Controle almejada;

(v) Demonstração da experiência da SPE com atividades inerentes ao objeto deste Contrato;

(vi) Demonstração da Habilitação das sociedades que passarão a figurar como Controladoras ou integrarão o Bloco de Controle da SPE;

(vii) Compromisso expresso dos Controladores das sociedades que passarão a figurar como Controladoras ou integrarão o Bloco de Controle da SPE, indicando que cumprirão integralmente todas as obrigações deste Contrato, bem como que apoiarão a SPE no que for necessário à plena e integral adimplência das obrigações e ela atribuídas;

(viii) Compromisso de todos os envolvidos de que a operação de Transferência de Controle ficará suspensa até que obtida a aprovação nos órgãos competentes, inclusive o CADE.

31.1.2. O Poder Concedente terá 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Notificação de Transferência de Controle para apresentar resposta escrita para o pedido, podendo conceder a anuência, rejeitar o pedido de maneira fundamentada ou formular exigências, também de maneira fundamentada, para que conceda a anuência. Em todas as hipóteses deverão ser ouvidas as Intervenientes.

31.1.3. Não será permitida a Transferência de Controle da SPE até que se encerre o Período de Investimentos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DOS ATOS DEPENDENTES DE ANUÊNCIA PRÉVIA**

32.1 Dependem de prévia anuência do Poder Concedente, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, os seguintes atos eventualmente praticados pelo Parceiro Privado, sob pena de declaração da caducidade da Concessão Administrativa:

(i) Alteração do objeto social da SPE;

(ii) Fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer forma de reestruturação societária da SPE;

(iii) Alterações na composição acionária da SPE que possam, em bloco ou isoladamente, caracterizar modificação do seu controle acionário, como a celebração de acordo de acionistas, emissão de valores mobiliários conversíveis em ações e instituição de garantia e direitos a terceiros sobre suas ações, entre outras;

(iv) Redução do Capital Social da SPE;

(v) Alteração na cobertura de seguros, na seguradora contratada ou na Garantia de Execução relacionados ao presente Contrato;

(vi) Substituição do Responsável Técnico na SPE.

32.2 Dependem de comunicação ao Poder Concedente, em até 05 (cinco) dias depois da consumação do ato, os seguintes atos eventualmente praticados pelo Parceiro Privado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:

(i) Alterações na composição acionária da SPE, que não implique em Transferência de Controle, mas que implique em transferência de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações com direito a voto na SPE;

(ii) Alterações na composição acionária da SPE, que não impliquem em Transferência de Controle, mas que impliquem em transferência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto detidas por um acionista que, por sua vez, fosse detentor, no momento imediatamente anterior à(s) transferência(s), de mais de 20% (vinte por cento) das ações com direito a voto na SPE;

(iii) Contratação de qualquer financiamento, emissão de títulos e valores mobiliários, toda e qualquer operação de dívida contratada pela SPE, contratação de seguros e garantias, quando não caracterizada a operação descrita no item 32.1(iii);

(iv) Perda de qualquer condição essencial à prestação dos serviços, tal como, mas não se limitando à cassação ou perda da AFE detida pela SPE;

(v) Aplicação de penalidades à SPE, por qualquer órgão ou entidade que tenha competência para tanto, especialmente quanto à inadimplência, quanto às obrigações tributárias, previdenciárias, de segurança e medicina do trabalho ou aplicadas por qualquer órgão de Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

33.1 Os serviços de gestão, operação e manutenção da IFAB serão executados sob a responsabilidade técnica de:

(i) **RICARDO VIAN MARQUES**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 34.968.139-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.082.128-25, com endereço profissional na Rua José Milani, nº 80, apto. 11, Jundiaí/SP.

33.2 O Parceiro Privado se obriga a manter a responsabilidade técnica com o técnico indicado acima até o final do Prazo da Concessão. A substituição de qualquer responsável técnico dependerá de anuência prévia do Poder Concedente, nos termos deste Contrato, e deverá ser feita por outro de igual experiência e capacidade técnica.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO**

34.1 Sem prejuízo de suas responsabilidades, o Parceiro Privado poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias ou complementares aos serviços de gestão e manutenção da IFAB, conforme as disposições deste Contrato.

34.2 Na hipótese de subcontratação ou terceirização de serviços, o Parceiro Privado deverá, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato com o terceiro, comunicar, por escrito, à FURP o seguinte:

(i) Nome, qualificação e endereço da empresa a ser contratada;

(ii) Nome, qualificação e endereço dos administradores e prepostos da empresa a ser contratada;

(iii) Descrição objetiva dos serviços a serem contratados;

(iv) Data prevista para o início e conclusão dos serviços a serem contratados;

(v) Enviar anexa cópia do contrato firmado com a empresa contratada; e

(vi) Enviar anexos os atos constitutivos da empresa a ser contratada, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente, bem como os documentos referentes a regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o art. 29 da Lei Federal 8.666/93.

34.3 O fato do contrato com terceiros ter sido de conhecimento da FURP não poderá ser alegado pelo Parceiro Privado para eximir-se do cumprimento total ou parcial de suas obrigações decorrentes da Concessão, ou justificar qualquer atraso ou modificação nos custos.

34.4 O Parceiro Privado permanecerá integralmente responsável pelos serviços prestados, mesmo que por terceiros, inclusive para fins de avaliação de desempenho, danos causados à FURP ou a terceiros, dentre outros.

34.5 Na execução do objeto do Contrato, não será admitida a subcontratação de serviços inerentes à atividade de operação da IFAB.

34.6 Os contratos entre o Parceiro Privado e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não estabelecendo nenhuma relação de qualquer natureza entre os terceiros e a FURP.

34.7 O Parceiro Privado deverá exigir dos subcontratados a comprovação da regularidade dos recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como do cumprimento das obrigações trabalhistas, e o que demais for pertinente, devendo manter tais documentos sob sua guarda e responsabilidade.

34.8 Fica vedada a subcontratação de pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em Licitação, impedimento de contratar com o Estado de São Paulo, inscritas no CADIN Estadual, declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, dos estados, Distrito Federal ou municípios,

com falência decretada ou em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DO CONTROLE DA SPE PELOS FINANCIADORES**

35.1 Os contratos de financiamento celebrados pelo Parceiro Privado poderão outorgar aos Financiadores, de acordo com a legislação aplicável, o direito de assumir o Controle da SPE em caso desta protagonizar inadimplemento contratual de qualquer dos referidos contratos de financiamento ou inadimplemento deste Contrato que implique em perda da capacidade da SPE nos pagamentos e obrigações devidas em face aos Financiadores ou em risco à própria Concessão Administrativa.

35.1.1. Dentre as condições a serem pactuadas entre o Parceiro Privado e o Financiador, deverão figurar os compromissos pelo Financiador para garantia de continuidade e qualidade na prestação dos serviços objeto deste Contrato e a assunção da responsabilidade individual pelos atos praticados durante o período em que gerir a SPE.

35.2 Fica autorizada a transferência do Controle temporário do Parceiro Privado para o Financiador, observadas as condições deste Contrato, com o objetivo de promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da exploração do objeto do Contrato, nos termos da Cláusula 35.1, nas condições pactuadas entre o Parceiro Privado e o Financiador, devendo a FURP ser comunicada previamente sobre tal assunção de Controle temporário e condições.

35.2.1 Para a assunção do Controle da SPE, o Financiador deverá notificar o Parceiro Privado e o Poder Concedente sobre o inadimplemento ensejador da assunção de Controle, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para que o Parceiro Privado sane seu débito ou corrija a irregularidade, sob pena da efetivação da assunção de Controle da SPE.

35.2.2 O Financiador deverá assumir, por escrito, perante o Poder Concedente:

(i) Que se compromete a cumprir todas as Cláusulas e disposições deste Contrato, bem como todas as demais obrigações contraídas pela SPE em função desta Concessão Administrativa;

(ii) Que detém capacidade seja por meio da SPE, de seus prepostos ou por seus próprios meios, para o cumprimento do objeto deste Contrato, bem como que dispõe das exigências de Habilitação necessárias à assunção dos serviços, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

35.2.3 A transferência do Controle do Parceiro Privado para o Financiador somente ocorrerá mediante prova da inadimplência real ou iminente da SPE, quanto às obrigações passíveis de utilização deste mecanismo, conforme a Cláusula 35.1, e a existência de plano preliminar de reestruturação da SPE a ser executado pelo Financiador e apresentado previamente ao Poder Concedente, podendo ser aprofundado e especificado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assunção do controle da SPE.

35.3 A transferência do Controle do Parceiro Privado será formalizada, por escrito, nos termos da lei.

35.4 Caso a FURP entenda que os Financiadores não dispõem de capacidade técnica, financeira ou que não preencham os requisitos de Habilitação necessários à assunção dos serviços, poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação mencionada na Cláusula 35.2.1, vetar, de maneira motivada, a assunção do Controle da SPE pelos Financiadores.

35.4.1. Na hipótese do Poder Concedente vetar a assunção do Controle da SPE pelos Financiadores, além da demonstração cabal de que estes não preenchem algum dos requisitos expressos na Cláusula 35.4, deverá conceder prazo de 10 (dez) dias para que os Financiadores apresentem outra proposta para assunção do Controle da SPE e/ou reestruturação da SPE para que se torne adimplente às suas obrigações.

## CAPÍTULO VII – FISCALIZAÇÃO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO PODER CONCEDENTE

36.1 A FURP exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre este Contrato, o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, bem como sobre a SPE, tendo a FURP, no exercício da fiscalização, livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros do Parceiro Privado.

36.2 A fiscalização ficará a cargo dos funcionários da FURP, conforme determinado por sua Administração, inclusive daqueles que já estejam alocados na estrutura existente na IFAB.

36.3 As determinações que vierem a ser emitidas no âmbito da fiscalização serão imediatamente aplicáveis e vincularão o Parceiro Privado, sem prejuízo das disposições sobre solução de controvérsias estabelecidas neste Contrato, notadamente à possibilidade de abertura de processo perante a Junta Técnica.

36.4 A fiscalização da FURP anotará em termo próprio de registro as ocorrências apuradas nas fiscalizações porventura realizadas na IFAB, na SPE e/ou na Concessão Administrativa, encaminhando o Termo de Fiscalização ao Parceiro Privado, em até 3 (três) dias úteis de sua lavratura, para regularização das faltas ou defeitos verificados.

36.4.1. Recebido o Termo de Fiscalização, o Parceiro Privado deverá regularizar as faltas e/ou defeitos verificados no prazo indicado no próprio Termo de Fiscalização, ou apresentar a resposta que tiver, em igual prazo. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pela FURP e sem prejuízo à continuidade e adequação dos serviços;

36.4.2. A não regularização de faltas e/ou defeitos apurados, bem como o não acatamento da resposta ou justificativa apresentada pelo Parceiro Privado, configurará infração contratual e ensejará a lavratura de Auto de Infração e consequente abertura de processo, garantido o direito de defesa do Parceiro Privado, para verificação e aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis por eventuais violações à legislação ou regulamentos;

36.4.3. Em caso de omissão do Parceiro Privado em cumprir as determinações da FURP, esta, entendendo necessária a reparação ou correção determinada, terá a faculdade de proceder à correção da situação, diretamente ou por intermédio de terceiro, correndo os respectivos custos por conta do Parceiro Privado.

36.5 A fiscalização também será responsável por apurar o cumprimento dos Indicadores de Desempenho pelo Parceiro Privado.

36.5.1. A FURP poderá acompanhar a prestação de serviços, podendo solicitar esclarecimentos ou modificações, caso entenda haver desconformidades com as obrigações previstas no Contrato, em especial quanto ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho e parâmetros de qualidade dos produtos produzidos na IFAB.

36.6 Das notificações expedidas pela FURP sobre qualquer irregularidade ou pleito de correção de vícios, defeitos e/ou incorreções, o Parceiro Privado poderá exercer seu direitos de defesa, na forma da regulamentação vigente.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO EXERCIDAS POR OUTROS ENTES**

37.1 Tanto o Parceiro Privado como o Poder Concedente estão sujeitos às respectivas fiscalizações e regulações que as atividades desenvolvidas por cada qual estão subordinadas, devendo mutuamente observar a legislação, regulação e fiscalização exercidas pelos órgãos e entidades competentes, devendo também manter-se plenamente capazes e habilitados à condução de suas atividades sociais de maneira lícita e regular.

37.2 As Partes deverão manter-se reciprocamente indenes de qualquer penalidade que venham a sofrer individualmente, no exercício de suas atividades, sem a participação da outra Parte.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – PENALIDADES**

38.1 O não cumprimento das cláusulas deste Contrato, de seus Anexos e do Edital, da legislação e/ou regulamentação aplicáveis ensejará, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal eventualmente cabíveis, na aplicação das seguintes penalidades contratuais:

(i) Advertência;

(ii) Aplicação de multa pecuniária;

(iii) Declaração de caducidade da Concessão Administrativa;

(iv) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

(v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos da punição.

38.2 Na aplicação das sanções, o Poder Concedente observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir sua proporcionalidade:

(i) A natureza e a gravidade da infração;

(ii) Apuração de dolo e/ou culpa;

(iii) O dano dela resultante ao Poder Concedente ou a terceiros;

(iv) As vantagens auferidas pelo Parceiro Privado em decorrência da infração cometida;

(v) As circunstâncias atenuantes e agravantes;

(vi) A situação econômica e financeira do Parceiro Privado, em especial a sua capacidade de honrar com compromissos financeiros, gerar receitas e manter a execução do Contrato; e

(vii) Os antecedentes do Parceiro Privado, inclusive eventual reincidência.

38.3 A gradação das penalidades observará as seguintes escalas:

38.3.1. A infração será considerada leve, quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis do Parceiro Privado e das quais ele não se beneficie.

38.3.1.1. O cometimento de infração de gradação leve ensejará a aplicação de alguma ou da combinação das seguintes penalidades:

(i) Advertência;

(ii) Multa no valor de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Contraprestação Básica do mês anterior à ocorrência da infração.

38.3.2. A infração será considerada média quando decorrer de conduta inescusável, mas efetuada pela primeira vez pelo Parceiro Privado, sem a ele trazer qualquer benefício ou proveito.

38.3.2.1. O cometimento de infração de gradação média ensejará a aplicação de alguma ou da combinação das seguintes penalidades:

(i) Advertência;

(ii) Multa no valor de até 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Contraprestação Básica do mês anterior à ocorrência da infração.

38.3.3. A infração será considerada grave quando o Poder Concedente verificar ao menos um dos seguintes fatores:

(i) Ter o Parceiro Privado agido com má-fé;

(ii) Da infração decorrer benefício direto ou indireto em proveito do Parceiro Privado;

(iii) O Parceiro Privado for reincidente na infração;

(iv) Quando o prejuízo decorrente da infração for significativo;

(v) Quando da infração decorrer prejuízo econômico significativo em detrimento do Poder Concedente;

38.3.3.1. O cometimento de infração grave ensejará a aplicação de alguma ou da combinação das seguintes penalidades:

(i) Advertência;

(ii) Multa no valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contraprestação Básica do mês anterior à ocorrência da infração;

(iii) Declaração de caducidade da Concessão Administrativa;

(iv) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

38.3.4. A infração será considerada gravíssima quando o Poder Concedente constatar, diante das circunstâncias do serviço e do ato praticado pelo Parceiro Privado, seus prepostos ou prestadores de serviço, que suas consequências revestem-se de grande lesividade ao interesse público, prejudicando, efetiva ou potencialmente, o meio ambiente, o erário público ou a continuidade dos serviços.

38.3.4.1. O cometimento de infração gravíssima poderá ensejará a aplicação de alguma ou da combinação das seguintes penalidades:

(i) Advertência;

(ii) Multa no valor de até10% (dez por cento) sobre o valor da Contraprestação Básica do mês anterior à ocorrência da infração;

(iii) Declaração de caducidade da Concessão Administrativa;

(iv) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos da punição.

38.4 A sanção de multa pecuniária será quantificada conforme os parâmetros estabelecidos nas Cláusulas 38.2 e 38.3.

38.5 A aplicação de qualquer penalidade ao Parceiro Privado obedecerá ao devido processo legal, o contraditório e à ampla defesa.

38.6 As multas poderão ser cumulativas, e deverão ser pagas ao Poder Concedente em até 30 (trinta) dias contados da decisão administrativa definitiva.

38.7 O não pagamento de multa eventualmente aplicada ao Parceiro Privado, no prazo estipulado neste Contrato, importará na incidência automática de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e na correspondente correção monetária pelo IPC/FIPE, *pro rata die*, a contar da data do respectivo vencimento e até a data do efetivo pagamento.

38.8 Caso a Concessionária não pague a multa imposta no prazo estabelecido, o Poder Concedente executará a Garantia de Execução.

38.9 Não obstante a previsão de aplicação de penalidades acima, o Parceiro Privado está sujeito às penalidades específicas abaixo indicadas, na ocorrência dos respectivos eventos e infrações:

(i) Atraso na obtenção de Registros de Medicamentos que compõem a Lista Básica de Medicamentos que acompanhou o Edital de Licitação, e segundo cronograma a ser oficializado pelas Partes em até 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Transferência Inicial. A multa será de 3% (três por cento) do valor de cada registro de medicamento;

(ii) Atraso na execução dos investimentos necessários à viabilização da plena operação da IFAB, componentes da Parcela A da Contraprestação Básica, até o 3º (terceiro) ano do Contrato: o Poder Concedente poderá reter o pagamento do valor equivalente à Parcela A da Contraprestação Básica até que regularizado o cronograma de investimentos;

(iii) Atraso na execução dos investimentos necessários à viabilização da plena operação da IFAB, componentes da Parcela A da Contraprestação Básica, após o 3º (terceiro) ano do Contrato: penalização mensal de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor devido como Parcela B da Contraprestação Básica até que regularizado o cronograma de investimentos.

(iv) Atraso na apresentação do projeto de engenharia pelo Parceiro Privado: penalização de 1% (um por cento) sobre a parcela dos investimentos (Parcela A).

## CAPÍTULO VIII – INTERVENÇÃO

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA– INTERVENÇÃO

39.1 A FURP poderá intervir na Concessão Administrativa nas hipóteses abaixo, mediante prévia e expressa justificativa, cabendo-lhe, neste caso, manter a prestação dos serviços objeto do Contrato enquanto perdurar a intervenção:

(i) Cessação ou interrupção, total ou parcial, da execução do objeto deste Contrato, pelo Parceiro Privado, sem justificativa competente;

(ii) Deficiências graves no desenvolvimento das atividades objeto deste Contrato;

(iii) Situações nas quais a operação da IFAB pelo Parceiro Privado oferecer riscos à continuidade da adequada prestação dos serviços contratados;

(iv) Situações que ponham em risco o meio ambiente, a segurança de pessoas ou bens, o erário ou a saúde pública ou da população;

(v) Graves e/ou reiterados descumprimentos das obrigações deste Contrato;

(vi) Não apresentação ou renovação das apólices de seguro necessárias ao pleno e regular desenvolvimento contratual;

(vii) Atribuição ao Parceiro Privado de notas de desempenho inferiores a 60% (sessenta por cento), das metas estabelecida pelos Indicadores de Desempenho, na prestação do serviço, em seus aspectos operacional, ambiental e social, mesmo sem comprometimento da situação financeira do Parceiro Privado, por 03 (três) meses consecutivos.

39.2 A intervenção da Concessão Administrativa far-se-á por ato motivado do Conselho Deliberativo da FURP, devidamente publicado no DOE/SP, indicando, no mínimo, os motivos da intervenção, a designação do interventor, o prazo e os objetivos e limites da intervenção.

39.2.1. Antes da decretação de intervenção, verificando-se qualquer situação que possa dar lugar à intervenção na Concessão Administrativa, a FURP deverá notificar o Parceiro Privado para, no prazo que lhe for fixado, sanar as irregularidades indicadas.

39.2.2. Decorrido o prazo fixado sem que o Parceiro Privado sane as irregularidades ou tome providências que, a critério da FURP, demonstrem o efetivo propósito de saná-las, esta proporá a decretação da intervenção ao Conselho Deliberativo da FURP, que poderá decretar a intervenção.

39.3 Decretada a intervenção, o Poder Concedente, no prazo de 10 (dez) dias, instaurará processo administrativo para apuração das respectivas

responsabilidades e comprovação das causas ensejadoras da intervenção, assegurando ao Parceiro Privado o devido processo, especialmente, ampla defesa, contraditório e dilação probatória.

39.3.1. O processo administrativo acima referido deverá se encerrar em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de invalidação da intervenção.

39.4 Com a intervenção o Parceiro Privado se obriga a disponibilizar, imediatamente, à FURP, os Bens Reversíveis e tudo o que demais for necessário à plena prestação dos serviços objeto do Contrato.

39.5 O interventor deverá observar a mesma prioridade praticada pela Concessionária no pagamento dos financiamentos contraídos para cumprir obrigações de investimento previstas no Contrato.

39.6 No período em que vigente a intervenção, o Poder Concedente ficará desobrigado do pagamento da Remuneração ao Parceiro Privado.

39.7 Eventuais custos adicionais decorrentes da intervenção caberão ao Parceiro Privado. Se as contraprestações não forem suficientes para cobrir as despesas necessárias à continuidade do serviço concedido em regime de intervenção, o Poder Concedente poderá utilizar a garantia de execução contratual para obter os recursos faltantes. Caso a garantia não seja suficiente, a Concessionária deverá ressarcir o Poder Concedente nos prazos fixados.

39.8 Cessada a intervenção, caso não extinto o Contrato, os serviços objeto deste Contrato voltarão à responsabilidade do Parceiro Privado.

39.9 A intervenção não é causa para cessação ou suspensão de qualquer obrigação do Parceiro Privado perante terceiros, inclusive Financiadores, de modo que será facultado ao Poder Concedente abdicar da intervenção em favor da assunção de Controle da SPE por Financiador, nos termos da Cláusula Trigésima Quinta deste Contrato.

39.10 Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo a Concessão Administrativa retornar ao Parceiro Privado, sem prejuízo de direito à indenização.

## CAPÍTULO IX – HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Extingue-se a Concessão observadas as normas legais específicas, quando ocorrer:

a. advento do termo contratual;
b. encampação;

c. caducidade;
d. rescisão;
e. anulação;
f. falência ou extinção da Concessionária.

40.2 Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao serviço concedido, incluindo aqueles transferidos à Concessionária e os por ela adquiridos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, nos termos previstos neste Contrato.

40.3 No caso de extinção da Concessão, o Poder Concedente deverá:

40.3.1 Assumir direta ou indiretamente a prestação do serviço concedido, no local e no estado em que se encontrar;

40.3.2 Ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e valer-se de pessoal empregado na prestação dos serviços, necessários à sua continuidade;

40.3.3 Aplicar as penalidades cabíveis;

40.3.4 Reter e executar as garantias contratuais, para recebimento de multas administrativas e ressarcimento de prejuízos causados pela Concessionária.

40.3.5 Manter os contratos firmados pela Concessionária com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas, desde que firmados respeitando o prazo da concessão respondendo os terceiros pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas.

40.4 Eventual indenização devida à Concessionária poderá ser paga pelo Poder Concedente diretamente aos Financiadores da Concessionária, identificados nos instrumentos encaminhados ao Poder Concedente nos termos da Cláusula nona deste Contrato, inclusive mediante sub-rogação, pelo Poder Concedente, das obrigações da Concessionária nos correspondentes contratos de financiamentos.

40.5 O montante pago aos Financiadores ou sub-rogado, nos termos da Cláusula 40.4 supra, será deduzido do total da indenização, implicando em quitação automática das obrigações do Poder Concedente perante a Concessionária em relação ao referido montante.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA– ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL**

41.1 A Concessão Administrativa extingue-se quando se verificar o termo do Prazo da Concessão terminando, por consequência, as relações contratuais entre as Partes.

41.2 Verificando-se o advento do termo contratual, o Parceiro Privado será inteira e exclusivamente responsável pelo encerramento de quaisquer relações contratuais inerentes à Concessão Administrativa e a esse Contrato, celebrados com terceiros, não respondendo o Poder Concedente por quaisquer responsabilidades ou ônus daí resultantes, bem como não sendo

devida nenhuma indenização ao Parceiro Privado ou a terceiros pelo encerramento de tais relações contratuais.

41.3 Constitui obrigação do Parceiro Privado cooperar com o Poder Concedente para que não haja qualquer interrupção na prestação dos serviços, com o advento do termo contratual e consequente extinção deste Contrato, devendo, dentre outros, cooperar na capacitação de empregados da FURP ou de eventual novo concessionário, colaborar na transição da operação da IFAB e no que demais for necessário à continuidade dos serviços.

41.4 Três anos antes da data de término do Prazo da Concessão, o Parceiro Privado entregará ao Poder Concedente o Plano de Desmobilização, nos termos da Cláusula Quadragésima Nona.

41.5 Com o advento do termo contratual, o Parceiro Privado não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos em Bens Reversíveis previstos originalmente neste Contrato, conforme estabelecido na Cláusula 8.2.4 deste Contrato.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – ENCAMPAÇÃO**

42.1 O Poder Concedente poderá, durante a vigência do Contrato, promover sua retomada, por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante lei autorizativa específica e prévio pagamento de indenização pelos investimentos não amortizados pelo Parceiro Privado.

42.2 Em caso de encampação o Parceiro Privado terá direito à indenização, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 8.987/95, que deverá cobrir:

(i) As parcelas dos investimentos realizados e vinculados a Bens Reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para cumprimento deste Contrato, deduzidos os ônus financeiros remanescentes;

(ii) A desoneração do Parceiro Privado em relação às obrigações decorrentes de contratos de financiamento por ele contraídos para o cumprimento do Contrato, mediante, conforme o caso: (i) assunção, pelo Poder Concedente ou por terceiros, perante os Financiadores credores, das obrigações contratuais remanescentes do Parceiro Privado ou (ii) prévia indenização ao Parceiro Privado, da totalidade dos débitos remanescentes que este mantiver perante Financiadores credores;

(iii) Todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se fizerem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, em decorrência do rompimento dos vínculos contratuais.

42.3 A indenização devida ao parceiro Privado, no caso de encampação, poderá ser paga pela FURP diretamente aos financiadores do Parceiro Privado, se aplicável, devendo tal valor ser descontado do montante da indenização devida.

42.4 As multas, indenizações e quaisquer outros valores devidos pelo Parceiro Privado à FURP serão descontados da indenização prevista para o caso de encampação.

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – CADUCIDADE

43.1 A inexecução total ou parcial do Contrato, ou dos deveres impostos em lei ou regulamento acarretará, a critério da FURP e observadas as disposições deste Contrato, na declaração de caducidade da Concessão Administrativa, após o devido processo administrativo, garantindo-se ampla defesa, contraditório e dilação probatória, e depois de esgotadas as possibilidades de solução previstas neste Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais.

43.2 A caducidade da Concessão Administrativa poderá ser declarada nos casos abaixo, além daqueles enumerados pela Lei Federal nº 8.987/95 com suas alterações e sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste Contrato:

(i) Em caso de condenação do Parceiro Privado, em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;

(ii) Em caso de descumprimento da obrigação de proceder à reposição do montante integral da Garantia de Execução do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua utilização pela FURP, o cancelamento ou rescisão da carta de fiança bancária ou da apólice de seguro-garantia e/ou não renovação destas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento;

(iii) Em caso de descumprimento das obrigações de contratar ou manter contratados os seguros previstos neste Contrato;

(iv) Caso o Parceiro Privado atue, reiteradamente, de forma inadequada ou ineficiente, na execução do objeto contratual, tendo por base os Indicadores de Desempenho;

(v) Descumprimento das penalidades impostas pelo Poder Concedente;

(vi) Perda das condições econômico-financeiras, técnicas ou operacionais, isto é, caso deixem de existir os pressupostos legais da outorga da Concessão Administrativa ao Parceiro Privado;

(vii) Em caso de descumprimento das Cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à Concessão Administrativa, que comprometam a continuidade dos serviços ou a segurança de empregados ou terceiros;

(viii) Falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial do Parceiro Privado;

(ix) Recuperação judicial do Parceiro Privado que prejudique a execução do Contrato;

(x) Paralisação dos serviços sem respaldo em qualquer justificativa ou hipótese deste Contrato;

(xi) Transferência do Controle acionário do Parceiro Privado sem prévia e expressa anuência da FURP, salvo no caso de assunção do Controle pelos Financiadores, nos termos deste Contrato.

43.3 A FURP não poderá declarar a caducidade do Contrato com relação ao inadimplemento, pelo Parceiro Privado, por decorrência de fatores cujo risco fora assumido pelo Poder Concedente, nos termos deste Contrato, ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior não passivel de cobertura de seguros, nos termos da Cláusula Vigésima Quinta deste Contrato.

43.4 A declaração de caducidade da Concessão Administrativa deverá ser precedida pela verificação do inadimplemento contratual do Parceiro Privado, em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, contraditório e dilação probatória.

43.4.1. Não será instaurado processo administrativo de caducidade sem prévia notificação ao Parceiro Privado, sendo-lhe conferido prazo razoável para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

43.4.2. Instaurado o processo administrativo e comprovado o inadimplemento, a caducidade será declarada pela FURP, independentemente de indenização prévia, que será calculada no curso do processo.

43.4.3. Declarada a caducidade e paga a respectiva indenização, não resultará à FURP qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do Parceiro Privado.

43.5 A declaração da caducidade acarretará, ainda, conforme a pertinência:

(i) Na execução da Garantia da Execução, para ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao Poder Concedente;

(ii) Na retenção de eventuais créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Poder Concedente;

(iii) A assunção, pelo Poder Concedente, da execução do objeto do Contrato, no local e no estado em que se encontrar;

(iv) A ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução do serviço, necessários a sua continuidade.

43.6 A indenização devida ao Parceiro Privado em caso de caducidade do Contrato restringir-se-á ao valor dos investimentos vinculados a Bens Reversíveis ainda não amortizados pelo Parceiro Privado.

43.7 Do montante previsto na Cláusula 43.6, serão ainda descontados;

(i) Os prejuízos causados ao Poder Concedente, à sociedade e a terceiros, ainda que seus efeitos repercutam após a extinção da concessão;

(ii) As multas contratuais aplicadas ao Parceiro Privado que não tenham sido pagas; e

(iii) Quaisquer valores recebidos pelo Parceiro Privado a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejam a declaração de caducidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA– RESCISÃO**

44.1 Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do Parceiro Privado, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial movida especialmente para esse fim, nos termos da Cláusula Quinquagésima Primeira.

44.2 Os serviços prestados pelo Parceiro Privado não poderão ser interrompidos ou paralisados, até decisão judicial transitada em julgado.

44.3 No caso de rescisão do Contrato, a indenização devida ao Parceiro Privado será equivalente àquela exigível na hipótese de encampação, e será calculada da mesma forma, nos termos da Cláusula Quadragésima Segunda.

44.4 As multas, as indenizações e quaisquer outros valores devidos pelo Parceiro Privado ao Poder Concedente, serão descontados da indenização prevista para o caso de rescisão do Contrato.

44.5 Decretada a rescisão, cumprirá ao Poder Concedente assumir a imediata prestação do objeto contratual, ou promover novo certame licitatório, adjudicando a Concessão Administrativa a um vencedor antes da rescisão definitiva deste Contrato.

44.6 São motivos para a rescisão do Contrato, dentre outros:

(i) A expropriação, sequestro ou requisição de parte significativa dos Bens Reversíveis, ou a imposição de participação acionária do Poder Concedente, ou outro órgão, ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo na SPE;

(ii) Descumprimento contratual do Poder Concedente com relação aos pagamentos devidos ao Parceiro Privado, em valor superior a 2% (dois por cento) do Valor do Contrato, com inadimplemento que perdure por mais de 120 (cento e vinte dias), após esgotadas as garantidas prestadas pela CPP; e

(iii) Descumprimento de obrigações pelo Poder Concedente, gerando por consequência desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sem que procedimento regular de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro obtenha decisão do Poder Concedente, nos termos da Cláusula 21.6, em prazo superior a 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – ANULAÇÃO**

45.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Contrato poderá ser anulado em caso de ilegalidade no processo licitatório, em sua formalização ou em Cláusula essencial que comprometa a prestação de serviço, por meio do devido processo administrativo, iniciado a partir da notificação enviada pelo Poder Concedente ao Parceiro Privado.

45.2 Nessa hipótese, o Parceiro Privado será indenizado com o ressarcimento dos investimentos realizados e não amortizados, bem como por qualquer outro prejuízo regulamente comprovado, desde que não tenha concorrido para o vício que motivou a anulação.

45.3 As multas e quaisquer outros valores devidos pelo Parceiro Privado serão descontados da indenização prevista neste Contrato.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – EXTINÇÃO POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

46.1 O Contrato poderá ser extinto em razão de força maior ou caso fortuito superveniente à Data de Assinatura do Contrato e não albergado pela Cláusula 20.1, regularmente comprovado, cujos efeitos perdurem por um período superior a 120 (cento e vinte) dias e impeçam a regular execução do Contrato pelo Parceiro Privado.

46.2 Nesta hipótese, o Parceiro Privado fará jus a indenização pelo que houver executado até a data de extinção do Contrato, inclusive por investimentos não amortizados e demais prejuízos que houver comprovado, não sendo considerados para esse fim os lucros cessantes.

**CAPÍTULO X – DA REVERSÃO**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – DA REVERSÃO DE ATIVOS**

47.1 Extinta a Concessão, retornam a FURP os Bens Reversíveis, direitos e privilégios vinculados à Concessão Administrativa, transferidos ao Parceiro Privado, ou por este construídos, implantados ou adquiridos, no âmbito da Concessão Administrativa, independentemente de quaisquer notificações ou formalidades.

47.2 A reversão será gratuita e automática, com os bens em condição adequada de operação, utilização e manutenção, bem como livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

47.3 Os bens revertidos ao Poder Concedente deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, permitindo a continuidade dos serviços objeto deste Contrato, pelo prazo adicional mínimo de 5 (cinco) anos contados da data de extinção do Contrato, salvo aqueles com vida útil menor.

47.3.1. Todas as informações sobre os Bens Reversíveis, incluindo descrição, estado de conservação e vida útil remanescente, deverão constar do Inventário de Bens Reversíveis a ser mantido pelo Parceiro Privado ao longo de toda a Concessão Administrativa e entregue, ao final, ao Poder Concedente.

47.3.2. No caso de desconformidade entre o Inventário de Bens Reversíveis e a efetiva situação dos Bens Reversíveis, deverá o Parceiro Privado, se tal diferença estiver em detrimento ao Poder Concedente, tomar todas as mediadas cabíveis, inclusive com a aquisição de novos bens ou realização de obras, para que entregue os Bens Reversíveis nas mesmas condições do Inventário de Bens Reversíveis.

47.4 Caso a Reversão dos Bens não ocorra nas condições ora estabelecidas, o Parceiro Privado indenizará o Poder Concedente, devendo a indenização ser calculada nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções cabíveis e execução de eventuais seguros e de Garantia de Execução.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – DA INDENIZAÇÃO POR INVESTIMENTOS NÃO AMORTIZADOS**

48.1 Para indenizações eventualmente devidas por investimentos em Bens Reversíveis não amortizados até a extinção deste Contrato, o Parceiro Privado fará jus a indenização calculada com base no valor econômico do bem, a ser paga em parcela única e previamente à extinção do Contrato e consequente reversão dos bens à FURP.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA– DA DESMOBILIZAÇÃO**

49.1 Com 03 (três) anos de antecedência ao termo contratual, o Parceiro Privado deverá encaminhar à FURP o Plano de Desmobilização da IFAB, que deverá prever o procedimento pelo qual será realizada a Desmobilização e devida reversão dos Bens Reversíveis, sem que ocorra qualquer interrupção grave na prestação dos serviços.

49.2 Deverão estar previstos no Plano de Desmobilização da IFAB:

(i) Forma de reversão dos Bens Reversíveis;

(ii) Estado de conservação dos Bens Reversíveis para a reversão;

(iii) Estado de depreciação dos Bens Reversíveis;

(iv) Forma de substituição dos funcionários do Parceiro Privado pelos da FURP;

(v) Período e forma de capacitação dos funcionários da FURP e/ou do novo concessionário que venha a operar IFAB.

49.3 Com o Plano de Desmobilização da IFAB, a transição e reversão ocorrerão sem percalços ou imprevistos e a operação da IFAB não ficará prejudicada.

49.4 A omissão do Parceiro Privado na apresentação do Plano de Desmobilização será considerada penalidade grave para fins deste Contrato.

## CAPÍTULO XI – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – JUNTA TÉCNICA

50.1 Para a solução de eventuais divergências de natureza técnica e/ou de natureza econômico-financeira, surgidas durante a execução do Contrato, será constituída, nos 15 (quinze) dias seguintes à sua formalização, por solicitação da FURP ou do Parceiro Privado, Junta Técnica composta por 3 (três) membros a serem indicados na forma da Cláusula 50.4 abaixo.

50.2 A Junta Técnica será competente para emitir pareceres fundamentados sobre questões submetidas pela FURP ou pelo Parceiro Privado, relativamente a divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos e aos aspectos econômico-financeiros na execução do Contrato.

50.3 Os Pareceres Definitivos emitidos pela Junta Técnica não serão vinculantes às Partes, que, em caso de discordância terão prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para manifestar as razões da discordância à outra Parte e à Junta Técnica, mediante notificação. Caso não seja manifestada a discordância, o parecer da Junta Técnica se tornará vinculante às Partes, que deverão cumpri-lo em prazo razoável.

50.3.1 Caso alguma das Partes manifeste, no prazo estipulado, sua expressa discordância ao Parecer Definitivo emitido pela Junta Técnica, poderá submeter a Controvérsia à arbitragem, nos termos da Cláusula Quinquagésima.

50.4 Os membros da Junta Técnica serão designados da seguinte forma:

50.4.1 Um membro pela FURP;

50.4.2 Um membro pelo Parceiro Privado; e

50.4.3 Um membro, comprovadamente especialista na matéria objeto da divergência, que será escolhido de comum acordo pelos demais membros nomeados, um por cada Parte, à ocasião de divergência. No caso de existir divergência entre os membros da Junta Técnica, na nomeação do terceiro membro, este será nomeado, em até 10 (dez) dias após notificação enviada pelas Partes, por órgão de classe da categoria e/ou de peritos no assunto apresentado à Junta Técnica.

50.5 O procedimento para solução de divergências iniciar-se-á mediante a notificação escrita, pela Parte que solicitar a instauração e pronunciamento

da Junta Técnica, à outra parte, fornecendo descrição do evento, cópia de todos os documentos ligados ao objeto da divergência levantada e a indicação de um membro da Junta Técnica, nos termos da Cláusula 50.4 acima.

50.5.1. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação referida na Cláusula 50.5, a Parte notificada apresentará suas alegações relativamente à questão formulada, documentos que entenda necessários à análise do caso e indicação de um membro da Junta Técnica, nos termos da Cláusula 50.4 acima;

50.5.2. Com a apresentação das razões e documentos de ambos os lados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os membros da Junta Técnica nomeados por ambas as Partes, deverão nomear o terceiro membro, que presidirá os trabalhos, nos termos da Cláusula 50.4.3.

50.5.3. O parecer da Junta Técnica será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de composição definitiva da Junta Técnica, salvo se as Partes ainda não tiverem apresentado todas as razões ou documentos, hipótese na qual o prazo para emissão do parecer será contado da data de apresentação do último documento necessário à avaliação do caso, conforme determinação da Junta Técnica.

50.5.4. Em caso de divergência quanto ao teor ou às conclusões do parecer da Junta Técnica, qualquer das Partes, em até 15 (quinze) dias a contar da emissão do parecer, poderá pleitear sua revisão. O parecer emitido após o pedido de revisão de qualquer das partes, ou após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem qualquer pedido de revisão, será considerado Parecer Definitivo e não passível de novas revisões, salvo para correção de erros formais.

50.5.5. Os pareceres da Junta Técnica serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

50.6 Todas as despesas necessárias ao funcionamento da Junta Técnica serão rateadas igualmente entre as Partes.

50.7 A submissão de qualquer questão à Junta Técnica não exonera o Parceiro Privado de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais e às determinações da FURP, incluindo as emitidas após a apresentação da questão, não permitindo, ainda, qualquer interrupção no desenvolvimento dos serviços objeto deste Contrato.

50.8 A solução técnica será considerada prejudicada caso não apresentada pela Junta Técnica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do pedido de instauração do procedimento ou se a Parte se recusar a participar do procedimento, não indicando seu representante no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação para instauração da Junta Técnica.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – ARBITRAGEM**

51.1 As Partes se comprometem a buscar solução amigável para qualquer Controvérsia surgida ao longo da execução deste Contrato. Em caso de Controvérsia, as altas gerências das Partes se reunirão, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de qualquer uma das Partes à outra, estabelecendo a Controvérsia, com vistas a solucioná-la. Caso a reunião não ocorra ou as Partes não cheguem a um consenso em até 10 (dez) dias úteis após a realização da reunião, qualquer uma das Partes poderá solicitar a formação de um Tribunal Arbitral, quando não for cabível prévia submissão da questão à Junta Técnica, nos termos da Cláusula Quinquagésima.

51.2 As Partes acordam que qualquer Controvérsia sobre Direitos Disponíveis que não puder ser resolvida amigavelmente, nos termos da Cláusula 51.1 ou da Cláusula Quinquagésima, ambas deste Contrato, será submetida à Câmara de Arbitragem, regularmente constituída e atuante no Brasil, a ser indicada pelo Poder Concedente em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da controvérsia por qualquer das Partes, via comunicação formal à outra Parte. O procedimento arbitral observará o Regulamento da Câmara de Arbitragem adotada, bem como o disposto na Lei nº 9.307/96 e subsequentes alterações, assim como com as disposições constantes deste Contrato. Caso o Poder Concedente não indique a Câmara de Arbitragem no prazo acima indicado, caberá ao Parceiro Privado fazê-lo, no mesmo prazo.

51.3 O Tribunal Arbitral será composto de 03 (três) árbitros, sendo que o Parceiro Privado e o Poder Concedente poderão indicar 01 (um) árbitro cada, os quais, conjuntamente, indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso os árbitros nomeados pelas Partes não cheguem a uma decisão consensual sobre o nome do terceiro árbitro, este será nomeado pelo Presidente da Câmara de Arbitragem adotada, dentre os nomes constantes da lista de árbitros daquela Câmara, cabendo às Partes tomar todas as medidas cabíveis para implementação de tal nomeação de acordo com o Regulamento da Câmara.

51.4 O Tribunal Arbitral será instalado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo se reunir em qualquer localidade, conquanto notificadas as Partes. A arbitragem deverá se dar em português, de acordo com as leis do Brasil. O Tribunal Arbitral não poderá se valer de princípios e regras de equidade em suas decisões relacionadas a este Contrato, devendo se pautar segundo as leis materiais brasileiras.

51.5 Se qualquer das Partes se valer de arbitragem para solucionar uma Controvérsia, esta Parte deverá notificar a outra Parte, para que o procedimento de indicação da Câmara de Arbitragem seja realizado e, após tal indicação, deverá a Parte que deseja submeter a Controvérsia à solução arbitral, notificar a Câmara de Arbitragem escolhida conforme a Cláusula 50.2, bem como a outra Parte, acerca da submissão da Controvérsia à arbitragem, declarando sua natureza, o valor envolvido, o nome e as informações relevantes da outra Parte, juntando uma cópia deste Contrato e qualquer outro documento e material porventura relevantes, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem escolhida, e apontando 1 (um) dos árbitros que comporá o Tribunal Arbitral, como estipulado na Cláusula 51.3 deste Contrato.

51.5.1 Em até 15 (quinze) dias após receber a notificação mencionada na Cláusula 51.5, a outra Parte deverá apontar 1 (um) dos árbitros que comporá o Tribunal Arbitral, como estipulado na Cláusula 51.3 deste Contrato.

51.5.2 No caso de descumprimento da Cláusula 51.5.1 acima, a não indicação de árbitro por qualquer das Partes, dentro do prazo legal implicará, automaticamente, na nomeação de todos os árbitros componentes do Tribunal Arbitral, pela Câmara de Arbitragem escolhida, segundo suas regras, destituindo-se qualquer árbitro previamente nomeado por qualquer das Partes.

51.6 Os custos e as despesas com o procedimento arbitral serão assim divididos pelas Partes:

(i) Caso as Partes cheguem a um acordo, os custos e despesas serão igualmente divididos entre as Partes, a não ser que o acordo estabeleça de forma diversa;

(ii) Caso o Tribunal Arbitral decida a matéria controvertida, os custos e despesas serão suportados pela Parte vencida. Para os propósitos desse Contrato, considera-se como Parte vencida aquela contra a qual o laudo arbitral assegurar menos de 50% (cinquenta por cento) do valor em disputa; e

(iii) Os honorários advocatícios e custos com assistentes técnicos pelas Partes não serão considerados como custos e despesas da arbitragem passíveis de reembolso.

51.7 Caso uma das Partes se recuse a tomar as providências cabíveis para que o procedimento arbitral tenha início, a Parte que tiver requisitado a instauração da arbitragem poderá recorrer a uma das Varas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo para obter as medidas judiciais cabíveis, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 9.307/96 e subsequentes alterações.

51.8 O laudo arbitral será considerado como decisão final em relação à Controvérsia entre as Partes, irrecorrível e vinculante entre elas.

51.9 Qualquer das Partes poderá recorrer às Varas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo para obter (a) medida cautelar porventura necessária antes da formação do Tribunal Arbitral; ou (b) promover a execução de medida cautelar, decisão liminar ou da sentença proferida pelo Tribunal Arbitral.

51.10 A submissão de qualquer questão à arbitragem não exonera as partes do pontual e tempestivo cumprimento das disposições do Contrato, que deverá continuar nos termos em vigor à data de submissão da questão, até decisão final relativamente à matéria em causa.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

52.1 Será competente qualquer das Varas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer Controvérsia sobre direitos manifestamente indisponíveis, não passíveis de sujeição à arbitragem, nos termos deste Contrato, assim como para apreciar as medidas judiciais previstas nas Cláusulas 51.8 e 51.10 ou a ação de execução específica prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 9.307/96.

**CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

53.1 Sobre todos os assuntos estabelecidos neste Contrato, o Parceiro Privado terá direito à estrita observância do devido processo administrativo em face de todas as decisões tomadas pelo Poder Concedente, de modo que a FURP está obrigada a observar as disposições da Lei estadual nº 10.177/98, para a prática de atos que impliquem na abertura de processo administrativo.

53.2 Este Contrato vincula as Partes e seus sucessores em todos os seus aspectos.

53.3 Alterações eventualmente promovidas no presente Contrato somente serão válidas caso celebradas e assinadas por ambas as Partes, nos termos da legislação.

53.4 A (a) falha em uma ou mais ocasiões de uma Parte na (i) solicitação de cumprimento de quaisquer termos, obrigações ou condições estabelecidos neste Contrato, ou (ii) no exercício de qualquer direito ou preferência a ela conferido por este Contrato; assim como (b) qualquer renúncia de uma das Partes quanto a uma violação de termos, obrigações ou condições estabelecidas neste Contrato, não poderá ser considerado como um perdão ou novação para demais violações, obrigações ou condições, direitos ou privilégios estabelecidos neste Contrato, os quais permanecerão vigentes e produzindo seus devidos efeitos. O exercício parcial ou isolado dos direitos e obrigações previstos aqui não impede o exercício futuro dos demais direitos e obrigações aqui previstos.

53.4.1. A renúncia de uma Parte quanto a qualquer direito não será válida caso não seja manifestado por escrito e deverá ser interpretada restritivamente, não permitindo sua extensão a qualquer outro direito ou obrigação estabelecido neste Contrato.

53.4.2. A nulidade ou invalidade de qualquer Cláusula deste Contrato não obstará a validade e a produção dos efeitos de nenhuma outra Cláusula deste mesmo Contrato.

53.5 Todas as comunicações relativas a este Contrato, incluindo qualquer fatura de pagamento ou notificações para reembolso de despesas, deverão ser encaminhadas por escrito, nos endereços e em nome das pessoas abaixo indicadas:

Para o **Poder Concedente**:
Rua Endres, 35, Itapegica,
Guarulhos – SP – CEP 07043-902
A/C: Superintendência
Telefone: +5511 2423-6001
E-mail: superintendência@furp.sp.gov.br

Para o **Parceiro Privado**:
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08, s/nº
Hortolândia – Estado de São Paulo - CEP 13186-901
A/C: Renata Alves
Telefone: (19) 3887-8972
E-mail: renata.alves@ems.com.br

53.5.1. As Partes poderão modificar os dados acima indicados mediante simples comunicação à outra Parte;

53.6 As notificações e comunicações serão consideradas devidamente recebidas na data (i) constante do aviso de recebimento, (ii) de entrega do ofício judicial ou extrajudicial, (iii) do comprovante de entrega de fac-símile, ou (iv) do comprovante de entrega por serviço de *courier* internacionalmente conhecido.

53.7 O Português é a língua oficial deste Contrato, sendo certo que todos os documentos a ele relacionados deverão ser redigidos em Português, ou providenciada a sua imediata tradução juramentada para o Português.

53.8 Os prazos estabelecidos neste Contrato serão contados em dias corridos, salvo quando expressamente indicado o contrário, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes e os Intervenientes assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guarulhos, 21 de agosto de 2013.

**PARTES:**

| | |
|---|---|
| **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP** | **CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.** |
| **Nome:** Flávio Francisco Vormittag | **Nome:** Luiz Carlos Borgonovi |
| **Título:** Superintendente | **Título:** Diretor Presidente |

**INTERVENIENTES:**

| | |
|---|---|
| **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SP** | **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP** |
| **Nome:** [•]<br>**Título:** [•] | **Nome:** [•]<br>**Título:** [•]<br><br>**Nome:** [•]<br>**Título:** [•] |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1. _____<br>Nome: Gustavo A. G. de Oliveira<br>Presidente da CEL PPPIfab<br>RG: 6.257309 | 2. _____<br>Nome: Adivar Aparecido Cristina<br>Gerente Geral da Divisão Industrial<br>RG: 12.741.981-9 |

## ANEXO I

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2013.

[DOCUMENTO DISPONIBILIZADO NO SITE www.furp.sp.gov.br]

## ANEXO II

## DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

[VIDE ANEXO I AO EDITAL DE LICITAÇÃO]

## ANEXO III

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA INICIAL

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA nº002/2013

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE AMÉRICO BRASILIENSE – IFAB**

Aos xx de xxx de 2013, pelo presente instrumento, de um lado,

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP**, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, de São Paulo, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, com sede na Rua Endres, 35, Bairro Itapegica, CEP 07043-902, na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Flávio Francisco Vormittag, Brasileiro, Casado, Médico, portador do RG n 5182247, inscrito no CPF/MF sob o nº 007228188-7 e com endereço na Rua Endres, nº 35, Bairro Itapegica, CEP 07043-902, na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo; e

De outro lado,

**CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.676.762/0001-78, com sede na Alameda Aldo Lupo, nº 1.200, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, CEP 14.820-000, neste ato representada por Luiz Carlos Borgonovi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.801.969 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.486.688-15 e com endereço na Rua Joaquim Vilac, nº 619, apartamento 31, Vila Teixeira, município de Campinas/SP, CEP 13.032-385;

FURP e CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A., doravante denominadas, em conjunto, Partes e, individualmente Parte;

Considerando que:

- A **CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.** foi constituída em 14/08/2013, pela Licitante vencedora da Concorrência Internacional nº 0002/2013, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 20 Agosto de 2013;

- O Contrato de Concessão Administrativa nº [•] foi celebrado pelas Partes em xx de xxxx de 2013, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de [•] ("Contrato de Concessão"); e

- A Cláusula 8.4 do Contrato de Concessão determina a transferência pelo Poder Concedente, dos Bens Reversíveis ao Parceiro Privado na Data de Assinatura do Contrato, bem como de seu estado de conservação,

Resolvem as Partes, de comum acordo, firmar o presente Termo de Transferência Inicial, que será regido pelas disposições aqui previstas e nos termos do Contrato de Concessão.

A FURP e a CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A., no presente ato, celebram este Termo de Transferência Inicial dos Bens Reversíveis da Concessão Administrativa, indicando os ditos Bens Reversíveis e seus respectivos estados de conservação, conforme abaixo arrolados:

# MEMORIAL DESCRITIVO DA IFAB

## 3. SISTEMAS FARMACÊUTICOS, SISTEMAS AUXILIARES E CONTROLE DE QUALIDADE

## 3.1 SISTEMAS FARMACÊUTICOS

SISTEMAS FARMACÊUTICOS - FURP - AMÉRICO BRASILIENSE

| 1 - CABINAS E FLUXOS LAMINARES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões |
| 1.1 | 3 | Cabines de pesagem | Sem modelo | TEP | dimensões de 3,1m x 3,0m x 2,9m |
| 1.2 | 2 | Cabines de amostragem de matérias primas | Sem modelo | TEP | dimensões de 3,1m x 3,0m x 2,9m |
| 1.3 | 1 | Cabine de pesagem para inflamáveis | Sem modelo | TEP | dimensões de 3,1m x 3,0m x 2,9m |
| 1.4 | 1 | "Pass trough" | Sem modelo | TEP | dimensões de 0,7m x 0,5m x 0,9m |
| 1.5 | 2 | "Pass trough" | Sem modelo | TEP | dimensões de 1,0m x 1,2m x 1,0m |
| 1.6 | 9 | "Pass trough" para diversos setores | Sem modelo | TEP | dimensões de 0,5m x0,5m x 0,5m |
| 1.7 | 2 | Fluxos laminares | Sem modelo | TEP | dimensões de 3,5m x 2,1m x 2,9m |

| 2 - PROCESSAMENTO PREVIO DE MATÉRIAS-PRIMAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões |
| 2.1 | 3 | Peneiras vibratórias com transportador à vácuo em sistema fechado | VBS80 D + SF 50/20/20 | Cosmec | capacidade de 1000 kg/h em tela de 20 mesh |

| 3 - GRANULAÇAO ÚMIDA, SECAGEM, GRANULAÇAO SECA e SISTEMA DE BINS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões |
| 3.1 | 1 | Moinho cônico para carga no granulador com braço articulável possibilitando seu uso ou não durante este processo | Coniwitt 200 | Frewitt | capacidade de 1000 a 2500 kg/h |
| 3.2 | 1 | Granulador úmido | HMG-800 | Huettlin | capacidade de 300kg de produto por lote |
| 3.3 | 1 | Moinho cônico para calibração úmida | Coniwitt 200 | Frewitt | capacidade de 1000 a 2500 kg/h |
| 3.4 | 1 | Coluna de elevação para transferência de pasta de amido ao granulador | HC | Servolift | Capacidade de levantar bin com até 800 kg de produto |
| 3.5 | 1 | Tanque de preparação para solução granulante | Mix 120 H | Huettlin | capacidade de 120 litros de produtos por lote |
| 3.6 | 1 | Equipamento para preparação de pasta de amido | Mix 150 H | Huettlin | Capacidade útil de 100 litros por lote |
| 3.7 | 1 | Secador de leito fluidizado | HKC-300-DJ | Huettlin | capacidade de 300 kg de produto por lote |
| 3.8 | 3 | Moinhos cônicos para calibração seca, sendo 1 móvel (transportável) e ajustável na altura. | Coniwitt 200 / Servowitt 200 | Frewitt/Servolift | capacidade de 1000 a 2500 kg/h |
| 3.9 | 15 | Bins | Bin 800 l | Servolift | capacidade de 300 kg de produto |
| 3.10 | 20 | Bins | Bin 1600 l | Servolift | capacidade de 600 kg de produto |
| 3.11 | 1 | Misturador de bins | MC-C | Servolift | Para bins de 800 l e 1600 l |
| 3.12 | 1 | Coluna de elevação de bin para granulador úmido | HC | Servolift | Capacidade de levantar bin com até 800 kg de produto |
| 3.13 | 5 | Colunas de elevação de bins para compressoras | HC | Servolift | Capacidade de levantar bin com até 800 kg de produto |
| 3.14 | 2 | Coluna de elevação de bins para granulação seca | HC | Servolift | Capacidade de levantar bin com até 800 kg de produto |
| 3.15 | 2 | Sistema de lavagem de bins | Sem modelo | Servolift | |

| 4 - COMPRESSÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões |
| 4.1 | 4 | Máquinas de compressão com painel e sistema de exaustão e checkmaster | 2200i | Fette | Capacidade nominal mínima de 295.000 comprimidos/hora e capacidade mínima efetiva de 200.000 comprimidos/hora de 12mf capaz de produzir comprimidos de 6,7,8,10 e 12 mm de diâmetro |

| 5 - REVESTIMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões |
| 5.1 | 1 | Máquina de revestimento/Componentes e acessórios | XLCOTA 350 | Manesty | Capacidade para lotes de até 400 kg |

| 6 - EMBALAGEM SÓLIDOS / INJETÁVEIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões |
| 6.1 | 4 | Emblistadoras com sistema de contagem e agrupamento de blisters, "Check Weigher", caminho para material de embalagem, coluna de elevação e impressora HAPA | N921 | Noack | capacidade de 15.000 blisters/hora para os tamanhos de 39x102mm e 94x36mm e 10.000 blisters/hora para o tamanho de 77x117mm |
| 6.2 | 1 | Envelopadora com "Check Weigher", caminho para material de embalagem, colunade elevação e impressora HAPA | HM 3/290 | Siebler | capacidade nominal mínima de 18000 envelopes por hora de 65mmx210mm e capacidade efetiva mínima de 15000 envelopes/hora |
| 6.3 | 1 | Termoformadora e colocadora de ampolas em berços plásticos | N623 | Noack | capacidade nominal mínima de 36.000 ampolas de 1 e 2 ml e 24.000 ampolas de 3,5, 5 e 10 ml e capacidade efetiva mínima de 30.000 ampolas de 1 e 2 ml e 20.000 ampolas de 3,5, 5 , 10 ml |

**7 - MANIPULAÇÃO / INJETÁVEIS**

| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.1 | 1 | Sistema CIP - Clean In Place para limpeza das linhas de produção de injetáveis | Sem modelo | Christ | armazenagem de solução detergente, 1 tanque de armazenagem de água purificada e um sistema de bombeamento desvio e aquecimento | |
| 7.2 | 2 | Sistema de manipulação e filtragem de injetáveis | Sem modelo | Christ | 3 tanques de preparação de produto sendo 1 tanque com capacidade de 1000l, 1 com capacidade de 350l e 1 com capacidade 50 litros, 2 tanques de armazenagem de produto sendo um com capacidade de 1000l e 1 com capacidade de 350 l e 2 sistemas de filtragem | |

**8 - LINHA AUTOMÁTICA COMPLETA PARA LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO, DESPIROGENIZAÇÃO, ENCHIMENTO, CODIFICAÇÃO e ROTULAGEM DE AMPOLAS**

| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1 | 1 | Lavadora | FAU6000 | Iusch + Stroet | capacidade de produzir 18.000 ampolas/hora de 1 e 2 ml, 16500 ampolas/hora de 3,5ml, 13.000 ampolas por de 5ml e 9.000 ampolas/hora de 10ml | |
| 8.2 | 1 | Túnel | DHT2550 | Iusch + Stroet | | |
| 8.3 | 1 | Enchedora/seladora | AFV5090 | Iusch + Stroet | | |
| 8.4 | 1 | Colocadora de anéis | ACM1005 | Iusch + Stroet | | |
| 8.5 | 1 | Etiquetadora de ampolas | ESA1010 | Iusch + Stroet | | |
| 8.6 | 1 | Fluxo Laminar | LFO9060 | Iusch + Stroet | | |

**9 - REVISÃO DE AMPOLAS**

| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.1 | 2 | Detetor de partículas | | Eisai | capacidade até 20.000 ampolas por hora | |
| 9.2 | 1 | Detetor de fissuras | HDB-II-AST | Nikka Densok | capacidade para detectar fissuras de até 0,5 micrometros em ampolas e soluções coloridas inclusive | |

**10 - SISTEMAS DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA E VAPOR LIMPO**

| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.1 | 1 | Sistema de Pre-Tratamento | Sem modelo | Christ | capacidade de pré tratar até 20.000 litros /hora de água potável | |
| 10.2 | 1 | Sistema PW - Água purificada por Osmose Reversa | Osmotron - Loopo 5 | Christ | capacidade de produzir até 10.000 litros por hora de água PW | |
| 10.3 | 1 | Sistema WFI - Água para injetaveis e vapor puro | KombitronMT - 200-4 - Loopo HOT | Christ | capacidade de produzir até 1.400 litros/hora de água WFI e 100 kg de vapor limpo por hora | |
| 10.4 | 1 | Autoclave para esterilização de materiais | GE 6610 EMB 2 | Getinge | Capacidade da câmara de 450 l com duas portas tipo barreira dimensões 1000mm x 660mm x 660mm | |
| 10.5 | 1 | Autoclave para esterilização de produto ampolado | GEVA 01413 EC-1 | Getinge | horizontal capacidade de esterilização de 26000 ampolas de 10 ml por ciclo | |

**11 - ALMOXARIFADOS DE MATÉRIAS PRIMAS E EMBALAGENS, PRODUTOS ACARADOS e INFLAMÁVEIS**

| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.1 | 1 | Porta paletes | Sem modelo | N.D. | capacidade de armazenar 2850 posições pallets | |
| 11.2 | 1 | Câmara fria | Sem modelo | Dânica | dimensões de 5m x 12m x 5 m | |
| 11.3 | 1 | Câmara de controle de temperatura e umidade | Sem modelo | Dânica | dimensões de 5m x 16,5m x 5 m | |

**12 - DIVERSOS - BALANÇAS DE PISO**

| Item | Quant. | Descricao | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.1 | 4 | Balanças de piso 1500 kg, precisão 50g de 1,5x1,5m | KES1500 | Toledo | capacidade de 1500 kg, precisão 50g de 1,5x1,5m | |
| 12.2 | 1 | Balança de piso 500 kg, precisão 100g de 1,5x1,5m | 2180 | Toledo | capacidade de 500 kg, precisão 100g de 1,5x1,5m | |
| 12.3 | 1 | Balança de piso 250 kg, precisão 10g de 0,8x0,8m | KCS300s | Toledo | capacidade de 250 kg, precisão 10g de 0,8x0,8m | |
| 12.4 | 1 | Balança de piso 250 kg, precisão 50g de 1,0x1,0m | 2180 | Toledo | capacidade de 250 kg, precisão 50g de 1,0x1,0m | |
| 12.5 | 1 | Balança de piso 500 kg, precisão 100g de 1,0x1,0m | 2180 | Toledo | capacidade de 500 kg, precisão 100g de 1,0x1,0m | |

## 3.2 SISTEMAS AUXILIARES

**UTILIDADES E SISTEMAS AUXILIARES - FURP - AMÉRICO BRASILIENSE**

| Item | Quantidade | Descrição | Modelo | Fabricante | Capacidade/Dimensões | Estado dos Bens (a ser preenchido pela Concessionária) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Caldeira geradora de vapor | FCUR | Steammaster | Capacidade 8500 kg de vapor por hora a 9 kgf/m2 | |
| 2 | 3 | Chiller Refrigerado a água microprocessado utilizando gás refrigerante ecológico R407C | RCU370WSZ4BP | Hitachi | Capacidade 350 TR | |
| 3 | 3 | Chiller refrigerado a ar microprocessado utilizando gás refrigerante ecológico R407C | RCU070SAZ4AP | Hitachi | Capacidade 70 TR | |
| 4 | 3 | Torre de resfriamento de água | ASP- 1400/3/15/4-BG-A | Alfaterm | Vazão Unitária de 240m3/h | |

## 3.3 CONTROLE DE QUALIDADE

**CONTROLE DA QUALIDADE - FURP - AMÉRICO BRASILIENSE**

| DESCRIÇÃO | QT | MARCA | MODELO | Nº DE SÉRIE | Estado dos Bens (a ser preenchido pela Concessionária) |
|---|---|---|---|---|---|
| Agitador de peneiras | 1 | Retsch | AS control | 1211150210 | |
| Agitador magnético com aquecimento | 2 | Solab | SL91 | 00B2110<br>00B3110 | |
| Agitador magnético digital | 4 | IKA | colorsquid white | IMP15713202001<br>IMP15713202002<br>IMP15713202003<br>IMP15713202004 | |
| Agitador magnético manual | 1 | IKA | colorsquid Hany | IMP15713201001 | |
| Agitador mecanico em hélice | 2 | Fisatom | 712 | 1032329<br>1034161 | |
| Agitador oscilante para frascos | 2 | Marconi | MA44 | 112440038<br>112440039 | |
| Agitador vortex | 3 | Fanem | 251 | XRS-1028<br>XRS-1029<br>XRS-1030 | |
| Amostrador de ar | 2 | AES Laboratoire | Sampl'air lite | 01832019<br>01832023 | |
| Amostrador de profundidade | 2 | NA | NA | NA | |
| Analisador infravermelho - nirs | 1 | Nicolet | | | |
| Analisador de carbonos orgânicos totais (toc) | 1 | Teledyne Tekmar | Fusion | US09167006 | |
| Analizador rápido de umidade microprocessado | 1 | Mettler Toledo | HR83 | 1124012893 | |
| Aparelho de kari fischer | 1 | Metrohm | Titrino plus 870 | 187001010374 | |
| Autoclave | 1 | Fabbe Primar | 144 | 960502 | |
| Balança eletrônica semi- analítica | 4 | Marte | AL 500 | 320507 | |
| Balança semi analítica 4000-4200g | 2 | Shimadzu | UW4200H | D469000075<br>D469000076 | |
| Banho de ultrassom | 1 | Unique | USC-4800 | 10104451 | |
| Banho maria 6 bocas (control. De temp.) | 1 | Nova Ética | 314-6DE | 24612/10 | |
| Banho maria para meios de cultura | 1 | Novatecnica | NT269 | 10050253 | |
| Banho maria para teste de endotoxinas | 1 | Fanem | 1100 | SAG-79245 | |
| Banho maria para aquecimento de soluções | 1 | Quimis | 0210-2 | 09011360 | |
| Bomba de vacuo | 4 | Logen Scientific | 131 2VC | 7529<br>7531<br>7533<br>7543 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Calibre (120, 200 e 350) | 3 | NA | NA | | |
| Capela de fluxo laminar | 6 | NA | NA | NA | |
| Centrifuga | 2 | - | - | - | |
| Colorímetro | 1 | Policontrol | Aqua Color cor | 1346 | |
| Clorímetro | 1 | HACH | Pocket Colorimeter II | DE176100 | |
| Colher de amostragem | 48 | NA | NA | NA | |
| Condutivimetro | 1 | Thermo Scientific | Orion 3 Star | B21694 | |
| Contador de partículas | 1 | Pamas | SVSS-C | 350-242 | |
| Conteiner ácidos corrosivos | 2 | NA | NA | NA | |
| Conteiner de segur. Em aço inox 10l (álcool) | 6 | NA | NA | NA | |
| Cortador circular de corpo de prova | 1 | NA | NA | | |
| Cromatografo gasoso | 1 | Shimadzu | NA | - | |
| Cronometro | 1 | Verificar | Verificar | Verificar | |
| Data logger | 4 | Verificar | Verificar | Verificar | |
| Desintegrador | 1 | Nova Ética | 301-3INDE | 23573/10 | |
| Dissolutores | 2 | Sotax | AT 7 SMART | 1026.068<br>1026.025 | |
| Durometro digital | 1 | Pharma Test | PTB 311 E | 16 341 | |
| Equipamento universal de ensaios | 1 | Regmed | PU-2 | 1101.0195 | |
| Escala graduada de aço | 1 | Verificar | Verificar | Verificar | |
| Espectro visivel | 1 | Micronal | B572 | 14/10 | |
| Espectrofotômetro uv/vis | 1 | Thermo Scientific | Evolution Array | EA-1002008 | |
| Espectrofotômetro uv/vis para dissolutor | 1 | Agilent | 8453 | CN22808208 | |
| Estufa à vácuo | 1 | Vacucell | VUS-B2V/VU22 | D110428 | |
| Estufa de esterilização / despirogenização | 1 | Memmert | INE-800 | C611.0008 | |
| Estufa de incubação a 25ºc | 1 | Nova ética | Ethik | NE-6169 | |
| Estufa de incubação a 35ºc | 1 | Memmert | INE-800 | E881.0068 | |
| Estufa para secagem de vidrarias | 2 | Marconi | MA035/5IN | 111000583<br>111000584 | |
| Fluorímetro | 1 | PerkinElmer | LS45/55 | 86289 | |
| Fotometro de chama digital | 1 | Micronal | B462 | 51/28 | |
| Friabilômetro | 1 | Pharma Test | PTF-DR | 16527 | |
| Guilhotina de dois cortes | 1 | Regmed | 2G-15 | 0912.0464 | |
| Guilhotina pneumatica | 1 | Regmed | CAP-21 | 1010.0196 | |
| Hplc | 2 | Hitachi | ELITE LaChrom Módulos: .Organizador; 1. Detector de arranjo de diodos - L-2455; 2. Forno de coluna - L-2300; 3. Autosampler - L-2200; 4. Bomba - L-2130 | (Número de série dos módulos) Conjuntos 1/2: (1) - 22E81-003/22E81-002; (2) - 22E81-007/22E81-006; (3) - 22E86C-002/22E86C-001; (4) - 22E53-012/22E53-013 | |
| Incubadora para attest(55ºc) | 2 | Bio control | T/14 | 14-1010-1505<br>14-1010-1506 | |
| Lavadora ultrassônica | 2 | Unique | GA 6047 | 11051488<br>11051489 | |
| Manifold | 2 | NA | NA | NA | |
| Medidor de rigidez | 1 | Regmed | RI-5000 | 0706.0203 | |
| Micrometro digital externo | 2 | Mitutoyo | Digimatic IP65 [1] | NI [1]<br>NI [1] | |
| Microscopio | 1 | OPTON | TNB-40-B | 10051528 | |
| Mufla | 2 | Logen Scientific | LSSX2-S-12NP | 8578<br>8807 | |
| Paquimetro digital | 3 | Mitutoyo | 500-196-20B [1] | 10903106 [1]<br>10903108 [1] | |

Assim, a **CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.** assume a posse dos Bens Reversíveis arrolados neste Termo de Transferência Inicial, devendo utilizá-los para os exclusivos fins da Concessão Administrativa e mantê-los sob sua guarda e manutenção, de acordo com as determinações do Contrato de Concessão.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Termo de Transferência Inicial terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Concessão.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo de Transferência Inicial em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Américo Brasiliense, 21 de agosto de 2013.

**PARTES:**

| | |
|---|---|
| **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP** | **CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.** |
| **Nome:** [•]<br>**Título:** Superintendente | **Nome:** Luiz Carlos Borgonovi<br>**Título:** Diretor Presidente |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome: [•] | Nome: [•] |
| RG: [•] | RG: [•] |
| CPF/MF: [•] | CPF/MF: [•] |

# ANEXO IV

# TERMO DE ARROLAMENTO DEFINITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA nº 002/2013

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE AMÉRICO BRASILIENSE – IFAB**

Aos xx de xxxxxx de 2013, pelo presente instrumento, de um lado,

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP**, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, de São Paulo, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com sede na Rua Endres, 35, Bairro Itapegica, CEP 07043-902, na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, neste ato representada por seu superintendente [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço na Rua Endres, 35, Bairro Itapegica, CEP 07043-902, na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo; e

De outro lado,

**CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.676.762/0001-78, com sede na Alameda Aldo Lupo, nº 1.200, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, CEP 14.820-000, neste ato representada por Luiz Carlos Borgonovi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.801.969 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.486.688-15 e com endereço na Rua Joaquim Vilac, nº 619, apartamento 31, Vila Teixeira, município de Campinas/SP, CEP 13.032-385;

FURP e CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A., doravante denominadas, em conjunto, Partes e, individualmente Parte;

Considerando que:

- A CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A. foi constituída em 14/08/2013, pela Licitante vencedora da Concorrência

Internacional nº 0002/2013, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 30 de Julho de 2013;

- O Contrato de Concessão Administrativa nº [•] foi celebrado pelas Partes em xx de xxxx de 2013, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de [•] ("Contrato de Concessão");

- A Cláusula 8.4 do Contrato de Concessão determina a transferência pelo Poder Concedente, dos Bens Reversíveis ao Parceiro Privado na Data de Assinatura do Contrato, bem como de seu estado de conservação;

- Em [•] as Partes celebraram o Termo de Transferência Inicial dos Bens Reversíveis e que, nos termos da Cláusula 8.4.3 do Contrato de Concessão, com o término do Período de Investimentos naquele documento estabelecido, deveriam as Partes celebrar o presente Termo de Arrolamento Definitivo dos Bens Reversíveis; e

- Este Termo de Arrolamento Definitivo dos Bens Reversíveis, além de indicar todos os Bens Reversíveis da Concessão Administrativa e seus respectivos estados de conservação, também deverá ser mantido atualizado pela CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A., servindo como inventário dos Bens Reversíveis da Concessão Administrativa para todos os fins do Contrato de Concessão;

Resolvem as Partes, de comum acordo, firmar o presente Termo de Arrolamento Definitivo, que será regido pelas disposições aqui previstas e nos termos do Contrato de Concessão.

A FURP e a CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A., no presente ato, celebram este Termo de Arrolamento Definitivo dos Bens Reversíveis da Concessão Administrativa, indicando os ditos Bens Reversíveis e seus respectivos estados de conservação, conforme abaixo arrolados:

[LISTA DE BENS REVERSÍVEIS APÓS INVESTIMENTOS]

Assim, a CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A. assume a posse dos Bens Reversíveis arrolados neste Termo de Arrolamento Definitivo, devendo utilizá-los para os exclusivos fins da Concessão Administrativa e mantê-los sob sua guarda e manutenção, de acordo com as determinações do Contrato de Concessão.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Termo de Arrolamento Definitivo terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Concessão.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo de Transferência Inicial em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guarulhos, [•] de [•] de [•]

**PARTES:**

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP**

**Nome:** [•]
**Título:** *Superintendente*

**CPM – CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S.A.**

**Nome:** Luiz Carlos Borgonovi
**Título:** Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Nome: [•]
RG: [•]
CPF/MF: [•]

2. _____
Nome: [•]
RG: [•]
CPF/MF: [•]

## ANEXO V

## APÓLICES DE SEGUROS

[DOCUMENTO A SER FORNECIDO PELO PARCEIRO PRIVADO]

## ANEXO VI

## GARANTIA DE EXECUÇÃO

[DOCUMENTO A SER FORNECIDO PELO PARCEIRO PRIVADO]

# ANEXO VII

# MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA nº [•]/[•]

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE AMÉRICO BRASILIENSE – IFAB**

(Local e Data)

À
[•]

Prezados Senhores,

Ref.: FIANÇA BANCÁRIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o BANCO [•], com sede na Cidade de [•] Estado de [•], na [•], nº [•], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [•] ("**Banco Fiador**"), por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador, até o limite de R$ [•] ([•]), da empresa [•], estabelecida na Cidade de [•], Estado de [•], na [•], nº [•], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•] ("**Afiançada**"), em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Contrato de Concessão Administrativa nº [•], para a GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE BENS E REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE AMÉRICO BRASILIENSE – IFAB, DE TITULARIDADE DA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, E SERVIÇOS ASSESSORIA À FURP NA OBTENÇÃO DE REGISTROS DE MEDICAMENTOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar ao Poder Concedente, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no Contrato, o valor de [•].

A Garantia de Execução deverá ser reajustada anualmente, de maneira proporcional ao reajuste aplicado sobre a Contraprestação Básica estabelecida no Contrato de Concessão, devendo a Afiançada tomar as providências cabíveis para a atualização do valor da Garantia de Execução perante o Banco Fiador, conforme Cláusula 27.3 do Contrato de Concessão, mantendo a FURP devidamente informada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Obriga-se, ainda o Banco Fiador, no âmbito dos valores acima indicados, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada, como multas aplicadas pelo Poder Concedente relacionadas ao Contrato de Concessão, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes títulos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de [•], contados a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, de notificação escrita encaminhada pelo Poder Concedente.

O Banco Fiador não poderá admitir nenhum objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o Poder Concedente nos termos desta Carta de Fiança.

O Banco Fiador e a [SPE] não poderão alterar qualquer dos termos da fiança sem a prévia autorização do Poder Concedente.

Sempre que a Afiançada ou o Poder Concedente se utilizar de parte ou do total desta fiança, o Banco Fiador obriga-se a efetuar imediata notificação à [SPE] para que esta proceda, dentro de [•] da data da utilização, à recomposição do montante integral da Fiança.

Na hipótese de o Poder Concedente ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas judiciais ou extrajudiciais incorridas.

A Fiança vigorará pelo prazo de [•], contados desta data, conforme as condições mencionadas na Cláusula 27 do Contrato de Concessão.

Declara o Banco Fiador que:

- a presente Carta de Fiança esta devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos legais da Legislação Bancária aplicável;

- os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

- está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil

Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Concessão.

[LOCAL], [DATA]

[ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA]

_____

**[BANCO]**
**Por seu representante legal**
RG nº [•]
CPF/MF sob o nº [•]

## ANEXO VIII

## CRONOGRAMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

[DOCUMENTO A SER FORNECIDO PELO PARCEIRO PRIVADO]

## ANEXO IX

## INDICADORES DE DESEMPENHO

[VIDE ANEXO II AO EDITAL DE LICITAÇÃO]

## ANEXO X

## CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO BÁSICA

Conforme descrito neste contrato, o valor da Contraprestação Básica está dividido em duas parcelas, conforme abaixo:

**Parcela A**: remunera os investimentos realizados pelo Parceiro Privado para viabilizar a operação da IFAB. A Parcela A remunera dois componentes básicos:

Registros - serviços de assessoria à FURP na obtenção dos Registros de Medicamentos que compõem a Lista Básica de Medicamentos perante a ANVISA; e

Demais investimentos - investimentos necessários à viabilização da plena operação da IFAB, nos termos do Anexo II ao Contrato de Concessão.

**Parcela B:** remunera os serviços de gestão, operação e manutenção da IFAB e fornecimento de insumos necessários para a produção da Lista Básica de Medicamentos. Esta parcela está vinculada à efetiva prestação dos serviços e ao atingimento dos Indicadores de Desempenho descritos no Anexo IX ao Contrato de Concessão.

**Cálculo da Parcela A**

O critério definido para a Parcela A é o de um valor fixo mensal a ser pago para cada registro de medicamento da Lista Básica disponibilizado. O pagamento iniciar-se-á apenas quando do início da produção de cada medicamento e deverá perdurar até o fim do prazo contratual. A remuneração dessa parcela independe, portanto, da continuidade da produção daquele medicamento.

O valor fixo mensal da remuneração será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por registro disponibilizado.

Em consonância com o cronograma de referência disponibilizado no Anexo XII deste Contrato, sujeito a modificações quando da adoção de cronograma definitivo a ser acordado entre as Partes, nos termos do item 6.4 (iii) do Contrato de Concessão, o fluxo de pagamentos anuais estimados para da Parcela A é dado a seguir:

**Cronograma Estimado de pagamentos da Parcela A**

| | Pagamentos (R$ milhões) | |
|---|---|---|
| Ano | Parcela A (Invest. + Dossiês) | Total Parcela A |
| 1 | 0,0 | - |
| 2 | 0,0 | - |
| 3 | 5,1 | 5,1 |
| 4 | 16,8 | 16,8 |
| 5 | 22,8 | 22,8 |
| 6 | 27,3 | 27,3 |
| 7 | 28,8 | 28,8 |
| 8 | 28,8 | 28,8 |
| 9 | 28,8 | 28,8 |
| 10 | 28,8 | 28,8 |
| 11 | 28,8 | 28,8 |
| 12 | 28,8 | 28,8 |
| 13 | 28,8 | 28,8 |
| 14 | 28,8 | 28,8 |
| 15 | 28,8 | 28,8 |
| TOTAL | 331,2 | **331,2** |

**Remuneração da Lista Adicional de Medicamentos** – os medicamentos acrescentados pela Lista Adicional de Medicamentos serão remunerados não por disponibilidade, mas à vista, no ato do início da produção do respectivo medicamento, em uma parcela única fixada em R$ 610.651,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais) por registro adicional.

**Cálculo da Parcela B**

O valor da Parcela B da Contraprestação Básica será definido pela Proposta de Preço da Licitante vencedora da Licitação, cujo valor será formalizado pelo maior desconto percentual ofertado sobre o valor da Lista Básica de Medicamentos e deverá considerar, como desconto mínimo, um desconto maior ou igual ao percentual definido no subitem 12.3.ii – Proposta de Preço do Edital de Licitação. O valor total da Lista Básica de Medicamentos bem como a nota metodológica para apuração desse valor encontram-se no Anexo XI deste Contrato.

O desconto percentual ofertado na licitação decorre da seguinte fórmula:

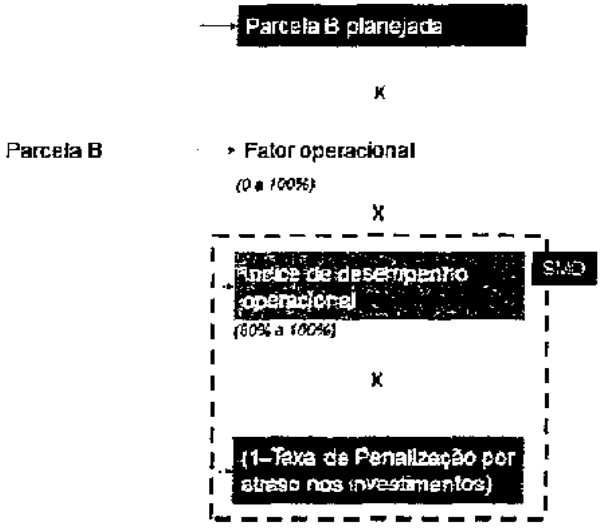
VPB = CA x (1-desc%), onde

VPB = Valor da Parcela B

CA = Valor da Cesta de Medicamentos (Anexo XI)

desc% = desconto a ser aplicado

O diagrama abaixo ilustra a composição da Parcela B:




**Parcela B Planejada:** valor que remunera a operação e manutenção da fábrica e que considera o valor ofertado em Licitação, bem como os volumes estabelecidos no Plano de Produção da IFAB. A parcela B, que resulta da equação abaixo, deve respeitar o limite de variação de 10% (dez por cento) para cima ou para baixo, quando ajustada no processo de revisão descrito no item 17.2(iii) do Contrato.

$$Parcela\ B\ Planejada = \sum_{i=1}^{n} (P_i \times QP_i \times Desconto)$$

Onde:
n = número de medicamentos estéreis e sólidos do elenco;

*Pi*= preço referencial unitário do medicamento i;

*QPi*= quantidade de unidades farmacêuticas planejadas do medicamento i para serem produzidas no período;

Desconto = valor do desconto definido em leilão.

**Fator Operacional:** fator que ajusta a Parcela B de acordo com o cumprimento do Plano de Produção, calculado pela seguinte fórmula:

$$Fator\ operacional = \frac{\sum_{i=1}^{n} (P_i \times QE_i \times Desconto - Penalização_i)}{Parcela\ B\ Planejada}$$

n = número de medicamentos estéreis e sólidos do elenco;

P *i* = preço referencial unitário do medicamento i;

QE *i* = quantidade de unidades farmacêuticas efetivamente produzidas e entregues do medicamento *i* no período;

Desconto = valor do desconto definido em leilão.

Penalização *i* = Caso o volume de entrega QE *i* seja menor que 95% do volume planejado para o medicamento i (*QPi*), será aplicado desconto de 5% no valor a ser pago pelo Produto *i*, como forma de penalização.

**Sistema de Mensuração de Desempenho** - Sobre a Parcela B incide o Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), que poderá descontar até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total previsto para esta parcela (Ver Anexo II do Edital).

A Parcela B será remunerada a partir do início da operação da fábrica com as entregas dos medicamentos para a FURP, e poderá ser antecipada caso o cronograma da Licitante vencedora da Licitação assim o determine.

## ANEXO XI

## LISTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS

[VIDE ANEXO VI AO EDITAL DE LICITAÇÃO]

## ANEXO XII

## CRONOGRAMA DOS INVESTIMENTOS DA PARCELA A

A parcela **A** compreende a remuneração pelos investimentos realizados, pela adequação da infraestrutura existente na IFAB e pelos serviços de assessoria na obtenção de Registros de Medicamentos.

### Parcela A – Investimentos e Adequação da Infraestrutura

Os investimentos deverão ocorrer no período de até 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato e estão descritos na seção II, item 2.1 do Anexo I do edital.

### Parcela A - Assessoria na obtenção de registros de medicamentos

A obtenção de Registros de Genéricos segue o cronograma-referência abaixo, a contar da assinatura do contrato:

| REGISTRO (DOSSIÊS) | % Registros | Número de Registros |
|---|---|---|
| **TOTAL** | **100%** | **96** |
| Cesta 1 - Ano 3 | 17% | 17 |
| Cesta 2 - Ano 4 | 41% | 39 |
| Cesta 3 - Ano 5 | 21% | 20 |
| Cesta 4 - Ano 6 | 16% | 15 |
| Cesta 5 - Ano 7 | 5% | 5 |

**Ocronograma acimaé uma referência,** e as Partes, nos termos do Contato, deverão fixar o cronograma definitivo para execução das obras e assessoria na obtenção dos dossiês.

Conforme o item 17.2 (iii) do Contrato, a Lista Básica de Medicamentos poderá ser revista anualmente, a critério do Poder Concedente, com o objetivo de adequar a cesta inicial de medicamentos (elenco de medicamentos e volumes), de maneira a atender a demanda por medicamentos. A lista poderá variar anualmente, até o limite de 10% em relação ao volume financeiro da cesta no período anterior.

## ANEXO XIII
## CONVÊNIO SES/SP-FURP

[VIDE ANEXO XVIII AO EDITAL DE LICITAÇÃO]

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

.....

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A matéria vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 63, de 2013**, do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que *altera o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo rito ao processo relativo a propostas de emenda à Constituição*.

Não foram oferecidas emendas ao Projeto.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2012**, do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a remarcação, o cancelamento e o reembolso de passagem aérea* (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2012).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2012, vai à Câmara dos Deputados; e o Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2012, que tramitou em conjunto, prejudicado, vai ao Arquivo.

**DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 203, COMBINADO COM O INCISO I E § 2º DO ART. 210, DO REGIMENTO INTERNO.**

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, recente matéria publicada no jornal Valor Econômico, de autoria da jornalista Gleide de Castro, traça um interessante quadro sobre a revolução tecnológica que transformou a agricultura brasileira, nas últimas quatro décadas.

Impulsionado sobretudo pela criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, o salto tecnológico em nossa produção agrícola fez com que o Brasil deixasse de ser um importador de alimentos para se transformar, nos dias atuais, em um dos celeiros do mundo!

Os números impressionam, Senhor Presidente. Apenas de 1990 para cá, a produção agrícola brasileira aumentou em 220%, enquanto a área plantada se expandiu em apenas 40%. Tudo isso, meus caros Colegas, apenas com incremento da produtividade, e o desenvolvimento de tecnologia própria às condições climáticas brasileiras.

Para os Senhores e as Senhoras terem uma idéia, se as taxas de produtividade de vinte anos atrás tivessem sido mantidas, 68 milhões de hectares a mais de área plantada seriam necessários para alcançar a mesma safra atual de grãos!

Podemos dizer, portanto, que a revolução tecnológica na agricultura brasileira permitiu a preservação de mais de 68 milhões de hectares de florestas, campos e cerrados em todo o País.

Nesse sentido, fica evidente que as pesquisas desenvolvidas pela Embrapa e os ganhos de produtividade por elas propiciados se constituíram, nos últimos anos, na mais eficaz ferramenta de conservação ecológica de nosso País, fornecendo os alimentos e as divisas necessárias para o Brasil sem que houvesse avanço demasiado da agricultura sobre áreas de reserva e ecossistemas.

Nessa toada, Sr. Presidente, estima-se que nos próximos dez anos o Brasil poderia triplicar a produção de alimentos sem aumentar em um hectare a área já plantada, de pouco mais de 53 milhões de hectares. Isso apenas com transferência de tecnologias já desenvolvidas e adoção de boas práticas, como a verticalização da produção por meio do sistema integrado.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que também se debruçou sobre o tema, 68% do crescimento da produção agrícola brasileira nos últimos 4 anos está diretamente relacionado ao emprego de novas tecnologias, enquanto apenas 9% corresponde ao aumento das áreas cultivadas, e 2% relacionado à mão de obra.

Fazendo uma comparação com outros países, de 1975 a 2010, enquanto a produtividade brasileira aumentou 267%, a dos Estados Unidos subiu apenas 75%. Vejam que nos estamos comparando com o país que, certamente, mais investe em tecnologia produtiva em todo o mundo!

O cenário mais provável para os próximos dez anos, Senhor Presidente, aponta para um aumento na produção brasileira de grãos em 38 milhões de toneladas, com um aumento de área cultivada de pouco mais de quatro milhões. Espera-se, também, para o mesmo período, um incremento de 34,9%, ou 9,3 milhões de toneladas, na produção de carnes.

A verdade, meus Nobres Colegas, é que o papel absolutamente decisivo exercido pela Embrapa teve

efeito acumulativo ao longo do tempo de sua existência, com o desenvolvimento de sementes e espécies mais adaptadas às nossas condições físicas.

Associada a essa adaptação climática das variedades vegetais, Senhor Presidente, houve um grande investimento em maquinado mais eficiente e utilização de fertilizantes e defensivos agrícolas de maior qualidade. Finalmente, não podemos deixar de mencionar a adoção de uma gestão rural mais profissional e conectada aos rumos da economia mundial.

E não foi somente a produção agrícola que cresceu exponencialmente nas últimas décadas. Os números confirmam que a pecuária brasileira evoluiu bastante nesse mesmo período, igualmente devido a um importante salto tecnológico da produção.

Segundo o censo agrícola do IBGE, a despeito de ter acontecido uma redução de quase 15 milhões de hectares nas áreas de pastagem de 1980 até 2006, o nosso rebanho aumentou de 118 milhões para 176 milhões de cabeças de gado, devido, sobretudo, ao melhoramento das pastagens já existentes e à recuperação de antigas áreas degradadas.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, podemos dizer que o grande impulso tecnológico na agricultura brasileira se deu com a abertura das novas fronteiras agrícolas, na década de 1970.

Nesse momento surgia a Embrapa, e sua tarefa principal era adequar a tecnologia e as espécies vindas dos países temperados ao nosso clima e ao nosso solo. Nesse sentido, o caso da expansão da lavoura de soja foi absolutamente paradigmático.

Até aquele momento, a soja só era produzida na Região Sul de nosso País, com baixa produtividade e difícil adaptação aos climas mais quentes e úmidos. Todos os cultivares vinham dos Estados Unidos, e não conseguiam prosperar em outras regiões.

Pois bem, após a realização de um amplo programa de desenvolvimento genético, conseguiu-se chegar a algumas variedades adaptadas ao clima mais seco e quente do cerrado, e uma verdadeira revolução aconteceu.

Estimulada pela valorização no mercado internacional, sua produção cresceu vertiginosamente, calcada, sobretudo, no aumento da produtividade.

De 1976 a 2013, enquanto a produção nacional de soja aumentou em quase sete vezes, a área plantada se ampliou em pouco mais de quatro vezes. Calcula-se que esse avanço na produtividade da soja possibilitou a preservação de mais de 18 milhões de hectares nesse mesmo período.

Hoje, mais de 70% de sua produção de grãos e derivados é exportada, sendo fator importante para bons resultados em nossa balança comercial e ajudando a financiar investimentos em nossa economia, por meio da captação de divisas, necessárias à normalidade dos fluxos financeiros e comerciais com o Exterior.

O fato, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é que toda a agricultura moderna, até meados da década de 1970, havia sido desenvolvida para os países de clima temperado.

Somente a partir do desenvolvimento de uma tecnologia própria, com o aprimoramento de seus próprios cultivares, é que o Brasil pôde tomar essa dianteira e se transformar em uma das grandes potências agrícolas da atualidade.

Atualmente, a região Centro-Oeste, símbolo desse processo de expansão agrícola, já é responsável por cerca de 60% da soja, 55% da carne bovina, 40 a 45% do leite e 55% do milho, além de 30% do arroz e quase 40% do café do nosso país.

Dessa forma, Sr. Presidente, tal êxito nos inspira e nos motiva a fazer com que essa evolução se espalhe para todos os demais segmentos produtivos de nosso País, em todas as suas Regiões e Estados.

Sem negligenciar nunca, portanto, a sua inequívoca vocação agrícola – sobre a qual sustentou sua expansão no comércio exterior e sua ascensão econômica recente -, o Brasil precisa impulsionar os investimentos em tecnologia e inovação para reproduzir, em todas as vertentes produtivas, a notável revolução que promoveu em sua produção agropecuária.

Nosso País precisa de mais Embrapas, Sr. Presidente. Essa é a lição que tiramos do processo de grande expansão e desenvolvimento tecnológico promovido pela Empresa em nossos campos.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado!

**A SRª ANGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo/PT-RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, demonstrando o compromisso desta Casa de Leis com a política de enfrentamento à violência doméstica e sexual que afeta mulheres brasileiras, senadoras e senadores presentes ao plenário do Senado Federal, aprovaram hoje, projetos de lei para proteger às mulheres que são vítimas da violência de gênero e punir seus agressores.

Foi um passo decisivo desta Casa que, pondo em prática as discussões aqui travadas, está concretizando as recomendações feitas pela CPMI, a este Poder Legislativo, assim como aos poderes Judiciário e Executivo e, ainda aos Estados visitados pela CPMI.

Um dos projetos aprovados é o PLS 293/2013, que inclui a discriminação de gênero nas razões do crime de tortura. Outro é o PLS 295/2013, que visa inserir nas diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), os serviços públicos especializados do atendimento às vítimas de violência doméstica,

O PLS 296/2013, que permite às vítimas receber da Previdência uma ajuda temporária, decorrente de risco social, no caso, a situação de violência de gênero, foi também aprovado pelos nobres pares. Já o PLS 294/2013, que sugere alteração na Lei Maria da Penha, com vistas a estabelecer o comunicado ao juiz e ao Ministério Público, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do encaminhamento da ofendida ao abrigamento, também foi aprovado.

Outro no PLS 297/2013 – Complementar -, que obteve aprovação foi o que determina que os recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar, sejam aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica.

Três projetos de lei de grande relevância para o combate à violência de gênero, também apresentados pela CPMT, irão à apreciação da Comissão de Constituição Justiça (CCJ) do Senado.

São eles: o PLS 298/2013, que cria o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e o PLS 292/2013, inclui no Código Penal a figura do feminicídio, que é o crime de assassinato praticado contra a mulher, por alguém que com ela tinha relação íntima, e o PLS 297/2013, que destina parte dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional à manutenção de casas de abrigo que acolham vítimas de violência doméstica.

Este último projeto, que tem base em recomendação internacional, define o crime de feminicídio como uma "forma extrema de violência de gênero que resulta na morte da mulher", inclusive, com a mutilação ou desfiguração da vítima.

Srs. senadores, diferentemente de tempos passados, estamos caminhando a passos largos, com vistas a efetivarmos políticas públicas de proteção às mulheres e estabelecermos normas para punir os agressores.

A criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a situação de violência de gênero e apurar denúncias de omissão do poder público frente a estes crimes, foi determinante.

Ao visitar estados, ouvir vítimas e familiares, buscar informações, se apropriar de documentos e produzir o Relatório Final, a CPMI conseguiu levantar um panorama assustador sobre a prática deste crime que é recorrente em todos os estados brasileiros.

A terrível situação a que são submetidas as mulheres vítimas da violência de gênero no Brasil, está no Relatório Final, entregue esta semana à Presidenta Dilma Rousseff, que garantiu que seu governo terá tolerância zero com a violência de gênero.

Em 1.045 páginas, o Relatório Final da CPMI nos diz que não podemos mais aceitar passivamente esta situação que nos mostra, que a cada duas horas, uma brasileira é assassinada.

Não por outra razão, o Brasil ocupa o 7°lugar os entre 84 países que mais matam mulheres em todo o mundo, com uma taxa de homicídios da ordem de 4,4 assassinatos em cada grupo de 100 mil mulheres, conforme aponta o Mapa da Violência 2012.

De acordo com o Mapa da Violência, entre 1980 e 2010, mais de 92 mil mulheres foram assassinadas no Brasil, sendo que, 43,7 mil somente na última década.

O Relatório Final da CPMI nos conduz à conclusão de que as vítimas continuam a ser atacadas, porque o poder público não cumpre as determinações da Lei Maria da Penha. O Relatório Final comprova que não é mais cabível a omissão dos poderes públicos diante de tão absurda crueldade.

Por isso mesmo, aqui estamos encaminhando as recomendações da CPMI, para vermos o fim da violência de gênero.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)*

## Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

**29/08/2013**
**Quinta-feira**

| | |
|---|---|
| | |
| **10h30** | **Entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2014, pela ministra Miriam Belchior, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**<br>Sala de Audiências |
| | |
| **11h** | **Sessão temática do Senado sobre Reforma Política, com a presença da ministra Cármen Lúcia, presidente do Tribunal Superior Eleitoral**<br>Plenário |
| | |
| **16h** | **Ordem do Dia**<br>Plenário |
| | |

### TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 620**, adotada em 12 de junho de 2013, que *"Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências."* para o dia 29 de agosto do ano de dois mil e treze, quinta-feira, às 10h, sala nº 6, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Ana Rita e José Pimentel e dos Deputados Manoel Junior, Rose de Freitas e Zezéu Ribeiro, a reunião não se realizou por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pela Presidente da Comissão, Deputada Rose de Freitas.

Sala das Comissões Mistas, 29 de agosto de 2013.

Deputada Rose de Freitas
Presidente

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
## (por Unidade da Federação)

### Bahia
**Bloco-PDT** - João Durval*
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata**
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro**

### Rio de Janeiro
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes** (S)
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias**

### Maranhão
**Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira*
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza**
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho** (S)

### Pará
**Bloco-PSDB** - Mário Couto*
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro**
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho**

### Pernambuco
**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro**
**Bloco-PT** - Humberto Costa**

### São Paulo
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira**
**Bloco-PR** - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

### Minas Gerais
**Bloco-PMDB** - Clésio Andrade* (S)
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves**
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella** (S)

### Goiás
**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia**
**Bloco-DEM** - Wilder Morais** (S)

### Mato Grosso
**Bloco-DEM** - Jayme Campos*
**Bloco-PR** - Blairo Maggi**
**Bloco-PDT** - Pedro Taques**

### Rio Grande do Sul
**Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
**Bloco-PP** - Ana Amélia**
**Bloco-PT** - Paulo Paim**

### Ceará
**Bloco-PCdoB** - Inácio Arruda*
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira**
**Bloco-PT** - José Pimentel**

### Paraíba
**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima**
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo**

### Espírito Santo
**Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
**Bloco-PR** - Magno Malta**
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço**

### Piauí
**Bloco-PTB** - João Vicente Claudino*
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
**Bloco-PT** - Wellington Dias**

### Rio Grande do Norte
**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves* (S)
**Bloco-DEM** - José Agripino**
**Bloco-PV** - Paulo Davim** (S)

### Santa Catarina
**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique**
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer**

### Alagoas
**Bloco-PTB** - Fernando Collor*
**Bloco-PP** - Benedito de Lira**
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros**

### Sergipe
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares**
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim**

### Amazonas
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento*
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga**
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin**

### Paraná
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias*
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião**
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza** (S)

### Acre
**Bloco-PT** - Anibal Diniz* (S)
**Bloco-PT** - Jorge Viana**
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão**

### Mato Grosso do Sul
**Bloco-PSDB** - Ruben Figueiró* (S)
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral**
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka**

### Distrito Federal
**Bloco-PTB** - Gim* (S)
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque**
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg**

### Rondônia
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
**Bloco-PP** - Ivo Cassol**
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp**

### Tocantins
**Bloco-PSD** - Kátia Abreu*
**Bloco-PR** - João Ribeiro**
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves**

### Amapá
**Bloco-PMDB** - José Sarney*
**Bloco-PSB** - João Capiberibe**
**Bloco-PSOL** - Randolfe Rodrigues**

### Roraima
**Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti*
**Bloco-PT** - Angela Portela**
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá**

### Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
## (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar da Maioria - 28**
**PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1**

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

**Bloco de Apoio ao Governo - 24**
**PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2**
**PSOL-1**

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

**Bloco Parlamentar Minoria - 15**
**PSDB-11 / DEM-4**

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

**Bloco Parlamentar União e Força - 14**
**PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1**

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Maioria. . . . . | 28 |
| Bloco de Apoio ao Governo. . . . . | 24 |
| Bloco Parlamentar Minoria. . . . . | 15 |
| Bloco Parlamentar União e Força. . . . . | 14 |
| TOTAL . . . . . | 81 |

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

## (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

**1ª VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

**1º SECRETÁRIO**

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

**2ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

**3º SECRETÁRIO**

Ciro Nogueira - (PP-PI)

**4º SECRETÁRIO**

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

**1º** - Magno Malta - (PR-ES)

**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)

**3ª** - João Durval - (PDT-BA)

**4ª** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

# LIDERANÇAS

**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28**

**Líder**
**Eunício Oliveira - Bloco** (62,70)

.....

**Líder do PMDB - 20**

**Eunício Oliveira** (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

**Líder do PP - 5**

**Francisco Dornelles** (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

**Líder do PSD - 2**

**Sérgio Petecão** (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

**Líder do PV - 1**

**Paulo Davim** (75)

**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14**

**Líder**
**Gim - Bloco** (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

**Líder do PTB - 6**

**Gim** (56,58,59)

**Líder do PR - 6**

**Alfredo Nascimento** (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

**Líder do PSC - 1**

**Eduardo Amorim** (17,47,48,72)

**Líder do PRB - 1**

**Eduardo Lopes** (37,45,63,100,109)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24**

**Líder**
**Wellington Dias - Bloco** (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

**Líder do PT - 12**

**Wellington Dias** (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

**Líder do PDT - 5**

**Acir Gurgacz** (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

**Líder do PSB - 4**

**Rodrigo Rollemberg** (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

**Líder do PCdoB - 2**

**Inácio Arruda** (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

**Líder do PSOL - 1**

**Randolfe Rodrigues** (18,76)

**Governo**

**Líder**
**Eduardo Braga - Governo** (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15**

**Líder**
**Mário Couto - Bloco** (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

**Líder do PSDB - 11**

**Aloysio Nunes Ferreira** (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

**Líder do DEM - 4**

**José Agripino** (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

**Notas:**
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 27/02/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| VAGO (2,7) | 1. VAGO (2,7) |
| VAGO (2,7) | 2. |
| VAGO (2,7) | 3. |
| VAGO (2,7) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| VAGO (5,8) | 1. VAGO (5,8) |
| VAGO (5,8) | 2. VAGO (5,8) |
| VAGO (5,8) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Jayme Campos (DEM-MT) (1) | 1. Mário Couto (PSDB-PA) (3) |
| | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Magno Malta (PR-ES) (4) | 1. VAGO (4,6) |
| Eduardo Amorim (PSC-SE) (4) | |

**Notas:**

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

## 2) CPI DA ESPIONAGEM

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 10/07/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Roberto Requião (PMDB-PR) (1,6) | 1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,6) |
| Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1) | 2. Sérgio Petecão (PSD-AC) (1) |
| Benedito de Lira (PP-AL) (1,5) | 3. |
| | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2) | 1. VAGO (2) |
| Walter Pinheiro (PT-BA) (2) | 2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2) |
| Anibal Diniz (PT-AC) (2) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Pedro Taques (PDT-MT) (4) | 1. |
| | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Eduardo Amorim (PSC-SE) (3) | 1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3) |
| | |

**Notas:**

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 29.08.2013, o Senador Roberto Requião é designado como membro titular e o Senador Eunício Oliveira é designado como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008
**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008
**Instalação:** 06/11/2008
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009
**Prazo prorrogado:** 31/08/2009
**Prazo prorrogado:** 22/12/2009
**Prazo prorrogado:** 17/07/2010
**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

**MEMBROS**

| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (3) |
|---|
| Senador José Pimentel (PT) (1) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (4) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |

| **Membro da Comissão Diretora** |
|---|

**Notas:**
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

## 2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010
**Prazo final prorrogado:** 20/12/2013

**MEMBROS**

| |
|---|
| Admar Gonzaga Neto |
| Arnaldo Versiani Leite Soares |
| Carlos Caputo Bastos |
| Carlos Mário da Silva Velloso |
| Edson de Resende Castro |
| Fernando Neves da Silva |
| Hamilton Carvalhido |
| Joelson Costa Dias |
| José Antonio Dias Toffoli |
| José Eliton de Figuerêdo Júnior |
| Luciana Müller Chaves |
| Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho |
| Márcio Silva |
| Marcus Vinicius Furtado Coelho |
| Roberto Monteiro Gurgel Santos |
| Raimundo Cezar Britto |
| Torquato Lorena Jardim |
| Geraldo Agosti Filho |
| José Rollemberg Leite Neto |
| Walter de Almeida Guilherme |
| Roberto Carvalho Velloso |
| Henrique Neves da Silva |
| Ezikelly Silva Barros |

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO**
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 192, de 2010

**PRAZOS**

**Notas:**
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

## 3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros:** 5

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012
**Designação:** 28/02/2012

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) (3) |
| Senador Paulo Paim (PT) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (5)** |
| Senador Sérgio Souza (PMDB) (2) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) (1) |

**Notas:**
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

## 4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012
**Designação:** 04/04/2012
**Instalação:** 13/11/2012
**Prazo final:** 22/12/2012
**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Senador Humberto Costa (PT) (3) | 1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (3) | 2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (2) | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4) | 1. Senador Benedito de Lira (PP) (4) |
| Senador Paulo Davim (PV) (4) | 2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (1) | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5) |

**Notas:**
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

## 5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

**Designação:** 17/07/2012
**Instalação:** 08/08/2012
**Apresentação de Emendas - prazo final:** 13/09/2013
**Relatórios Parciais - prazo final:** 11/10/2013
**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 25/10/2013
**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 08/11/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Senador Jorge Viana (PT) | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5) |
| Senador Pedro Taques (PDT) | 2. Senador José Pimentel (PT) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (2) | 3. Senadora Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) | 1. Senador Sérgio Souza (PMDB) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) |
| Senador Benedito de Lira (PP) | 3. VAGO (12) |
| | 4. VAGO (3,8) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Senador Jayme Campos (DEM) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9) | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Senador Magno Malta (PR) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) |
| Senador Armando Monteiro (PTB) | 2. VAGO (6,10,11,13) |

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO**
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

**PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 13/09/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

**Notas:**
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos
**Telefone(s):** 61 33033492
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** rprado@senado.gov.br

## 6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012
**Designação:** 17/04/2012
**Prazo final:** 12/06/2013
**Prazo prorrogado:** 10/09/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Senador Humberto Costa (PT) | 1. Senador Wellington Dias (PT) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2) | 1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4) |
| Senador Paulo Davim (PV) (2,4) | 2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Jayme Campos (DEM) (5,6) | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1) |

**Notas:**
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
*****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues martins
**Telefone(s):** 061 33033501
**Fax:** 061 33031176
**E-mail:** sscepi@ssenado.leg.br

## 7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

**Designação:** 15/08/2012
**Instalação:** 30/08/2012
**Apresentação de Emendas - prazo final:** 07/08/2013
**Relatórios Parciais - prazo final:** 02/10/2013
**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 30/10/2013
**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 28/11/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Renan Calheiros (PMDB) | 1. Senador Romero Jucá (PMDB) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) | 2. VAGO (7) |
| VAGO (9) | 3. Senador Sérgio Souza (PMDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11) |
| Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Senador Paulo Paim (PT) |
| | 3. Senador Delcídio do Amaral (PT) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) | 1. Senador Cyro Miranda (PSDB) |
| Senador Wilder Morais (DEM) | 2. VAGO (5) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) | 1. Senador Gim (PTB) (6) |
| Senador Fernando Collor (PTB) | 2. VAGO (8,10) |
| Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4) | |

**Notas:**
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 61 33033514
**Fax:** 61 33031176

## 8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

**Finalidade:** Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros:** 16

**PRESIDENTE:** Sidnei Agostinho Beneti
**RELATORA:** Maria Tereza Uille Gomes (1)

**Designação:** 22/11/2012
**Instalação:** 04/04/2013
**Prazo final:** 02/06/2013
**Prazo prorrogado:** 30/09/2013

### MEMBROS

| |
|---|
| Sidnei Agostinho Beneti |
| Gamil Föppel El Hireche |
| Carlos Pessoa de Aquino |
| Edemundo Dias de Oliveira Filho |
| Denis de Oliveira Praça |
| Maria Tereza Uille Gomes |
| Marcellus Ugiette |
| Roberto Charles de Menezes Dias |
| Técio Lins e Silva |
| Luís Alexandre Rassi |
| Sergio Alexandre Meneses Habib |
| Marco Aurélio Belizze |
| Maurício Kuehne |
| Augusto Eduardo de Souza Rossini |
| Luciano Losekann |
| Nídea Rita Coltro Sorci |

**Notas:**
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

**Secretário(a):** REINILSON PRADO
**Telefone(s):** 33033492
**Fax:** 33031176
**E-mail:** rprado@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão

**Designação:** 22/11/2012
**Instalação:** 03/04/2013
**Prazo final:** 30/09/2013

**MEMBROS**

| |
|---|
| Luis Felipe Salomão |
| Marco Maciel |
| José Antônio Fichtner |
| Caio Cesar Rocha |
| José Rogério Cruz e Tucci |
| Marcelo Rossi Nobre |
| Francisco Antunes Maciel Müssnich |
| Tatiana Lacerda Prazeres |
| Adriana Braghetta |
| Carlos Alberto Carmona |
| Eleonora Coelho |
| Pedro Paulo Guerra de Medeiros |
| Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski |
| Francisco Maia Neto |
| Ellen Gracie Northfleet |
| André Chateubriand Pereira Diniz Martins |
| José Roberto de Castro Neves |
| Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira |
| Walton Alencar Rodrigues |
| Roberta Maria Rangel |
| Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim |
| Adacir Reis |

**Notas:**
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

****. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
*****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
******. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

**Secretário(a):** GUILHERME BRANDÃO
**Telefone(s):** 33033508
**Fax:** 33031176
**E-mail:** gbrandao@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

**Aprovação do Requerimento:** 28/11/2012
**Instalação:** 17/04/2013
**Prazo final:** 16/07/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4) | 1. Senador Ivo Cassol (PP) (4) |
| Senador Roberto Requião (PMDB) (6) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Mário Couto (PSDB) (1) | 1. VAGO (1,3,9) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| VAGO (5,8) | 1. Senador Magno Malta (PR) (2) |

**Notas:**
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

## 11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

**Número de membros:** 19

**PRESIDENTE:** João Otávio de Noronha
**VICE-PRESIDENTE:** Alfredo de Assis Gonçalves Neto
**RELATOR:** Fábio Ulhoa Coelho

**Instalação:** 07/05/2013
**Prazo final:** 03/11/2013

**MEMBROS**

| |
|---|
| João Otávio de Noronha |
| Fábio Ulhoa Coelho |
| Alfredo de Assis Gonçalves Neto |
| Arnoldo Wald |
| Bruno Dantas Nascimento |
| Cleantho de Moura Rizzo Neto |
| Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho |
| Daniel Beltrão de Rossiter Correia |
| Eduardo Montenegro Serur |
| Felipe Lückmann Fabro |
| Jairo Saddi |
| Marcelo Guedes Nunes |
| Márcio Souza Guimarães |
| Newton de Lucca |
| Osmar Brina Corrêa-Lima |
| Paulo de Moraes Penalva Santos |
| Ricardo Lupion Garcia |
| Tiago Asfor Rocha Lima |
| Uinie Caminha |

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO**
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

**PRAZOS**

**Notas:**
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

**Secretário(a):** Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
**Telefone(s):** 3303 4854
**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

## 12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

**Finalidade:** Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

**Número de membros:** 8

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
**RELATOR REVISOR:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 28/05/2013
**Instalação:** 13/06/2013
**Prazo final:** 12/08/2013
**Prazo final prorrogado:** 11/10/2013

### MEMBROS

| |
|---|
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) |
| Senadora Kátia Abreu (PSD) |
| Senador Waldemir Moka (PMDB) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Senador Armando Monteiro (PTB) |
| Senador Wilder Morais (DEM) |

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO**
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

**PRAZOS**

**Notas:**
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues Martins
**Telefone(s):** 61 33033501
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (13,68) | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Walter Pinheiro (PT) (33) |
| José Pimentel (PT) (9,10) | 3. Anibal Diniz (PT) (41,42) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (57) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70) | 6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65) | 7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 8. Inácio Arruda (PCdoB) |
| | 9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (29) | |
| Eduardo Braga (PMDB) (60) | 1. Casildo Maldaner (PMDB) (60) |
| Sérgio Souza (PMDB) (60) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60) |
| Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73) | 3. VAGO (60) |
| Roberto Requião (PMDB) (60,64) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (60) | 5. Waldemir Moka (PMDB) (60) |
| Romero Jucá (PMDB) (60,63) | 6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60) |
| Luiz Henrique (PMDB) (60) | 7. Ana Amélia (PP) (60) |
| Ivo Cassol (PP) (60) | 8. Ciro Nogueira (PP) (60) |
| Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60) | 9. Benedito de Lira (PP) (5,60) |
| Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56) |
| Cyro Miranda (PSDB) (56) | 2. Aécio Neves (PSDB) (2,56) |
| Alvaro Dias (PSDB) (56) | 3. Paulo Bauer (PSDB) (56) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32) |
| Jayme Campos (DEM) (30) | 5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (29,45) | |
| Armando Monteiro (PTB) (67) | 1. Gim (PTB) (67,74) |
| João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78) | 2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78) |

| | |
|---|---|
| Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67) | 3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76) |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67) | 4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

**Instalação:** 09/07/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Walter Pinheiro (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | 2. Acir Gurgacz (PDT) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) | 3. Eduardo Lopes (PRB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Benedito de Lira (PP) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. Kátia Abreu (PSD) |
| Waldemir Moka (PMDB) | 3. Jader Barbalho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Alvaro Dias (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Wilder Morais (DEM) (1) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| João Vicente Claudino (PTB) | 1. Eduardo Amorim (PSC) |

**Notas:**
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 26/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (1) | |
| Delcídio do Amaral (PT) (5,6) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (2) | |
| Benedito de Lira (PP) (8) | 1. Sérgio Souza (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 2. Roberto Requião (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (7) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) |

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

## 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| José Pimentel (PT) | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Sérgio Souza (PMDB) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| | 2. Eunício Oliveira (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Paulo Bauer (PSDB) | 1. Wilder Morais (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Blairo Maggi (PR) |

**Notas:**
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Eduardo Suplicy (PT) | 1. Pedro Taques (PDT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| | 2. Ivo Cassol (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (1) | 1. Jayme Campos (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Alfredo Nascimento (PR) | 1. João Costa (PPL) |

**Notas:**
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (8,42) | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Marta Suplicy (PT) (26) |
| Humberto Costa (PT) | 3. José Pimentel (PT) (18) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Ana Rita (PT) |
| João Durval (PDT) | 5. Lindbergh Farias (PT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (22) | |
| Waldemir Moka (PMDB) (23,35) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35) |
| Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37) | 2. VAGO (23,30,35,49) |
| Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35) | 3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (23,35) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37) |
| João Alberto Souza (PMDB) (23,35) | 5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35) |
| Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35) | 6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35) |
| Paulo Davim (PV) (23,25,30,35) | 7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) (34) | 1. Aécio Neves (PSDB) (34) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (34) | 2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34) |
| José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44) | 3. Paulo Bauer (PSDB) (34) |
| Jayme Campos (DEM) | 4. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (22,27) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46) | 1. Armando Monteiro (PTB) (41) |
| Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41) | 2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41) |
| Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48) | 3. VAGO (19,20,33,41) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
**RELATOR:**

**Instalação:** 07/03/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Wellington Dias (PT) |
| José Pimentel (PT) (3,4) | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (2) | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Waldemir Moka (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. VAGO (1) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Paulo Bauer (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (23,83) | |
| José Pimentel (PT) | 1. Angela Portela (PT) (9,88,90) |
| Ana Rita (PT) (54,55) | 2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) (7,9,76) |
| Anibal Diniz (PT) (6,75) | 4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 5. Walter Pinheiro (PT) (8,79) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Eduardo Lopes (PRB) (32,33) | 7. Humberto Costa (PT) (12) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) (87) | 8. Lindbergh Farias (PT) (92,94) |
| Eduardo Suplicy (PT) (88) | 9. Wellington Dias (PT) (93) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (38) | |
| Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77) | 1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,77,95,99) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77) | 2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77) |
| Pedro Simon (PMDB) (39,50,77) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77) |
| Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77) | 4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77) |
| Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77) |
| Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77) | 6. Benedito de Lira (PP) (39,77) |
| Francisco Dornelles (PP) (39,77) | 7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77) |
| Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77) | 8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77) |
| Romero Jucá (PMDB) (95) | 9. Paulo Davim (PV) (89,96,97,98) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aécio Neves (PSDB) (71) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) (71) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,100,101) |
| Alvaro Dias (PSDB) (71) | 3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86) |
| José Agripino (DEM) (17,42) | 4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86) | 5. Cyro Miranda (PSDB) (86,101) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (38,59) | |
| Armando Monteiro (PTB) (82) | 1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82) |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85) | 2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82) |
| Magno Malta (PR) (82) | 3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82) |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82) | 4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

************. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
100. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
101. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Pedro Taques (PDT) | 1. |
| Lindbergh Farias (PT) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (1)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. |
| VAGO (2) | 2. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) (1)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | 1. |

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (15,68) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Lindbergh Farias (PT) (36) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Anibal Diniz (PT) |
| Ana Rita (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) (47) |
| Paulo Paim (PT) | 4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) (69) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9) |
| Lídice da Mata (PSB) | 7. Zeze Perrella (PDT) (16) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | 8. João Capiberibe (PSB) (30) |
| | 9. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (39) | |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60) | 1. Eduardo Braga (PMDB) (41,44,60,2,19) |
| Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60) | 2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60) |
| Romero Jucá (PMDB) (25,41,60,6,12) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60) |
| João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60) | 4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60) |
| VAGO (41,60,74,17) | 5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75) |
| Ana Amélia (PP) (41,44,60) | 6. VAGO (41,44,20) |
| Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60) | 7. VAGO (41,10) |
| Ciro Nogueira (PP) (41,44,60) | 8. (41) |
| Kátia Abreu (PSD) (41,44,60) | 9. (41) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (59,3) | 1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59) |
| Alvaro Dias (PSDB) (22,59,14) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (59,70,5) |
| Paulo Bauer (PSDB) (59) | 3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (59,4) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) (51,59,18) |
| José Agripino (DEM) (7) | 5. VAGO (42,43,59,61,62,76,8) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (39,48) | |
| Armando Monteiro (PTB) (66) | 1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66) |
| Gim (PTB) (66,71,72,73,77) | 2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1) |
| VAGO (24,66,11) | 3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73) |
| VAGO (24,58,66) | 4. VAGO (49,50,56,65,66) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*******. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (64,11) | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67) |
| Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44) | 2. Delcídio do Amaral (PT) (3) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| Ana Rita (PT) (62) | 4. Cristovam Buarque (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 5. João Capiberibe (PSB) (60) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (33) | |
| Romero Jucá (PMDB) (13,55) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55) |
| Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55) | 2. Eduardo Braga (PMDB) (55) |
| Garibaldi Alves (PMDB) (55,57) | 3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55) |
| Valdir Raupp (PMDB) (4,55) | 4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68) |
| Ivo Cassol (PP) (55) | 5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57) |
| Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55) | 6. VAGO (6,25,26,27,32) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50) |
| Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54) |
| José Agripino (DEM) (15,23,24) | 3. Cyro Miranda (PSDB) (23,45,74) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (33,40) | |
| Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65) | 1. Gim (PTB) (2,56,59,65) |
| Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65) | 2. VAGO (39,59,65,69,70,71) |
| Fernando Collor (PTB) (65) | 3. Armando Monteiro (PTB) (65,66) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (3) | |
| Jorge Viana (PT) | 1. VAGO (13) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 2. Cristovam Buarque (PDT) |
| Anibal Diniz (PT) (2,6) | 3. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (10) | |
| VAGO (9) | 1. Eduardo Braga (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) (7) | 2. VAGO (4,9,11) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8) | 1. VAGO (12) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (10) | |
| Eduardo Amorim (PSC) (5,14) | 1. VAGO (13) |

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
**RELATOR:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

**Instalação:** 16/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (2) | |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) (7) | 1. VAGO (7,16) |
| VAGO (16) | 2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5) |
| Anibal Diniz (PT) | 3. VAGO (7,9,10) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (6) | |
| Sérgio Souza (PMDB) (7) | 1. Valdir Raupp (PMDB) (11) |
| Ivo Cassol (PP) (20) | 2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. VAGO (4) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (6) | |
| Blairo Maggi (PR) (3,7,12) | 1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17) |

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
**RELATOR:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (2) | |
| Jorge Viana (PT) (6) | 1. Anibal Diniz (PT) (6,9) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. VAGO (14) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (8) | |
| Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7) | 1. Ivo Cassol (PP) (10) |
| Valdir Raupp (PMDB) (11) | 2. Eduardo Braga (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (8) | |
| Blairo Maggi (PR) (5,9,12) | 1. VAGO (14) |

**Notas:**

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

**Finalidade:** Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Cristovam Buarque (PDT) | 1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) (1) |
| Sérgio Souza (PMDB) | 2. Luiz Henrique (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| VAGO (2,3,4) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |

**Notas:**
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (14,66) | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| João Capiberibe (PSB) (47,50,59) | 2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23) |
| Paulo Paim (PT) | 3. Humberto Costa (PT) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) (68) | 4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. João Durval (PDT) |
| Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38) | 6. Lídice da Mata (PSB) (21,59) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (41) | |
| VAGO (58,67) | 1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58) |
| VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58) |
| Paulo Davim (PV) (31,33,39,58) | 3. VAGO |
| VAGO (16,30,58,62) | 4. VAGO (19) |
| Sérgio Petecão (PSD) (18,58) | 5. VAGO (11) |
| VAGO | 6. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (3,7,15,34,44,61,71) | 1. VAGO (5,22,57) |
| VAGO (4) | 2. VAGO (56) |
| VAGO (17,35,43,52) | 3. Wilder Morais (DEM) (46) |
| | 4. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (41,49) | |
| Magno Malta (PR) (1,54,65) | 1. VAGO (45,53,65) |
| Gim (PTB) (9,42,64,65,69) | 2. VAGO (63,65) |
| VAGO (65) | 3. VAGO (48,51,55,65) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**Instalação:** 09/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (2) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Paulo Paim (PT) (7) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (5) | |
| Sérgio Petecão (PSD) (3) | 1. VAGO (4) |
| Paulo Davim (PV) (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (6,1) | 1. |

**Notas:**
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Instalação:** 09/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Paulo Davim (PV) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1) | 1. |

**Notas:**
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

**Instalação:** 09/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) | 1. Paulo Paim (PT) |
| João Capiberibe (PSB) | 2. Eduardo Suplicy (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Paulo Davim (PV) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. |

**Notas:**
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

**Instalação:** 09/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Anibal Diniz (PT) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Paulo Davim (PV) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (3) | 1. |

**Notas:**
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (7,48) | |
| Jorge Viana (PT) (43) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6) | 3. Lindbergh Farias (PT) (3) |
| Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. Pedro Taques (PDT) (16) |
| Lídice da Mata (PSB) (42) | 6. João Capiberibe (PSB) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (22) | |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (40) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (40) |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40) | 2. João Alberto Souza (PMDB) (40) |
| Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40) | 3. Roberto Requião (PMDB) (40) |
| Eunício Oliveira (PMDB) (40) | 4. Romero Jucá (PMDB) (40) |
| Luiz Henrique (PMDB) (40) | 5. Ana Amélia (PP) (40) |
| Francisco Dornelles (PP) (40) | 6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Alvaro Dias (PSDB) (38,39) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38) |
| Paulo Bauer (PSDB) (2,38) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38) |
| José Agripino (DEM) | 3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45) |
| Cyro Miranda (PSDB) (50) | 4. Cícero Lucena (PSDB) (53) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (22,29) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (51,52,47) | 1. Gim (PTB) (34,46,47) |
| Fernando Collor (PTB) (31,47) | 2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47) |
| Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47) | 3. Armando Monteiro (PTB) (54,19,20,37,47) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 19/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (3) | |
| Cristovam Buarque (PDT) | 1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12) |
| Lindbergh Farias (PT) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (7) | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. Inácio Arruda (PCdoB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1) |

**Notas:**
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 11/08/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (2) | |
| Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10) | 1. Jorge Viana (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (5) | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Ana Amélia (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO | 1. José Agripino (DEM) (1) |

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 01/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (6) | |
| Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22) | 1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12) |
| Jorge Viana (PT) | 2. VAGO (10) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7) | 4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (13) | |
| VAGO (14,17,19) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | 2. Jarbas Vasconcelos (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2) | 1. VAGO (3,8) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (13) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (8,59) | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. José Pimentel (PT) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Wellington Dias (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20) |
| Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| João Capiberibe (PSB) (18) | 6. Lídice da Mata (PSB) (67) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | 7. Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (24) | |
| Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54) | 1. Romero Jucá (PMDB) (25,54) |
| Lobão Filho (PMDB) (25,54) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54) |
| Eduardo Braga (PMDB) (25,54) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54) |
| Valdir Raupp (PMDB) (25,54) | 4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58) | 5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54) |
| Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64) | 6. Ivo Cassol (PP) (25,54) |
| Ciro Nogueira (PP) (25,54) | 7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54) |
| Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54) | 8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65) | 1. Aécio Neves (PSDB) (51) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (51) | 2. Alvaro Dias (PSDB) (51) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51) | 3. VAGO (4,7,51,61) |
| Wilder Morais (DEM) (28,36) | 4. Jayme Campos (DEM) (28,37) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (24,40) | |
| Fernando Collor (PTB) (60) | 1. Gim (PTB) (60) |
| Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60) | 2. VAGO (60,66) |
| Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63) | 3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60) |
| Alfredo Nascimento (PR) (60) | 4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Lideres de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

**Instalação:** 16/05/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Jorge Viana (PT) | 1. Wellington Dias (PT) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Ivo Cassol (PP) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Sérgio Petecão (PSD) (1,2) | 2. VAGO (5,6,10) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Jayme Campos (DEM) | 1. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| | 1. VAGO (3,4,7,8,9,11) |

**Notas:**

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| José Pimentel (PT) | 1. Inácio Arruda (PCdoB) |
| Wellington Dias (PT) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Clésio Andrade (PMDB) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| | 2. Vital do Rêgo (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Jayme Campos (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Eduardo Amorim (PSC) | 1. Fernando Collor (PTB) |

**Notas:**
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (10,49) | |
| Wellington Dias (PT) (1) | 1. João Capiberibe (PSB) (44) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (43) | 2. Zeze Perrella (PDT) (7,11) |
| Inácio Arruda (PCdoB) (45) | 3. Walter Pinheiro (PT) (2,47) |
| João Durval (PDT) | 4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39) |
| Lídice da Mata (PSB) | 5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (29) | |
| Romero Jucá (PMDB) (42) | 1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42) | 2. Vital do Rêgo (PMDB) (42) |
| Ana Amélia (PP) (42) | 3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42) |
| Ciro Nogueira (PP) (15,34,42) | 4. Ivo Cassol (PP) (26,42) |
| Benedito de Lira (PP) (42) | 5. VAGO (8,9,16,18) |
| Kátia Abreu (PSD) (42) | 6. VAGO (23,24,27) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41) | 1. Cícero Lucena (PSDB) (41) |
| Ruben Figueiró (PSDB) (41) | 2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 3. Wilder Morais (DEM) (4,35) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (29,36) | |
| Armando Monteiro (PTB) (40,48,50) | 1. VAGO (50) |
| VAGO (30,50,51,52,55) | 2. VAGO (50) |
| Vicentinho Alves (PR) (50,53,54) | 3. (50) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 29/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (1) | |
| Wellington Dias (PT) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Magno Malta (PR) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (6) | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| | 2. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |
| **PSC** | |
| Eduardo Amorim (3,4,5,7,8) | |

**Notas:**
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) (4)** | |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 1. VAGO (10,11) |
| VAGO (9) | 2. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (8)** | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12) |
| Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |

**Notas:**
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (2) | |
| Zeze Perrella (PDT) (1,4) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (9) | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. VAGO (6) |
| VAGO (5) | 2. VAGO (7) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (15,65) | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57) | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67) |
| Zeze Perrella (PDT) (11,16) | 3. Walter Pinheiro (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) (38,47) | 4. João Durval (PDT) |
| Eduardo Suplicy (PT) (4,67) | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (37) | |
| Clésio Andrade (PMDB) (62) | 1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62) |
| Sérgio Souza (PMDB) (62) | 2. Luiz Henrique (PMDB) (62) |
| Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62) | 3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62) |
| Ana Amélia (PP) (62) | 4. Valdir Raupp (PMDB) (62) |
| Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62) | 5. Ciro Nogueira (PP) (62) |
| Benedito de Lira (PP) (62) | 6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62) |
| Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62) | 7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63) |
| Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (2,60) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60) |
| Ruben Figueiró (PSDB) (60) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60) |
| Jayme Campos (DEM) | 3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (37,45) | |
| Gim (PTB) (1,8,49,50) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54) |
| | 2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (7,38) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) (32) | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40) |
| Walter Pinheiro (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12) |
| João Capiberibe (PSB) (8,9,17) | 4. Lídice da Mata (PSB) |
| Anibal Diniz (PT) (40) | 5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (21) | |
| Lobão Filho (PMDB) (31) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31) |
| João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31) |
| Valdir Raupp (PMDB) (31) | 3. Ivo Cassol (PP) (31) |
| Luiz Henrique (PMDB) (31,36) | 4. Benedito de Lira (PP) (26,31) |
| Ciro Nogueira (PP) (31) | 5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35) |
| Sérgio Petecão (PSD) (31) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37) | 1. VAGO (30,37) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (30) | 2. Cícero Lucena (PSDB) (30) |
| José Agripino (DEM) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** (21,24) | |
| Gim (PTB) (25,39) | 1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39) |
| Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39) | 2. VAGO (16,29,39) |
| Eduardo Amorim (PSC) (39) | 3. (39) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 2. Ivo Cassol (PP) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Alfredo Nascimento (PR) | 1. Gim (PTB) |

**Notas:**
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (1) | |
| Luiz Henrique (PMDB) (2) | 1. |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (2) | 2. |
| Ana Amélia (PP) (2) | 3. |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )** (1) | |
| Cristovam Buarque (PDT) (3) | 1. Lídice da Mata (PSB) (3) |
| Humberto Costa (PT) (3) | 2. Inácio Arruda (PCdoB) (3) |
| Paulo Paim (PT) (3) | 3. Pedro Taques (PDT) (3) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (5) | 1. |
| Wilder Morais (DEM) (7) | 2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )** | |
| Blairo Maggi (PR) (4) | 1. |
| Eduardo Amorim (PSC) (4) | 2. |

**Notas:**
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

# COMPOSIÇÃO
## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Sérgio Souza (PR) | 1. VAGO |
| Valdir Raupp (RO) | 2. VAGO |
| João Alberto Souza (MA) | 3. VAGO |
| Romero Jucá (RR) | 4. VAGO |
| **PT** | |
| Wellington Dias (PI) | 1. Jorge Viana (AC) |
| Ana Rita (ES) | 2. Paulo Paim (RS) |
| Anibal Diniz (AC) | 3. Angela Portela (RR) |
| **PSDB** | |
| Mário Couto (PA) | 1. Paulo Bauer (SC) |
| Cyro Miranda (GO) | 2. VAGO |
| **PTB** | |
| Gim (DF) | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** | |
| Ciro Nogueira (PI) | 1. |
| **PDT** | |
| Acir Gurgacz (RO) | 1. |
| **PSB** | |
| Lídice da Mata (BA) | 1. Antonio Carlos Valadares (SE) |
| **DEM** | |
| Jayme Campos (MT) | 1. Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** | |
| Antonio Carlos Rodrigues (SP) | 1. VAGO |

| PSD | |
|---|---|
| Sérgio Petecão (AC) | 1. Kátia Abreu (TO) |

| Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93) |
|---|
| VAGO |

**Atualização:** 03/04/2013

**Notas:**
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1) | PR |

**Atualização:** 11/03/2013

**Notas:**
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) | PROCURADORA |

**Atualização:** 06/03/2013

**Notas:**
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
**E-mail:**scop@senado.leg.br

## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) | OUVIDORA-GERAL |

**Atualização:** 15/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 11/02/2011
**5ª Designação:** 11/03/2013
**6ª Designação:** 12/02/2009

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Pedro Simon (RS) |
| **PT** |
| Angela Portela (RR) |
| **PSDB** |
| Lúcia Vânia (GO) |
| **PTB** |
| VAGO |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| Lídice da Mata (BA) |
| **DEM** |
| Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| Kátia Abreu (TO) |
| **PCdoB** |
| Vanessa Grazziotin (AM) (1) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |

| |
|---|
| Eduardo Lopes (RJ) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 24/04/2013

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Waldemir Moka (MS) |
| **PT** |
| Delcídio do Amaral (MS) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) |
| **PTB** |
| Armando Monteiro (PE) |
| **PP** |
| Ivo Cassol (RO) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| José Agripino (RN) |
| **PR** |
| Antonio Carlos Rodrigues (SP) |
| **PSD** |
| Sérgio Petecão (AC) |
| **PCdoB** |
| Inácio Arruda (CE) (1) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |
| **PSC** |

| |
|---|
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 14/03/2014

**Notas:**
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Jarbas Vasconcelos (PE) |
| **PT** |
| Paulo Paim (RS) |
| **PSDB** |
| Cícero Lucena (PB) |
| **PTB** |
| VAGO (2) |
| **PP** |
| Ana Amélia (RS) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| João Capiberibe (AP) |
| **DEM** |
| José Agripino (RN) |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| Sérgio Petecão (AC) |
| **PCdoB** |
| Vanessa Grazziotin (AM) (1) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |

| PSC |
| --- |
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 24/04/2013

**Notas:**
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.leg.br

## 9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Ricardo Ferraço (ES) |
| **PT** |
| Anibal Diniz (AC) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) |
| **PTB** |
| João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| Wilder Morais (GO) |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| Kátia Abreu (TO) |
| **PCdoB** |
| Inácio Arruda (CE) (1) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |

| PSC |
| --- |
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 24/04/2013

**Notas:**
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Luiz Henrique (SC) |
| **PT** |
| Jorge Viana (AC) |
| **PSDB** |
| |
| **PTB** |
| João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** |
| Ivo Cassol (RO) |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| Wilder Morais (GO) |
| **PR** |
| Blairo Maggi (MT) |
| **PSD** |
| Kátia Abreu (TO) |
| **PCdoB** |
| Vanessa Grazziotin (AM) (1) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) |

| **PSOL** |
| --- |
| Randolfe Rodrigues (AP) |
| **Representante da sociedade civil organizada** |
| André Lima (3) |
| **Pesquisador com produção científica relevante** |
| Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3) |
| **Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente** |
| Rui Carlos Ottoni (3) |

**Atualização:** 11/07/2013

**Notas:**
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 22/08/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| |
| **PT** |
| |
| **PSDB** |
| Lúcia Vânia (GO) (8) |
| **PTB** |
| |
| **PP** |
| Ana Amélia (RS) (6) |
| **PDT** |
| João Durval (BA) (7) |
| **PSB** |
| |
| **DEM** |
| Maria do Carmo Alves (SE) (5) |
| **PR** |
| |
| **PSD** |
| Kátia Abreu (TO) (3) |
| **PCdoB** |
| Inácio Arruda (CE) (1) |
| **PV** |
| |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) (2) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) (9) |
| **PSOL** |

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

**Atualização:** 28/08/2013

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

## COMISSÕES MISTAS

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados [2]

### COMPOSIÇÃO [9]

**Presidente:** Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
**1º Vice-Presidente:** Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
**2º Vice-Presidente:** [3 e 9]
**3º Vice-Presidente:** Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

**Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
**Relator da Receita:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB) | |
| Walter Pinheiro (PT/BA) | 1. Eduardo Suplicy (PT/SP) |
| Anibal Diniz (PT/AC) | 2. Inácio Arruda (PCdoB/CE) |
| Acir Gurgacz (PDT/RO) | 3. [6] |
| Lídice da Mata (PSB/BA) | 4. Lindbergh Farias (PT/RJ) |
| Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD) | |
| Lobão Filho (PMDB/MA) | 1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5] |
| [7 e 9] | 2. [6 e 7] |
| Ivo Cassol (PP/RO) | 3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5] |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM) | |
| Lúcia Vânia (PSDB/GO) | 1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4] |
| Wilder Morais (DEM/GO) | 2. Jayme Campos (DEM/MT) |
| Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC) | |
| João Vicente Claudino (PTB/PI) | 1. |
| Eduardo Amorim (PSC/SE) | 2. |
| PSOL [1] | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) | |

**Notas:**
**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
**2-** Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
**3-** Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
**4-** Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
**5-** Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
**6-** Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
**7-** Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
**8-** Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
**9-** O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

**Câmara dos Deputados**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Bohn Gass (PT/RS) | 1. Afonso Florence (PT/BA) |
| Ricardo Berzoini (PT/SP) | 2. Dalva Figueiredo (PT/AP) |
| Zezéu Ribeiro (PT/BA) | 3. Iriny Lopes (PT/ES) |
| Miguel Corrêa (PT/MG) | 4. Jorge Bittar (PT/RJ) |
| Weliton Prado (PT/MG) | 5. José Airton (PT/CE) |
| **PMDB** | |
| Danilo Forte (PMDB/CE) | 1. André Zacharow (PMDB/PR) |
| Leonardo Quintão (PMDB/MG) | 2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7] |
| Marçal Filho (PMDB/MS) | 3. Pedro Novais (PMDB/MA) |
| Nilda Gondim (PMDB/PB) | 4. José Priante (PMDB/PA)[4] |
| Rose de Freitas (PMDB/ES) | 5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4] |
| **PSDB** | |
| Bruno Araújo (PSDB/PE) | 1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2] |
| Domingos Sávio (PSDB/MG) | 2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3] |
| Ruy Carneiro (PSDB/PB) | 3. |
| **PP** | |
| Carlos Magno (PP/RO) | 1. Missionário José Olimpio (PP/SP) |
| Nelson Meurer (PP/PR) | 2. Roberto Britto (PP/BA) |
| Roberto Teixeira (PP/PE) | 3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5] |
| **DEM** | |
| Claudio Cajado (DEM/BA) | 1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8] |
| Efraim Filho (DEM/PB) | 2. |
| Mandetta (DEM/MS) | 3. |
| **PSD** | |
| Armando Vergílio (PSD/GO) | 1. Ademir Camilo (PSD/MG) |
| Guilherme Campos (PSD/SP) | 2. Homero Pereira (PSD/MT) |
| Júlio Cesar (PSD/PI) | 3. Junji Abe (PSD/SP) |
| **PR** | |
| Aelton Freitas (PR/MG) | 1. José Rocha (PR/BA) |
| Gorete Pereira (PR/CE) | 2. Wellington Roberto (PR/PB) |
| **PSB** | |
| Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6] | 1. Leopoldo Meyer (PSB/PR) |
| Severino Ninho (PSB/PE) | 2. Valtenir Pereira (PSB/MT) |
| **PDT** | |
| Sebastião Bala Rocha (PDT/AP) | 1. André Figueiredo (PDT/CE) |
| Weverton Rocha (PDT/MA) | 2. João Dado (PDT/SP) |
| Bloco Parlamentar **(PV / PPS)** | |
| Fábio Ramalho (PV/MG) | 1. Humberto Souto (PPS/MG) |
| Sandro Alex (PPS/PR) | 2. Sarney Filho (PV/MA) |
| **PTB** | |
| Nilton Capixaba (PTB/RO) | 1. Alex Canziani (PTB/PR) |
| **PSC** | |
| Andre Moura (PSC/SE) | 1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9] |
| **PCdoB** | |
| Evandro Milhomen (PCdoB/AP) | 1. Chico Lopes (PCdoB/CE) |
| **PTdoB** [1] | |
| Lourival Mendes (PTdoB/MA) | |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodizio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

**3-** Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

**4-** Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

**5-**Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

**6-**Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

**7-** Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

**8-** Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

**9-** Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas
**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893
**Fax:** (61) 3216-6905
**E-mail:** cmo@camara.gov.br
**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
**Endereço na Internet:** www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

**Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
**Relator da Receita:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

## RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

| ÁREA TEMÁTICA | RELATOR SETORIAL |
|---|---|
| I – Infraestrutura | Senador Acir Gurgacz (PDT/RO) |
| II – Saúde | Deputado Marçal Filho (PMDB/MS) |
| III – Integração Nacional e Meio Ambiente | Deputado Aelton Freitas (PR/MG) |
| IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | Senador Wilder Morais (DEM/GO) |
| V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano | Deputado Weliton Prado (PT/MG) |
| VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo | Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) |
| VII – Justiça e Defesa | Deputado Nelson Meurer (PP/PR) |
| VIII – Poderes do Estado e Representação | Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) |
| IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário | Senador João Vicente Claudino (PTB/PI) |
| X – Trabalho, Previdência e Assistência Social | Deputado Junji Abe (PSD/SP) |

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

## I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

### COMPOSIÇÃO

**Coordenador**: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PSOL | Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) |
| PSDB | Lúcia Vânia (PSDB/GO) |
| PT | Anibal Diniz (PT/AC) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PSD | Ademir Camilo (PSD/MG) |
| PP | Carlos Magno (PP/RO) |
| PSDB | Domingos Sávio (PSDB/MG) |
| DEM | Efraim Filho (DEM/PB) |
| PT | Iriny Lopes (PT/ES) |
| DEM | Mandetta (DEM/MS) |
| PMDB | Rose de Freitas (PMDB/ES) |
| PDT | Sebastião Bala Rocha (PDT/AP) |

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

## II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

### COMPOSIÇÃO

**Coordenador**: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PP | Ivo Cassol (PP/RO) |
| PSC | Eduardo Amorim (PSC/SE) |
| PCdoB | Inácio Arruda (PCdoB/CE) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PT | Ricardo Berzoini (PT/SP) |
| PMDB | Pedro Novais (PMDB/MA) |
| PSB | Severino Ninho (PSB/PE) |
| PSD | Júlio Cesar (PSD/PI) |
| PDT | Weverton Rocha (PDT/MA) |
| PSC | Ricardo Arruda (PSC/PR) |
| PCdoB | Evandro Milhomen (PCdoB/AP) |
| PSDB | |

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

**Coordenador:** Deputado Afonso Florence (PT/BA)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PMDB | Casildo Maldaner (PMDB/SC) |
| PTB | João Vicente Claudino (PTB/PI) |
| PSB | Lídice da Mata (PSB/BA) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PT | José Airton (PT/CE) |
| PMDB | Leonardo Quintão (PMDB/MG) |
| PR | José Rocha (PR/BA) |
| PSD | Armando Vergílio (PSD/GO) |
| PSB | Gonzaga Patriota (PSB/PE) |
| PTdoB | Lourival Mendes (PTdoB/MA) |
| PT | Afonso Florence (PT/BA) |
| PSDB | |

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

**Coordenador:** Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PMDB | Ricardo Ferraço (PMDB/ES) |
| DEM | Wilder Morais (DEM/GO) |
| PT | Walter Pinheiro (PT/BA) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PT | Zezéu Ribeiro (PT/BA) |
| PMDB | José Priante (PMDB/PA) |
| PR | Wellington Roberto (PR/PB) |
| PV | Fábio Ramalho (PV/MG) |
| PPS | Sandro Alex (PPS/PR) |
| PTB | Alex Canziani (PTB/PR) |
| PSD | Homero Pereira (PSD/MT) |
| PP | Roberto Teixeira (PP/PE) |

## COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros**: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
**Relator:** Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

**Instalação:** 27-2-2013 [15, 20 e 27]

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Jorge Viana (PT/AC) [7] | 1. Wellington Dias (PT/PI) [7] |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17] | 2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7] |
| Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 25] | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7] |
| Cristovam Buarque (PDT/DF) [7] | 4. [7 e 17] |
| [22] | 5. [22] |
| Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)** | |
| Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29] | 1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 28] |
| Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29] | 2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29] |
| Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29] | 3. [3 e 29] |
| Sérgio Petecão (PSD/AC) [9, 19 e 29] | 4. [9, 19 e 29] |
| Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2] | 1. [2 e 24] |
| Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 26] | 2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 26] |
| Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)** | |
| João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29] | 1. [8, 9 e 12] |
| | 2. |
| **PSOL** [1] | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 28] | 1. |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 16-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

**3-** Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

**4-** Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

**5-** Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

**6-** Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

**7-** Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**8-** Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

**9-** Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

**10-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

**11-** Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

**12-** Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

**13-** Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

**14-** Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

**15-** Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

**16-** Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

**17-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**18-** Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

**19-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

**20-** Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

**21-** Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**22-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**23-** O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 8-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

**24-** Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

**25-** Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

**26-** Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

**27-** Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

**28-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

**29-** Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Fernando Ferro (PT/PE) [2] | 1. [2, 19] |
| Márcio Macêdo (PT/SE) [2] | 2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2] |
| **PMDB** | |
| Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6] | 1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21] |
| André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10] | 2. Adrian (PMDB/RJ) [10] |
| **PSD** | |
| Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15] | 1. [14] |
| [14] | 2. [14] |
| **PSDB** | |
| Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13] | 1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13] |
| **PP** | |
| Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20] | 1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20] |
| **DEM** | |
| Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2] | 1. [2 e 8] |
| **PR** | |
| Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18] | 1. [2, 12 e 18] |
| **PSB** | |
| Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17] | 1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17] |
| **PDT** | |
| Giovani Cherini (PDT/RS) [2] | 1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2] |
| Bloco Parlamentar **(PV / PPS)** | |
| Sarney Filho (PV/MA) [2, 16] | 1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2, 16] |
| **PTB** [1] | |
| Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3] | 1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4] |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**3-** Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

**4-** Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

**5-** Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**6-** Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

**7-** Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

**8-** Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**9-** Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**10-** Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

**11-** Em 8-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

**12-** Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**13-** Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

**13-** Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

**14-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**15-** Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

**16-** Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

**17-** Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

**18-** Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

**19-** Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

**20-** Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

**21-** Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone:** (61) 3303-3122
**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

# COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros**: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** _____

**Vice-Presidente:** _____

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD) | |
| Roberto Requião (PMDB/PR)[5] | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) | |
| Wilder Morais (DEM/GO)[3] | 1. Jayme Campos (DEM/MT)[3] |
| | 2. |
| Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) | |
| | 1. |
| | 2. |
| PSOL[2] | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4] | 1. |

**Notas:**

**1-** Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**2-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**3-** Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

**4-** Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

**5-** Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

### Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| | |

# COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente**: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
**Vice-Presidente**: Senador Ricardo Ferraço [4]

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| LÍDER DA MAIORIA<br>José Guimarães (PT/CE) | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA<br>Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1] |
| LÍDER DA MINORIA<br>Nilson Leitão (PSDB/MT) | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA<br>Mário Couto (PSDB/PA) [2] |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL<br>Nelson Pellegrino (PT/BA) | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL<br>Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3] |

(Atualizada em 10.04.2013)

**Notas:**

**1-** Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

**2-** Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

**3-** Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

**4-** O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
Senado Federal – Anexo II - Térreo
**Telefones:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/ccai

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Presidente:**
**Vice-Presidente:**
**Relator:**

**Senado Federal**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)** [1] | |
| Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5] | 1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5] |
| Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5] | 2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5] |
| Clésio Andrade (PMDB/MG) [5] | 3. [5 a 11] |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)** [1] | |
| Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2] | 1. Pedro Taques (PDT/MT) [7] |
| Cristovam Buarque (PDT/DF) [2] | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7] |
| Paulo Paim (PT/RS) [2 a 7] | 3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7] |
| **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)** | |
| Cyro Miranda (PSDB/GO) [2] | 1. [8 a 10] |
| Wilder Moraes (DEM/GO) [2 a 8] | 2. |
| **Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)** | |
| Alfredo Nascimento (PR/AM) [3] | 1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3] |
| Gim (PTB/DF) [3] | 2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3] |
| **PSD** [4] | |
| Sérgio Petecão (PSD/AC) [2] | 1. [2, 8, 9 e 12] |

**Notas:**

**1-** Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

**2-** Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

**3-** Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

**4-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**5-** Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

**6-** Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

**7-** Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

**8-** Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

**9-** Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

**10-** Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

**11-** Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

**12-** Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **PMDB** | |
| Leandro Vilela [1] | 1. Geraldo Resende [1] |
| Luiz Pitiman [1] | 2. Sandro Mabel [1] |
| **PSDB** | |
| | 1. |
| **PP** | |
| Roberto Britto [1] | 1. Toninho Pinheiro [1] |
| **DEM** | |
| Augusto Coutinho [1] | 1. João Bittar [1] |
| **PR** | |
| | 1. |
| **PSB** | |
| | 1. |
| **PDT** | |
| | 1. |
| Bloco Parlamentar (PV / PPS) | |
| Augusto Carvalho [1] | 1. |
| **PTB** | |
| | 1. |

**Notas:**

**1-** Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza [1]
**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro [1]
**Relator:** Senador Romero Jucá [1]

**Instalação:** 12-3-2013 [1]
**Prazo Final:** 11-5-2013
**Prazo Final Prorrogado:** 11-7-2013 [2]
**Prazo Final Prorrogado:** 9-9-2013 [3]

| Senado Federal | Câmara dos Deputados |
|---|---|
| Romero Jucá (PMDB/RR) | Cândido Vaccarezza (PT/SP) |
| Lobão Filho (PMDB/MA) | Osmar Serraglio (PMDB/PR) |
| Flexa Ribeiro (PSDB/PA) | Bruno Araújo (PSDB/PE) |
| Walter Pinheiro (PT/BA) | Mendonça Filho (DEM/PE) |
| Jorge Viana (PT/AC) | Júlio Delgado (PSB/MG) |
| Ana Amélia (PP/RS) | Jô Morais (PCdoB/MG) |

**Notas:**
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza[1]
**Relator:** Senador Romero Jucá [2]

**Instalação**: 2-4-2013 [2]
**Prazo Final**: 30-9-2013 [4]

| Câmara dos Deputados | Senado Federal |
|---|---|
| Cândido Vaccarezza (PT/SP) | Romero Jucá (PMDB/RR) |
| Edinho Araújo (PMDB/SP) | Vital do Rêgo (PMDB/PB) |
| Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3] | Jorge Viana (PT/AC) |
| Sergio Zveiter (PSD/RJ) | Pedro Taques (PDT/MT) |
| Arnaldo Jardim (PPS/SP) | Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |
| Miro Teixeira (PDT/RJ) | Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) |
| [5] | [5] |

**Notas:**
**1 -** Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
**2 -** Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001. de 2013, da Presidência desta Comissão.
**3 -** Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
**4 –** Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
**5 –** Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# CONSELHOS E ÓRGÃO

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| PRESIDENTE<br>Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN) | PRESIDENTE<br>Renan Calheiros (PMDB-AL) |
| 1º VICE-PRESIDENTE<br>André Vargas (PT-PR) | 1ª VICE-PRESIDENTE<br>Jorge Viana (PT-AC) |
| 2º VICE-PRESIDENTE<br>Fábio Faria (PSD-RN) | 2º VICE-PRESIDENTE<br>Romero Jucá (PMDB-RR) |
| 1º SECRETÁRIO<br>Marcio Bittar (PSDB-AC) | 1º SECRETÁRIO<br>Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |
| 2º SECRETÁRIO<br>Simão Sessim (PP-RJ) | 2º SECRETÁRIO<br>Angela Portela (PT-RR) |
| 3º SECRETÁRIO<br>Maurício Quintella Lessa (PR-AL) | 3º SECRETÁRIO<br>Ciro Nogueira (PP-PI) |
| 4º SECRETÁRIO<br>Biffi (PT/MS) | 4º SECRETÁRIO<br>João Vicente Claudino (PTB-PI) |
| LÍDER DA MAIORIA<br>José Guimarães (PT/CE) | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA<br>Eunício Oliveira (PMDB–CE) |
| LÍDER DA MINORIA<br>Nilson Leitão (PSDB-MT) | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA<br>Mário Couto (PSDB-PA) |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA<br>Décio Lima (PT/SC) | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA<br>Vital do Rêgo (PMDB-PB) |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL<br>Nelson Pellegrino (PT/BA) | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL<br>Ricardo Ferraço (PMDB-ES) |

(atualizada em 28.02.2013)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

# CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**[2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA**[2]

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | WALTER VIEIRA CENEVIVA | DANIEL PIMENTEL SLAVIERO |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | GILBERTO CARLOS LEIFERT | MÁRCIO NOVAES |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | ALEXANDRE KRUEL JOBIM | LOURIVAL SANTOS |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | ROBERTO FRANCO | LILIANA NAKONECHNYJ |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | CELSO AUGUSTO SCHRÖDER | MARIA JOSÉ BRAGA |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | JOSÉ CATARINO NASCIMENTO | VAGO[3] |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | JORGE COUTINHO | MÁRIO MARCELO |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA | PEDRO PABLO LAZZARINI |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | MIGUEL ANGELO CANÇADO | WRANA PANIZZI |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | DOM ORANI JOÃO TEMPESTA | PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | RONALDO LEMOS | VAGO[4] |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JOÃO MONTEIRO FILHO | VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL) |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | FERNANDO CESAR MESQUITA | LEONARDO PETRELLI |

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

**Notas:**

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Resolução nº 1/2011-CN**

## COMPOSIÇÃO [1]

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Deputado Newton Lima [2]

**Vice-Presidente:** Senador Paulo Bauer [2]

**Vice-Presidente:** Deputado Renato Molling [2]

**Designação:** 07.05.2013

### Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Benedita da Silva | Bohn Gass |
| Dr. Rosinha | Iara Bernardi |
| Fernando Marroni | Márcio Macêdo |
| Newton Lima | Taumaturgo Lima |
| **PMDB** | |
| André Zacharow | Lelo Coimbra |
| Íris de Araújo | Osmar Serraglio |
| Marçal Filho | Ronaldo Benedet |
| Raul Henry | Valdir Colatto |
| **PSDB** | |
| Antonio Carlos Mendes Thame | Urzeni Rocha [3] |
| Eduardo Azeredo | |
| Vago [5] | |
| **PSD** | |
| Geraldo Thadeu | Átila Lins |
| Hugo Napoleão | Dr. Luiz Fernando |
| Raul Lima | Eleuses Paiva |
| **PP** | |
| Dilceu Sperafico | Luis Carlos Heinze |
| Renato Molling | Renato Andrade |
| **PR** | |
| Wellington Fagundes | Henrique Oliveira |
| **PSB** | |
| José Stédile | Beto Albuquerque |
| Vago [6] | Leopoldo Meyer |
| **DEM** | |
| Júlio Campos | |
| **PDT** | |
| Vieira da Cunha | Sebastião Bala Rocha |
| **PTB** | |
| Paes Landim | Jorge Corte Real |
| **Bloco PV / PPS** | |
| Roberto Freire | Antônio Roberto |
| **PSC** | |
| Nelson Padovani | Takayama |
| **PCdoB** | |
| João Ananias | Chico Lopes |
| **PRB** | |
| George Hilton | Vitor Paulo |
| **PTdoB** | |
| Luis Tibé | |

### Senadores

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)** | |
| Pedro Simon | Casildo Maldaner |
| Roberto Requião | Valdir Raupp |
| Ana Amélia | Luiz Henrique |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Eduardo Suplicy | Acir Gurgacz [4] |
| Paulo Paim | Inácio Arruda |
| Antonio Carlos Valadares [1] | Humberto Costa |
| **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)** | |
| Paulo Bauer | Cássio Cunha Lima |
| Wilder Morais | Jayme Campos |
| **Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)** | |
| Alfredo Nascimento | Fernando Collor |
| Gim | Eduardo Amorim |

(Atualizada em 05.06.2013)

**1-** Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
**2-** Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
**3-** Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
**4-** Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
**5-** Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
**6-** A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL